

**PROCESSO:** @PCP 21/00130603

**AUTUADO:** 26/02/2021 **PROTOCOLO:** 7084/2021

**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO Cleber Muniz Gavi

**UN. GESTORA:** Prefeitura Municipal de Rio das Antas

**INTERESSADO:** Rafael Vian

**RESPONSVEL:** Ronaldo Domingos Loss 01/01/2017 à 31/12/2020

**ESPCIE:** Prestação de Contas do Prefeito

**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2020

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS****EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: RIO DAS ANTAS  
Data recebimento das informações: 26 de February de 2021

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/02/2021	538.611.409-34	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/02/2021	538.611.409-34	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	25/02/2021	538.611.409-34	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	25/02/2021	538.611.409-34	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	25/02/2021	538.611.409-34	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	25/02/2021	538.611.409-34	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	25/02/2021	538.611.409-34	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	25/02/2021	538.611.409-34	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	25/02/2021	538.611.409-34	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	25/02/2021	538.611.409-34	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	25/02/2021	538.611.409-34	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	25/02/2021	538.611.409-34	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	25/02/2021	538.611.409-34	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	25/02/2021	538.611.409-34	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	25/02/2021	538.611.409-34	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	25/02/2021	538.611.409-34	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	25/02/2021	538.611.409-34	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	26/02/2021	194.780.209-78
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	19/02/2021	538.611.409-34	Assinado	22/02/2021	194.780.209-78
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	19/02/2021	538.611.409-34	Assinado	22/02/2021	194.780.209-78
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Órgão de Previdência	Assinado	17/02/2021	765.768.849-15	Assinado	23/02/2021	141.309.989-00
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Órgão de Previdência	Assinado	17/02/2021	765.768.849-15	Assinado	23/02/2021	141.309.989-00

Florianópolis, 26 de February de 2021

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2020.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

João Carlos Munaretto Rubens Seidel - CRC: 021248/0-4  
Prefeito Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	31.495.577,31	Despesas Correntes	28.703.252,97
Receita Tributária	2.035.579,53	Pessoal e Encargos Sociais	16.911.113,86
Receita de Contribuições	2.011.404,54	Juros e Encargos da Dívida	91.380,37
Receita Patrimonial	401.561,72	Outras despesas correntes	11.700.758,74
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	1.832.057,24
Receita de Serviços	50.544,55		
Transferências Correntes	26.898.586,18		
Outras Receitas Correntes	97.900,79		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.832.057,24		
Déficit		Superávit	2.792.324,34
Total	33.327.634,55	Total	33.327.634,55
Receitas de Capital	4.226.474,75	Despesas de Capital	5.754.227,37
Operações de Crédito	2.680.000,00		
Alienação de Bens	211.200,00	Investimentos	4.727.361,36
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.335.274,75	Amortização da Dívida	1.026.866,01
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.527.752,62	Superávit	
Total	5.754.227,37	Total	5.754.227,37
	<b>RESUMO</b>		
Receitas Correntes	31.495.577,31	Despesas Correntes	28.703.252,97
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.832.057,24	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	1.832.057,24
Receita de Capital	4.226.474,75	Despesas de Capital	5.754.227,37
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	37.554.109,30	Subtotal	36.289.537,58
Déficit		Superávit	1.264.571,72
TOTAL	37.554.109,30	TOTAL	37.554.109,30

Município de RIO DAS ANTAS  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			41.703.321,45
10000000	Receitas Correntes			35.644.789,46
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.082.233,34	
11100000	Impostos		1.749.198,85	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	597.266,30		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	597.266,30		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	582.767,48		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	582.767,48		
	Recursos Ordinários	349.660,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	145.692,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	87.415,13		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	14.498,82		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	14.498,82		
	Recursos Ordinários	8.699,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.624,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.174,73		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.149.898,79		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	683.560,03		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	301.711,58		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	257.318,66		
	Recursos Ordinários	154.390,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	64.330,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	38.598,01		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.393,89		
	Recursos Ordinários	835,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	349,22		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	209,18		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.847,64		
	Recursos Ordinários	18.507,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.713,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.627,52		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	12.151,39		
	Recursos Ordinários	7.289,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.038,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.822,96		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	381.848,45		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	381.735,65		
	Recursos Ordinários	229.041,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	95.433,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	57.260,37		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	112,80		
	Recursos Ordinários	67,68		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28,20		

Município de RIO DAS ANTAS

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16,92		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	466.338,76		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	466.338,76		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	457.359,78		
	Recursos Ordinários	274.415,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	114.340,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	68.603,96		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	4.223,96		
	Recursos Ordinários	2.533,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.056,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	633,58		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.404,88		
	Recursos Ordinários	2.642,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.101,22		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	660,77		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	350,14		
	Recursos Ordinários	210,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52,50		
11190000	Outros Impostos	2.033,76		
11190100	Outros Impostos	2.033,76		
11190110	Outros Impostos	2.033,76		
11190111	Outros Impostos - Principal	1.680,00		
	Recursos Ordinários	1.680,00		
11190112	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	17,10		
	Recursos Ordinários	17,10		
11190113	Outros Impostos - Dívida Ativa	336,66		
	Recursos Ordinários	336,66		
11200000	Taxas		328.265,39	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	88.697,16		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	88.697,16		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	88.697,16		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	86.783,75		
	Recursos Ordinários	81.674,15		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	5.109,60		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	341,80		
	Recursos Ordinários	338,24		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	3,56		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.116,07		
	Recursos Ordinários	1.116,07		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	455,54		
	Recursos Ordinários	455,54		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	239.568,23		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	239.568,23		

Município de RIO DAS ANTAS  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	239.568,23		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	206.760,28		
	Recursos Ordinários	206.760,28		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	999,29		
	Recursos Ordinários	999,29		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	23.924,76		
	Recursos Ordinários	23.924,76		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.883,90		
	Recursos Ordinários	7.883,90		
11300000	Contribuição de Melhoria		4.769,10	
11300010	Contribuição de Melhoria	4.769,10		
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	2.779,40		
	Recursos Ordinários	2.779,40		
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.989,70		
	Recursos Ordinários	1.989,70		
12000000	Contribuições		2.011.404,54	
12100000	Contribuições Sociais		1.584.124,79	
12160000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	916.620,58		
12160300	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis	916.620,58		
12160310	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis	916.620,58		
12160311	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Principal	916.620,58		
	Recursos Ordinários	916.620,58		
12180000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	667.504,21		
12180100	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	667.504,21		
12180110	CPSSS do Servidor Civil Ativo	663.470,21		
12180111	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	663.470,21		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	663.470,21		
12180120	CPSSS do Servidor Civil Inativo	4.034,00		
12180121	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	4.034,00		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.034,00		
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		427.279,75	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	427.279,75		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	427.279,75		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	427.279,75		
13000000	Receita Patrimonial		613.784,05	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.213,00	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.213,00		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	10.213,00		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.814,05		
	Recursos Ordinários	9.814,05		
13100113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	284,82		
	Recursos Ordinários	284,82		
13100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	114,13		

Município de RIO DAS ANTAS  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	114,13		
1320000	Valores Mobiliários		603.571,05	
13210000	Juros e Correções Monetárias	603.571,05		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	82.348,57		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	82.348,57		
	Recursos Ordinários	60.668,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.265,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.339,29		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	728,99		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.845,06		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.052,26		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	870,98		
	Salário-Educação	1.368,89		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3,40		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.912,50		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	72,19		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	15,40		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	135,83		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	95,76		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	5.120,74		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	320,77		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	216,22		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	768,28		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	215,72		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	389,82		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	941,77		
13210040	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	521.222,48		
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	521.222,48		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	424.319,11		
	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	93.945,38		
	Taxa de Administração RPPS	2.957,99		
16000000	Receita de Serviços		50.591,28	
16200000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		50.591,28	
16200200	Serviços de Transporte	50.591,28		
16200210	Serviços de Transporte	50.591,28		
16200211	Serviços de Transporte - Principal	46.659,49		
	Recursos Ordinários	46.659,49		
16200212	Serviços de Transporte - Multas e Juros de Mora	210,25		
	Recursos Ordinários	210,25		
16200213	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	3.185,22		
	Recursos Ordinários	3.185,22		
16200214	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	536,32		

Município de RIO DAS ANTAS  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
16200214	Ativa	536,32		
	Recursos Ordinários	536,32		
17000000	Transferências Correntes		30.788.875,46	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		12.351.055,72	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.351.055,72		
17180100	Participação na Receita da União	7.730.117,13		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.046.317,58		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.046.317,58		
	Recursos Ordinários	3.875.474,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.796.810,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.374.031,96		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	317.086,89		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	317.086,89		
	Recursos Ordinários	237.815,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.271,72		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	317.762,93		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	317.762,93		
	Recursos Ordinários	238.322,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.440,73		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.949,73		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	48.949,73		
	Recursos Ordinários	29.369,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.237,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.342,45		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	136.965,92		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	23.598,40		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.598,40		
	Recursos Ordinários	23.598,40		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	113.367,52		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	113.367,52		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.367,52		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	2.132.618,01		
17180310	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	902.092,04		
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	902.092,04		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	902.092,04		
17180320	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	233.205,73		
17180321	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	233.205,73		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	233.205,73		
17180330	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	27.745,19		
17180331	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	27.745,19		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	27.745,19		
17180340	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	66.919,80		

Município de RIO DAS ANTAS  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	66.919,80		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	66.919,80		
17180350	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	1.750,00		
17180351	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	1.750,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.750,00		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	900.905,25		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	900.905,25		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	900.905,25		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	732.202,74		
17180510	Transferências do Salário-Educação	515.168,89		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	515.168,89		
	Salário-Educação	515.168,89		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	132.721,60		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	132.721,60		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	132.721,60		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	82.966,20		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	82.966,20		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	82.966,20		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.346,05		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.346,05		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.346,05		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	223.263,66		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	223.263,66		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	223.263,66		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	223.263,66		
17189900	Outras Transferências da União	1.395.888,26		
17189910	Outras Transferências da União	1.395.888,26		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	1.395.888,26		
	Recursos Ordinários	576.084,99		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	57.139,73		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	89.690,63		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	672.972,91		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		12.903.907,28	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.903.907,28		
17280100	Participação na Receita dos Estados	12.522.751,90		
17280110	Cota-Parte do ICMS	11.605.346,38		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.605.346,38		
	Recursos Ordinários	6.382.940,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.959.363,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.263.042,53		

Município de RIO DAS ANTAS  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280120	Cota-Parte do IPVA	590.645,66		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	590.645,66		
	Recursos Ordinários	354.387,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	147.661,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	88.596,91		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	160.199,36		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	160.199,36		
	Recursos Ordinários	96.119,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	40.049,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.029,89		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.380,09		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.380,09		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.380,09		
17280150	Outras Participações na Receita dos Estados	45.680,41		
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	45.680,41		
	Recursos Ordinários	27.408,25		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.420,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.852,06		
17280190	Outras Transferências dos Estados	112.500,00		
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	112.500,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	112.500,00		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	176.490,43		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	176.490,43		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	176.490,43		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	176.490,43		
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	137.022,45		
17280710	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	137.022,45		
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	137.022,45		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	137.022,45		
17289900	Outras Transferências dos Estados	67.642,50		
17289910	Outras Transferências dos Estados	67.642,50		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	67.642,50		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	67.642,50		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.529.105,63	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.529.105,63		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.529.105,63		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.529.105,63		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.529.105,63		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.980.956,09		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.548.149,54		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		4.806,83	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	4.806,83		

Município de RIO DAS ANTAS  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.806,83		
	FIA Imposto de Renda	4.806,83		
19000000	Outras Receitas Correntes		97.900,79	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		16.945,17	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	16.945,17		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	16.945,17		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	16.945,17		
	Convênio de Trânsito - Militar	5.930,82		
	Convênio de Trânsito - Civil	5.930,82		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.083,53		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		35.436,43	
19220000	Restituições	35.436,43		
19229900	Outras Restituições	35.436,43		
19229910	Outras Restituições	35.436,43		
19229911	Outras Restituições - Principal	35.436,43		
	Recursos Ordinários	34.636,43		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	800,00		
19900000	Demais Receitas Correntes		45.519,19	
19900300	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	27.607,45		
19900310	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	27.607,45		
19900311	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	27.607,45		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	27.607,45		
19909900	Outras Receitas	17.911,74		
19909910	Outras Receitas - Primárias	16.992,59		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.586,03		
	Recursos Ordinários	12.586,03		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	202,52		
	Recursos Ordinários	202,52		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3.495,70		
	Recursos Ordinários	3.495,70		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	708,34		
	Recursos Ordinários	708,34		
19909920	Outras Receitas - Financeiras	919,15		
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	919,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	919,15		
20000000	Receitas de Capital			4.226.474,75
21000000	Operações de Crédito		2.680.000,00	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.680.000,00	
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.680.000,00		
21120010	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.680.000,00		
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.680.000,00		
	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	177.000,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.503.000,00		

Município de RIO DAS ANTAS  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
22000000	Alienação de Bens		211.200,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		211.200,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	211.200,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	211.200,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	211.200,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	211.200,00		
24000000	Transferências de Capital		1.335.274,75	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		460.675,00	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	460.675,00		
24180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	264.275,00		
24180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	241.800,00		
24180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	241.800,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	241.800,00		
24180430	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	19.000,00		
24180431	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	19.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	19.000,00		
24180460	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	3.475,00		
24180461	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	3.475,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.475,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	196.400,00		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	196.400,00		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	196.400,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	196.400,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		874.599,75	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	874.599,75		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	345.490,00		
24281010	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	245.490,00		
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	245.490,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	245.490,00		
24281020	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00		
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	100.000,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	529.109,75		
24289910	Outras Transferências dos Estados	529.109,75		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	529.109,75		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	529.109,75		
70000000	Receitas Correntes			1.832.057,24
72000000	Contribuições		1.143.057,24	
72100000	Contribuições Sociais		1.143.057,24	
72160000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	389.423,28		
72160300	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	389.423,28		

Município de RIO DAS ANTAS  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
72160310	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos	389.423,28		
72160311	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos - Principal	389.423,28		
	Recursos Ordinários	389.423,28		
72180000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	753.633,96		
72180300	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	753.633,96		
72180310	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	753.633,96		
72180311	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	753.633,96		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	652.361,71		
	Taxa de Administração RPPS	101.272,25		
79000000	Outras Receitas Correntes		689.000,00	
79900000	Demais Receitas Correntes		689.000,00	
79900100	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	689.000,00		
79900110	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	689.000,00		
79900111	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	689.000,00		
	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	689.000,00		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			<b>258.922,87</b>
10000000	Receitas Correntes			258.922,87
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		46.653,81	
11100000	Impostos		27.645,52	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	27.639,82		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	27.620,03		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.582,43		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	27.582,43		
	Recursos Ordinários	16.549,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.895,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.137,39		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	37,60		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	37,60		
	Recursos Ordinários	22,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5,64		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	19,79		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	19,79		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	19,79		
	Recursos Ordinários	11,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4,97		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2,92		
11190000	Outros Impostos	5,70		
11190100	Outros Impostos	5,70		
11190110	Outros Impostos	5,70		
11190111	Outros Impostos - Principal	5,70		
	Recursos Ordinários	5,70		
11200000	Taxas		19.008,29	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22,09		

Município de RIO DAS ANTAS  
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22,09		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22,09		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22,09		
	Recursos Ordinários	22,09		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	18.986,20		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	18.986,20		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	18.986,20		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	18.986,20		
	Recursos Ordinários	18.986,20		
13000000	Receita Patrimonial		212.222,33	
13200000	Valores Mobiliários		212.222,33	
13210000	Juros e Correções Monetárias	212.222,33		
13210040	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	212.222,33		
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	212.222,33		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	212.222,33		
16000000	Receita de Serviços		46,73	
16200000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		46,73	
16200200	Serviços de Transporte	46,73		
16200210	Serviços de Transporte	46,73		
16200211	Serviços de Transporte - Principal	46,73		
	Recursos Ordinários	46,73		
	<b>DEDUÇÕES FUNDEB</b>			3.890.289,28
10000000	Receitas Correntes			3.890.289,28
17000000	Transferências Correntes		3.890.289,28	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.419.053,03	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.419.053,03		
17180100	Participação na Receita da União	1.419.053,03		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.409.263,19		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.409.263,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.409.263,19		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.789,84		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.789,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.789,84		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.471.236,25	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.471.236,25		
17280100	Participação na Receita dos Estados	2.471.236,25		
17280110	Cota-Parte do ICMS	2.321.068,17		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.321.068,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.321.068,17		
17280120	Cota-Parte do IPVA	118.128,17		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	118.128,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	118.128,17		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	32.039,91		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	32.039,91		

Município de RIO DAS ANTAS

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.039,91		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>37.554.109,30</b>



Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Rio das Antas

Unidade Orçamentária: 101 - Camara de Vereadores de Rio das Antas

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			934.013,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			842.105,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		834.355,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	686.135,13		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	148.220,09		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		7.750,58	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	7.750,58		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			91.908,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas		91.908,10	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.080,66		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.082,15		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	68.313,74		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	5.431,55		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.039,00
4.4.00.00	Investimentos			5.039,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.039,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.039,00		
	Total Unidade Orçamentária			939.052,90

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Rio das Antas

Unidade Orçamentária: 201 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			530.928,33
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			468.277,38
3.1.90.00	Aplicações Diretas		468.277,38	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	468.277,38		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			62.650,95
3.3.90.00	Aplicações Diretas		62.650,95	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.301,78		
3.3.90.30	Material de Consumo	13.471,48		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	42.834,14		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.043,55		
	Total Unidade Orçamentária			530.928,33

Unidade Orçamentária: 202 - Gabinete do Vice-prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			62.390,25
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			62.390,25
3.1.90.00	Aplicações Diretas		62.390,25	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	62.390,25		
Total Unidade Orçamentária				62.390,25

**Unidade Orçamentária: 203 - Controle Interno**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			77.430,62
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			72.275,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas		72.275,97	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	72.275,97		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.154,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.154,65	
3.3.90.30	Material de Consumo	758,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.009,25		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	386,90		
Total Unidade Orçamentária				77.430,62

**Unidade Orçamentária: 204 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.229.523,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.536.699,46
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		22.500,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.500,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.237.364,04	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	32.570,77		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.185.634,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.159,21		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		276.835,42	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	276.835,42		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			91.380,37
3.2.90.00	Aplicações Diretas		91.380,37	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	91.380,37		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.601.443,22
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		123.020,76	
3.3.50.41	Contribuições	123.020,76		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		11.700,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.700,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		772.178,46	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.028,76		
3.3.90.30	Material de Consumo	77.976,19		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.045,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	323.881,75		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	26.889,84		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	316.619,21		

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

3.3.90.91	Sentenças Judiciais	17.533,69	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.204,02	
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		689.000,00
3.3.91.97	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	689.000,00	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		5.544,00
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.544,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.040.760,01
4.4.00.00	Investimentos		13.894,00
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.894,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.894,00	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		1.026.866,01
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.026.866,01
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.026.866,01	
	Total Unidade Orçamentária		4.270.283,06

Unidade Orçamentária: 205 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			7.194.320,60
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.603.870,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.175.062,13	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.503.513,54		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.257.207,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	401.931,55		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	12.409,88		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		428.808,67	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	428.808,67		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.590.449,80
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		78.229,40	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	78.229,40		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.512.220,40	
3.3.90.14	Diárias Civil	0,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	108.637,23		
3.3.90.30	Material de Consumo	715.527,62		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.830,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.352,03		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	631.002,39		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	47.580,54		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.290,59		
4.0.00.00	Despesas de Capital			911.805,66
4.4.00.00	Investimentos			911.805,66
4.4.90.00	Aplicações Diretas		911.805,66	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

4.4.90.30	Material de Consumo	10.077,53	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	374.024,94	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	525.703,19	
Total Unidade Orçamentária			8.106.126,26

**Unidade Orçamentária: 206 - Secret. Mun.de Assistência Social - SMAS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			508.114,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			498.132,93
3.1.90.00	Aplicações Diretas		498.132,93	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	98.309,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	399.823,43		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.981,71
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.981,71	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.966,71		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.671,90		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	343,10		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.390,00
4.4.00.00	Investimentos			2.390,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.390,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.390,00		
Total Unidade Orçamentária				510.504,64

**Unidade Orçamentária: 207 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.226.079,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			579.568,93
3.1.90.00	Aplicações Diretas		532.535,51	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.555,04		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	518.531,30		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.124,06		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	1.325,11		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		47.033,42	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	47.033,42		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			646.510,74
3.3.90.00	Aplicações Diretas		646.510,74	
3.3.90.14	Diárias Civil	413,02		
3.3.90.30	Material de Consumo	387.917,18		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	250.500,73		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	7.367,94		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	311,87		
4.0.00.00	Despesas de Capital			213.039,00

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

4.4.00.00	Investimentos		213.039,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		213.039,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	213.039,00	
	Total Unidade Orçamentária		1.439.118,67

### Unidade Orçamentária: 208 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.718.277,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.309.562,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.161.188,24	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	825.802,58		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.184.946,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	106.890,58		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	43.549,05		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		148.374,10	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	148.374,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.408.714,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.363.049,94	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.364.580,28		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.280,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	945.886,26		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	23.144,38		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.636,32		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	16.522,70		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		45.664,73	
3.3.93.30	Material de Consumo	19.112,57		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	26.552,16		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.595.712,35
4.4.00.00	Investimentos			2.595.712,35
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.595.712,35	
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.081,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.584.630,85		
	Total Unidade Orçamentária			7.313.989,36

### Unidade Orçamentária: 209 - Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento - SMIPLA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			224.219,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			212.490,29
3.1.90.00	Aplicações Diretas		212.490,29	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.403,18		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	190.772,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.314,43		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			11.728,90

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.728,90
3.3.90.14	Diárias Civil	2.979,01	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.296,25	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	387,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.138,90	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	927,74	
	Total Unidade Orçamentária		224.219,19

**Unidade Orçamentária: 210 - Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas - FUMSABA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			324.083,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			22.521,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas		19.631,91	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	19.631,91		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		2.889,29	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.889,29		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			301.561,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		301.561,81	
3.3.90.30	Material de Consumo	52.922,38		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	248.550,65		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	88,78		
4.0.00.00	Despesas de Capital			84.000,00
4.4.00.00	Investimentos			84.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		84.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	84.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			408.083,01

**Unidade Orçamentária: 211 - Coordenadoria Munic. de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			266.176,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			203.035,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		203.035,85	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	167.318,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.717,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			63.140,16
3.3.90.00	Aplicações Diretas		63.140,16	
3.3.90.30	Material de Consumo	36.244,37		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.313,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	16.064,29		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	518,30		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.839,00
4.4.00.00	Investimentos			1.839,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.839,00	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.839,00		
	Total Unidade Orçamentária			268.015,01

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas

Unidade Orçamentária: 1001 - Fundo Munic.de Saude de Rio das Antas-fms

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.738.363,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.568.949,91
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		15.660,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.660,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.370.001,62	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.434.185,93		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.337.947,83		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	408.489,81		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	189.378,05		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		183.288,29	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	183.288,29		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.169.413,50
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.252,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.252,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.017.929,44	
3.3.90.14	Diárias Civil	826,04		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	46.772,09		
3.3.90.30	Material de Consumo	887.485,35		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	297.458,88		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.738.031,18		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	46.465,52		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	605,76		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	284,62		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		145.232,06	
3.3.93.30	Material de Consumo	7.823,35		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	137.408,71		
4.0.00.00	Despesas de Capital			732.242,99
4.4.00.00	Investimentos			732.242,99
4.4.90.00	Aplicações Diretas		732.242,99	
4.4.90.51	Obras e Instalações	230.533,68		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501.709,31		
	Total Unidade Orçamentária			7.470.606,40

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Antas

Unidade Orçamentária: 2001 - Fundo de Assist.social do Mun.de R.antas-fumas

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			954.730,06

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		606.996,41
3.1.90.00	Aplicações Diretas	558.918,94	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.256,53	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	471.893,05	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.769,36	
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	48.077,47	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	48.077,47	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		347.733,65
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.088,80	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	6.088,80	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	341.644,85	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.239,06	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	32.383,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	61.942,37	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	37.371,60	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.012,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	700,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	176.547,59	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	11.106,81	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.500,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.842,42	
4.0.00.00	Despesas de Capital		167.399,36
4.4.00.00	Investimentos		167.399,36
4.4.90.00	Aplicações Diretas	167.399,36	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	400,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	152.693,36	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.306,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>1.122.129,42</b>

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio das Antas

Unidade Orçamentária: 3001 - Fundo de Assist.soc.e Med.serv.publ.r.antas-fasm

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.967.532,19
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.967.532,19
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.967.532,19	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	7.141,47		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.895.164,21		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	65.226,51		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>1.967.532,19</b>

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Antas

Unidade Orçamentária: 4001 - Fundo de Prev.social dos Serv.publ.mun.de R.antas-

Município de RIO DAS ANTAS  
Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 4001 - Fundo de Prev.social dos Serv.publ.mun.de R.antas-

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.566.351,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.467.293,58
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.467.293,58	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.150.041,57		
3.1.90.03	Pensões	268.262,90		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	48.989,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			99.058,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		99.058,40	
3.3.90.10	Outros Benefícios de Natureza Social	76.350,93		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	22.707,47		
	Total Unidade Orçamentária			1.566.351,98

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Rio das Antas

Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo para a Infancia e Adolesc.do Mun. de R.antas

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			7.543,17
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.543,17
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.543,17	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.340,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.203,17		
	Total Unidade Orçamentária			7.543,17

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Rio das Antas

Unidade Orçamentária: 6001 - Fdo de Habitacao Inter. Social Mun.de Rio das Ant

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.233,12
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.233,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.233,12	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.019,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.213,62		
	Total Unidade Orçamentária			5.233,12

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			36.289.537,58

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			30.535.310,21
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			18.054.171,10
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		38.160,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	38.160,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		16.872.953,86	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.150.041,57		
3.1.90.03	Pensões	268.262,90		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.017.606,21		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	9.602.941,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.587.439,73		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	246.662,09		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		1.143.057,24	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.143.057,24		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			91.380,37
3.2.90.00	Aplicações Diretas		91.380,37	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	91.380,37		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			12.389.758,74
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		207.338,96	
3.3.50.41	Contribuições	123.020,76		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	84.318,20		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		17.952,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.952,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.279.026,99	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	7.141,47		
3.3.90.10	Outros Benefícios de Natureza Social	76.350,93		
3.3.90.14	Diárias Civil	11.787,67		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	187.792,32		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.627.188,84		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.830,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	356.917,86		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	17.337,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	700,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.373.969,34		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	174.417,33		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	388.706,78		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.500,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	17.533,69		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	27.853,76		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		689.000,00	
3.3.91.97	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	689.000,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		196.440,79	
3.3.93.30	Material de Consumo	26.935,92		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	169.504,87		

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.754.227,37
4.4.00.00	Investimentos			4.727.361,36
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.721.361,36	
4.4.90.30	Material de Consumo	10.077,53		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.400,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	768.333,48		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.940.550,35		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.026.866,01
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.026.866,01	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.026.866,01		
	<b>Total Geral</b>			<b>36.289.537,58</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio das Antas

Unidade Orçamentária: 00201 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	530.928,33	530.928,33
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	530.928,33	530.928,33
04.122.0020	Administracao geral e planejamento	0,00	0,00	530.928,33	530.928,33
04.122.0020.02.000002	Manutencao do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	530.928,33	530.928,33
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	530.928,33	530.928,33

Unidade Orçamentária: 00202 Gabinete do Vice-prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	62.390,25	62.390,25
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	62.390,25	62.390,25
04.122.0020	Administracao geral e planejamento	0,00	0,00	62.390,25	62.390,25
04.122.0020.02.000003	Manut.do Gab.do Vice-prefeito	0,00	0,00	62.390,25	62.390,25
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	62.390,25	62.390,25

Unidade Orçamentária: 00203 Controle Interno

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	77.430,62	77.430,62
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	77.430,62	77.430,62
04.124.0050	Controle interno	0,00	0,00	77.430,62	77.430,62
04.124.0050.02.000012	Manutencao do Controle Interno	0,00	0,00	77.430,62	77.430,62
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	77.430,62	77.430,62

Unidade Orçamentária: 00204 Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

3	Essencial à Justiça	0,00	0,00	1.695,48	1.695,48
3.091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	1.695,48	1.695,48
03.091.0440	Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	1.695,48	1.695,48
03.091.0440.02.000119	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR CFME SMDC	0,00	0,00	1.695,48	1.695,48
4	Administração	0,00	0,00	2.688.323,82	2.688.323,82
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.935.591,08	1.935.591,08
04.122.0020	Administracao geral e planejamento	0,00	0,00	1.935.591,08	1.935.591,08
04.122.0020.02.000004	Manut.de Rh,patr.,lic.compras e Adm.geral	0,00	0,00	1.935.591,08	1.935.591,08
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	629.711,98	629.711,98
04.123.0030	Administracao contabil,trib.fisc.e financ.geral	0,00	0,00	629.711,98	629.711,98
04.123.0030.02.000009	Manut.da Contab. Adm.trib. Fisc.e Adm.fin.geral	0,00	0,00	629.711,98	629.711,98
4.845	Transferências	0,00	0,00	123.020,76	123.020,76
04.845.0040	Transf.a inst.privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	123.020,76	123.020,76
04.845.0040.02.000010	Contrib.para Amarp,feccam,cnm e Outras Afins	0,00	0,00	123.020,76	123.020,76
6	Segurança Pública	0,00	0,00	138.243,73	138.243,73
6.181	Policimento	0,00	0,00	138.243,73	138.243,73
06.181.0060	Servicos de transito e seguranca publica	0,00	0,00	138.243,73	138.243,73
06.181.0060.02.000013	Manut.da Div.munic.de Transito - Divitran	0,00	0,00	89.677,23	89.677,23
06.181.0060.02.000014	Manut.do Convenio Radiopatrulha	0,00	0,00	17.332,54	17.332,54
06.181.0060.02.000015	Manut.do Conv.de Deleg.enc.e Reg.das Vias Publ.	0,00	0,00	31.233,96	31.233,96
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.442.020,03	1.442.020,03
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.118.246,38	1.118.246,38
28.843.0000	Encargos especiais	0,00	0,00	1.118.246,38	1.118.246,38
28.843.0000.02.000111	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	1.026.866,01	1.026.866,01
28.843.0000.02.000112	Pagamento de Juros e Encargos	0,00	0,00	91.380,37	91.380,37
28.845	Transferências	0,00	0,00	299.981,88	299.981,88
28.845.0000	Encargos especiais	0,00	0,00	299.981,88	299.981,88
28.845.0000.02.000113	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	299.981,88	299.981,88

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	23.791,77	23.791,77
28.846.0000	Encargos especiais	0,00	0,00	23.791,77	23.791,77
28.846.0000.02.000115	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	2.029,10	2.029,10
28.846.0000.02.000116	Pagamento de Indenizações e Restituições	0,00	0,00	21.762,67	21.762,67
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.270.283,06</b>	<b>4.270.283,06</b>

Unidade Orçamentária: 00205 Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	525.714,94	7.262.215,86	7.787.930,80
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	230.354,82	230.354,82
12.306.0240	Merenda escolar	0,00	0,00	230.354,82	230.354,82
12.306.0240.02.000056	Manut.do Progr.de Merenda Escolar	0,00	0,00	230.354,82	230.354,82
12.361	Ensino Fundamental	0,00	399.225,85	4.573.174,33	4.972.400,18
12.361.0180	Ensino fundamental	0,00	399.225,85	4.573.174,33	4.972.400,18
12.361.0180.01.000041	Ampliacoes e Reformas em Escolas Nucl.municipais	0,00	118.535,85	0,00	118.535,85
12.361.0180.01.000042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EB/EF	0,00	211.790,00	0,00	211.790,00
12.361.0180.01.000043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EB/EF	0,00	68.900,00	0,00	68.900,00
12.361.0180.02.000036	Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.014.005,24	1.014.005,24
12.361.0180.02.000037	Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB	0,00	0,00	3.090.979,48	3.090.979,48
12.361.0180.02.000038	Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar	0,00	0,00	199.894,46	199.894,46
12.361.0180.02.000039	Mde Eb Ef Manut.do Transp.escolar- FUNDEB	0,00	0,00	170.878,23	170.878,23
12.361.0180.02.000040	Mde Eb Ef Manut.transp.escolar-pnate S.educ. Estad	0,00	0,00	97.416,92	97.416,92
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	123.471,49	123.471,49
12.364.0200	Ensino superior	0,00	0,00	123.471,49	123.471,49
12.364.0200.02.000046	Apoio a Estud.ens.super.med.bolsa de Est.ou Estag.	0,00	0,00	108.637,23	108.637,23
12.364.0200.02.000047	Manut.do Transp.esc.estud.do Ens.superior	0,00	0,00	14.834,26	14.834,26
12.365	Educação Infantil	0,00	126.489,09	2.256.985,82	2.383.474,91
12.365.0210	Educacao infantil	0,00	126.489,09	2.256.985,82	2.383.474,91

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

12.365.0210.01.000122	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	126.489,09	0,00	126.489,09
12.365.0210.02.000048	Mde Eb Manut.da Educacao Infantil	0,00	0,00	277.688,29	277.688,29
12.365.0210.02.000049	Mde Eb Manut.da Educacao Infantil - FUNDEB	0,00	0,00	1.979.297,53	1.979.297,53
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	78.229,40	78.229,40
12.367.0230	Ensino especial	0,00	0,00	78.229,40	78.229,40
12.367.0230.02.000055	Transf.de Recursos a Apae	0,00	0,00	78.229,40	78.229,40
13	Cultura	0,00	0,00	57.674,93	57.674,93
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	57.674,93	57.674,93
13.392.0250	Acervo cultural	0,00	0,00	57.674,93	57.674,93
13.392.0250.02.000057	Manut.das Atividades Culturais Diversas	0,00	0,00	57.674,93	57.674,93
27	Desporto e Lazer	0,00	141.077,53	119.443,00	260.520,53
27.812	Desporto Comunitário	0,00	141.077,53	117.893,00	258.970,53
27.812.0420	Desporto amador	0,00	141.077,53	117.893,00	258.970,53
27.812.0420.01.000102	REFORMA, MELHORIAS EM GINÁSIOS DE ESPORTES	0,00	141.077,53	0,00	141.077,53
27.812.0420.02.000101	Manut.do Desporto Amador nas Div.modalidades	0,00	0,00	117.893,00	117.893,00
27.813	Lazer	0,00	0,00	1.550,00	1.550,00
27.813.0430	Lazer coletivo	0,00	0,00	1.550,00	1.550,00
27.813.0430.02.000105	Manut.de Festiv.e Demais Ativ.de Lazer Comunit.	0,00	0,00	1.550,00	1.550,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	666.792,47	7.439.333,79	8.106.126,26

Unidade Orçamentária: 00206 Secret. Mun.de Assistência Social - SMAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	130.343,11	130.343,11
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	130.343,11	130.343,11
08.243.0100	Assistencia a criança e ao adolescente - eca	0,00	0,00	130.343,11	130.343,11
08.243.0100.02.000022	Manutencao do Conselho Tutelar	0,00	0,00	130.343,11	130.343,11
9	Previdência Social	0,00	0,00	380.161,53	380.161,53
9.271	Previdência Básica	0,00	0,00	380.161,53	380.161,53

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

09.271.0130	Previdencia social geral - rgps	0,00	0,00	380.161,53	380.161,53
09.271.0130.02.000026	Encargos Previd.do Regime Geral - Rgps	0,00	0,00	380.161,53	380.161,53
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	510.504,64	510.504,64

Unidade Orçamentária: 00207 Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	210.040,00	1.229.078,67	1.439.118,67
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.150.651,68	1.150.651,68
20.606.0330	Promocao e extensao rural	0,00	0,00	1.150.651,68	1.150.651,68
20.606.0330.02.000079	Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural	0,00	0,00	1.021.116,09	1.021.116,09
20.606.0330.02.000080	Manut.de Sistema Antigranizo	0,00	0,00	129.535,59	129.535,59
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	210.040,00	0,00	210.040,00
20.608.0330	Promocao e extensao rural	0,00	210.040,00	0,00	210.040,00
20.608.0330.01.000077	Aquis.de Veiculos, Maquinas e Equip.p Mec. Agricol	0,00	210.040,00	0,00	210.040,00
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	78.426,99	78.426,99
20.609.0340	Servicos veterinarios	0,00	0,00	78.426,99	78.426,99
20.609.0340.02.000083	Manut.dos Serv.veterinarios e Vig.sanit.animal	0,00	0,00	78.426,99	78.426,99
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	210.040,00	1.229.078,67	1.439.118,67

Unidade Orçamentária: 00208 Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	11.081,50	1.392.443,37	1.403.524,87
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	11.081,50	0,00	11.081,50
15.451.0260	Servicos e infra-estrutura urbana	0,00	11.081,50	0,00	11.081,50
15.451.0260.01.000060	Construcao Ou Melhorias de Calcadas e Passeios	0,00	11.081,50	0,00	11.081,50
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.392.443,37	1.392.443,37
15.452.0260	Servicos e infra-estrutura urbana	0,00	0,00	995.448,29	995.448,29
15.452.0260.02.000058	Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.	0,00	0,00	995.448,29	995.448,29

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

15.452.0270	Servicos de utilidade publica	0,00	0,00	396.995,08	396.995,08
15.452.0270.02.000063	Manut.da Iluminacao Publica	0,00	0,00	396.995,08	396.995,08
26	Transporte	0,00	2.562.000,00	3.348.464,49	5.910.464,49
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	2.562.000,00	3.348.464,49	5.910.464,49
26.782.0410	Estradas vicinais	0,00	2.562.000,00	3.348.464,49	5.910.464,49
26.782.0410.01.000097	Aquisicao de Maq.,veic.e Equip.diversos	0,00	2.562.000,00	0,00	2.562.000,00
26.782.0410.02.000095	Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal	0,00	0,00	3.348.464,49	3.348.464,49
Total da Unidade Orçamentária		0,00	2.573.081,50	4.740.907,86	7.313.989,36

Unidade Orçamentária: 00209 Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento - SMIPLA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	224.219,19	224.219,19
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	224.219,19	224.219,19
22.661.0360	Promocao ao desenv.industrial	0,00	0,00	224.219,19	224.219,19
22.661.0360.02.000086	Manut.da Smipla e Prom.ao Desenv.indl.no Municipio	0,00	0,00	224.219,19	224.219,19
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	224.219,19	224.219,19

Unidade Orçamentária: 00210 Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas - FUMSABA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	84.000,00	324.083,01	408.083,01
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	84.000,00	324.083,01	408.083,01
17.512.0290	Limpeza urbana e manejo de residuos solidos (lixo)	0,00	84.000,00	324.083,01	408.083,01
17.512.0290.01.000070	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTES PARA LIMP.URBANA E MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS(LIXO).	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
17.512.0290.02.000069	Manut.da Limpeza Urbana e Manejo de Residuos Solid	0,00	0,00	324.083,01	324.083,01
Total da Unidade Orçamentária		0,00	84.000,00	324.083,01	408.083,01

Unidade Orçamentária: 00211 Coordenadoria Munic. de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

6	Segurança Pública	0,00	0,00	268.015,01	268.015,01
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	268.015,01	268.015,01
06.182.0070	Protecao e defesa civil	0,00	0,00	268.015,01	268.015,01
06.182.0070.02.000017	Manut.da Compdec e Gestao dos Recursos de Prot.e D	0,00	0,00	10.313,20	10.313,20
06.182.0070.02.000118	MANUT.DE SERV.DE PREVENÇÃO, COMBATE A SINISTROS, BUSCA E SALVAMENTO DE PESSOAS, BENS E OUTROS, CFME	0,00	0,00	257.701,81	257.701,81
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	268.015,01	268.015,01
	Total da Unidade Gestora	0,00	3.533.913,97	19.677.174,43	23.211.088,40

Unidade Gestora: Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Rio das Antas

Unidade Orçamentária: 06001 Fdo de Habitacao Inter. Social Mun.de Rio das Ant

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	5.233,12	5.233,12
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	5.233,12	5.233,12
16.482.0280	Habitacao popular	0,00	0,00	5.233,12	5.233,12
16.482.0280.02.000120	Manutenção de Atividades Diversas do FMHIS	0,00	0,00	5.233,12	5.233,12
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	5.233,12	5.233,12
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	5.233,12	5.233,12

Unidade Gestora: Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Antas

Unidade Orçamentária: 04001 Fundo de Prev.social dos Serv.publ.mun.de R.antas-

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	71.121,83	71.121,83
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	71.121,83	71.121,83
04.122.0140	Previdencia dos servidores publicos municipais	0,00	0,00	71.121,83	71.121,83

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

04.122.0140.02.000027	Manut.da Admin.do Regime Prop.de Previdencia	0,00	0,00	71.121,83	71.121,83
9	Previdência Social	0,00	0,00	1.418.304,47	1.418.304,47
9.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	1.418.304,47	1.418.304,47
09.272.0140	Previdencia dos servidores publicos municipais	0,00	0,00	1.418.304,47	1.418.304,47
09.272.0140.02.000117	Manut.do Regime Proprio de Previdencia	0,00	0,00	1.418.304,47	1.418.304,47
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	76.925,68	76.925,68
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	76.925,68	76.925,68
28.846.0000	Encargos especiais	0,00	0,00	76.925,68	76.925,68
28.846.0000.02.000114	Prev. Soc. a Inat. e Pens. E Compl. Apos. Tesouro	0,00	0,00	76.925,68	76.925,68
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.566.351,98	1.566.351,98
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.566.351,98	1.566.351,98

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Antas

Unidade Orçamentária: 02001 Fundo de Assist.social do Mun.de R.antas-fumas

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	153.093,36	969.036,06	1.122.129,42
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	153.093,36	5.357,78	158.451,14
08.241.0080	Atendimento ao idoso	0,00	0,00	5.357,78	5.357,78
08.241.0080.02.000018	Manutencao do Apoio ao Idoso	0,00	0,00	5.357,78	5.357,78
08.241.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	153.093,36	0,00	153.093,36
08.241.xxxx.01.000131	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE MARIA L.B.CAREGNATTO	0,00	153.093,36	0,00	153.093,36
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	6.088,80	6.088,80
08.242.0090	Atendimento ao portador de deficiencia	0,00	0,00	6.088,80	6.088,80
08.242.0090.02.000019	Manut.do Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiencia	0,00	0,00	6.088,80	6.088,80
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	957.589,48	957.589,48
08.244.0110	Assistencia social geral	0,00	0,00	957.589,48	957.589,48

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

08.244.0110.02.000023	Manut.do Suas e da Assist.social Geral	0,00	0,00	581.292,28	581.292,28
08.244.0110.02.000024	Manutencao do Forum Municipal - Casa da Cidadania	0,00	0,00	376.297,20	376.297,20
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>153.093,36</b>	<b>969.036,06</b>	<b>1.122.129,42</b>
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>0,00</b>	<b>153.093,36</b>	<b>969.036,06</b>	<b>1.122.129,42</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio das Antas**

Unidade Orçamentária: 03001 Fundo de Assist.soc.e Med.serv.publ.r.antas-fasm

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.967.532,19	1.967.532,19
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.967.532,19	1.967.532,19
08.244.0120	Assistencia social e medica a segurados e dependen	0,00	0,00	1.967.532,19	1.967.532,19
08.244.0120.02.000025	Manut.da Assist.soc.e Med.a Segurados e Depend.do	0,00	0,00	1.967.532,19	1.967.532,19
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.967.532,19</b>	<b>1.967.532,19</b>
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.967.532,19</b>	<b>1.967.532,19</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas**

Unidade Orçamentária: 01001 Fundo Munic.de Saude de Rio das Antas-fms

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	681.933,68	6.788.672,72	7.470.606,40
10.301	Atenção Básica	0,00	681.933,68	6.742.042,93	7.423.976,61
10.301.0150	Saúde Básica	0,00	681.933,68	6.742.042,93	7.423.976,61
10.301.0150.01.000029	Reforma de Unidades Básicas Municipais de Saúde	0,00	230.533,68	0,00	230.533,68
10.301.0150.01.000030	Aquis.de Veic.e Ambulancias para Saude	0,00	451.400,00	0,00	451.400,00
10.301.0150.02.000028	Manut.do Sist.un.saude-sus e Prog.esp.saude	0,00	0,00	6.742.042,93	6.742.042,93

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.308,51	1.308,51
10.304.0160	Vigilancia sanitaria	0,00	0,00	1.308,51	1.308,51
10.304.0160.02.000032	Manut.da Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	1.308,51	1.308,51
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	45.321,28	45.321,28
10.305.0170	Vigilancia epidemiologica	0,00	0,00	45.321,28	45.321,28
10.305.0170.02.000034	Manut.da Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	45.321,28	45.321,28
Total da Unidade Orçamentária		0,00	681.933,68	6.788.672,72	7.470.606,40
Total da Unidade Gestora		0,00	681.933,68	6.788.672,72	7.470.606,40

Unidade Gestora: Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Rio das Antas

Unidade Orçamentária: 05001 Fundo para a Infancia e Adolesc.do Mun. de R.antas

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	7.543,17	7.543,17
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	7.543,17	7.543,17
08.243.0100	Assistencia a crianca e ao adolescente - eca	0,00	0,00	7.543,17	7.543,17
08.243.0100.02.000020	Manut.do Apoio a .crianca e Adolesc.cfme.eca	0,00	0,00	7.543,17	7.543,17
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	7.543,17	7.543,17
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	7.543,17	7.543,17

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Rio das Antas

Unidade Orçamentária: 00101 Camara de Vereadores de Rio das Antas

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	939.052,90	939.052,90
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	939.052,90	939.052,90

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

01.031.0010	Processo legislativo	0,00	0,00	939.052,90	939.052,90
01.031.0010.01.000126	Aquisição de Veículo para Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0010.02.000001	Manutenção da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	939.052,90	939.052,90
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	939.052,90	939.052,90
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	939.052,90	939.052,90
	Total Geral	0,00	4.368.941,01	31.920.596,57	36.289.537,58

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	939.052,90	939.052,90
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	939.052,90	939.052,90
01.031.0010	Processo legislativo	0,00	0,00	939.052,90	939.052,90
01.031.0010.01.000126	Aquisição de Veículo para Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0010.02.000001	Manutenção da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	939.052,90	939.052,90
03	Essencial à Justiça	0,00	0,00	1.695,48	1.695,48
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	1.695,48	1.695,48
03.091.0440	Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	1.695,48	1.695,48
03.091.0440.02.000119	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR CFME SMDC	0,00	0,00	1.695,48	1.695,48
04	Administração	0,00	0,00	3.430.194,85	3.430.194,85
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.600.031,49	2.600.031,49
04.122.0020	Administracao geral e planejamento	0,00	0,00	2.528.909,66	2.528.909,66
04.122.0020.02.000002	Manutencao do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	530.928,33	530.928,33
04.122.0020.02.000003	Manut.do Gab.do Vice-prefeito	0,00	0,00	62.390,25	62.390,25
04.122.0020.02.000004	Manut.de Rh,patr.,lic.compras e Adm.geral	0,00	0,00	1.935.591,08	1.935.591,08
04.122.0140	Previdencia dos servidores publicos municipais	0,00	0,00	71.121,83	71.121,83
04.122.0140.02.000027	Manut.da Admin.do Regime Prop.de Previdencia	0,00	0,00	71.121,83	71.121,83
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	629.711,98	629.711,98
04.123.0030	Administracao contabil,trib.fisc.e financ.geral	0,00	0,00	629.711,98	629.711,98
04.123.0030.02.000009	Manut.da Contab. Adm.trib. Fisc.e Adm.fin.geral	0,00	0,00	629.711,98	629.711,98
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	77.430,62	77.430,62
04.124.0050	Controle interno	0,00	0,00	77.430,62	77.430,62
04.124.0050.02.000012	Manutencao do Controle Interno	0,00	0,00	77.430,62	77.430,62
04.845	Transferências	0,00	0,00	123.020,76	123.020,76
04.845.0040	Transf.a inst.privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	123.020,76	123.020,76
04.845.0040.02.000010	Contrib,para Amarp,fecam,cnm e Outras Afins	0,00	0,00	123.020,76	123.020,76
06	Segurança Pública	0,00	0,00	406.258,74	406.258,74
06.181	Policciamento	0,00	0,00	138.243,73	138.243,73

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.181.0060	Servicos de transito e seguranca publica	0,00	0,00	138.243,73	138.243,73
06.181.0060.02.000013	Manut.da Div.munic.de Transito - Divitran	0,00	0,00	89.677,23	89.677,23
06.181.0060.02.000014	Manut.do Convenio Radiopatrulha	0,00	0,00	17.332,54	17.332,54
06.181.0060.02.000015	Manut.do Conv.de Deleg.enc.e Reg.das Vias Publ.	0,00	0,00	31.233,96	31.233,96
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	268.015,01	268.015,01
06.182.0070	Protecao e defesa civil	0,00	0,00	268.015,01	268.015,01
06.182.0070.02.000017	Manut.da Compdec e Gestao dos Recursos de Prot.e D	0,00	0,00	10.313,20	10.313,20
06.182.0070.02.000118	MANUT.DE SERV.DE PREVENÇÃO, COMBATE A SINISTROS, BUSCA E SALVAMENTO DE PESSOAS, BENS E OUTROS, CFME	0,00	0,00	257.701,81	257.701,81
08	Assistência Social	0,00	153.093,36	3.074.454,53	3.227.547,89
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	153.093,36	5.357,78	158.451,14
08.241.0080	Atendimento ao idoso	0,00	0,00	5.357,78	5.357,78
08.241.0080.02.000018	Manutencao do Apoio ao Idoso	0,00	0,00	5.357,78	5.357,78
08.241.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	153.093,36	0,00	153.093,36
08.241.xxxx.01.000131	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE MARIA L.B.CAREGNATTO	0,00	153.093,36	0,00	153.093,36
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	6.088,80	6.088,80
08.242.0090	Atendimento ao portador de deficiencia	0,00	0,00	6.088,80	6.088,80
08.242.0090.02.000019	Manut.do Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiencia	0,00	0,00	6.088,80	6.088,80
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	137.886,28	137.886,28
08.243.0100	Assistencia a crianca e ao adolescente - eca	0,00	0,00	137.886,28	137.886,28
08.243.0100.02.000020	Manut.do Apoio a .crianca e Adolesc.cfme.eca	0,00	0,00	7.543,17	7.543,17
08.243.0100.02.000022	Manutencao do Conselho Tutelar	0,00	0,00	130.343,11	130.343,11
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.925.121,67	2.925.121,67
08.244.0110	Assistencia social geral	0,00	0,00	957.589,48	957.589,48
08.244.0110.02.000023	Manut.do Suas e da Assist.social Geral	0,00	0,00	581.292,28	581.292,28
08.244.0110.02.000024	Manutencao do Forum Municipal - Casa da Cidadania	0,00	0,00	376.297,20	376.297,20
08.244.0120	Assistencia social e medica a segurados e dependen	0,00	0,00	1.967.532,19	1.967.532,19
08.244.0120.02.000025	Manut.da Assist.soc.e Med.a Segurados e Depend.do	0,00	0,00	1.967.532,19	1.967.532,19

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social	0,00	0,00	1.798.466,00	1.798.466,00
09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	380.161,53	380.161,53
09.271.0130	Previdencia social geral - rgps	0,00	0,00	380.161,53	380.161,53
09.271.0130.02.000026	Encargos Previd.do Regime Geral - Rgps	0,00	0,00	380.161,53	380.161,53
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	1.418.304,47	1.418.304,47
09.272.0140	Previdencia dos servidores publicos municipais	0,00	0,00	1.418.304,47	1.418.304,47
09.272.0140.02.000117	Manut.do Regime Proprio de Previdencia	0,00	0,00	1.418.304,47	1.418.304,47
10	Saúde	0,00	681.933,68	6.788.672,72	7.470.606,40
10.301	Atenção Básica	0,00	681.933,68	6.742.042,93	7.423.976,61
10.301.0150	Saúde Básica	0,00	681.933,68	6.742.042,93	7.423.976,61
10.301.0150.01.000029	Reforma de Unidades Básicas Municipais de Saúde	0,00	230.533,68	0,00	230.533,68
10.301.0150.01.000030	Aquis.de Veic.e Ambulancias para Saude	0,00	451.400,00	0,00	451.400,00
10.301.0150.02.000028	Manut.do Sist.un.saude-sus e Prog.esp.saude	0,00	0,00	6.742.042,93	6.742.042,93
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.308,51	1.308,51
10.304.0160	Vigilancia sanitaria	0,00	0,00	1.308,51	1.308,51
10.304.0160.02.000032	Manut.da Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	1.308,51	1.308,51
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	45.321,28	45.321,28
10.305.0170	Vigilancia epidemiologica	0,00	0,00	45.321,28	45.321,28
10.305.0170.02.000034	Manut.da Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	45.321,28	45.321,28
12	Educação	0,00	525.714,94	7.262.215,86	7.787.930,80
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	230.354,82	230.354,82
12.306.0240	Merenda escolar	0,00	0,00	230.354,82	230.354,82
12.306.0240.02.000056	Manut.do Progr.de Merenda Escolar	0,00	0,00	230.354,82	230.354,82
12.361	Ensino Fundamental	0,00	399.225,85	4.573.174,33	4.972.400,18
12.361.0180	Ensino fundamental	0,00	399.225,85	4.573.174,33	4.972.400,18
12.361.0180.01.000041	Ampliacoes e Reformas em Escolas Nucl.municipais	0,00	118.535,85	0,00	118.535,85
12.361.0180.01.000042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EB/EF	0,00	211.790,00	0,00	211.790,00
12.361.0180.01.000043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EB/EF	0,00	68.900,00	0,00	68.900,00

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0180.02.000036	Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.014.005,24	1.014.005,24
12.361.0180.02.000037	Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB	0,00	0,00	3.090.979,48	3.090.979,48
12.361.0180.02.000038	Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar	0,00	0,00	199.894,46	199.894,46
12.361.0180.02.000039	Mde Eb Ef Manut.do Transp.escolar- FUNDEB	0,00	0,00	170.878,23	170.878,23
12.361.0180.02.000040	Mde Eb Ef Manut.transp.escolar-pnate S.educ. Estad	0,00	0,00	97.416,92	97.416,92
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	123.471,49	123.471,49
12.364.0200	Ensino superior	0,00	0,00	123.471,49	123.471,49
12.364.0200.02.000046	Apoio a Estud.ens.super.med.bolsa de Est.ou Estag.	0,00	0,00	108.637,23	108.637,23
12.364.0200.02.000047	Manut.do Transp.esc.estud.do Ens.superior	0,00	0,00	14.834,26	14.834,26
12.365	Educação Infantil	0,00	126.489,09	2.256.985,82	2.383.474,91
12.365.0210	Educacao infantil	0,00	126.489,09	2.256.985,82	2.383.474,91
12.365.0210.01.000122	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	126.489,09	0,00	126.489,09
12.365.0210.02.000048	Mde Eb Manut.da Educacao Infantil	0,00	0,00	277.688,29	277.688,29
12.365.0210.02.000049	Mde Eb Manut.da Educacao Infantil - FUNDEB	0,00	0,00	1.979.297,53	1.979.297,53
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	78.229,40	78.229,40
12.367.0230	Ensino especial	0,00	0,00	78.229,40	78.229,40
12.367.0230.02.000055	Transf.de Recursos a Apae	0,00	0,00	78.229,40	78.229,40
13	Cultura	0,00	0,00	57.674,93	57.674,93
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	57.674,93	57.674,93
13.392.0250	Acervo cultural	0,00	0,00	57.674,93	57.674,93
13.392.0250.02.000057	Manut.das Atividades Culturais Diversas	0,00	0,00	57.674,93	57.674,93
15	Urbanismo	0,00	11.081,50	1.392.443,37	1.403.524,87
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	11.081,50	0,00	11.081,50
15.451.0260	Servicos e infra-estrutura urbana	0,00	11.081,50	0,00	11.081,50
15.451.0260.01.000060	Construcao Ou Melhorias de Calçadas e Passeios	0,00	11.081,50	0,00	11.081,50
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.392.443,37	1.392.443,37
15.452.0260	Servicos e infra-estrutura urbana	0,00	0,00	995.448,29	995.448,29
15.452.0260.02.000058	Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.	0,00	0,00	995.448,29	995.448,29

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452.0270	Servicos de utilidade publica	0,00	0,00	396.995,08	396.995,08
15.452.0270.02.000063	Manut.da Iluminacao Publica	0,00	0,00	396.995,08	396.995,08
16	Habitação	0,00	0,00	5.233,12	5.233,12
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	5.233,12	5.233,12
16.482.0280	Habitacao popular	0,00	0,00	5.233,12	5.233,12
16.482.0280.02.000120	Manutenção de Atividades Diversas do FMHIS	0,00	0,00	5.233,12	5.233,12
17	Saneamento	0,00	84.000,00	324.083,01	408.083,01
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	84.000,00	324.083,01	408.083,01
17.512.0290	Limpeza urbana e manejo de residuos solidos (lixo)	0,00	84.000,00	324.083,01	408.083,01
17.512.0290.01.000070	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTES PARA LIMP.URBANA E MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS(LIXO).	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
17.512.0290.02.000069	Manut.da Limpeza Urbana e Manejo de Residuos Solid	0,00	0,00	324.083,01	324.083,01
20	Agricultura	0,00	210.040,00	1.229.078,67	1.439.118,67
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.150.651,68	1.150.651,68
20.606.0330	Promocao e extensao rural	0,00	0,00	1.150.651,68	1.150.651,68
20.606.0330.02.000079	Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural	0,00	0,00	1.021.116,09	1.021.116,09
20.606.0330.02.000080	Manut.de Sistema Antigranizo	0,00	0,00	129.535,59	129.535,59
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	210.040,00	0,00	210.040,00
20.608.0330	Promocao e extensao rural	0,00	210.040,00	0,00	210.040,00
20.608.0330.01.000077	Aquis.de Veiculos, Maquinas e Equip.p Mec. Agricol	0,00	210.040,00	0,00	210.040,00
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	78.426,99	78.426,99
20.609.0340	Servicos veterinarios	0,00	0,00	78.426,99	78.426,99
20.609.0340.02.000083	Manut.dos Serv.veterinarios e Vig.sanit.animal	0,00	0,00	78.426,99	78.426,99
22	Indústria	0,00	0,00	224.219,19	224.219,19
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	224.219,19	224.219,19
22.661.0360	Promocao ao desenv.industrial	0,00	0,00	224.219,19	224.219,19
22.661.0360.02.000086	Manut.da Smipla e Prom.ao Desenv.indl.no Municipio	0,00	0,00	224.219,19	224.219,19
26	Transporte	0,00	2.562.000,00	3.348.464,49	5.910.464,49
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	2.562.000,00	3.348.464,49	5.910.464,49

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0410	Estradas vicinais	0,00	2.562.000,00	3.348.464,49	5.910.464,49
26.782.0410.01.000097	Aquisicao de Maq.,veic.e Equip.diversos	0,00	2.562.000,00	0,00	2.562.000,00
26.782.0410.02.000095	Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal	0,00	0,00	3.348.464,49	3.348.464,49
27	Desporto e Lazer	0,00	141.077,53	119.443,00	260.520,53
27.812	Desporto Comunitário	0,00	141.077,53	117.893,00	258.970,53
27.812.0420	Desporto amador	0,00	141.077,53	117.893,00	258.970,53
27.812.0420.01.000102	REFORMA, MELHORIAS EM GINÁSIOS DE ESPORTES	0,00	141.077,53	0,00	141.077,53
27.812.0420.02.000101	Manut.do Desporto Amador nas Div.modalidades	0,00	0,00	117.893,00	117.893,00
27.813	Lazer	0,00	0,00	1.550,00	1.550,00
27.813.0430	Lazer coletivo	0,00	0,00	1.550,00	1.550,00
27.813.0430.02.000105	Manut.de Festiv.e Demais Ativ.de Lazer Comunit.	0,00	0,00	1.550,00	1.550,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.518.945,71	1.518.945,71
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.118.246,38	1.118.246,38
28.843.0000	Encargos especiais	0,00	0,00	1.118.246,38	1.118.246,38
28.843.0000.02.000111	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	1.026.866,01	1.026.866,01
28.843.0000.02.000112	Pagamento de Juros e Encargos	0,00	0,00	91.380,37	91.380,37
28.845	Transferências	0,00	0,00	299.981,88	299.981,88
28.845.0000	Encargos especiais	0,00	0,00	299.981,88	299.981,88
28.845.0000.02.000113	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	299.981,88	299.981,88
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	100.717,45	100.717,45
28.846.0000	Encargos especiais	0,00	0,00	100.717,45	100.717,45
28.846.0000.02.000114	Prev. Soc. a Inat. e Pens. E Compl. Apos. Tesouro	0,00	0,00	76.925,68	76.925,68
28.846.0000.02.000115	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	2.029,10	2.029,10
28.846.0000.02.000116	Pagamento de Indenizações e Restituições	0,00	0,00	21.762,67	21.762,67
	<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>4.368.941,01</b>	<b>31.920.596,57</b>	<b>36.289.537,58</b>

Município de RIO DAS ANTAS  
Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	939.052,90	0,00	939.052,90
01.031	Ação Legislativa	939.052,90	0,00	939.052,90
01.031.0010	Processo legislativo	939.052,90	0,00	939.052,90
01.031.0010.01.000126	Aquisição de Veículo para Legislativo	0,00	0,00	0,00
01.031.0010.02.000001	Manutenção da Câmara de Vereadores	939.052,90	0,00	939.052,90
03	Essencial à Justiça	1.695,48	0,00	1.695,48
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	1.695,48	0,00	1.695,48
03.091.0440	Proteção e Defesa do Consumidor	1.695,48	0,00	1.695,48
03.091.0440.02.000119	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR CFME SMDC	1.695,48	0,00	1.695,48
04	Administração	3.132.122,24	298.072,61	3.430.194,85
04.122	Administração Geral	2.330.714,39	269.317,10	2.600.031,49
04.122.0020	Administracao geral e planejamento	2.330.714,39	198.195,27	2.528.909,66
04.122.0020.02.000002	Manutencao do Gabinete do Prefeito	530.928,33	0,00	530.928,33
04.122.0020.02.000003	Manut.do Gab.do Vice-prefeito	62.390,25	0,00	62.390,25
04.122.0020.02.000004	Manut.de Rh,patr.,lic.compras e Adm.geral	1.737.395,81	198.195,27	1.935.591,08
04.122.0140	Previdencia dos servidores publicos municipais	0,00	71.121,83	71.121,83
04.122.0140.02.000027	Manut.da Admin.do Regime Prop.de Previdencia	0,00	71.121,83	71.121,83
04.123	Administração Financeira	600.956,47	28.755,51	629.711,98
04.123.0030	Administracao contabil,trib.fisc.e financ.geral	600.956,47	28.755,51	629.711,98
04.123.0030.02.000009	Manut.da Contab. Adm.trib. Fisc.e Adm.fin.geral	600.956,47	28.755,51	629.711,98
04.124	Controle Interno	77.430,62	0,00	77.430,62
04.124.0050	Controle interno	77.430,62	0,00	77.430,62
04.124.0050.02.000012	Manutencao do Controle Interno	77.430,62	0,00	77.430,62
04.845	Transferências	123.020,76	0,00	123.020,76
04.845.0040	Transf.a inst.privadas sem fins lucrativos	123.020,76	0,00	123.020,76
04.845.0040.02.000010	Contrib,para Ampar,fecam,cnm e Outras Afins	123.020,76	0,00	123.020,76
06	Segurança Pública	315.235,40	91.023,34	406.258,74
06.181	Policciamento	103.009,77	35.233,96	138.243,73
06.181.0060	Servicos de transito e seguranca publica	103.009,77	35.233,96	138.243,73
06.181.0060.02.000013	Manut.da Div.munic.de Transito - Divitran	85.677,23	4.000,00	89.677,23
06.181.0060.02.000014	Manut.do Convenio Radiopatrulha	17.332,54	0,00	17.332,54
06.181.0060.02.000015	Manut.do Conv.de Deleg.enc.e Reg.das Vias Publ.	0,00	31.233,96	31.233,96
06.182	Defesa Civil	212.225,63	55.789,38	268.015,01
06.182.0070	Protecao e defesa civil	212.225,63	55.789,38	268.015,01
06.182.0070.02.000017	Manut.da Compdec e Gestao dos Recursos de Prot.e D	1.938,00	8.375,20	10.313,20
06.182.0070.02.000118	MANUT.DE SERV.DE PREVENÇÃO, COMBATE A SINISTROS, BUSCA E SALVAMENTO DE PESSOAS, BENS E OUTROS, CFME	210.287,63	47.414,18	257.701,81
08	Assistência Social	2.891.355,64	336.192,25	3.227.547,89
08.241	Assistência ao Idoso	5.357,78	153.093,36	158.451,14
08.241.0080	Atendimento ao idoso	5.357,78	0,00	5.357,78
08.241.0080.02.000018	Manutencao do Apoio ao Idoso	5.357,78	0,00	5.357,78
08.241.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	153.093,36	153.093,36
08.241.xxxx.01.000131	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE MARIA L.B.CAREGNATTO	0,00	153.093,36	153.093,36
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	6.088,80	6.088,80

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.242.0090	Atendimento ao portador de deficiência	0,00	6.088,80	6.088,80
08.242.0090.02.000019	Manut.do Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiencia	0,00	6.088,80	6.088,80
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	134.546,28	3.340,00	137.886,28
08.243.0100	Assistencia a crianca e ao adolescente - eca	134.546,28	3.340,00	137.886,28
08.243.0100.02.000020	Manut.do Apoio a .crianca e Adolesc.cfme.eca	4.203,17	3.340,00	7.543,17
08.243.0100.02.000022	Manutencao do Conselho Tutelar	130.343,11	0,00	130.343,11
08.244	Assistência Comunitária	2.751.451,58	173.670,09	2.925.121,67
08.244.0110	Assistencia social geral	783.919,39	173.670,09	957.589,48
08.244.0110.02.000023	Manut.do Suas e da Assist.social Geral	407.622,19	173.670,09	581.292,28
08.244.0110.02.000024	Manutencao do Forum Municipal - Casa da Cidadania	376.297,20	0,00	376.297,20
08.244.0120	Assistencia social e medica a segurados e dependen	1.967.532,19	0,00	1.967.532,19
08.244.0120.02.000025	Manut.da Assist.soc.e Med.a Segurados e Depend.do	1.967.532,19	0,00	1.967.532,19
09	Previdência Social	116.210,26	1.682.255,74	1.798.466,00
09.271	Previdência Básica	116.210,26	263.951,27	380.161,53
09.271.0130	Previdencia social geral - rgps	116.210,26	263.951,27	380.161,53
09.271.0130.02.000026	Encargos Previd.do Regime Geral - Rgps	116.210,26	263.951,27	380.161,53
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.418.304,47	1.418.304,47
09.272.0140	Previdencia dos servidores publicos municipais	0,00	1.418.304,47	1.418.304,47
09.272.0140.02.000117	Manut.do Regime Proprio de Previdencia	0,00	1.418.304,47	1.418.304,47
10	Saúde	0,00	7.470.606,40	7.470.606,40
10.301	Atenção Básica	0,00	7.423.976,61	7.423.976,61
10.301.0150	Saúde Básica	0,00	7.423.976,61	7.423.976,61
10.301.0150.01.000029	Reforma de Unidades Básicas Municipais de Saúde	0,00	230.533,68	230.533,68
10.301.0150.01.000030	Aquis.de Veic.e Ambulancias para Saude	0,00	451.400,00	451.400,00
10.301.0150.02.000028	Manut.do Sist.un.saude-sus e Prog.esp.saude	0,00	6.742.042,93	6.742.042,93
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	1.308,51	1.308,51
10.304.0160	Vigilancia sanitaria	0,00	1.308,51	1.308,51
10.304.0160.02.000032	Manut.da Vigilancia Sanitaria	0,00	1.308,51	1.308,51
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	45.321,28	45.321,28
10.305.0170	Vigilancia epidemiologica	0,00	45.321,28	45.321,28
10.305.0170.02.000034	Manut.da Vigilancia Epidemiologica	0,00	45.321,28	45.321,28
12	Educação	314.105,01	7.473.825,79	7.787.930,80
12.306	Alimentação e Nutrição	112.404,12	117.950,70	230.354,82
12.306.0240	Merenda escolar	112.404,12	117.950,70	230.354,82
12.306.0240.02.000056	Manut.do Progr.de Merenda Escolar	112.404,12	117.950,70	230.354,82
12.361	Ensino Fundamental	0,00	4.972.400,18	4.972.400,18
12.361.0180	Ensino fundamental	0,00	4.972.400,18	4.972.400,18
12.361.0180.01.000041	Ampliacoes e Reformas em Escolas Nucl.municipais	0,00	118.535,85	118.535,85
12.361.0180.01.000042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EB/EF	0,00	211.790,00	211.790,00
12.361.0180.01.000043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EB/EF	0,00	68.900,00	68.900,00
12.361.0180.02.000036	Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental	0,00	1.014.005,24	1.014.005,24
12.361.0180.02.000037	Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB	0,00	3.090.979,48	3.090.979,48
12.361.0180.02.000038	Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar	0,00	199.894,46	199.894,46
12.361.0180.02.000039	Mde Eb Ef Manut.do Transp.escolar- FUNDEB	0,00	170.878,23	170.878,23

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0180.02.000040	Mde Eb Ef Manut.transp.escolar-prnate S.educ. Estad	0,00	97.416,92	97.416,92
12.364	Ensino Superior	123.471,49	0,00	123.471,49
12.364.0200	Ensino superior	123.471,49	0,00	123.471,49
12.364.0200.02.000046	Apoio a Estud.ens.super.med.bolsa de Est.ou Estag.	108.637,23	0,00	108.637,23
12.364.0200.02.000047	Manut.do Transp.esc.estud.do Ens.superior	14.834,26	0,00	14.834,26
12.365	Educação Infantil	0,00	2.383.474,91	2.383.474,91
12.365.0210	Educacao infantil	0,00	2.383.474,91	2.383.474,91
12.365.0210.01.000122	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	126.489,09	126.489,09
12.365.0210.02.000048	Mde Eb Manut.da Educacao Infantil	0,00	277.688,29	277.688,29
12.365.0210.02.000049	Mde Eb Manut.da Educacao Infantil - FUNDEB	0,00	1.979.297,53	1.979.297,53
12.367	Educação Especial	78.229,40	0,00	78.229,40
12.367.0230	Ensino especial	78.229,40	0,00	78.229,40
12.367.0230.02.000055	Transf.de Recursos a Apae	78.229,40	0,00	78.229,40
13	Cultura	57.674,93	0,00	57.674,93
13.392	Difusão Cultural	57.674,93	0,00	57.674,93
13.392.0250	Acervo cultural	57.674,93	0,00	57.674,93
13.392.0250.02.000057	Manut.das Atividades Culturais Diversas	57.674,93	0,00	57.674,93
15	Urbanismo	773.374,72	630.150,15	1.403.524,87
15.451	Infra-Estrutura Urbana	11.081,50	0,00	11.081,50
15.451.0260	Servicos e infra-estrutura urbana	11.081,50	0,00	11.081,50
15.451.0260.01.000060	Construcao Ou Melhorias de Calçadas e Passeios	11.081,50	0,00	11.081,50
15.452	Serviços Urbanos	762.293,22	630.150,15	1.392.443,37
15.452.0260	Servicos e infra-estrutura urbana	762.293,22	233.155,07	995.448,29
15.452.0260.02.000058	Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.	762.293,22	233.155,07	995.448,29
15.452.0270	Servicos de utilidade publica	0,00	396.995,08	396.995,08
15.452.0270.02.000063	Manut.da Iluminacao Publica	0,00	396.995,08	396.995,08
16	Habitação	5.233,12	0,00	5.233,12
16.482	Habitação Urbana	5.233,12	0,00	5.233,12
16.482.0280	Habitacao popular	5.233,12	0,00	5.233,12
16.482.0280.02.000120	Manutenção de Atividades Diversas do FMHIS	5.233,12	0,00	5.233,12
17	Saneamento	324.083,01	84.000,00	408.083,01
17.512	Saneamento Básico Urbano	324.083,01	84.000,00	408.083,01
17.512.0290	Limpeza urbana e manejo de residuos solidos (lixo)	324.083,01	84.000,00	408.083,01
17.512.0290.01.000070	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTES PARA LIMP.URBANA E MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS(LIXO).	0,00	84.000,00	84.000,00
17.512.0290.02.000069	Manut.da Limpeza Urbana e Manejo de Residuos Solid	324.083,01	0,00	324.083,01
20	Agricultura	1.155.622,47	283.496,20	1.439.118,67
20.606	Extensão Rural	1.063.555,48	87.096,20	1.150.651,68
20.606.0330	Promocao e extensao rural	1.063.555,48	87.096,20	1.150.651,68
20.606.0330.02.000079	Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural	934.019,89	87.096,20	1.021.116,09
20.606.0330.02.000080	Manut.de Sistema Antigranizo	129.535,59	0,00	129.535,59
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	13.640,00	196.400,00	210.040,00
20.608.0330	Promocao e extensao rural	13.640,00	196.400,00	210.040,00
20.608.0330.01.000077	Aquis.de Veiculos, Maquinas e Equip.p Mec. Agricol	13.640,00	196.400,00	210.040,00

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.609	Defesa Agropecuária	78.426,99	0,00	78.426,99
20.609.0340	Serviços veterinários	78.426,99	0,00	78.426,99
20.609.0340.02.000083	Manut.dos Serv.veterinarios e Vig.sanit.animal	78.426,99	0,00	78.426,99
22	Indústria	187.708,06	36.511,13	224.219,19
22.661	Promoção Industrial	187.708,06	36.511,13	224.219,19
22.661.0360	Promocao ao desenv.industrial	187.708,06	36.511,13	224.219,19
22.661.0360.02.000086	Manut.da Smipla e Prom.ao Desenv.indl.no Municipio	187.708,06	36.511,13	224.219,19
26	Transporte	2.980.372,04	2.930.092,45	5.910.464,49
26.782	Transporte Rodoviário	2.980.372,04	2.930.092,45	5.910.464,49
26.782.0410	Estradas vicinais	2.980.372,04	2.930.092,45	5.910.464,49
26.782.0410.01.000097	Aquisicao de Maq.,veic.e Equip.diversos	0,00	2.562.000,00	2.562.000,00
26.782.0410.02.000095	Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal	2.980.372,04	368.092,45	3.348.464,49
27	Desporto e Lazer	113.118,84	147.401,69	260.520,53
27.812	Desporto Comunitário	111.568,84	147.401,69	258.970,53
27.812.0420	Desporto amador	111.568,84	147.401,69	258.970,53
27.812.0420.01.000102	REFORMA, MELHORIAS EM GINÁSIOS DE ESPORTES	0,00	141.077,53	141.077,53
27.812.0420.02.000101	Manut.do Desporto Amador nas Div.modalidades	111.568,84	6.324,16	117.893,00
27.813	Lazer	1.550,00	0,00	1.550,00
27.813.0430	Lazer coletivo	1.550,00	0,00	1.550,00
27.813.0430.02.000105	Manut.de Festiv.e Demais Ativ.de Lazer Comunit.	1.550,00	0,00	1.550,00
28	Encargos Especiais	1.510.101,81	8.843,90	1.518.945,71
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.118.246,38	0,00	1.118.246,38
28.843.0000	Encargos especiais	1.118.246,38	0,00	1.118.246,38
28.843.0000.02.000111	Amortização da Dívida Interna	1.026.866,01	0,00	1.026.866,01
28.843.0000.02.000112	Pagamento de Juros e Encargos	91.380,37	0,00	91.380,37
28.845	Transferências	291.137,98	8.843,90	299.981,88
28.845.0000	Encargos especiais	291.137,98	8.843,90	299.981,88
28.845.0000.02.000113	Contribuição ao PASEP	291.137,98	8.843,90	299.981,88
28.846	Outros Encargos Especiais	100.717,45	0,00	100.717,45
28.846.0000	Encargos especiais	100.717,45	0,00	100.717,45
28.846.0000.02.000114	Prev. Soc. a Inat. e Pens. E Compl. Apos. Tesouro	76.925,68	0,00	76.925,68
28.846.0000.02.000115	Pagamento de Sentenças Judiciais	2.029,10	0,00	2.029,10
28.846.0000.02.000116	Pagamento de Indenizações e Restituições	21.762,67	0,00	21.762,67
	<b>Total Geral</b>	<b>14.817.065,93</b>	<b>21.472.471,65</b>	<b>36.289.537,58</b>

Município de RIO DAS ANTAS  
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
00101 - Camara de Vereadores de Rio das Antas	939.052,90					
00201 - Gabinete do Prefeito				530.928,33		
00202 - Gabinete do Vice-prefeito				62.390,25		
00203 - Controle Interno				77.430,62		
00204 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF			1.695,48	2.688.323,82		138.243,73
00205 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE						
00206 - Secret. Mun. de Assistência Social - SMAS						
00207 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA						
00208 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS						
00209 - Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento - SMIPLA						
00210 - Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas - FUMSABA						
00211 - Coordenadoria Munic. de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC						268.015,01
00299 - Reserva de Contingencia						
01001 - Fundo Munic. de Saude de Rio das Antas-fms						
02001 - Fundo de Assist. social do Mun. de R. antas-fumas						
03001 - Fundo de Assist. soc. e Med. serv. publ. r. antas-fasm						
04001 - Fundo de Prev. social dos Serv. publ. mun. de R. antas-				71.121,83		
05001 - Fundo para a Infancia e Adolesc. do Mun. de R. antas						
06001 - Fdo de Habitacao Inter. Social Mun. de Rio das Ant						
<b>Total:</b>	<b>939.052,90</b>		<b>1.695,48</b>	<b>3.430.194,85</b>		<b>406.258,74</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
00101 - Camara de Vereadores de Rio das Antas						
00201 - Gabinete do Prefeito						
00202 - Gabinete do Vice-prefeito						
00203 - Controle Interno						
00204 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF						
00205 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE						7.787.930,80
00206 - Secret. Mun. de Assistência Social - SMAS		130.343,11	380.161,53			
00207 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA						
00208 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS						
00209 - Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento - SMIPLA						
00210 - Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas - FUMSABA						
00211 - Coordenadoria Munic. de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC						
00299 - Reserva de Contingencia						
01001 - Fundo Munic. de Saude de Rio das Antas-fms				7.470.606,40		
02001 - Fundo de Assist. social do Mun. de R. antas-fumas		1.122.129,42				
03001 - Fundo de Assist. soc. e Med. serv. publ. r. antas-fasm		1.967.532,19				

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
04001 - Fundo de Prev.social dos Serv.publ.mun.de R.antas-			1.418.304,47			
05001 - Fundo para a Infancia e Adolesc.do Mun. de R.antas		7.543,17				
06001 - Fdo de Habitacao Inter. Social Mun.de Rio das Ant						
<b>Total:</b>		<b>3.227.547,89</b>	<b>1.798.466,00</b>	<b>7.470.606,40</b>		<b>7.787.930,80</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
00101 - Camara de Vereadores de Rio das Antas						
00201 - Gabinete do Prefeito						
00202 - Gabinete do Vice-prefeito						
00203 - Controle Interno						
00204 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF						
00205 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE	57.674,93					
00206 - Secret. Mun.de Assistência Social - SMAS						
00207 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA						
00208 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS			1.403.524,87			
00209 - Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento - SMIPLA						
00210 - Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas - FUMSABA					408.083,01	
00211 - Coordenadoria Munic. de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC						
00299 - Reserva de Contingencia						
01001 - Fundo Munic.de Saude de Rio das Antas-fms						
02001 - Fundo de Assist.social do Mun.de R.antas-fumas						
03001 - Fundo de Assist.soc.e Med.serv.publ.r.antas-fasm						
04001 - Fundo de Prev.social dos Serv.publ.mun.de R.antas-						
05001 - Fundo para a Infancia e Adolesc.do Mun. de R.antas						
06001 - Fdo de Habitacao Inter. Social Mun.de Rio das Ant				5.233,12		
<b>Total:</b>	<b>57.674,93</b>		<b>1.403.524,87</b>	<b>5.233,12</b>	<b>408.083,01</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
00101 - Camara de Vereadores de Rio das Antas						
00201 - Gabinete do Prefeito						
00202 - Gabinete do Vice-prefeito						
00203 - Controle Interno						
00204 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF						
00205 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE						
00206 - Secret. Mun.de Assistência Social - SMAS						
00207 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA		1.439.118,67				
00208 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS						
00209 - Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo				224.219,19		

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
e Planejamento - SMIPLA				224.219,19		
00210 - Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas - FUMSABA						
00211 - Coordenadoria Munic. de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC						
00299 - Reserva de Contingencia						
01001 - Fundo Munic.de Saude de Rio das Antas-fms						
02001 - Fundo de Assist.social do Mun.de R.antas-fumas						
03001 - Fundo de Assist.soc.e Med.serv.publ.r.antas-fasm						
04001 - Fundo de Prev.social dos Serv.publ.mun.de R.antas-						
05001 - Fundo para a Infancia e Adolesc.do Mun. de R.antas						
06001 - Fdo de Habitacao Inter. Social Mun.de Rio das Ant						
<b>Total:</b>		<b>1.439.118,67</b>		<b>224.219,19</b>		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
00101 - Camara de Vereadores de Rio das Antas						939.052,90
00201 - Gabinete do Prefeito						530.928,33
00202 - Gabinete do Vice-prefeito						62.390,25
00203 - Controle Interno						77.430,62
00204 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF				1.442.020,03		4.270.283,06
00205 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE			260.520,53			8.106.126,26
00206 - Secret. Mun.de Assistência Social - SMAS						510.504,64
00207 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA						1.439.118,67
00208 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS		5.910.464,49				7.313.989,36
00209 - Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento - SMIPLA						224.219,19
00210 - Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas - FUMSABA						408.083,01
00211 - Coordenadoria Munic. de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC						268.015,01
00299 - Reserva de Contingencia						
01001 - Fundo Munic.de Saude de Rio das Antas-fms						7.470.606,40
02001 - Fundo de Assist.social do Mun.de R.antas-fumas						1.122.129,42
03001 - Fundo de Assist.soc.e Med.serv.publ.r.antas-fasm						1.967.532,19
04001 - Fundo de Prev.social dos Serv.publ.mun.de R.antas-				76.925,68		1.566.351,98
05001 - Fundo para a Infancia e Adolesc.do Mun. de R.antas						7.543,17
06001 - Fdo de Habitacao Inter. Social Mun.de Rio das Ant						5.233,12
<b>Total:</b>		<b>5.910.464,49</b>	<b>260.520,53</b>	<b>1.518.945,71</b>		<b>36.289.537,58</b>

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	38.028.300,00	41.703.321,45	3.675.021,45	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>36.279.600,00</b>	<b>35.644.789,46</b>	<b>0,00</b>	<b>634.810,54</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.367.800,00	2.082.233,34	0,00	285.566,66
11100000	Impostos	1.840.000,00	1.749.198,85	0,00	90.801,15
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	515.000,00	597.266,30	82.266,30	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	515.000,00	597.266,30	82.266,30	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500.000,00	582.767,48	82.767,48	0,00
	Recursos Ordinários	300.000,00	349.660,35	49.660,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125.000,00	145.692,00	20.692,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75.000,00	87.415,13	12.415,13	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.000,00	14.498,82	0,00	501,18
	Recursos Ordinários	9.000,00	8.699,19	0,00	300,81
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.750,00	3.624,90	0,00	125,10
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.250,00	2.174,73	0,00	75,27
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.325.000,00	1.149.898,79	0,00	175.101,21
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	754.000,00	683.560,03	0,00	70.439,97
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	450.000,00	257.318,66	0,00	192.681,34
	Recursos Ordinários	270.000,00	154.390,18	0,00	115.609,82
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	112.500,00	64.330,47	0,00	48.169,53
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	67.500,00	38.598,01	0,00	28.901,99
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.393,89	393,89	0,00
	Recursos Ordinários	600,00	835,49	235,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	349,22	99,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	209,18	59,18	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	30.847,64	0,00	29.152,36
	Recursos Ordinários	36.000,00	18.507,02	0,00	17.492,98
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.000,00	7.713,10	0,00	7.286,90
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.000,00	4.627,52	0,00	4.372,48
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	12.000,00	12.151,39	151,39	0,00
	Recursos Ordinários	7.200,00	7.289,45	89,45	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.000,00	3.038,98	38,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.800,00	1.822,96	22,96	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	230.000,00	381.735,65	151.735,65	0,00
	Recursos Ordinários	138.000,00	229.041,35	91.041,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	57.500,00	95.433,93	37.933,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34.500,00	57.260,37	22.760,37	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00	112,80	0,00	887,20
	Recursos Ordinários	600,00	67,68	0,00	532,32
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	28,20	0,00	221,80
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	16,92	0,00	133,08
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	571.000,00	466.338,76	0,00	104.661,24
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	550.000,00	457.359,78	0,00	92.640,22
	Recursos Ordinários	330.000,00	274.415,24	0,00	55.584,76

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	137.500,00	114.340,58	0,00	23.159,42
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	82.500,00	68.603,96	0,00	13.896,04
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	4.223,96	0,00	5.776,04
	Recursos Ordinários	6.000,00	2.533,80	0,00	3.466,20
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.500,00	1.056,58	0,00	1.443,42
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.500,00	633,58	0,00	866,42
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	4.404,88	0,00	5.595,12
	Recursos Ordinários	6.000,00	2.642,89	0,00	3.357,11
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.500,00	1.101,22	0,00	1.398,78
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.500,00	660,77	0,00	839,23
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	350,14	0,00	649,86
	Recursos Ordinários	600,00	210,07	0,00	389,93
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	87,57	0,00	162,43
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	52,50	0,00	97,50
11190000	Outros Impostos	0,00	2.033,76	2.033,76	0,00
11190100	Outros Impostos	0,00	2.033,76	2.033,76	0,00
11190111	Outros Impostos - Principal	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00
11190112	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	17,10	17,10	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	17,10	17,10	0,00
11190113	Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	336,66	336,66	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	336,66	336,66	0,00
11200000	Taxas	504.800,00	328.265,39	0,00	176.534,61
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	113.800,00	88.697,16	0,00	25.102,84
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	113.800,00	88.697,16	0,00	25.102,84
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	107.800,00	86.783,75	0,00	21.016,25
	Recursos Ordinários	98.000,00	81.674,15	0,00	16.325,85
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	9.800,00	5.109,60	0,00	4.690,40
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.500,00	341,80	0,00	1.158,20
	Recursos Ordinários	1.500,00	338,24	0,00	1.161,76
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	3,56	3,56	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000,00	1.116,07	0,00	1.883,93
	Recursos Ordinários	3.000,00	1.116,07	0,00	1.883,93
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500,00	455,54	0,00	1.044,46
	Recursos Ordinários	1.500,00	455,54	0,00	1.044,46
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	391.000,00	239.568,23	0,00	151.431,77
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	391.000,00	239.568,23	0,00	151.431,77
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	350.000,00	206.760,28	0,00	143.239,72
	Recursos Ordinários	350.000,00	206.760,28	0,00	143.239,72
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	1.000,00	999,29	0,00	0,71
	Recursos Ordinários	1.000,00	999,29	0,00	0,71
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	30.000,00	23.924,76	0,00	6.075,24
	Recursos Ordinários	30.000,00	23.924,76	0,00	6.075,24
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	7.883,90	0,00	2.116,10

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	10.000,00	7.883,90	0,00	2.116,10
11300000	Contribuição de Melhoria	23.000,00	4.769,10	0,00	18.230,90
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	10.000,00	2.779,40	0,00	7.220,60
	Recursos Ordinários	10.000,00	2.779,40	0,00	7.220,60
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	1.989,70	0,00	1.010,30
	Recursos Ordinários	3.000,00	1.989,70	0,00	1.010,30
12000000	Contribuições	1.834.100,00	2.011.404,54	177.304,54	0,00
12100000	Contribuições Sociais	1.344.100,00	1.584.124,79	240.024,79	0,00
12160000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	818.900,00	916.620,58	97.720,58	0,00
12160300	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos	818.900,00	916.620,58	97.720,58	0,00
12160311	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos - Principal	818.900,00	916.620,58	97.720,58	0,00
	Recursos Ordinários	818.900,00	916.620,58	97.720,58	0,00
12180000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	525.200,00	667.504,21	142.304,21	0,00
12180100	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	525.200,00	667.504,21	142.304,21	0,00
12180111	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	522.000,00	663.470,21	141.470,21	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	522.000,00	663.470,21	141.470,21	0,00
12180121	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	3.100,00	4.034,00	934,00	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.100,00	4.034,00	934,00	0,00
12180131	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100,00	0,00	0,00	100,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100,00	0,00	0,00	100,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	490.000,00	427.279,75	0,00	62.720,25
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	490.000,00	427.279,75	0,00	62.720,25
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	490.000,00	427.279,75	0,00	62.720,25
13000000	Receita Patrimonial	1.227.200,00	613.784,05	0,00	613.415,95
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	10.213,00	0,00	19.787,00
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas de Ocupação	30.000,00	10.213,00	0,00	19.787,00
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.000,00	9.814,05	0,00	20.185,95
	Recursos Ordinários	30.000,00	9.814,05	0,00	20.185,95
13100113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	284,82	284,82	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	284,82	284,82	0,00
13100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	114,13	114,13	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	114,13	114,13	0,00
13200000	Valores Mobiliários	1.197.200,00	603.571,05	0,00	593.628,95
13210000	Juros e Correções Monetárias	1.197.200,00	603.571,05	0,00	593.628,95
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	245.200,00	82.348,57	0,00	162.851,43
	Recursos Ordinários	166.500,00	60.668,74	0,00	105.831,26
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.500,00	2.265,96	0,00	15.234,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.500,00	1.339,29	0,00	9.160,71
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.000,00	728,99	0,00	1.271,01
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	14.000,00	2.845,06	0,00	11.154,94
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.000,00	1.052,26	0,00	4.947,74

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	4.900,00	870,98	0,00	4.029,02
	Salário-Educação	10.000,00	1.368,89	0,00	8.631,11
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	3,40	3,40	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	9.100,00	2.912,50	0,00	6.187,50
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.000,00	72,19	0,00	927,81
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	15,40	15,40	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.000,00	135,83	0,00	864,17
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.000,00	95,76	0,00	904,24
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	5.120,74	5.120,74	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.000,00	320,77	0,00	679,23
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	216,22	216,22	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	768,28	768,28	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	700,00	215,72	0,00	484,28
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	389,82	389,82	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	941,77	941,77	0,00
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	952.000,00	521.222,48	0,00	430.777,52
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	856.400,00	424.319,11	0,00	432.080,89
	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	91.500,00	93.945,38	2.445,38	0,00
	Taxa de Administração RPPS	4.100,00	2.957,99	0,00	1.142,01
16000000	Receita de Serviços	183.000,00	50.591,28	0,00	132.408,72
16200000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	176.000,00	50.591,28	0,00	125.408,72
16200200	Serviços de Transporte	176.000,00	50.591,28	0,00	125.408,72
16200211	Serviços de Transporte - Principal	175.000,00	46.659,49	0,00	128.340,51
	Recursos Ordinários	175.000,00	46.659,49	0,00	128.340,51
16200212	Serviços de Transporte - Multas e Juros de Mora	0,00	210,25	210,25	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	210,25	210,25	0,00
16200213	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	1.000,00	3.185,22	2.185,22	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	3.185,22	2.185,22	0,00
16200214	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	536,32	536,32	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	536,32	536,32	0,00
16900000	Outros Serviços	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
16909900	Outros Serviços	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
16909911	Outros Serviços - Principal	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	Recursos Ordinários	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
17000000	Transferências Correntes	30.552.600,00	30.788.875,46	236.275,46	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	11.232.800,00	12.351.055,72	1.118.255,72	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.232.800,00	12.351.055,72	1.118.255,72	0,00
17180100	Participação na Receita da União	8.830.000,00	7.730.117,13	0,00	1.099.882,87
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.100.000,00	7.046.317,58	0,00	1.053.682,42
	Recursos Ordinários	4.519.800,00	3.875.474,64	0,00	644.325,36
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.065.500,00	1.796.810,98	0,00	268.689,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.514.700,00	1.374.031,96	0,00	140.668,04

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000,00	317.086,89	0,00	32.913,11
	Recursos Ordinários	262.500,00	237.815,17	0,00	24.684,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87.500,00	79.271,72	0,00	8.228,28
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000,00	317.762,93	0,00	32.237,07
	Recursos Ordinários	262.500,00	238.322,20	0,00	24.177,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87.500,00	79.440,73	0,00	8.059,27
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.000,00	48.949,73	18.949,73	0,00
	Recursos Ordinários	18.000,00	29.369,83	11.369,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.500,00	12.237,45	4.737,45	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.500,00	7.342,45	2.842,45	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	140.000,00	136.965,92	0,00	3.034,08
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	23.598,40	3.598,40	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	23.598,40	3.598,40	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	120.000,00	113.367,52	0,00	6.632,48
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	120.000,00	113.367,52	0,00	6.632,48
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	1.172.700,00	2.132.618,01	959.918,01	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	833.500,00	902.092,04	68.592,04	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	833.500,00	902.092,04	68.592,04	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	268.800,00	233.205,73	0,00	35.594,27
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	268.800,00	233.205,73	0,00	35.594,27
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	33.600,00	27.745,19	0,00	5.854,81
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	33.600,00	27.745,19	0,00	5.854,81
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	36.800,00	66.919,80	30.119,80	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	36.800,00	66.919,80	30.119,80	0,00
17180351	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	900.905,25	900.905,25	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	900.905,25	900.905,25	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	863.000,00	732.202,74	0,00	130.797,26
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	600.000,00	515.168,89	0,00	84.831,11
	Salário-Educação	600.000,00	515.168,89	0,00	84.831,11
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	147.000,00	132.721,60	0,00	14.278,40
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	147.000,00	132.721,60	0,00	14.278,40
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	96.000,00	82.966,20	0,00	13.033,80
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	96.000,00	82.966,20	0,00	13.033,80
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	20.000,00	1.346,05	0,00	18.653,95
	Outras Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	20.000,00	1.346,05	0,00	18.653,95
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	227.100,00	223.263,66	0,00	3.836,34
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	227.100,00	223.263,66	0,00	3.836,34
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	227.100,00	223.263,66	0,00	3.836,34
17189900	Outras Transferências da União	0,00	1.395.888,26	1.395.888,26	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	1.395.888,26	1.395.888,26	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	576.084,99	576.084,99	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	57.139,73	57.139,73	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	89.690,63	89.690,63	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	0,00	672.972,91	672.972,91	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.367.300,00	12.903.907,28	0,00	463.392,72
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.367.300,00	12.903.907,28	0,00	463.392,72
17280100	Participação na Receita dos Estados	13.077.000,00	12.522.751,90	0,00	554.248,10
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.300.000,00	11.605.346,38	0,00	694.653,62
	Recursos Ordinários	6.765.000,00	6.382.940,45	0,00	382.059,55
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.075.000,00	2.959.363,40	0,00	115.636,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.460.000,00	2.263.042,53	0,00	196.957,47
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	600.000,00	590.645,66	0,00	9.354,34
	Recursos Ordinários	360.000,00	354.387,10	0,00	5.612,90
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150.000,00	147.661,65	0,00	2.338,35
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90.000,00	88.596,91	0,00	1.403,09
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	165.000,00	160.199,36	0,00	4.800,64
	Recursos Ordinários	99.000,00	96.119,59	0,00	2.880,41
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	41.250,00	40.049,88	0,00	1.200,12
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.750,00	24.029,89	0,00	720,11
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000,00	8.380,09	0,00	3.619,91
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000,00	8.380,09	0,00	3.619,91
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	45.680,41	45.680,41	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	27.408,25	27.408,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	11.420,10	11.420,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	6.852,06	6.852,06	0,00
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	112.500,00	112.500,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	112.500,00	112.500,00	0,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	125.000,00	176.490,43	51.490,43	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	125.000,00	176.490,43	51.490,43	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	125.000,00	176.490,43	51.490,43	0,00
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	15.300,00	137.022,45	121.722,45	0,00
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	15.300,00	137.022,45	121.722,45	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	15.300,00	137.022,45	121.722,45	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	150.000,00	67.642,50	0,00	82.357,50
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000,00	67.642,50	0,00	82.357,50
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	150.000,00	67.642,50	0,00	82.357,50
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.950.000,00	5.529.105,63	0,00	420.894,37
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.950.000,00	5.529.105,63	0,00	420.894,37
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.950.000,00	5.529.105,63	0,00	420.894,37
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.950.000,00	5.529.105,63	0,00	420.894,37
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.343.500,00	3.980.956,09	0,00	362.543,91

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.606.500,00	1.548.149,54	0,00	58.350,46
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	4.806,83	2.306,83	0,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	2.500,00	4.806,83	2.306,83	0,00
	FIA Imposto de Renda	2.500,00	4.806,83	2.306,83	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	114.900,00	97.900,79	0,00	16.999,21
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	16.945,17	0,00	13.054,83
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	30.000,00	16.945,17	0,00	13.054,83
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	30.000,00	16.945,17	0,00	13.054,83
	Convênio de Trânsito - Militar	10.500,00	5.930,82	0,00	4.569,18
	Convênio de Trânsito - Civil	10.500,00	5.930,82	0,00	4.569,18
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	9.000,00	5.083,53	0,00	3.916,47
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	35.436,43	10.436,43	0,00
19210000	Indenizações	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
19210100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19219900	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19220000	Restituições	10.000,00	35.436,43	25.436,43	0,00
19229900	Outras Restituições	10.000,00	35.436,43	25.436,43	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	10.000,00	35.436,43	25.436,43	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	34.636,43	24.636,43	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	800,00	800,00	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	59.900,00	45.519,19	0,00	14.380,81
19900300	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	29.300,00	27.607,45	0,00	1.692,55
19900311	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	29.300,00	27.607,45	0,00	1.692,55
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	29.300,00	27.607,45	0,00	1.692,55
19909900	Outras Receitas	30.600,00	17.911,74	0,00	12.688,26
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	21.600,00	12.586,03	0,00	9.013,97
	Recursos Ordinários	21.600,00	12.586,03	0,00	9.013,97
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	1.000,00	202,52	0,00	797,48
	Recursos Ordinários	1.000,00	202,52	0,00	797,48
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	7.000,00	3.495,70	0,00	3.504,30
	Recursos Ordinários	7.000,00	3.495,70	0,00	3.504,30
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	708,34	0,00	291,66
	Recursos Ordinários	1.000,00	708,34	0,00	291,66
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	919,15	919,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	919,15	919,15	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>30.000,00</b>	<b>4.226.474,75</b>	<b>4.196.474,75</b>	<b>0,00</b>
21000000	Operações de Crédito	0,00	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00
	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	177.000,00	177.000,00	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	2.503.000,00	2.503.000,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	30.000,00	211.200,00	181.200,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	30.000,00	211.200,00	181.200,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	211.200,00	181.200,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	211.200,00	181.200,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	30.000,00	211.200,00	181.200,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	0,00	1.335.274,75	1.335.274,75	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	460.675,00	460.675,00	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	460.675,00	460.675,00	0,00
24180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	264.275,00	264.275,00	0,00
24180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	241.800,00	241.800,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	241.800,00	241.800,00	0,00
24180431	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00
24180461	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	0,00	3.475,00	3.475,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	3.475,00	3.475,00	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	196.400,00	196.400,00	0,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	196.400,00	196.400,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	196.400,00	196.400,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	874.599,75	874.599,75	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	874.599,75	874.599,75	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	345.490,00	345.490,00	0,00
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	245.490,00	245.490,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	245.490,00	245.490,00	0,00
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	529.109,75	529.109,75	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	529.109,75	529.109,75	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	529.109,75	529.109,75	0,00
<b>70000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.718.700,00</b>	<b>1.832.057,24</b>	<b>113.357,24</b>	<b>0,00</b>
72000000	Contribuições	1.029.700,00	1.143.057,24	113.357,24	0,00
72100000	Contribuições Sociais	1.029.700,00	1.143.057,24	113.357,24	0,00
72160000	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	404.700,00	389.423,28	0,00	15.276,72
72160300	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis	404.700,00	389.423,28	0,00	15.276,72
72160311	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Principal	404.700,00	389.423,28	0,00	15.276,72
	Recursos Ordinários	404.700,00	389.423,28	0,00	15.276,72
72180000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	625.000,00	753.633,96	128.633,96	0,00
72180300	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	625.000,00	753.633,96	128.633,96	0,00
72180311	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	625.000,00	753.633,96	128.633,96	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	550.000,00	652.361,71	102.361,71	0,00

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Taxa de Administração RPPS	75.000,00	101.272,25	26.272,25	0,00
79000000	Outras Receitas Correntes	689.000,00	689.000,00	0,00	0,00
79900000	Demais Receitas Correntes	689.000,00	689.000,00	0,00	0,00
79900100	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	689.000,00	689.000,00	0,00	0,00
79900111	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	689.000,00	689.000,00	0,00	0,00
	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	689.000,00	689.000,00	0,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-4.294.000,00	-258.922,87	4.035.077,13	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-4.294.000,00</b>	<b>-258.922,87</b>	<b>4.035.077,13</b>	<b>0,00</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-55.000,00	-46.653,81	8.346,19	0,00
11100000	Impostos	-35.000,00	-27.645,52	7.354,48	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-35.000,00	-27.639,82	7.360,18	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-35.000,00	-27.620,03	7.379,97	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-35.000,00	-27.582,43	7.417,57	0,00
	Recursos Ordinários	-21.000,00	-16.549,22	4.450,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-8.750,00	-6.895,82	1.854,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-5.250,00	-4.137,39	1.112,61	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	0,00	-37,60	0,00	37,60
	Recursos Ordinários	0,00	-22,56	0,00	22,56
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-9,40	0,00	9,40
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-5,64	0,00	5,64
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-19,79	0,00	19,79
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-19,79	0,00	19,79
	Recursos Ordinários	0,00	-11,90	0,00	11,90
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-4,97	0,00	4,97
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-2,92	0,00	2,92
11190000	Outros Impostos	0,00	-5,70	0,00	5,70
11190100	Outros Impostos	0,00	-5,70	0,00	5,70
11190111	Outros Impostos - Principal	0,00	-5,70	0,00	5,70
	Recursos Ordinários	0,00	-5,70	0,00	5,70
11200000	Taxas	-20.000,00	-19.008,29	991,71	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-22,09	0,00	22,09
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-22,09	0,00	22,09
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-22,09	0,00	22,09
	Recursos Ordinários	0,00	-22,09	0,00	22,09
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	-20.000,00	-18.986,20	1.013,80	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	-20.000,00	-18.986,20	1.013,80	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-20.000,00	-18.986,20	1.013,80	0,00
	Recursos Ordinários	-20.000,00	-18.986,20	1.013,80	0,00
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-212.222,33	0,00	212.222,33
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-212.222,33	0,00	212.222,33
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-212.222,33	0,00	212.222,33
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	-212.222,33	0,00	212.222,33
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	-212.222,33	0,00	212.222,33

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16000000	Receita de Serviços	0,00	-46,73	0,00	46,73
16200000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	-46,73	0,00	46,73
16200200	Serviços de Transporte	0,00	-46,73	0,00	46,73
16200211	Serviços de Transporte - Principal	0,00	-46,73	0,00	46,73
	Recursos Ordinários	0,00	-46,73	0,00	46,73
17000000	Transferências Correntes	-4.239.000,00	0,00	4.239.000,00	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.626.000,00	0,00	1.626.000,00	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.626.000,00	0,00	1.626.000,00	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.626.000,00	0,00	1.626.000,00	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.620.000,00	0,00	1.620.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.620.000,00	0,00	1.620.000,00	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-2.613.000,00	0,00	2.613.000,00	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-2.613.000,00	0,00	2.613.000,00	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-2.613.000,00	0,00	2.613.000,00	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.460.000,00	0,00	2.460.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.460.000,00	0,00	2.460.000,00	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-33.000,00	0,00	33.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-33.000,00	0,00	33.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	0,00	-3.890.289,28	0,00	3.890.289,28
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.890.289,28</b>	<b>0,00</b>	<b>3.890.289,28</b>
17000000	Transferências Correntes	0,00	-3.890.289,28	0,00	3.890.289,28
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	-1.419.053,03	0,00	1.419.053,03
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-1.419.053,03	0,00	1.419.053,03
17180100	Participação na Receita da União	0,00	-1.419.053,03	0,00	1.419.053,03
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	-1.409.263,19	0,00	1.409.263,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1.409.263,19	0,00	1.409.263,19
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	-9.789,84	0,00	9.789,84
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-9.789,84	0,00	9.789,84
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-2.471.236,25	0,00	2.471.236,25
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-2.471.236,25	0,00	2.471.236,25
17280100	Participação na Receita dos Estados	0,00	-2.471.236,25	0,00	2.471.236,25
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-2.321.068,17	0,00	2.321.068,17
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-2.321.068,17	0,00	2.321.068,17
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-118.128,17	0,00	118.128,17
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-118.128,17	0,00	118.128,17
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	-32.039,91	0,00	32.039,91
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-32.039,91	0,00	32.039,91
	<b>Totais</b>	<b>33.734.300,00</b>	<b>37.554.109,30</b>	<b>3.819.809,30</b>	<b>0,00</b>

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos



Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio das Antas

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00201	Gabinete do Prefeito	544.000,00	0,00	544.000,00	530.928,33	13.071,67
00201.04	Administração	544.000,00	0,00	544.000,00	530.928,33	13.071,67
00201.04.122	Administração Geral	544.000,00	0,00	544.000,00	530.928,33	13.071,67
00201.04.122.01.000005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00201.04.122.02.000002	Manutencao do Gabinete do Prefeito	544.000,00	0,00	544.000,00	530.928,33	13.071,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	468.300,00	0,00	468.300,00	468.277,38	22,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				468.277,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				468.277,38	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.700,00	0,00	75.700,00	62.650,95	13.049,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.301,78	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.301,78	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.471,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.260,46	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.003,52	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.387,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				290,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.369,80	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				159,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.834,14	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.450,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				836,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.110,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				80,00	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				19.544,69	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				18.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				813,45	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.043,55	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				3.043,55	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00202	Gabinete do Vice-prefeito	93.000,00	0,00	93.000,00	62.390,25	30.609,75
00202.04	Administração	93.000,00	0,00	93.000,00	62.390,25	30.609,75
00202.04.122	Administração Geral	93.000,00	0,00	93.000,00	62.390,25	30.609,75
00202.04.122.02.000003	Manut.do Gab.do Vice-prefeito	93.000,00	0,00	93.000,00	62.390,25	30.609,75
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	62.390,25	27.609,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				62.390,25	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				62.390,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00203	Controle Interno	78.500,00	0,00	78.500,00	77.430,62	1.069,38
00203.04	Administração	78.500,00	0,00	78.500,00	77.430,62	1.069,38
00203.04.124	Controle Interno	78.500,00	0,00	78.500,00	77.430,62	1.069,38
00203.04.124.02.000012	Manutencao do Controle Interno	78.500,00	0,00	78.500,00	77.430,62	1.069,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	72.500,00	0,00	72.500,00	72.275,97	224,03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				72.275,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				72.275,97	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.154,65	845,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				758,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				299,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				459,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.009,25	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.08	manutenção de software				3.493,90	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				370,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				145,35	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				386,90	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				386,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00204	Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF	4.480.471,17	0,00	4.480.471,17	4.270.283,06	210.188,11
00204.03	Essencial à Justiça	2.600,00	0,00	2.600,00	1.695,48	904,52
00204.03.091	Defesa da Ordem Jurídica	2.600,00	0,00	2.600,00	1.695,48	904,52
00204.03.091.02.000119	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR CFME SMDC	2.600,00	0,00	2.600,00	1.695,48	904,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.101,48	898,52
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.101,48	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.101,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	600,00	0,00	600,00	594,00	6,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				594,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				594,00	
00204.04	Administração	2.836.107,57	0,00	2.836.107,57	2.688.323,82	147.783,75
00204.04.122	Administração Geral	2.065.352,06	0,00	2.065.352,06	1.935.591,08	129.760,98
00204.04.122.02.000004	Manut.de Rh,patr.,lic.compras e Adm.geral	2.065.352,06	0,00	2.065.352,06	1.935.591,08	129.760,98
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	22.500,00	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				22.500,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				22.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	747.002,68	0,00	747.002,68	649.684,76	97.317,92
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				32.570,77	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				32.570,77	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				597.954,78	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				597.954,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.159,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.159,21	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	300.151,42	0,00	300.151,42	276.835,42	23.316,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				276.835,42	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				171.346,02	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				105.489,40	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	11.700,00	0,00	11.700,00	11.700,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				11.700,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				11.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	276.567,96	0,00	276.567,96	271.676,90	4.891,06
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.028,76	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.028,76	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.130,21	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.384,73	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.112,38	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.674,17	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.212,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				217,11	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.837,03	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				477,40	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				554,90	
3.3.90.30.30	material para comunicações				99,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.770,49	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				330,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				459,90	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.045,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				1.045,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				209.361,86	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.386,67	
3.3.90.39.08	manutenção de software				51.012,53	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				496,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				810,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.246,60	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				3.970,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.422,97	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.276,46	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.559,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5,21	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				271,42	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				31.000,52	
3.3.90.39.81	serviços bancários				52.313,69	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				29.271,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.900,36	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				10.419,13	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.496,54	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.518,44	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				7.978,10	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				16.614,53	
3.3.90.47.10	taxas				16.614,53	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	689.000,00	0,00	689.000,00	689.000,00	0,00
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS				689.000,00	
3.3.91.97.01	Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS				689.000,00	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	5.800,00	0,00	5.800,00	5.544,00	256,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.544,00	
3.3.93.39.90	serviços de publicidade legal				4.200,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.344,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.630,00	0,00	6.630,00	2.650,00	3.980,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.650,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.650,00	
00204.04.123	Administração Financeira	643.755,51	0,00	643.755,51	629.711,98	14.043,53
00204.04.123.02.000009	Manut.da Contab. Adm.trib. Fisc.e Adm.fin.geral	643.755,51	0,00	643.755,51	629.711,98	14.043,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	518.755,51	0,00	518.755,51	516.593,05	2.162,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				516.593,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				516.593,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	113.118,93	1.881,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.599,11	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.833,16	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.342,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.821,05	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				99,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.319,10	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.184,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				89.977,27	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				25.328,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				57.258,99	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				319,00	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				860,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.975,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				37,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.198,68	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.544,71	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.036,88	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				7.507,83	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				22,80	
3.3.90.47.10	taxas				22,80	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				975,04	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				975,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00204.04.845	Transferências	127.000,00	0,00	127.000,00	123.020,76	3.979,24
00204.04.845.02.000010	Contrib.para Ampar.fecam,cnm e Outras Afins	127.000,00	0,00	127.000,00	123.020,76	3.979,24
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	127.000,00	0,00	127.000,00	123.020,76	3.979,24
3.3.50.41.00	Contribuições				123.020,76	
3.3.50.41.99	outras contribuições				123.020,76	
00204.06	Segurança Pública	158.402,02	0,00	158.402,02	138.243,73	20.158,29
00204.06.181	Policciamento	158.402,02	0,00	158.402,02	138.243,73	20.158,29
00204.06.181.02.000013	Manut.da Div.munic.de Transito - Divitran	91.500,00	0,00	91.500,00	89.677,23	1.822,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	71.500,00	0,00	71.500,00	71.086,23	413,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				71.086,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				71.086,23	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	18.591,00	1.409,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.215,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				210,10	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.749,90	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				10.255,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.376,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.376,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00204.06.181.02.000014	Manut.do Convenio Radiopatrulha	21.700,00	0,00	21.700,00	17.332,54	4.367,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	14.082,54	3.917,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.680,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				114,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.535,25	
3.3.90.30.16	material de expediente				273,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				219,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				163,25	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.732,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				940,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				99,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				150,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.745,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				710,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.908,90	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				890,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				768,90	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				250,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				492,74	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				492,74	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.700,00	0,00	3.700,00	3.250,00	450,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.250,00	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.550,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.700,00	
00204.06.181.02.000015	Manut.do Conv.de Deleg.enc.e Reg.das Vias Publ.	45.202,02	0,00	45.202,02	31.233,96	13.968,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.002,02	0,00	39.002,02	29.833,96	9.168,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.350,97	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				378,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				690,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				60,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				238,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				455,88	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				745,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.096,03	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.002,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.685,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.127,14	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				8.984,02	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				92,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				260,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.752,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				230,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.808,32	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.355,85	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				5.019,30	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.148,21	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				188,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.200,00	0,00	6.200,00	1.400,00	4.800,00

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.400,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.400,00	
00204.28	Encargos Especiais	1.483.361,58	0,00	1.483.361,58	1.442.020,03	41.341,55
00204.28.843	Serviço da Dívida Interna	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00	1.118.246,38	21.753,62
00204.28.843.02.000111	Amortização da Dívida Interna	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	1.026.866,01	3.133,99
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	1.026.866,01	3.133,99
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				1.026.866,01	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				1.026.866,01	
00204.28.843.02.000112	Pagamento de Juros e Encargos	110.000,00	0,00	110.000,00	91.380,37	18.619,63
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	91.380,37	18.619,63
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				91.380,37	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				91.380,37	
00204.28.845	Transferências	300.561,58	0,00	300.561,58	299.981,88	579,70
00204.28.845.02.000113	Contribuição ao PASEP	300.561,58	0,00	300.561,58	299.981,88	579,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.561,58	0,00	300.561,58	299.981,88	579,70
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				299.981,88	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				299.981,88	
00204.28.846	Outros Encargos Especiais	42.800,00	0,00	42.800,00	23.791,77	19.008,23
00204.28.846.02.000115	Pagamento de Sentenças Judiciais	20.000,00	0,00	20.000,00	2.029,10	17.970,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.029,10	7.970,90
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.029,10	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				2.029,10	
00204.28.846.02.000116	Pagamento de Indenizações e Restituições	22.800,00	0,00	22.800,00	21.762,67	1.037,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.800,00	0,00	22.800,00	21.762,67	1.037,33
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				17.533,69	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.91.30	sentenças indenizatórias				17.533,69	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.228,98	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				4.228,98	
00205	Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE	9.748.607,99	0,00	9.748.607,99	8.106.126,26	1.642.481,73
00205.12	Educação	9.247.874,08	0,00	9.247.874,08	7.787.930,80	1.459.943,28
00205.12.306	Alimentação e Nutrição	293.000,00	0,00	293.000,00	230.354,82	62.645,18
00205.12.306.02.000056	Manut.do Progr.de Merenda Escolar	293.000,00	0,00	293.000,00	230.354,82	62.645,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	57.919,77	7.080,23
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				57.919,77	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				57.919,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	228.000,00	0,00	228.000,00	172.435,05	55.564,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo				172.435,05	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.383,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				163.086,80	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2.474,75	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.943,50	
3.3.90.30.42	ferramentas				195,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				352,00	
00205.12.361	Ensino Fundamental	5.867.374,08	0,00	5.867.374,08	4.972.400,18	894.973,90
00205.12.361.01.000041	Ampliações e Reformas em Escolas Nucl.municipais	150.000,00	0,00	150.000,00	118.535,85	31.464,15
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	118.535,85	31.464,15
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				118.535,85	
4.4.90.51.07	reforma				118.535,85	
00205.12.361.01.000042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EB/EF	212.000,00	0,00	212.000,00	211.790,00	210,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	212.000,00	0,00	212.000,00	211.790,00	210,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				211.790,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				211.790,00	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00205.12.361.01.000043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EB/EF	70.000,00	0,00	70.000,00	68.900,00	1.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	68.900,00	1.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				68.900,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				68.900,00	
00205.12.361.02.000036	Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental	1.148.391,47	0,00	1.148.391,47	1.014.005,24	134.386,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	734.985,00	0,00	734.985,00	734.970,99	14,01
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				199.161,55	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				199.161,55	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				445.721,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				445.721,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				89.049,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				89.049,63	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.038,76	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.038,76	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	43.115,00	0,00	43.115,00	43.055,93	59,07
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				43.055,93	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				27.957,45	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				15.098,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	299.900,00	0,00	299.900,00	173.844,06	126.055,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				0,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				107.564,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				277,20	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				180,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.279,64	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.238,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				19.944,68	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.100,09	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				3.017,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				837,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.523,48	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				23.420,85	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				28.840,13	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				4.675,30	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.208,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.228,82	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.174,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.618,97	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				0,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.788,23	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				687,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				100,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				814,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.543,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				612,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				22.300,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.650,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				198,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				800,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				21,39	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				13.086,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				975,89	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				17.367,94	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				6.053,67	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				11.314,27	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				123,53	
3.3.90.47.10	taxas				123,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.391,47	0,00	70.391,47	62.134,26	8.257,21
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				62.134,26	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				2.070,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				12.288,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.528,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				37.723,26	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.525,00	
00205.12.361.02.000037	Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB	3.217.905,29	0,00	3.217.905,29	3.090.979,48	126.925,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.400.770,00	0,00	2.400.770,00	2.400.221,22	548,78
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				631.921,16	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				631.921,16	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.605.437,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.605.437,86	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				157.689,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				157.689,87	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				5.172,33	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				5.172,33	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	222.230,00	0,00	222.230,00	222.228,87	1,13
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				222.228,87	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				160.095,93	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				62.132,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	486.905,29	0,00	486.905,29	380.729,65	106.175,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				146.861,38	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.468,46	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.610,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				15.762,38	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.044,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				900,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.995,32	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.750,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				383,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				80.925,22	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.229,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				11.230,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				50,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.064,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				850,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				152,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				395,00	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				9.050,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.184,03	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.184,03	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				222.136,49	
3.3.90.39.08	manutenção de software				5.427,20	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.033,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				65.950,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.355,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.169,77	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.860,57	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				113.083,98	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.256,47	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.547,75	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.324,05	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				6.223,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	108.000,00	0,00	108.000,00	87.799,74	20.200,26
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				87.799,74	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				8.830,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				8.219,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				70.750,74	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				0,00	
00205.12.361.02.000038	Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar	203.000,00	0,00	203.000,00	199.894,46	3.105,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	175.070,00	0,00	175.070,00	175.067,24	2,76
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				97,28	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				97,28	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				158.011,92	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				158.011,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.096,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.096,58	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.861,46	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				3.861,46	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	18.000,00	0,00	18.000,00	15.334,19	2.665,81
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				15.334,19	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				10.475,05	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				4.859,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.930,00	0,00	9.930,00	9.493,03	436,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.138,99	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				544,60	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.594,39	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.859,92	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				876,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.080,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				574,10	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				187,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				32,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				110,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				494,12	
3.3.90.47.10	taxas				494,12	
00205.12.361.02.000039	Mde Eb Ef Manut.do Transp.escolar- FUNDEB	220.000,00	0,00	220.000,00	170.878,23	49.121,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	170.878,23	49.121,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				70.434,92	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.008,59	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				180,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				247,99	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				58.231,34	
3.3.90.30.42	ferramentas				767,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				98.883,31	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				16.170,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				82.573,62	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				123,53	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.560,00	
3.3.90.47.10	taxas				1.560,00	
00205.12.361.02.000040	Mde Eb Ef Manut.transp.escolar-pnate S.educ. Estad	646.077,32	0,00	646.077,32	97.416,92	548.660,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	646.077,32	0,00	646.077,32	97.416,92	548.660,40

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.354,87	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				814,83	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				16.540,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				80.062,05	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.925,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				77.137,05	
00205.12.362	Ensino Médio	174.000,00	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
00205.12.362.02.000045	Manut.transp.escolar do Ensino Medio- Fnde/pnate/Estado	174.000,00	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	174.000,00	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
00205.12.364	Ensino Superior	150.000,00	0,00	150.000,00	123.471,49	26.528,51
00205.12.364.02.000046	Apoio a Estud.ens.super.med.bolsa de Est.ou Estag.	115.000,00	0,00	115.000,00	108.637,23	6.362,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	108.637,23	6.362,77
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				108.637,23	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				108.637,23	
00205.12.364.02.000047	Manut.do Transp.esc.estud.do Ens.superior	35.000,00	0,00	35.000,00	14.834,26	20.165,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	13.414,04	6.585,96
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				69,12	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				69,12	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				12.638,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				12.638,35	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				706,57	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				706,57	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	1.420,22	13.579,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				640,22	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				640,22	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				780,00	
3.3.90.47.10	taxas				780,00	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00205.12.365	Educação Infantil	2.685.000,00	0,00	2.685.000,00	2.383.474,91	301.525,09
00205.12.365.01.000051	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00205.12.365.01.000122	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	0,00	220.000,00	126.489,09	93.510,91
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	126.489,09	93.510,91
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				126.489,09	
4.4.90.51.91	obras em andamento				126.489,09	
00205.12.365.02.000048	Mde Eb Manut.da Educacao Infantil	301.000,00	0,00	301.000,00	277.688,29	23.311,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	89.950,00	0,00	89.950,00	83.616,11	6.333,89
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				60.700,15	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				60.700,15	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				8.792,30	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				8.792,30	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.123,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.123,66	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	2.600,00	0,00	2.600,00	2.571,16	28,84
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				2.571,16	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				961,53	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				1.609,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	144.950,00	0,00	144.950,00	129.185,28	15.764,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo				110.511,28	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.219,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.152,38	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				714,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.854,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				247,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				85.232,51	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				667,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.649,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				450,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				469,89	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.485,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				250,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				346,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.710,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				63,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.019,56	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.023,74	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				9.565,82	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				90,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				140,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.200,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.321,50	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.321,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				332,94	
3.3.90.47.10	taxas				332,94	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.500,00	0,00	63.500,00	62.315,74	1.184,26
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				62.315,74	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.460,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.865,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				10.090,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				46.900,74	
00205.12.365.02.000049	Mde Eb Manut.da Educacao Infantil - FUNDEB	2.155.000,00	0,00	2.155.000,00	1.979.297,53	175.702,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.707.500,00	0,00	1.707.500,00	1.609.797,08	97.702,92

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				523.007,28	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				523.007,28	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				964.543,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				964.543,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				120.616,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				120.616,02	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.630,76	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.630,76	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	150.000,00	0,00	150.000,00	145.618,52	4.381,48
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				145.618,52	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				104.556,02	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				41.062,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	249.000,00	0,00	249.000,00	191.118,48	57.881,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				71.301,26	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				17.024,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.123,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				527,90	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				139,10	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.630,12	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.667,39	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20.272,75	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				9.763,75	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.719,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				84,00	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				350,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.168,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.168,00	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				105.999,87	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.713,60	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.422,94	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				32.572,39	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.840,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.936,23	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.369,73	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.000,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.719,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				41.463,11	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.049,90	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				912,97	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.649,35	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.609,75	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				8.039,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	48.500,00	0,00	48.500,00	32.763,45	15.736,55
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				32.763,45	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				23.272,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.284,95	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.206,00	
00205.12.365.02.000050	Mde Eb Manut.transporte Escolar da Educ.infantil-p	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
00205.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00205.12.366.02.000053	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00205.12.367	Educação Especial	78.500,00	0,00	78.500,00	78.229,40	270,60

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00205.12.367.02.000054	Manut.da Educacao Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00205.12.367.02.000055	Transf.de Recursos a Apae	78.500,00	0,00	78.500,00	78.229,40	270,60
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	78.500,00	0,00	78.500,00	78.229,40	270,60
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				78.229,40	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				78.229,40	
00205.13	Cultura	82.300,00	0,00	82.300,00	57.674,93	24.625,07
00205.13.392	Difusão Cultural	82.300,00	0,00	82.300,00	57.674,93	24.625,07
00205.13.392.02.000057	Manut.das Atividades Culturais Diversas	82.300,00	0,00	82.300,00	57.674,93	24.625,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	38.000,00	0,00	38.000,00	36.183,21	1.816,79
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				12.460,24	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				12.460,24	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				20.809,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				20.809,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.913,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.913,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.300,00	0,00	44.300,00	21.491,72	22.808,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.880,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.880,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.764,42	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				600,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				798,79	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				500,23	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				11.680,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.185,40	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.847,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.847,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00205.27	Desporto e Lazer	418.433,91	0,00	418.433,91	260.520,53	157.913,38
00205.27.812	Desporto Comunitário	400.433,91	0,00	400.433,91	258.970,53	141.463,38
00205.27.812.01.000102	REFORMA, MELHORIAS EM GINÁSIOS DE ESPORTES	204.109,75	0,00	204.109,75	141.077,53	63.032,22
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	204.109,75	0,00	204.109,75	141.077,53	63.032,22
4.4.90.30.00	Material de Consumo				10.077,53	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				255,79	
4.4.90.30.26	material elétrico e eletrônico				9.821,74	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.000,00	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				129.000,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				129.000,00	
00205.27.812.01.000103	CONSTR. REFORMA, MELHOR. DE QUADRAS E CANCHAS.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00205.27.812.02.000101	Manut.do Desporto Amador nas Div.modalidades	195.324,16	0,00	195.324,16	117.893,00	77.431,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.324,16	0,00	70.324,16	63.872,47	6.451,69
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				18.176,99	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				18.176,99	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				41.252,99	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				41.252,99	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.442,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.442,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	54.020,53	65.979,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.404,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.076,35	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.140,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.088,64	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				100,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.830,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				1.830,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.938,54	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				0,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.387,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.549,67	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.183,92	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				545,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				10.470,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.924,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				878,75	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.847,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.847,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00205.27.813	Lazer	18.000,00	0,00	18.000,00	1.550,00	16.450,00
00205.27.813.01.000107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00205.27.813.01.000108	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00205.27.813.01.000110	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO COBERTO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00205.27.813.02.000105	Manut.de Festiv.e Demais Ativ.de Lazer Comunit.	15.000,00	0,00	15.000,00	1.550,00	13.450,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	1.550,00	13.450,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.550,00	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.550,00	
00206	Secret. Mun.de Assistência Social - SMAS	630.956,51	0,00	630.956,51	510.504,64	120.451,87
00206.08	Assistência Social	134.000,00	0,00	134.000,00	130.343,11	3.656,89
00206.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	134.000,00	0,00	134.000,00	130.343,11	3.656,89
00206.08.243.02.000022	Manutencao do Conselho Tutelar	134.000,00	0,00	134.000,00	130.343,11	3.656,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	118.000,00	0,00	118.000,00	117.971,40	28,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				98.309,50	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				98.309,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.661,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.661,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	9.981,71	2.018,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.966,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.615,93	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				869,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				145,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.136,83	
3.3.90.30.42	ferramentas				189,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.671,90	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				397,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				150,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				658,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				419,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				47,90	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				343,10	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				343,10	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.00.00	dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.390,00	610,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.390,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.390,00	
00206.09	Previdência Social	496.956,51	0,00	496.956,51	380.161,53	116.794,98
00206.09.271	Previdência Básica	496.956,51	0,00	496.956,51	380.161,53	116.794,98
00206.09.271.02.000026	Encargos Previd.do Regime Geral - Rgps	496.956,51	0,00	496.956,51	380.161,53	116.794,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	493.956,51	0,00	493.956,51	380.161,53	113.794,98
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				380.161,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				380.161,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00207	Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA	1.449.511,81	0,00	1.449.511,81	1.439.118,67	10.393,14
00207.20	Agricultura	1.449.511,81	0,00	1.449.511,81	1.439.118,67	10.393,14
00207.20.606	Extensão Rural	1.160.111,81	0,00	1.160.111,81	1.150.651,68	9.460,13
00207.20.606.02.000079	Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural	1.030.111,81	0,00	1.030.111,81	1.021.116,09	8.995,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	462.920,98	0,00	462.920,98	462.919,05	1,93
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				8.555,04	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				8.555,04	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				448.914,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				448.914,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.124,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.124,06	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.325,11	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.325,11	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	38.228,83	0,00	38.228,83	38.222,89	5,94
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				38.222,89	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				26.161,03	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				12.061,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	525.962,00	0,00	525.962,00	516.975,15	8.986,85
3.3.90.14.00	Diárias Civil				413,02	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				413,02	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				269.377,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				137.331,17	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.644,31	
3.3.90.30.16	material de expediente				745,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				413,70	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				7.515,75	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				634,99	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				110,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				162,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				783,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.206,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				127,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				575,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				55,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				113.670,20	
3.3.90.30.42	ferramentas				486,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.916,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				239.504,86	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.908,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				419,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				13.812,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19.895,70	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				4.188,00	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.891,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				54,83	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				14.010,75	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				59.627,09	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				115.326,20	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.371,79	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.367,94	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.847,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				4.520,94	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				311,87	
3.3.90.47.10	taxas				311,87	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.999,00	1,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.999,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.999,00	
00207.20.606.02.000080	Manut.de Sistema Antigranizo	130.000,00	0,00	130.000,00	129.535,59	464,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	129.535,59	464,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				118.539,72	
3.3.90.30.11	material químico				118.539,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.995,87	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.995,87	
00207.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	210.400,00	0,00	210.400,00	210.040,00	360,00
00207.20.608.01.000077	Aquis.de Veiculos, Maquinas e Equip.p Mec. Agricol	210.400,00	0,00	210.400,00	210.040,00	360,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	210.400,00	0,00	210.400,00	210.040,00	360,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				210.040,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				210.040,00	
00207.20.608.01.000078	Partic.na Perfur.de Pocos Artes. Impl.sist.agua Zo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00207.20.609	Defesa Agropecuária	79.000,00	0,00	79.000,00	78.426,99	573,01
00207.20.609.01.000123	Construção de Abrigo para Animais de Rua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00207.20.609.02.000083	Manut.dos Serv.veterinarios e Vig.sanit.animal	79.000,00	0,00	79.000,00	78.426,99	573,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	69.616,46	383,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				69.616,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				69.616,46	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	9.000,00	0,00	9.000,00	8.810,53	189,47
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				8.810,53	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				6.722,09	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				2.088,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00208	Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS	7.682.068,19	0,00	7.682.068,19	7.313.989,36	368.078,83
00208.15	Urbanismo	1.530.774,95	0,00	1.530.774,95	1.403.524,87	127.250,08
00208.15.451	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	0,00	30.000,00	11.081,50	18.918,50
00208.15.451.01.000059	Pavimentacao de Ruas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00208.15.451.01.000060	Construcao Ou Melhorias de Calçadas e Passeios	15.000,00	0,00	15.000,00	11.081,50	3.918,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	11.081,50	3.918,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				11.081,50	
4.4.90.51.91	obras em andamento				11.081,50	
00208.15.451.01.000061	Constr.e Reforma de Pracas, Jardins e Muros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00208.15.451.01.000062	OBRAS DE REURBANIZAÇÃO INCLUSIVE MARGENS DO RIO DO PEIXE NO PER.URB.DE IPOMÉIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00208.15.452	Serviços Urbanos	1.500.774,95	0,00	1.500.774,95	1.392.443,37	108.331,58

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00208.15.452.01.000065	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO(S) MUNICIPAL(IS)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00208.15.452.02.000058	Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.	1.007.774,95	0,00	1.007.774,95	995.448,29	12.326,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	702.856,94	0,00	702.856,94	701.356,21	1.500,73
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				452.835,57	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				452.835,57	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				142.187,09	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				142.187,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				90.374,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				90.374,55	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				15.959,00	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				15.959,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	34.141,87	0,00	34.141,87	32.126,75	2.015,12
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				32.126,75	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				14.699,68	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				17.427,07	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	265.776,14	0,00	265.776,14	257.455,33	8.320,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				120.793,74	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				38.054,21	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				295,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				22,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.049,74	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.139,78	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				301,36	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.705,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				5.132,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				34.738,91	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.42	ferramentas				2.940,50	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				405,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				19.441,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.568,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				124.464,68	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				26.950,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				40.671,66	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				696,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.960,67	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				765,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.418,80	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				3.779,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.815,58	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.770,23	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16,75	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				11.746,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.873,99	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.959,09	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				772,20	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				10.186,89	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.237,82	
3.3.90.47.10	taxas				592,82	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				645,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.510,00	490,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.510,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				2.070,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.440,00	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00208.15.452.02.000063	Manut.da Iluminacao Publica	492.000,00	0,00	492.000,00	396.995,08	95.004,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	390.000,00	0,00	390.000,00	351.330,35	38.669,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				373,14	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				373,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				350.957,21	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				350.957,21	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	100.000,00	0,00	100.000,00	45.664,73	54.335,27
3.3.93.30.00	Material de Consumo				19.112,57	
3.3.93.30.26	material elétrico e eletrônico				19.112,57	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.552,16	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				26.552,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00208.26	Transporte	6.151.293,24	0,00	6.151.293,24	5.910.464,49	240.828,75
00208.26.782	Transporte Rodoviário	6.151.293,24	0,00	6.151.293,24	5.910.464,49	240.828,75
00208.26.782.01.000096	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, BUEIRÕES, PONTILHÕES E PONTES	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
00208.26.782.01.000097	Aquisicao de Maq.,veic.e Equip.diversos	2.562.000,00	0,00	2.562.000,00	2.562.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.562.000,00	0,00	2.562.000,00	2.562.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.562.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				1.848.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				714.000,00	
00208.26.782.01.000098	AMPLIAÇÃO/MELHORIAS NA GARAGEM OFICINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00208.26.782.01.000100	Pavimentacao de Rodovias Municipais - Ras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00208.26.782.02.000095	Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal	3.579.393,24	0,00	3.579.393,24	3.348.464,49	230.928,75
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.459.837,13	0,00	1.459.837,13	1.459.832,03	5,10

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				372.967,01	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				372.967,01	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.042.758,94	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.042.758,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.516,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.516,03	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				27.590,05	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				27.590,05	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	116.548,93	0,00	116.548,93	116.247,35	301,58
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				116.247,35	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				78.281,27	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				37.966,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.981.007,18	0,00	1.981.007,18	1.754.264,26	226.742,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.243.413,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				678.665,29	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.034,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.366,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.199,63	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				424,70	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				600,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.113,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.207,92	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				17.754,55	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				541,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.899,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.554,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				145,00	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				427.634,11	
3.3.90.30.42	ferramentas				6.183,75	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.979,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				84.112,15	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.280,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.280,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				470.464,37	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.200,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				13.374,94	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				15.268,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.372,90	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				41.173,07	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				93.924,05	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				155.110,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				8.670,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.206,50	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.503,39	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				667,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				61,71	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				34.892,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				83.274,11	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.766,55	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				12.185,29	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.459,24	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				8.726,05	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				398,50	
3.3.90.47.10	taxas				398,50	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				16.522,70	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				16.522,70	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	18.120,85	1.879,15
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.120,85	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.731,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.604,85	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				5.645,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				9.140,00	
00209	Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento - SMIPLA	233.011,38	0,00	233.011,38	224.219,19	8.792,19
00209.22	Indústria	232.011,38	0,00	232.011,38	224.219,19	7.792,19
00209.22.661	Promoção Industrial	232.011,38	0,00	232.011,38	224.219,19	7.792,19
00209.22.661.01.000088	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00209.22.661.02.000086	Manut.da Smipla e Prom.ao Desenv.indl.no Municipio	232.011,38	0,00	232.011,38	224.219,19	7.792,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	213.361,38	0,00	213.361,38	212.490,29	871,09
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				5.403,18	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				5.403,18	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				190.772,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				190.772,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.314,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.314,43	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.650,00	0,00	18.650,00	11.728,90	6.921,10
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.979,01	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.979,01	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.296,25	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.385,55	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.217,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				599,80	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.093,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				387,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				387,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.138,90	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				2.138,90	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				927,74	
3.3.90.47.10	taxas				927,74	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00209.23	Comércio e Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00209.23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00209.23.691.02.000089	Manut.de Ativ.prom.ao Desenv.coml.no Munic.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00209.23.695	Turismo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00209.23.695.02.000090	Manut.de Ativid.prom.ao Desenv.do Turismo no Munic	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
00210	Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas - FUMSABA	435.000,00	0,00	435.000,00	408.083,01	26.916,99
00210.17	Saneamento	435.000,00	0,00	435.000,00	408.083,01	26.916,99
00210.17.512	Saneamento Básico Urbano	435.000,00	0,00	435.000,00	408.083,01	26.916,99
00210.17.512.01.000070	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTES PARA LIMP.URBANA E MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS(LIXO).	84.000,00	0,00	84.000,00	84.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	84.000,00	0,00	84.000,00	84.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				84.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				84.000,00	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00210.17.512.01.000128	Aquis.Terreno p/implantação Estação Trat. Res. Sólidos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00210.17.512.01.000129	Implantação Estação Tratamento Resíduos Sólidos e Centro de Triagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00210.17.512.02.000069	Manut.da Limpeza Urbana e Manejo de Residuos Solid	350.000,00	0,00	350.000,00	324.083,01	25.916,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	19.631,91	2.368,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				19.631,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				19.631,91	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	3.000,00	0,00	3.000,00	2.889,29	110,71
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				2.889,29	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				2.300,38	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				588,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	322.000,00	0,00	322.000,00	301.561,81	20.438,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				52.922,38	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				31.251,29	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				660,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				150,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				20.258,89	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				602,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				248.550,65	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.198,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.140,55	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				239.978,10	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.189,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				45,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				88,78	
3.3.90.47.10	taxas				88,78	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00211	Coordenadoria Munic. de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC	292.797,48	0,00	292.797,48	268.015,01	24.782,47
00211.06	Segurança Pública	292.797,48	0,00	292.797,48	268.015,01	24.782,47
00211.06.182	Defesa Civil	292.797,48	0,00	292.797,48	268.015,01	24.782,47
00211.06.182.01.000130	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, COMBATE A SINISTROS, BUSCA E SALVAMENTO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00211.06.182.02.000017	Manut.da Compdec e Gestao dos Recursos de Prot.e D	12.375,20	0,00	12.375,20	10.313,20	2.062,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.375,20	0,00	11.375,20	10.313,20	1.062,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.313,20	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				10.313,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00211.06.182.02.000118	MANUT.DE SERV.DE PREVENÇÃO, COMBATE A SINISTROS, BUSCA E SALVAMENTO DE PESSOAS, BENS E OUTROS, CFME	270.422,28	0,00	270.422,28	257.701,81	12.720,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	203.052,28	0,00	203.052,28	203.035,85	16,43
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				167.318,64	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				167.318,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.717,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.717,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	52.826,96	7.173,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.244,37	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.883,78	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.390,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				191,76	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				150,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				127,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				413,07	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				564,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.875,55	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.745,91	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.573,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.415,77	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.995,42	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				12.753,51	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				165,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.064,29	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.494,48	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.714,81	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				1.170,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				3.520,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				765,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				400,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				518,30	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				518,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.370,00	0,00	7.370,00	1.839,00	5.531,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.839,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.839,00	
00299	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00299.99	Reserva Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00299.99.999	Reserva Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00299.99.999.02.000999	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>25.682.924,53</b>	<b>0,00</b>	<b>25.682.924,53</b>	<b>23.211.088,40</b>	<b>2.471.836,13</b>

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Unidade Gestora: Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Rio das Antas

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001	Fdo de Habitacao Inter. Social Mun.de Rio das Ant	50.000,00	0,00	50.000,00	5.233,12	44.766,88
06001.16	Habitação	50.000,00	0,00	50.000,00	5.233,12	44.766,88
06001.16.481	Habitação Rural	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06001.16.481.01.000066	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES RURAIS EM PARCERIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06001.16.482	Habitação Urbana	40.000,00	0,00	40.000,00	5.233,12	34.766,88
06001.16.482.01.000067	Constr.e Ref.de Habitacões Populares Urbanas em Pa	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06001.16.482.01.000068	AQUISIÇÃO DE ÁREA(S) URBANA(S) PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO(S) POPULAR(ES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.16.482.02.000120	Manutenção de Atividades Diversas do FMHIS	30.000,00	0,00	30.000,00	5.233,12	24.766,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	5.233,12	24.766,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.019,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.019,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.213,62	
3.3.90.39.08	manutenção de software				4.192,72	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20,90	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>5.233,12</b>	<b>44.766,88</b>

Unidade Gestora: Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Antas

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001	Fundo de Prev.social dos Serv.publ.mun.de R.antas-	3.067.500,00	0,00	3.067.500,00	1.566.351,98	1.501.148,02
04001.04	Administração	99.100,00	0,00	99.100,00	71.121,83	27.978,17
04001.04.122	Administração Geral	99.100,00	0,00	99.100,00	71.121,83	27.978,17
04001.04.122.02.000027	Manut.da Admin.do Regime Prop.de Previdencia	99.100,00	0,00	99.100,00	71.121,83	27.978,17

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	48.989,11	11.010,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				48.989,11	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				48.989,11	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.100,00	0,00	39.100,00	22.132,72	16.967,28
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.132,72	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				13.050,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				7.562,72	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.520,00	
04001.09	Previdência Social	2.891.400,00	0,00	2.891.400,00	1.418.304,47	1.473.095,53
04001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	2.891.400,00	0,00	2.891.400,00	1.418.304,47	1.473.095,53
04001.09.272.02.000117	Manut.do Regime Proprio de Previdencia	2.891.400,00	0,00	2.891.400,00	1.418.304,47	1.473.095,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.761.400,00	0,00	2.761.400,00	1.418.304,47	1.343.095,53
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				1.150.041,57	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				1.150.041,57	
3.1.90.03.00	Pensões				268.262,90	
3.1.90.03.01	civis				268.262,90	
3.3.20.00.00	Transferências à União	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04001.28	Encargos Especiais	77.000,00	0,00	77.000,00	76.925,68	74,32
04001.28.846	Outros Encargos Especiais	77.000,00	0,00	77.000,00	76.925,68	74,32
04001.28.846.02.000114	Prev. Soc. a Inat. e Pens. E Compl. Apos. Tesouro	77.000,00	0,00	77.000,00	76.925,68	74,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	76.925,68	74,32
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social				76.350,93	
3.3.90.10.99	outros benefícios de natureza social				76.350,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				574,75	
3.3.90.39.81	serviços bancários				574,75	
Total da Unidade Gestora		3.067.500,00	0,00	3.067.500,00	1.566.351,98	1.501.148,02

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Antas

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Fundo de Assist.social do Mun.de R.antas-fumas	1.354.669,43	185.000,00	1.539.669,43	1.122.129,42	417.540,01
02001.08	Assistência Social	1.354.669,43	185.000,00	1.539.669,43	1.122.129,42	417.540,01
02001.08.241	Assistência ao Idoso	12.500,00	185.000,00	197.500,00	158.451,14	39.048,86
02001.08.241.01.000131	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE MARIA L.B.CAREGNATTO	0,00	185.000,00	185.000,00	153.093,36	31.906,64
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	185.000,00	185.000,00	153.093,36	31.906,64
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.26	material elétrico e eletrônico				0,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				400,00	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				400,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				152.693,36	
4.4.90.51.91	obras em andamento				152.693,36	
02001.08.241.02.000018	Manutencao do Apoio ao Idoso	12.500,00	0,00	12.500,00	5.357,78	7.142,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.800,00	0,00	11.800,00	5.357,78	6.442,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				907,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				907,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.401,78	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				554,83	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				565,33	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.185,40	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.096,22	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				49,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				49,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
02001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	7.200,00	0,00	7.200,00	6.088,80	1.111,20
02001.08.242.02.000019	Manut.do Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiencia	7.200,00	0,00	7.200,00	6.088,80	1.111,20
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.600,00	0,00	6.600,00	6.088,80	511,20

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				6.088,80	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				6.088,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
02001.08.244	Assistência Comunitária	1.334.969,43	0,00	1.334.969,43	957.589,48	377.379,95
02001.08.244.01.000125	Construção do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.08.244.02.000023	Manut.do Suas e da Assist.social Geral	952.531,15	0,00	952.531,15	581.292,28	371.238,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	284.300,00	0,00	284.300,00	257.796,42	26.503,58
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				40.256,53	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				40.256,53	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				174.046,69	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				174.046,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.493,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.493,20	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	24.000,00	0,00	24.000,00	21.980,78	2.019,22
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				21.980,78	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				16.155,47	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				5.825,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	599.674,40	0,00	599.674,40	287.209,08	312.465,32
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.239,06	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.239,06	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				25.766,67	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				25.766,67	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				57.943,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.296,22	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				247,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.190,92	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				8.018,96	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.469,40	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				512,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				701,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				13.851,24	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				10.280,85	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.414,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				987,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.851,48	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				440,80	
3.3.90.30.30	material para comunicações				594,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				179,98	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				488,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.419,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				37.371,60	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				34.407,60	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.964,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.012,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.012,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				700,00	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				137.009,38	
3.3.90.39.08	manutenção de software				5.092,72	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				252,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.860,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				0,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				120,00	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				650,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.537,37	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.351,57	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				32.206,10	
3.3.90.39.69	seguros em geral				10,42	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				16.421,94	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.798,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				65.476,08	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.233,18	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.824,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				5.694,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				1.130,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				9.500,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				9.500,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				5.842,42	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				5.842,42	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	44.556,75	0,00	44.556,75	14.306,00	30.250,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.306,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				9.620,00	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				3.176,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.510,00	
02001.08.244.02.000024	Manutencao do Forum Municipal - Casa da Cidadania	382.438,28	0,00	382.438,28	376.297,20	6.141,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	304.200,00	0,00	304.200,00	301.122,52	3.077,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				297.846,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				297.846,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.276,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.276,16	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	26.200,00	0,00	26.200,00	26.096,69	103,31
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				26.096,69	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				18.528,29	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				7.568,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.638,28	0,00	50.638,28	49.077,99	1.560,29
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				6.616,33	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				6.616,33	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.091,42	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.616,42	
3.3.90.30.16	material de expediente				649,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				589,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				36,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				35.136,43	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				360,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				840,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.772,97	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.544,08	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				24.684,18	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.935,20	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.233,81	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.847,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				1.386,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>1.354.669,43</b>	<b>185.000,00</b>	<b>1.539.669,43</b>	<b>1.122.129,42</b>	<b>417.540,01</b>

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio das Antas

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001	Fundo de Assist.soc.e Med.serv.publ.r.antas-fasm	2.143.200,00	0,00	2.143.200,00	1.967.532,19	175.667,81
03001.08	Assistência Social	2.143.200,00	0,00	2.143.200,00	1.967.532,19	175.667,81
03001.08.244	Assistência Comunitária	2.143.200,00	0,00	2.143.200,00	1.967.532,19	175.667,81
03001.08.244.02.000025	Manut.da Assist.soc.e Med.a Segurados e Depend.do	2.143.200,00	0,00	2.143.200,00	1.967.532,19	175.667,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.143.200,00	0,00	2.143.200,00	1.967.532,19	175.667,81
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				7.141,47	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				2.278,76	
3.3.90.08.03	auxílio-natalidade				4.862,71	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.895.164,21	
3.3.90.39.08	manutenção de software				4.192,72	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.890.950,59	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				65.226,51	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				65.226,51	
Total da Unidade Gestora		2.143.200,00	0,00	2.143.200,00	1.967.532,19	175.667,81

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Fundo Munic.de Saude de Rio das Antas-fms	7.724.931,45	0,00	7.724.931,45	7.470.606,40	254.325,05
01001.10	Saúde	7.724.931,45	0,00	7.724.931,45	7.470.606,40	254.325,05
01001.10.301	Atenção Básica	7.656.031,45	0,00	7.656.031,45	7.423.976,61	232.054,84
01001.10.301.01.000029	Reforma de Unidades Básicas Municipais de Saúde	249.300,00	0,00	249.300,00	230.533,68	18.766,32
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	249.300,00	0,00	249.300,00	230.533,68	18.766,32
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				230.533,68	
4.4.90.51.91	obras em andamento				230.533,68	
01001.10.301.01.000030	Aquis.de Veic.e Ambulancias para Saude	472.490,00	0,00	472.490,00	451.400,00	21.090,00

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	472.490,00	0,00	472.490,00	451.400,00	21.090,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				451.400,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				451.400,00	
01001.10.301.02.000028	Manut.do Sist.un.saude-sus e Prog.esp.saude	6.934.241,45	0,00	6.934.241,45	6.742.042,93	192.198,52
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	15.660,00	0,00	15.660,00	15.660,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				15.660,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				15.660,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.376.621,26	0,00	3.376.621,26	3.370.001,62	6.619,64
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.434.185,93	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.434.185,93	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.337.947,83	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.337.947,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				408.489,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				408.489,81	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				189.378,05	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				189.378,05	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	203.800,00	0,00	203.800,00	183.288,29	20.511,71
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				183.288,29	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				115.393,75	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				67.894,54	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.252,00	0,00	6.252,00	6.252,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.252,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.252,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.109.422,90	0,00	3.109.422,90	2.985.299,65	124.123,25
3.3.90.14.00	Diárias Civil				826,04	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				826,04	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				46.772,09	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				46.772,09	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				873.360,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				180.314,69	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				7.095,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				44.489,08	
3.3.90.30.09	material farmacológico				49.871,16	
3.3.90.30.10	material odontológico				10.693,05	
3.3.90.30.16	material de expediente				15.363,33	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				8.956,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				4.542,96	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.415,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.666,66	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				44.450,67	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.352,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.860,75	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				14.243,86	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				15.322,24	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				120.530,16	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.367,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.663,40	
3.3.90.30.36	material hospitalar				266.667,53	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				48.043,68	
3.3.90.30.42	ferramentas				64,45	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				32.386,59	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				286.639,38	
3.3.90.32.02	medicamentos				245.073,05	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				6.916,64	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				34.649,69	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.730.346,18	
3.3.90.39.08	manutenção de software				27.177,24	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				18.699,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.985,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				12.288,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				21.496,30	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				570,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				10.770,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				22.073,03	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				30.158,03	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.135,90	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				240,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.379.831,25	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				13.200,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.355,96	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				122.934,25	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.251,54	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				50.603,96	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				8.576,72	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				46.465,52	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				8.014,56	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				38.450,96	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				605,76	
3.3.90.47.10	taxas				605,76	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				284,62	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				284,62	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	145.500,00	0,00	145.500,00	145.232,06	267,94
3.3.93.30.00	Material de Consumo				7.823,35	
3.3.93.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.400,00	
3.3.93.30.28	material de proteção e segurança				3.423,35	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				137.408,71	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				137.408,71	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	76.985,29	0,00	76.985,29	36.309,31	40.675,98
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				36.309,31	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				34.809,31	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.500,00	
01001.10.304	Vigilância Sanitária	20.900,00	0,00	20.900,00	1.308,51	19.591,49
01001.10.304.02.000032	Manut.da Vigilancia Sanitaria	20.900,00	0,00	20.900,00	1.308,51	19.591,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.300,00	0,00	19.300,00	1.308,51	17.991,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.271,51	
3.3.90.30.11	material químico				386,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				885,51	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				37,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
01001.10.305	Vigilância Epidemiológica	48.000,00	0,00	48.000,00	45.321,28	2.678,72
01001.10.305.02.000034	Manut.da Vigilancia Epidemiologica	48.000,00	0,00	48.000,00	45.321,28	2.678,72
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.500,00	0,00	33.500,00	31.321,28	2.178,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.853,78	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				325,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.449,58	
3.3.90.30.16	material de expediente				820,00	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				177,20	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.750,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				600,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				2.485,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				58,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				189,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.819,50	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				216,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				10.603,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.648,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				400,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.068,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				180,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.500,00	0,00	14.500,00	14.000,00	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.000,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				14.000,00	
Total da Unidade Gestora		7.724.931,45	0,00	7.724.931,45	7.470.606,40	254.325,05

**Unidade Gestora: Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Rio das Antas**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001	Fundo para a Infancia e Adolesc.do Mun. de R.antas	23.092,87	0,00	23.092,87	7.543,17	15.549,70
05001.08	Assistência Social	23.092,87	0,00	23.092,87	7.543,17	15.549,70
05001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	23.092,87	0,00	23.092,87	7.543,17	15.549,70
05001.08.243.02.000020	Manut.do Apoio a .crianca e Adolesc.cfme.eca	19.092,87	0,00	19.092,87	7.543,17	11.549,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.592,87	0,00	16.592,87	7.543,17	9.049,70
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.340,00	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.340,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.203,17	
3.3.90.39.08	manutenção de software				4.192,72	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
05001.08.243.04.000021	Manut.do Comad-promad-prog.mun.antidrogas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>23.092,87</b>	<b>0,00</b>	<b>23.092,87</b>	<b>7.543,17</b>	<b>15.549,70</b>

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Rio das Antas**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00101	Camara de Vereadores de Rio das Antas	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	939.052,90	260.947,10
00101.01	Legislativa	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	939.052,90	260.947,10
00101.01.031	Ação Legislativa	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	939.052,90	260.947,10
00101.01.031.01.000126	Aquisição de Veículo para Legislativo	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				0,00	
00101.01.031.01.000127	Ampliação/Reforma da Câmara de Vereadores	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
00101.01.031.02.000001	Manutenção da Câmara de Vereadores	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00	939.052,90	140.947,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	915.000,00	0,00	915.000,00	834.355,22	80.644,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				686.135,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				686.135,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				148.220,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				148.220,09	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç	12.000,00	0,00	12.000,00	7.750,58	4.249,42

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.00.00	Fiscal e da Seg. Social	12.000,00	0,00	12.000,00	7.750,58	4.249,42
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				7.750,58	
3.1.91.13.99	outras obrigações patronais				7.750,58	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	91.908,10	38.091,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.080,66	
3.3.90.30.16	material de expediente				339,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.683,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.785,22	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.620,78	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.652,16	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.082,15	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.082,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				68.313,74	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				523,36	
3.3.90.39.08	manutenção de software				17.857,04	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.271,08	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				9.412,88	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				976,14	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.323,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.766,41	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.100,28	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				4.850,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				11.000,06	
3.3.90.39.81	serviços bancários				418,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				7.229,94	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				330,35	

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.255,20	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.431,55	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.561,55	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				2.870,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	5.039,00	14.961,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.039,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				899,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.140,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>939.052,90</b>	<b>260.947,10</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>41.246.318,28</b>	<b>185.000,00</b>	<b>41.431.318,28</b>	<b>36.289.537,58</b>	<b>5.141.780,70</b>

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	32.015.600,00	32.015.600,00	35.722.052,06	3.706.452,06
<b>Receitas Correntes (I)</b>	31.985.600,00	31.985.600,00	31.495.577,31	-490.022,69
Receita Tributária	2.312.800,00	2.312.800,00	2.035.579,53	-277.220,47
Receitas de Contribuições	1.834.100,00	1.834.100,00	2.011.404,54	177.304,54
Receita Patrimonial	1.227.200,00	1.227.200,00	401.561,72	-825.638,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	183.000,00	183.000,00	50.544,55	-132.455,45
Transferências Correntes	26.313.600,00	26.313.600,00	26.898.586,18	584.986,18
Outras Receitas Correntes	114.900,00	114.900,00	97.900,79	-16.999,21
<b>Receitas de Capital (II)</b>	30.000,00	30.000,00	4.226.474,75	4.196.474,75
Operações de Crédito	0,00	0,00	2.680.000,00	2.680.000,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	211.200,00	181.200,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.335.274,75	1.335.274,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	1.718.700,00	1.718.700,00	1.832.057,24	113.357,24
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	33.734.300,00	33.734.300,00	37.554.109,30	3.819.809,30
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	33.734.300,00	33.734.300,00	37.554.109,30	3.819.809,30
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	33.734.300,00	33.734.300,00	37.554.109,30	3.819.809,30
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		104.900,00		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	32.008.600,00	39.524.302,23	34.457.480,34	33.723.125,23	33.697.212,97	5.066.821,89
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	29.516.000,00	33.145.968,97	28.703.252,97	28.558.742,15	28.532.829,89	4.442.716,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.226.700,00	18.765.323,83	16.911.113,86	16.911.113,86	16.910.693,70	1.854.209,97
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	110.000,00	91.380,37	91.380,37	91.380,37	18.619,63
Outras Despesas Correntes	12.249.300,00	14.270.645,14	11.700.758,74	11.556.247,92	11.530.755,82	2.569.886,40
<b>Despesas de Capital (X)</b>	2.492.600,00	6.378.333,26	5.754.227,37	5.164.383,08	5.164.383,08	624.105,89
Investimentos	1.502.600,00	5.345.333,26	4.727.361,36	4.137.517,07	4.137.517,07	617.971,90
Inversões Financeiras	100.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Amortização da Dívida(*)	890.000,00	1.030.000,00	1.026.866,01	1.026.866,01	1.026.866,01	3.133,99
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	15.000,00	15.000,00				15.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	1.710.700,00	1.892.016,05	1.832.057,24	1.832.057,24	1.832.057,24	59.958,81
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	33.734.300,00	41.431.318,28	36.289.537,58	35.555.182,47	35.529.270,21	5.141.780,70
<b>Superávit (XIV)</b>			1.264.571,72			-1.264.571,72
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	33.734.300,00	41.431.318,28	37.554.109,30	35.555.182,47	35.529.270,21	3.877.208,98
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
<b>Despesas Correntes</b>	35.294,12	60.213,51	59.283,00	59.283,00	930,51	35.294,12
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.294,12	60.213,51	59.283,00	59.283,00	930,51	35.294,12
<b>Despesas de Capital</b>	0,00	651.940,00	651.940,00	651.940,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	651.940,00	651.940,00	651.940,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	35.294,12	712.153,51	711.223,00	711.223,00	930,51	35.294,12

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	38.384,37	38.384,37	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	38.384,37	38.384,37	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	38.384,37	38.384,37	0,00	0,00



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	37.554.109,30	33.092.166,03
Ordinária	13.303.182,66	12.867.680,53
Vinculada	24.250.926,64	20.224.485,50
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	7.174.807,89	6.154.704,05
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.174.807,89	6.154.704,05
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	4.414.422,48	4.015.706,03
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	734.355,11	712.153,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	25.912,26	38.384,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.654.155,11	3.265.168,15
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	20.670.019,50	18.989.537,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.626.134,00	4.356.596,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	16.043.885,50	14.632.941,92
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	69.813.359,17	62.252.114,06





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	36.289.537,58	31.801.079,54
Ordinária	11.833.555,16	12.421.050,10
Vinculada	24.455.982,42	19.380.029,44
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	7.174.807,89	6.154.704,05
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	7.174.807,89	6.154.704,05
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	4.885.616,21	3.626.310,97
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	711.223,00	296.592,27
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	38.384,37	65.059,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.654.664,36	3.264.658,90
Outros Pagamentos Extraorçamentários	481.344,48	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	21.463.397,49	20.670.019,50
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.935.287,00	4.626.134,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	16.528.110,49	16.043.885,50
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>69.813.359,17</b>	<b>62.252.114,06</b>




**Município de RIO DAS ANTAS**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	13.338.827,06
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>13.338.827,06</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.360.087,26
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.565.318,62
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.028.229,87
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.771.792,48
	05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	782.945,38
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	5.113,16
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.380,09
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	428.008,74
	09 - FIA Imposto de Renda	4.806,83
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.930,82
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.930,82
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.083,53
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.983.801,15
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.549.201,80
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	196.400,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	224.134,64
	36 - Salário-Educação	516.537,78
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.349,45
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.400.605,51
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.439,71
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	57.155,13
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	132.857,43





### Município de RIO DAS ANTAS

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	83.061,96
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	5.120,74
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	89.690,63
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	672.972,91
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	167.963,27
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	245.706,22
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	768,28
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	137.238,17
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	176.490,43
75 - Taxa de Administração RPPS	104.230,24
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	641.999,57
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	177.000,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.503.000,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	212.141,77
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>28.364.494,39</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>41.703.321,45</b>



**Município de RIO DAS ANTAS**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	35.644,40
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>35.644,40</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.897.199,47
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.145,95
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	212.222,33
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>4.113.567,75</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.149.212,15</b>





### Município de RIO DAS ANTAS

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	11.833.555,16
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>11.833.555,16</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.983.510,77
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.580.625,31
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.569.325,97
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.418.304,47
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	14.862,72
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.058,78
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	396.995,08
	09 - FIA Imposto de Renda	3.340,00
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.392,99
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	7.012,50
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	16.828,47
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.377.865,69
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.175.042,55
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	196.400,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	130.542,41
	36 - Salário-Educação	101.976,92
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.240.845,04
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	111.928,82
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	117.950,70
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	388.955,34
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	85.593,00
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	672.972,91
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	99.973,15

**Município de RIO DAS ANTAS**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	245.490,00
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	47.986,50
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	134.916,90
75 - Taxa de Administração RPPS	71.121,83
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	294.170,89
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	177.000,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.503.000,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	20.391,47
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	4.699,63
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	254.901,61
<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>24.455.982,42</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>36.289.537,58</b>





## Município de RIO DAS ANTAS

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	485.059,94
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>485.059,94</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.855.189,04
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	355.955,01
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.474,32
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	17.259,52
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	46.347,98
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	30.427,30
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	16.477,44
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.002,02
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	345.890,79
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	156.927,82
	36 - Salário-Educação	61.077,32
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	508.793,85
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.455,25
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	150.389,30
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	40.977,72
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	29.022,31
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	20.391,47
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	4.699,63
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	90.481,37
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>4.141.074,06</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.626.134,00</b>



**Município de RIO DAS ANTAS**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





### Município de RIO DAS ANTAS

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.523.488,69
	05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	2.482.691,97
	75 - Taxa de Administração RPPS	37.704,84
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	<b>16.043.885,50</b>
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>16.043.885,50</b>





## Município de RIO DAS ANTAS

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	478.416,64
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>478.416,64</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.253.348,33
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	57.257,37
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.972,88
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7.509,96
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.321,31
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	75.010,40
	09 - FIA Imposto de Renda	1.466,83
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	28.965,13
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.395,76
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	257,08
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	227.484,18
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	250.636,05
	36 - Salário-Educação	475.638,18
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.349,45
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	834.957,26
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.198,07
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	57.155,13
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	14.906,73
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	83.061,96
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	4.097,63
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	67.990,12
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	216,22
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	151.157,58



**Município de RIO DAS ANTAS**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	130.229,39
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	70.179,58
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	587.386,25
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	47.721,53
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>4.456.870,36</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.935.287,00</b>



**Município de RIO DAS ANTAS**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





### Município de RIO DAS ANTAS

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.183.409,89
	05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	3.265.637,35
	75 - Taxa de Administração RPPS	79.063,25
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	<b>16.528.110,49</b>
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>16.528.110,49</b>



Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.935.287,00	4.626.134,00
Créditos a Curto Prazo	256.683,30	1.201.275,50
Créditos Tributários a Receber	226.683,30	974.875,50
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	30.000,00	226.400,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.317,08	24.148,31
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	16.540.894,49	16.056.669,50
Títulos e valores mobiliários	12.784,00	12.784,00
Investimento do RPPS	16.528.110,49	16.043.885,50
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	40.440,66
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>21.734.181,87</b>	<b>21.948.667,97</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.012.174,05	950.173,52
Créditos a Longo Prazo	1.012.174,05	949.525,79
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	886.135,16	880.935,53

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	126.038,89	68.590,26
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	647,73
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>22.292.588,65</b>	<b>17.454.531,56</b>
Bens Móveis	15.581.603,20	12.054.070,99
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-1.530.894,00	-1.530.894,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.241.879,45	6.931.354,57
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>23.304.762,70</b>	<b>18.404.705,08</b>

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>45.038.944,57</b>	<b>40.353.373,05</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.296.122,61	1.545.333,64
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	930.041,88	838.407,94
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.343,62	19.479,83
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	22.148,48	18.904,54
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	509,25
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>2.251.656,59</b>	<b>2.422.635,20</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.131.553,64	97.516,03
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	28.508.882,85	18.577.602,75
Provisões Matemáticas Previdenciárias	28.508.882,85	18.577.602,75
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>30.640.436,49</b>	<b>18.675.118,78</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>32.892.093,08</b>	<b>21.097.753,98</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	12.146.851,49	19.255.619,07
Resultado do Exercício	-7.108.767,58	-2.950.682,78
Resultado de Exercícios Anteriores	22.037.406,90	19.431.121,48
Ajustes de exercícios anteriores	-2.781.787,83	2.775.180,37
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	12.146.851,49	19.255.619,07
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>45.038.944,57</b>	<b>40.353.373,05</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	21.463.397,49	20.692.050,73
ATIVO PERMANENTE	23.575.547,08	19.661.322,32
<b>Total do Ativo</b>	<b>45.038.944,57</b>	<b>40.353.373,05</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	795.561,49	808.372,48
PASSIVO PERMANENTE	32.866.180,82	21.036.829,13
<b>Total do Passivo</b>	<b>33.661.742,31</b>	<b>21.845.201,61</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>11.377.202,26</b>	<b>18.508.171,44</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	691.879,42	417.022,66
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>691.879,42</b>	<b>417.022,66</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	489.128,84	672.096,84
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>489.128,84</b>	<b>672.096,84</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	1.674.078,03	2.284.541,87
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	31,39	0,00
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.177,88	3.846,74
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.183.409,89	13.523.488,69
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	3.265.637,35	2.482.691,97
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7.509,96	17.259,52
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.321,31	0,00
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	75.010,40	43.996,74
09 - FIA Imposto de Renda	1.466,83	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	28.965,13	30.427,30
11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.395,76	16.477,44
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	257,08	12.002,02
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	19.905,29
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	250.520,05	156.927,82
36 - Salário-Educação	475.638,18	61.077,32
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.349,45	0,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	663.393,24	503.206,07
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.198,07	2.687,18
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	57.155,13	0,00
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	14.906,73	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	83.061,96	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	383.834,60
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	4.097,63	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	67.990,12	0,00
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	216,22	0,00
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	121.157,58	120.389,30
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	130.229,39	40.977,72





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	68.297,78	26.663,35
75 - Taxa de Administração RPPS	70.813,25	37.704,84
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	347.828,68	0,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	20.391,47
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	4.699,63
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	47.721,53	90.481,37
<b>TOTAL</b>	<b>20.667.836,00</b>	<b>19.883.678,25</b>



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de RIO DAS ANTAS**

**Competência: 06/2020**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>2.354.098,38</b>	<b>2.073.132,41</b>
Impostos	1.970.983,71	1.209.289,84
Taxas	383.114,67	863.842,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>3.843.461,78</b>	<b>3.443.639,62</b>
Contribuições Sociais	3.416.182,03	2.990.962,41
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	427.279,75	452.677,21
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>61.041,02</b>	<b>63.970,56</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	61.041,02	63.970,56
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>519.956,60</b>	<b>1.436.245,41</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	73.906,10	152.520,91
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	391.348,72	1.215.004,55
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	54.701,78	68.719,95
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>39.692.627,67</b>	<b>36.347.357,32</b>
Transferências Intragovernamentais	7.239.752,76	6.154.704,05
Transferências Intergovernamentais	31.922.943,38	30.190.895,31
Transferências das Instituições Privadas	525.000,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	124,70	1.757,96
Transferências de Pessoas Físicas	4.806,83	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**
**Município de RIO DAS ANTAS**
**Competência: 06/2020**

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>2.206.513,89</b>	<b>115.238,42</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1.452.985,49	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	753.528,40	115.238,42
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>48.677.699,34</b>	<b>43.479.583,74</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>17.059.106,67</b>	<b>16.485.022,90</b>
Remuneração a Pessoal	15.227.049,43	14.875.733,68
Encargos Patronais	1.832.057,24	1.609.289,22
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>1.689.589,19</b>	<b>1.517.502,74</b>
Aposentadorias e Reformas	1.150.041,57	1.089.688,14
Pensões	268.262,90	219.099,12
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	187.792,32	134.326,13
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	83.492,40	74.389,35
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>10.518.572,17</b>	<b>12.766.453,72</b>
Uso de Material de Consumo	3.981.685,54	3.752.145,04
Serviços	6.536.886,63	7.483.414,68
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	1.530.894,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>801.172,24</b>	<b>448.852,88</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	563.917,93	83.807,84

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de RIO DAS ANTAS**

**Competência: 06/2020**

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	237.254,31	365.045,04
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>11.406.673,65</b>	<b>10.403.404,86</b>
Transferências Intragovernamentais	7.239.752,76	6.154.704,05
Transferências Intergovernamentais	3.890.289,28	3.968.821,75
Transferências às Instituições Privadas	9.500,00	12.607,20
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	245.667,80	200.776,42
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	21.463,81	66.495,44
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>2.281.090,49</b>	<b>167.717,56</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	622.803,10	165.277,31
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.658.287,39	2.440,25
<b>Tributárias</b>	<b>511.727,54</b>	<b>468.391,02</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.724,90	54.609,54
Contribuições	423.002,64	413.781,48
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>11.518.534,97</b>	<b>4.172.920,84</b>
Premiações	3.916,00	6.764,62
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	84.318,20	74.875,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	11.430.300,77	4.091.281,22
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>55.786.466,92</b>	<b>46.430.266,52</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>-7.108.767,58</b>	<b>-2.950.682,78</b>

**Município de RIO DAS ANTAS**
**Competência: 06/2020**

	<b>Exercício Atual</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	45.582.483,15
Receita Tributária	2.035.579,53
Receita de Contribuições	2.011.404,54
Receita Patrimonial	10.213,00
Receita Agropecuária	0,00
<b>Receita Industrial</b>	0,00
Receita de Serviços	50.544,55
Remuneração das Disponibilidades	391.348,72
Outras Receitas Derivadas e Originárias	97.900,79
<i>Transferências recebidas</i>	30.065.918,17
Outros ingressos operacionais	10.919.573,85
<b>Desembolsos</b>	41.863.982,08
<b>Pessoal e demais despesas</b>	28.331.137,93
Juros e encargos da dívida	91.380,37
Transferências concedidas	2.040.036,20
Outros desembolsos operacionais	11.401.427,58
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>3.718.501,07</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	211.200,00
<i>Alienações de bens</i>	211.200,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
<b>Desembolsos</b>	4.789.457,07
Aquisição de ativo não circulante	4.771.479,54
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	17.977,53
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>	<b>-4.578.257,07</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	2.680.000,00
<i>Operações de Crédito</i>	2.680.000,00

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

**Outros ingressos de financiamentos**

Desembolsos	1.026.866,01
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.026.866,01
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	1.653.133,99

<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>793.377,99</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	20.670.019,50
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	21.463.397,49

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	21.364.673,72
da União	10.932.002,69
de Estados e Distrito Federal	10.432.671,03
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	1.832.057,24
Outras transferências correntes recebidas	6.869.187,21
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>30.065.918,17</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	1.832.057,24
Outras transferências concedidas	207.978,96
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>2.040.036,20</b>





## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

	<b>Exercício Atual</b>
Legislativa	920.567,19
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	1.101,48
Administração	2.323.527,94
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	399.435,24
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	3.003.476,26
Previdência Social	1.798.466,00
Saúde	6.533.417,74
Trabalho	0,00
Educação	6.467.244,95
Cultura	57.674,93
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	1.358.463,34
Habituação	5.233,12
Saneamento	319.478,54
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.180.204,49
Organização Agrária	0,00
Indústria	224.219,19
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	3.219.643,13
Desporto e Lazer	121.529,00
Encargos Especiais	397.455,39
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>28.331.137,93</b>



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de RIO DAS ANTAS****Competência: 06/2020**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	91.380,37
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
Total dos Juros e Encargos da Dívida	91.380,37





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de RIO DAS ANTAS

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.255.619,07</b>	<b>0,00</b>	<b>19.255.619,07</b>
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							-7.108.767,58		-7.108.767,58
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.146.851,49</b>	<b>0,00</b>	<b>12.146.851,49</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**Notas Explicativas de Anexos do Balanço Consolidado da Prefeitura, Fundos Municipais e Poder Legislativo de Rio das Antas.**

**BALANÇO DE 2020 - CONSOLIDADO**

**ANEXO 1 – Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas.**

Apresentou ao final da execução **receita** total (descontadas as Deduções legais) de **R\$ 37.554.109,30** e **despesas** totais empenhadas de **R\$ 36.289.537,58**, e transferências financeiras Concedidas e Recebidas no valor de **R\$ 7.174.807,89**, resultando num superávit orçamentário de **R\$ 1.264.571,72**.

**ANEXO 2 – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas.**

Demonstra a especificação da despesa segundo desdobramento da Despesa da Unidade Gestora por desdobramento, elemento e categoria econômica, segundo a classificação contábil vigente no exercício, dentro do Órgão e Unidade Orçamentária, sendo que destacamos que a **Despesa Total foi de R\$ 36.289.537,58**.

**ANEXO 2 – Especificação da Receita.**

Este anexo demonstra os desdobramentos da Receita Consolidada, segundo a classificação contábil vigente para o exercício, sendo que as receitas informadas já levam em conta as deduções para a formação do FUNDEB e outras. **A Receita com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria no valor de R\$ 2.035.579,53 (liquido) corresponderam a 5,42 das Receitas Totais ou 6,11% da Receita Orçamentária.**

A Receita Orçamentária orçada para o exercício era de **R\$ 33.734.300,00**, e a receita efetivamente arrecadada foi de **R\$ 37.554.109,30**, verificando-se uma arrecadação a maior de **R\$ 3.819.809,30**, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	<b>R\$ 33.734.300,00</b>
Receita Arrecadada	<b>R\$ 37.554.109,30</b>
Arrecadação a Maior	<b>R\$ 3.819.809,30</b>

**ANEXO 6 – Balanço Geral – Programa de Trabalho.**

Traz a discriminação da despesa por programa de trabalho órgão e Unidade Orçamentária, detalhados em Operações especiais, Projetos, Atividades e Total, segundo a classificação vigente em 2020, conforme constam no demonstrativo. A seguir cito os valores de despesas no exercício de 2020:

CAMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS .....	R\$ 939.052,90;
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS .....	R\$ 23.211.088,40;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS .....	R\$ 7.470.606,40;
FUMAS - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DAS ANTAS.....	R\$ 1.122.129,42;
FASM-FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL E MEDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO DAS ANTAS .....	R\$ 1.967.532,19;
FUP - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE RIO DAS ANTAS .....	R\$ 1.566.351,98;
FIAM - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS .....	R\$ 7.543,17;
FMHIS - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS .....	R\$ 5.233,12.
<b>TOTAL CONSOLIDADO DA DESPESA EMPENHADA EM 2020 .....</b>	<b>R\$ 36.289.537,58</b>

### **ANEXO 7 – Programa de Trabalho – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades.**

Faz a demonstração da despesa Consolidada por Funções, Programas e Subprogramas por projetos e atividades, segundo a classificação vigente, sendo o valor total das despesas em 2020 no valor de **R\$ R\$ 36.289.537,58**, conforme podemos verificar no demonstrativo.

### **ANEXO 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos.**

Faz a demonstração da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos discriminados em cada ação, segundo a classificação vigente em 2020, podendo ser analisado individualmente no relatório onde o total da despesa do exercício foi de **R\$ 36.289.537,58**, sendo R\$14.817.065,93 de Recursos Ordinários e R\$ 21.472.471,65 de Recursos Vinculados.

### **ANEXO 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.**

Faz a demonstração da despesa referente a Despesas por órgãos e funções (consolidada), segundo a classificação vigente em 2020, conforme pode ser visto no demonstrativo que totalizou a despesa de **R\$ 36.289.537,58**, conforme funções e seguir:

Legislativa .....	R\$ 939.052,90
Essencial a Justiça .....	R\$ 1.695,48
Administração .....	R\$ 3.430.194,85
Segurança Pública .....	R\$ 406.258,74
Assistência Social .....	R\$ 3.227.547,89
Previdência Social .....	R\$ 1.798.466,00
Saúde .....	R\$ 7.470.606,40
Educação .....	R\$ 7.787.930,80
Cultura .....	R\$ 57.674,93
Urbanismo .....	R\$ 1.403.524,87
Habitação .....	R\$ 5.233,12
Saneamento .....	R\$ 408.083,01
Agricultura .....	R\$ 1.439.118,67
Indústria .....	R\$ 224.219,19
Transporte .....	R\$ 5.910.464,49
Desporto e Lazer .....	R\$ 260.520,53
Encargos Especiais .....	R\$ 1.518.945,71

### **ANEXO 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.**

Este anexo traz a receita comparada pelos valores orçados e arrecadados em cada rubrica de receita, bem como as diferenças para mais ou para menos. A Receita Orçamentária orçada para o exercício já com as deduções era de **R\$ 33.734.300,00**, a receita efetivamente arrecadada foi de **R\$ 37.554.109,30**, verificando-se uma arrecadação a maior de **R\$ 3.819.809,30**, onde podemos destacar principalmente a receita de Capital que teve a receita efetiva em R\$ 4.196.474,75 a maior do que a prevista.

### **ANEXO 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.**

Traz a despesa comparada entre a autorizada (Créditos orçamentários, suplementares e especiais) e a realizada. O total autorizado/atualizado consolidado para o exercício de 2020 foi de **R\$ 41.431.318,28**, composto de créditos orçamentários, inclusive reserva de contingência, suplementares/anulações e especiais, e a Despesa realizada (empenhada) foi de **R\$ 36.289.537,58**, numa diferença de **R\$ 5.141.780,70** a menor que a autorizada.

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 2083/2018 de 05 de dezembro de 2019 estimou a Receita em R\$ **33.734.300,00** e fixou a Despesa no mesmo valor.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais de suplementação créditos especiais e anulações no decorrer do exercício vieram alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais de suplementação créditos especiais e anulações no decorrer do exercício vieram alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir.

Títulos	Atualizada	Realizada	Diferenças
3300000000000000 - Despesas correntes	41.431.318,28	36.289.537,58	5.141.780,70
3310000000000000 - Pessoal e encargos sociais	19.968.339,88	18.054.171,10	1.914.168,78
3320000000000000 - Juros e encargos da dívida	110.000,00	91.380,37	18.619,63
3330000000000000 - Outras despesas correntes	14.959.645,14	12.389.758,74	2.569.886,40
3400000000000000 - Despesas de capital	6.378.333,26	5.754.227,37	624.105,89
3440000000000000 - Investimentos	5.345.333,26	4.727.361,36	617.971,90
3450000000000000 - Inversões financeiras	3.000,00	0,00	3.000,00
3460000000000000 - Amortização da dívida	1.030.000,00	1.026.866,01	3.133,99
3900000000000000 - Reserva de contingência	15.000,00	0,00	15.000,00
3990000000000000 - Reserva de contingência	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>34.406.380,17</b>	<b>31.801.079,54</b>	<b>2.605.300,63</b>

## ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Conforme o Balanço Orçamentário – Anexo 12, o valor previsto para Receita em 2020 era de R\$ 33.734.300,00 e o valor arrecadado (execução) foi de R\$ 37.554.109,30, gerando assim uma Receita de R\$ 3.819.809,30 a maior que a Prevista. Já a Previsão da Despesa inicial fixada, era de R\$ 33.734.300,00, com as alterações orçamentárias o valor atualizado ficou em R\$ 41.431.318,28 e a Despesa Empenhada (execução) foi de R\$ 37.554.109,30, proporcionando assim um superávit orçamentário de execução de R\$ 1.264.571,72, na consolidação das contas dos Poderes, no exercício de 2020. Também demonstra a Amortização da Dívida Interna, referente a contratos com o BADESC e Banco do Brasil, relativos a parcelas vincendas em 2020 no valor de R\$ 1.026.866,01, já inclusas nos valores acima mencionados.

Dos **Restos a Pagar Não Processados** (que não foram executados ou recebidos) existentes no Final de 2019 no valor Total de R\$ 747.447,63

Restos a Pagar em 31/12/2019 R\$ 747.447,63

Pagamentos em 2020 R\$ 711.223,00

Cancelamentos em 2020 R\$ 930,51

Saldo de restos a pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2020 R\$ 35.294,12

Dos **Restos a Pagar Processados** (que foram executados ou recebidos até o período) existentes no Final de 2019 no valor Total de R\$ 38.384,37

Restos a Pagar em 31/12/2019 R\$ 38.384,37

Pagamentos em 2020 R\$ 38.384,37

Cancelamentos em 2020 R\$ 0,00

Saldo de restos a pagar Processados de exercícios anteriores a 2020 R\$ 0,00

## ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Receita Orçamentária **R\$ 37.554.109,30**

Transferências Financeiras Recebidas **R\$ 7.174.807,89**

Receitas extraorçamentárias **R\$ 4.414.422,48**

Saldo Exercício Anterior **R\$ 20.670.019,50**

Totalizando Ingressos **R\$ 69.813.359,17**

Despesa Orçamentária **R\$ 36.289.537,58**

Transferências Financeiras Concedidas **R\$ 7.174.807,89**

Pagamentos extraorçamentários **R\$ 3.885.616,21**

Saldo final **R\$ 21.463.397,49**

Totalizando Dispêndios **R\$ 69.813.359,17**

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:

**a) Ativo** - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

**b) Passivo** - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade, saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

**c) Patrimônio Líquido** - É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Conforme demonstra o **Balanço Patrimonial Consolidado de 2020** o valor do Ativo Circulante é de **R\$ 21.734.181,87** e o Passivo Circulante é de **R\$ 2.251.656,59**. O Ativo Não Circulante foi de **R\$ 23.304.762,70**, o Passivo Não Circulante **R\$ 30.640.436,49** e o Patrimônio Líquido de **R\$ 12.146.851,49**, totalizando tanto o Ativo quanto o passivo e Patrimônio Líquido **R\$ 45.038.944,57**.

A provisão Matemática do FUP, foi a grande causadora do resultado do exercício de R\$ (7.108.767,58).

### **ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

As Demonstrações das Variações Patrimoniais apresentam adequadamente as variações aumentativas ou diminutivas havidas no exercício, sendo o total das Variações Patrimoniais Aumentativas, composta por Receitas de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias, Contribuições, Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos, Variações Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas somaram **R\$ 48.677.699,34** e o Total das Variações Patrimoniais Diminutivas compostas por Pessoal e Encargos, Benefícios Previdenciários e Assistenciais, Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, Variações Financeiras, Transferências e Delegações Concedidas, Desvalorização do Ativo, tributárias e Outras Variações Patrimoniais Diminutivas foi de **R\$ 55.786.466,92**, havendo Resultado Patrimonial de **R\$ (7.108.767,58)**, conforme resultado do exercício apresentado no Balanço Patrimonial Anexo -14. Dentre as Variações Patrimoniais Diminutivas, citando a Provisão Matemática do FUP a principal causadora desse resultado.

### **ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

A Dívida Fundada Interna representa 9,94% da Receita Corrente Líquida de R\$ 30.800.465,65 em 31/12/2020 e está abaixo do limite estabelecido pelo Senado Federal, que é de até 16%.

#### **Demonstrativo**

Saldo em 31/12/2019 ... R\$ 935.923,97  
 Inscrição (Mutação) em 2020 ... R\$ 2.680.000,00  
 Inscrição (Variação/Encargos) em 2020 ... R\$ 472.537,56  
 Baixa (Mutação) em 2020 ... R\$ 1.026.866,01  
 Saldo em 31/12/2020 ... R\$ 3.061.595,52

**Não há registro de dívida externa ou em moeda estrangeira até final de 2020.**

### **ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentária para serem realizados, como, por exemplo, restos a pagar, consignações e cauções.

Com a Consolidação das Unidades Gestoras temos como saldo anterior de R\$ 808.372,48, teve movimentação de inscrição de R\$ 40.888.480,46 e baixa de R\$ 40.901.291,45, restando assim o saldo para o exercício seguinte de R\$ 795.561,49 compostos por:

Valores Restituíveis (Retenções legais nos pagamentos efetuadas); Outras Obrigações a Curto Prazo; e Outras Obrigações do Passivo Circulante (gerados pelas despesas correntes e de capital no exercício), saldo para exercício seguinte de R\$ 25.912,26.

A movimentação de Restos a Pagar Não Processados (que são aquelas despesas empenhadas, porém que o Material/Bem não foi recebido ou o Serviço não foi prestado até 31/12/2020), foi a seguinte:

#### **Demonstrativo**

Saldo de exercício anterior..... R\$ 747.447,63  
 Inscrição em 2020 ..... R\$ 734.355,11  
 Baixa em 2020 ..... R\$ 712.153,51  
 Saldo em para exercício seguinte ..R\$ 769.649,23

Totalizando assim um saldo de exercício anterior de R\$ 808.372,48 e com movimentação de inscrição e baixa no exercício, restando Saldo para o Exercício Seguinte de R\$ 795.561,49.

#### **Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A demonstração dos fluxos de caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa deve ser elaborada pelo método direto ou indireto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: (a) das operações; (b) dos investimentos; e (c) dos financiamentos. O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento. O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza. O fluxo de caixa dos financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

Demonstra os valores de ingressos e Desembolsos operacionais, de investimentos e de financiamento, onde podemos ao final dos valores que o saldo anterior era de **R\$ 20.670.019,50** e o saldo final de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 21.463.397,49**. Também existe no demonstrativo a possibilidade de comparação do exercício, com o exercício anterior.

#### **Anexo 19 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Demonstra a evolução do Patrimônio Líquido, que no exercício anterior era de **R\$ 19.255.619,07**, e que com o resultado do exercício de R\$ **(7.108.767,58)**, dentre as Variações Patrimoniais Diminutivas a que mais fez a diferença em relação ao exercício anterior: Provisões Matemáticas Previdenciárias, conforme demonstrado nos Anexos 14 e 15 desse Balanço, sendo que passou com o saldo final de R\$ **12.146.851,49**.

Rio das Antas, 24 de fevereiro de 2020.

Rubens Seidel  
Contador CRC/SC 02148/O-4



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020**  
**CONSOLIDADO**

Conforme prevê a Instrução Normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2020, bem como, previsão da Portaria NTC 608/2017 sendo facultado o envio das informações constantes dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XX.

CONSIDERANDO que em decorrência de eventos atípicos como a Pandemia de COVID19, Decreto de Calamidade Pública Nacional, bem como as Eleições Municipais.

CONSIDERANDO que tais fatos impactaram fortemente a previsão e execução orçamentária, bem como desencadearam efeitos relevantes na arrecadação e nos índices do Município.

**I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social**

**a) Análise da situação Econômica e financeira do Município**

*Principais indicadores financeiros e econômicos:*

1)	Liquidez Financeira	<u>Ativo Financeiro (excluir RPPS)</u> Passivo Financeiro	<u>4.626.134,00</u> 2.422.635,20	<b>1,90</b>
2)	Liquidez Corrente	<u>AC- Estoque - Desp. Antec.</u> PC	<u>5.864.341,81</u> 2.422.635,20	<b>2,42</b>
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>Despesas Correntes</u> Receitas Correntes (excluídos convênios, intra, contribuições RPPS)	<u>26.011.826,65</u> 29.162.095,21	<b>89,19%</b>
4)	Evolução do PL	<u>PL Final(excluído RPPS)</u> PL Inicial	<u>21.789.336,32</u> 22.109.881,93	<b>98,55%</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

A liquidez financeira demonstra-se favorável, pois, para cada R\$ 1,90 no ativo financeiro existe R\$1,00 de passivo financeiro. Quanto ao Patrimônio Líquido foi registrado uma diminuição na ordem de 2,42% em relação ao início do exercício de 2019. Foram realizados no exercício de 2020 operações de crédito (conforme quadro abaixo) que acabaram por interferir no Patrimônio Líquido.

Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutaçao (b)	Inscrição Variaçao (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a+(b+c)-d)
2121102010104000000	LEI Nº 2075 / 2019, DATA: 13/11/2019 - FINANC. BANCO DO BRASIL CONTR 20/00106-1.	0,00	1.246.000,00	187.970,50	46.148,14	1.387.822,36
2121102010105000000	LEI Nº 2092 / 2020, DATA: 04/03/2020 - EMPR/FINANCIAMENTO BADESC CIDADES 2020 0202.	0,00	1.434.000,00	130.658,03	0,00	1.564.658,03
2121402010101000000	LEI Nº 1973 / 2017, DATA: 17/08/2017 - EMPR. BADESC LEI 1973 L.P 298 01 2017.	380.962,61	0,00	76.170,87	348.018,35	109.115,13
2121402010102000000	LEI Nº 2012 / 2018, DATA: 25/04/2018 - EMPR. BADESC C.P. LEI 2012 CONTR 2018 01 2701.	554.961,36	0,00	77.738,16	632.699,52	0,00
2211102040000000000	NÚMERO 0000275602006824, DATA: 25/06/2018, CREDOR: MARIA ANTONIETA TENCONI.	22.031,23	0,00	0,00	22.031,23	(0,00)
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA	<b>957.955,20</b>	<b>2.680.000,00</b>	<b>472.537,56</b>	<b>1.048.897,24</b>	<b>3.061.595,52</b>
2125000000000000000	ENCARGOS DE DÍVIDA	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.380,37</b>	<b>91.380,37</b>	<b>0,00</b>
1135108000000000000	CONTA ESPECIAL DE PRECATÓRIO (-)	<b>22.031,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.031,23</b>	<b>0,00</b>
-	TOTAL DA DÍVIDA	<b>935.923,97</b>	<b>2.680.000,00</b>	<b>563.917,93</b>	<b>1.118.246,38</b>	<b>3.061.595,52</b>

***b) Análise sobre a situação administrativa***

***Política de RH:***

- O controle ponto dos servidores municipais é realizado por meio de ponto eletrônico. O Controle Interno no decorrer do exercício de 2020 identificou um afrouxamento quanto ao controle do ponto dos servidores.
- Não houve aperfeiçoamento dos servidores no decorrer de 2020 em virtude das restrições no combate a COVID-19, porém algumas instituições como o TCE/SC e FECAM disponibilizaram treinamentos a distância.
- Não há regulação para avaliação de desempenho dos servidores. Este instrumento é somente utilizado para fins do estágio probatório.

***Condições de trabalho:***



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

- As condições de trabalho encontradas estão aquém do necessário na maioria dos setores, em especial junto ao paço municipal, a Secretaria de Educação e Secretaria de Obras. O paço municipal está situado em construção antiga e não suporta mais a instalação de qualquer equipamento elétrico/eletrônico, móveis aquém do necessário e salas mal dimensionadas. A Secretaria de Educação está situada no piso superior do Terminal Rodoviário Municipal, sofrendo também com a precariedade de sua estrutura física, em especial sofrendo com infiltrações nas paredes e tetos, falta de equipamentos, em 2020 foi realizada obra de manutenção. É latente também a falta de veículos para execução de serviços, notadamente para a Fiscalização e Agricultura, bem como, veículo reserva para a Secretaria de Saúde destinado ao transporte de pacientes, sendo necessário alugar veículos para esta finalidade.
- A Administração possui: LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, contudo, encontra-se defasado haja vista ser de 2008. Estão atualizados apenas alguns cargos criados recentemente ou que foi instituído adicional de insalubridade, caso como o dos Agentes da Defesa Civil;  
**PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário – periodicidade de atualização anual e entrega ao servidor quando da exoneração;  
**CAT** – Comunicação de acidente de trabalho – periodicidade de envio no dia seguinte ao acidente ou no mesmo dia se do acidente ocasionou óbito do segurado;  
Além dos demonstrativos (LTCAT, PPP e CAT) citados ainda possui **PCMSO** Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional de seus servidores Celetistas, ano 2006.

**Processos internos:**

A comunicação interna é realizada por meio de Memorandos emitidos pelos responsáveis de cada departamento. Em 2020 houve reforço de treinamentos internos envolvendo alguns setores que apresentaram déficit nos procedimentos.

**Governança em tecnologia da informação:**

A Administração Municipal possui bom parque tecnológico e sistema de informação, tais como internet e wifi em todos os departamentos e Secretarias. O Sistema de Gestão utilizado contém plataforma Contábil, Patrimonial, Compras e Licitações, Recursos Humanos, Controle Interno, entre outros, sendo que a armazenagem das informações ocorre em nuvem. Fato isolado é o Sistema utilizado pela Secretaria de Saúde da qual dispões de sistema de Gestão diverso. Ambos os sistemas são terceirizados e possuem bom suporte técnico.

***c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais***

Conforme demonstrado no Relatório IEGM, ano 2019, o município de Rio das Antas vem avançando na atuação junto a sociedade. Obteve a 3ª colocação no Estado, acumulando índice geral de 0,79 (<http://www.tce.sc.gov.br/tcesc-divulga-dados-do-%C3%ADndice-de-efetividade-da-gest%C3%A3o-municipal>). Contudo, no Exercício de 2020 considerando todas as Ações de Enfrentamento à COVID-19 e as restrições impostas pelo Governo Estadual, várias iniciativas, programas e ações sofreram impacto significativo, ou mesmo paralizações.



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.**

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

**0000 - Encargos especiais**

**OBJETIVOS:**

Propiciar dívida fundada para a renovação da frota de ônibus, caminhões, máquinas pesadas, obras e infraestrutura geral, com inclusão nos orçamentos das dotações necessárias para a amortização das dívidas e juros, também em relação ao recolhimento ao PASEP, bem como as complementações de aposentadoria, atendimento às determinações judiciais e as indenizações e restituições.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
2111 - Amortização da Dívida Interna	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	890.000,00	1	1.026.866,01
	Manutenção	ano	1,0000			
2112 - Pagamento de Juros e Encargos	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	40.000,00	1	91.380,37
	Manutenção	ano	1,0000			
2113 - Contribuição ao PASEP	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	291.400,00	1	299.981,88
	Manutenção	ano	1,0000			
2114 - Prev. Soc. a Inat. e Pens. E Compl. Apos. Tesouro	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	77.000,00	1	76.925,68
	Manutenção	ano	1,0000			
2115 - Pagamento de Sentenças Judiciais	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	20.000,00	1	2.029,10
	Manutenção	ano	1,0000			
2116 - Pagamento de Indenizações e Restituições	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	13.000,00	1	21.762,67
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>1.331.400,00</b>		<b>1.518.945,71</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**0010 - Processo legislativo**

Dotar a Câmara Municipal de Vereadores de boas condições para o bom andamento das atividades inerentes ao processo legislativo Municipal e desenvolver todas as ações para a manutenção das atividades legislativas, podendo estar alocadas na ação de manutenção despesas correntes e de capital, esta última para móveis, utensílios e outros equipamentos e materiais permanentes, para melhoria ou substituição.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
1126 - Aquisição de Veículo para Legislativo	PRODUTO	UNID. MED.	META	80.000,00	-	0,00
1127 - Ampliação/Reforma da Câmara de Vereadores	PRODUTO	UNID. MED.	META	40.000,00	-	0,00
	Obras de Ampl.e Reforma	Unidade	1,0000			
2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.080.000,00	1	939.052,90
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>1.200.000,00</b>		<b>939.052,90</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas neste Plano. Agregar ações visando a tomada de decisão com vistas a capacitação da prestação de serviços e atendimento em geral, podendo estar alocadas nas ações de manutenção despesas correntes e de capital, esta última para móveis, utensílios e outros equipamentos e materiais permanentes, para melhoria ou substituição.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	PRODUTO	UNID. MED.	META	130.000,00	-	0,00
2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	PRODUTO	UNID. MED.	META	544.000,00	1	530.928,33
	Manutenção	ano	1,0000			
2003 - Manut.do Gab.do Vice-prefeito	PRODUTO	UNID. MED.	META	93.000,00	1	62.390,25
	Manutenção	ano	1,0000			
2004 - Manut.de Rh,patr.,lic.compras e Adm.geral	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.717.100,00	1	1.935.591,08
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>2.484.100,00</b>		<b>2.528.909,66</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Desenvolvimento de ações relacionadas a receitas e despesas, cobrança, pagamentos, fiscalização e controle, podendo ser alocadas nas ações de manutenção despesas correntes e de capital, esta última para móveis, utensílios e outros equipamentos e materiais permanentes, para melhoria ou substituição.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
2009 - Manut.da Contab. Adm.trib. Fisc.e Adm.fin.geral	PRODUTO	UNID. MED.	META	590.000,00	1	629.711,98
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>590.000,00</b>		<b>629.711,98</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Desenvolvimento de ações mediante parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, de conformidade com a legislação municipal e federal atinente a matéria.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
2010 - Contrib,para Amarp,fecam,cnm e Outras Afins	PRODUTO	UNID. MED.	META	136.000,00	1	123.020,76
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>136.000,00</b>		<b>123.020,76</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Desenvolvimento de ações relacionadas ao controle de gestão financeira e de todas as funções da administração em geral, visando a normalidade de desempenho no processo de arrecadação e na execução da despesa e de gestão governamental.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
2012 - Manutencao do Controle Interno	PRODUTO	UNID. MED.	META	68.000,00	1	77.430,62
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>68.000,00</b>		<b>77.430,62</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Desenvolvimento das atividades de segurança através de ações de garantia e da preservação da ordem pública e do patrimônio público.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
2013 - Manut.da Div.munic.de Transito - Divitran	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	46.000,00	1	89.677,23
	Manutenção	ano	1,0000			
2014 - Manut.do Convenio Radiopatrulha	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	20.000,00	1	17.332,54
	Manutenção	ano	1,0000			
2015 - Manut.do Conv.de Deleg.enc.e Reg.das Vias Publ.	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	30.000,00	1	31.233,96
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>96.000,00</b>		<b>138.243,73</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Serão desenvolvidas as ações constantes dos incisos I a XVI do Art.2º da LC nº 102, de 26/07/2012, tanto nos períodos de normalidade e anormalidade em atividades e despesas de capital necessárias, objetivando dar o devido atendimento em proteção e defesa civil, mantendo com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos a proteção e defesa civil, na forma da legislação e regulamentação em vigor.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
1130 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, COMBATE A SINISTROS, BUSCA E SALVAMENTO DE PESSOAS, BENS E OUTROS, CFME CONV. C/BOMBEIROS MILITARES	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	10.000,00	-	0,00
2017 - Manut.da Compdec e Gestao dos Recursos de Prot.e D	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	4.000,00	1	10.313,20
	Manutenção	ano	1,0000			
2118 - MANUT.DE SERV.DE PREVENÇÃO, COMBATE A SINISTROS, BUSCA E SALVAMENTO DE PESSOAS, BENS E OUTROS, CFME CONV. C/BOMBEIROS MILITARES	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	190.000,00	1	257.701,81
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>204.000,00</b>		<b>268.015,01</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Desenvolver ações que permitam cada vez mais a formação e ampliação de grupos de idosos, a convivência harmônica entre eles e de cada idoso que compõe esses grupos, diminuindo os desequilíbrios sociais, possibilitando além das reuniões e atividades normais, outras como recreação, e outros assuntos de interesse durante os encontros.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
2018 - Manutencao do Apoio ao Idoso	PRODUTO	UNID. MED.	META	27.500,00	Suspenso – COVID19	5.357,78
	Pessoas	Unidade	1.080,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>27.500,00</b>		<b>5.357,78</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Ações para minorar os problemas decorrentes da deficiência.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
2019 - Manut.do Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiencia	PRODUTO	UNID. MED.	META	7.200,00	35	6.088,80
	Pessoas	Unidade	35,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>7.200,00</b>		<b>6.088,80</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Serão desenvolvidas ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção das crianças e adolescentes evitando as drogas a sexualidade infantil e desequilíbrios sociais

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
2020 - Manut.do Apoio a .crianca e Adolesc.cfme.eca	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	18.000,00	2.600	7.543,17
	Serviços a Pessoas	Unidade	2.400,0000			
2022 - Manutencao do Conselho Tutelar	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	134.000,00	1.023	130.343,11
	Pessoas	Unidade	1.075,0000			
4021 - Manut.do Comad-promad-prog.mun.antidrogas	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	4.000,00	-	0,00
	Serviços a Pessoas	Unidade	1.800,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>156.000,00</b>		<b>109.111,95</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Serão desenvolvidas ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e evitar desequilíbrios sociais, podendo inclusive ser através de parcerias entre a administração publica municipal e organizações da sociedade civil, na forma da legislação em vigor.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
1125 - Construção do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	15.000,00	-	0,00
	Obra	Unidade	1,0000			
2023 - Manut.do Suas e da Assist.social Geral	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	696.100,00	2.631	581.292,28
	Serviços a Pessoas	Unidade	2.700,0000			
2024 - Manutencao do Forum Municipal - Casa da Cidadania	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	352.600,00	1.873	376.297,20
	Serviços a Pessoas	Unidade	1.800,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>1.063.700,00</b>		<b>957.589,48</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Serão desenvolvidas ações voltadas para o bem estar social e médico dos servidores e demais segurados e dependentes do Fundo, conforme dispõe a Lei nº 956, de 03/07/1995 e alterações posteriores e no que couber as decisões do Conselho Administrativo do FASM.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
2025 - Manut.da Assist.soc.e Med.a Segurados e Depend.do	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.343.200,00	11.689	1.967.532,19
	Pessoas	Unidade	2.700,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>1.343.200,00</b>		<b>1.967.532,19</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Amparar e assistir os segurado do RGPS, mantendo em dia os respectivos recolhimentos, tanto da parte retida como da parte patronal, sendo que a Parte Patronal da Câmara de Vereadores, da Educação Infantil, Educação Infantil - FUNDEB, Ensino Fundamental, do Ensino Fundamental -FUNDEB, SUS-Sistema Único de Saúde, vigilância sanitária e Epidemiologia, quando houver, tendo em vista a necessidade de cumprimento de percentuais de aplicação, serão alocadas nas respectivas funções, subfunções e programas.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
2026 - Encargos Previd.do Regime Geral - Rgps	PRODUTO	UNID. MED.	META	383.000,00	1	380.161,53
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>383.000,00</b>		<b>380.161,53</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Amparar e assistir o Servidor Público do Município, garantindo recursos financeiros ao Fundo de Previdência Social dos Serv. Públ. Mun. de Rio das Antas - FUP, de conformidade com a legislação específica, para sua auto sustentação e desenvolvimentos dos fins propostos, cujos recursos estão previstos neste programa.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
2027 - Manut.da Admin.do Regime Prop.de Previdencia	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	79.100,00	1	71.121,83
	Manutenção	ano	1,0000			
2117 - Manut.do Regime Proprio de Previdencia	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	2.741.400,00	1	1.418.304,47
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>2.820.500,00</b>		<b>1.489.426,3</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Fornecer à comunidade rioantense estrutura adequada para a prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos e outros, visando a prevenção, recuperação e a reabilitação da saúde através do SUS e normas em vigor.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
1029 - Reforma de Unidades Básicas Municipais de Saúde	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	7.500,00	960,63	230.533,68
	Obras	m <sup>2</sup>	1,0000			
1030 - Aquis.de Veic.e Ambulancias para Saude	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	50.000,00	4	451.400,00
	Veiculos	Unidade	1,0000			
2028 - Manut.do Sist.un.saude-sus e Prog.esp.saude	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	5.596.700,00	146.579	6.742.042,93
	Serv.Saúde a População	Unidade	111.000,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>5.654.200,00</b>		<b>7.423.976,61</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Propiciar a coletividade rioantense o maior grau de segurança possível no consumo de produtos de todos tipos que estão afetos a esse serviço.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
	PRODUTO	UNID. MED.	META			
2032 - Manut.da Vigilancia Sanitaria	Manutenção	ano	1,0000	18.800,00	1	1.308,51
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>18.800,00</b>		<b>1.308,51</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Propiciar cada vez mais elevado grau de segurança contra epidemias no território de Rio das Antas.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
	PRODUTO	UNID. MED.	META			
2034 - Manut.da Vigilancia Epidemiologica	Manutenção	ano	1,0000	18.800,00	1	45.321,28
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>18.800,00</b>		<b>45.321,28</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Melhoria dos espaços físicos das escolas, melhoria na qualidade de ensino, frequência escolar, transporte de alunos e outras atividades.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
	PRODUTO	UNID. MED.	META			
1041 - Ampliaco es e Reformas em Escolas Nucl.municipais	Obras de Ampl.e Reforma	Unidade	1,0000	90.000,00	1	118.535,85
1042 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EB/EF	Veículos	Unidade	1,0000	100.000,00	1	211.790,00
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EB/EF	Veículos	Unidade	1,0000	80.000,00	1	68.900,00
2036 - Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental	Pessoas	Unidade	827,0000	1.055.000,00	800	1.014.005,24
2037 - Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB	Pessoas	Unidade	827,0000	3.165.000,00	800	3.090.979,48
2038 - Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar	Pessoas	Unidade	872,0000	253.000,00	800	199.894,46
2039 - Mde Eb Ef Manut.do Transp.escolar- FUNDEB	Pessoas	Unidade	872,0000	400.000,00	800	170.878,23
2040 - Mde Eb Ef Manut.transp.escolar-pnate S.educ. Estad	Pessoas	Unidade	872,0000	585.000,00	800	97.416,92
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>5.728.000,00</b>		<b>4.972.400,18</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Propiciar bolsas de estudo e transporte escolar como apoio a estudantes do ensino médio.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
	PRODUTO	UNID. MED.	META			
2045 - Manut.transp.escolar do Ensino Medio- Fnde-pnate-e	Pessoas	Unidade	204,0000	174.000,00	-	0,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>174.000,00</b>		

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Dar condições para que alunos do ensino medio possam freqüentar curso de nível superior, elevando sua capacitação profissional e assim melhorando os recursos humanos de nosso município.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
	PRODUTO	UNID. MED.	META			
2046 - Apoio a Estud.ens.super.med.bolsa de Est.ou Estag.	Pessoas	Unidade	45,0000	95.000,00	19	108.637,23
2047 - Manut.do Transp.esc.estud.do Ens.superior	Pessoas	Unidade	75,0000	70.000,00	Suspensão – COVID19	14.834,26
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>165.000,00</b>		<b>123.471,49</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

**0210 - Educacao infantil**

**OBJETIVOS:**

Oferecer condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no município, preparando da melhor forma possível o ingresso das crianças no ensino fundamental. Na atividade de manutenção poderão ser incluídas despesas correntes e de capital.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
1051 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRODUTO	UNID. MED.	META	70.000,00	-	0,00
1122 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRODUTO	UNID. MED.	META	170.000,00	1	126.489,09
	Obras de Ampl.e Reforma	Unidade	1,0000			
2048 - Mde Eb Manut.da Educacao Infantil	PRODUTO	UNID. MED.	META	286.000,00	393	277.688,29
	Pessoas	Unidade	458,0000			
2049 - Mde Eb Manut.da Educacao Infantil - FUNDEB	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.155.000,00	393	1.979.297,53
	Pessoas	Unidade	458,0000			
2050 - Mde Eb Manut.transporte Escolar da Educ.infantil-p	PRODUTO	UNID. MED.	META	9.000,00	-	0,00
	Pessoas	Unidade	167,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>2.690.000,00</b>		<b>2.383.474,91</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Oferecer condições para que pessoas que não freqüentaram a escola no tempo normal possam fazer o ENSINO SUPLETIVO.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
2053 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PRODUTO	UNID. MED.	META	7.000,00	Suspenso – COVID19	0,00
	Pessoas	Unidade	34,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>7.000,00</b>		<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Desenvolver ações para ministrar educação de ENSINO ESPECIAL a crianças, jovens e outros com necessidades especiais, na forma da legislação em vigor, inclusive mediante parcerias.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
2054 - Manut.da Educacao Especial	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	46.000,00	-	0,00
	Pessoas	Unidade	38,0000			
2055 - Transf.de Recursos a Apae	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	75.000,00	38	78.229,40
	Pessoas	Unidade	38,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>121.000,00</b>		<b>78.229,40</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Fornecer merenda na quantidade e qualidade adequadas para Crianças/Alunos frequentando as creches, pré-escolas e ensino fundamental.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
2056 - Manut.do Progr.de Merenda Escolar	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	303.000,00	*	230.354,82
	Pessoas	Unidade	1.276,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>303.000,00</b>		<b>230.354,82</b>

\*Considerando que no decorrer do ano letivo houve a interrupção das aulas presenciais, bem como foram distribuídas cestas aos alunos carentes, como houve alteração na métrica no decorrer do ano, tornou-se incompatível fazer a correlação entre a meta proposta e a executada. É visível que ocorreu uma diminuição das crianças atendidas, tendo em vista que nem todas se enquadravam pertencentes a famílias vulneráveis.



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Oferecer condições para o pleno desenvolvimento cultural em nosso município, beneficiando alunos e outras pessoas .

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
	PRODUTO	UNID. MED.	META			
2057 - Manut.das Atividades Culturais Diversas	Manutenção	ano	1,0000	67.300,00	1	57.674,93
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>67.300,00</b>		<b>57.674,93</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Melhorar o visual da cidade e do meio ambiente de áreas públicas, contribuindo para que a população se sentir melhor.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
	PRODUTO	UNID. MED.	META			
1059 - Pavimentacao de Ruas	Obras	m <sup>2</sup>	1.500,0000	15.000,00	-	0,00
1060 - Construcao Ou Melhorias de Calçadas e Passeios	Obras	m <sup>2</sup>	1.000,0000	5.000,00	1.165	11.081,50
1061 - Constr.e Reforma de Pracas, Jardins e Muros	Unidade	Unidade	2,0000	10.000,00	-	0,00
1062 - OBRAS DE REURBANIZAÇÃO INCLUSIVE MARGENS DO RIO DO PEIXE NO PER.URB.DE IPOMÉIA	Unidade	Unidade	1,0000	10.000,00	-	0,00
2058 - Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.	Manutenção	ano	1,0000	691.000,00	1	995.448,29
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>731.000,00</b>		<b>1.006.529,79</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Melhorar o visual da cidade e do meio ambiente em áreas públicas, possibilitando a população rioantense sentir-se bem em seu habitat, bem como oferecer boas condições para o tráfego de veículos e pedestres.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
1065 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO(S) MUNICIPAL(ES)	PRODUTO	UNID. MED.	META	10.000,00	-	0,00
2063 - Manut.da Iluminacao Publica	PRODUTO	UNID. MED.	META	492.000,00	1	396.995,08
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>502.000,00</b>		<b>396.995,08</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Desenvolver ações para promover, incentivar, apoiar e executar política habitacional através do FMHIS visando propiciar moradias adequadas a famílias de baixa renda.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
1066 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES RURAIS EM PARCERIA	PRODUTO	UNID. MED.	META	20.000,00	-	0,00
	Unidade	Unidade	1,0000			
1067 - Constr.e Ref.de Habitacões Populares Urbanas em Pa	PRODUTO	UNID. MED.	META	65.000,00	-	0,00
	Unidade	Unidade	4,0000			
1068 - AQUISIÇÃO DE ÁREA(S) URBANA(S) PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO(S) POPULAR(ES)	PRODUTO	UNID. MED.	META	50.000,00	-	0,00
	Terreno	Unidade	1,0000			
2120 - Manutenção de Atividades Diversas do FMHIS	PRODUTO	UNID. MED.	META	35.000,00	1	5.233,12
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>170.000,00</b>		<b>5.233,12</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Serão desenvolvidas ações visando o desenvolvimento de atividades e despesas de capital necessárias, objetivando atender da melhor forma a coleta, o transporte e destino final do lixo denominado doméstico, bem como do resultante das atividades da limpeza em vias e logradouros públicos, por administração direta ou terceirização, na forma da legislação em vigor.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
1070 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTES PARA LIMP.URBANA E MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS(LIXO).	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	10.000,00	1	84.000,00
	Equipamentos/Material Permanente	Unidade	1,0000			
1128 - Aquis.Terreno p/implantação Estação Trat. Res. Sólidos	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	10.000,00	-	0,00
1129 - Implantação Estação Tratamento Resíduos Sólidos e Centro de Triagem	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	10.000,00	-	0,00
	Obra	Unidade	1,0000			
2069 - Manut.da Limpeza Urbana e Manejo de Residuos Solid	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	296.000,00	1	324.083,01
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>326.000,00</b>		<b>408.083,01</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Este projeto visa a execução de ações com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento equilibrado da produção do meio rural, do abastecimento, da modernização da agricultura, da preservação dos recursos naturais, do incentivo à produção, do aumento da produtividade, visando aumento movimento econômico do município e principalmente a fixação do homem no campo evitando assim o êxodo rural.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
1077 - Aquis.de Veiculos, Maquinas e Equip.p Mec. Agricol	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	20.000,00	6	210.040,00
	Veiculos, Máquinas e Equipamentos	Unidade	4,0000			
1078 - Partic.na Perfur.de Pocos Artes. Impl.sist.agua Zo	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	10.000,00	-	0,00
2079 - Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	987.000,00	1	1.021.116,09
	Manutenção	ano	1,0000			
2080 - Manut.de Sistema Antigranizo	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	120.000,00	1	129.535,59
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>1.137.000,00</b>		<b>1.360.691,68</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Prestar serviços de medicina veterinária e vigilância sanitária animal visando manter o rebanho em boas condições e propiciar o consumo de carnes e derivados pela população em boas condições sanitárias, com a implementação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM de conformidade com a legislação específica.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
1123 - Construção de Abrigo para Animais de Rua	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	25.000,00	-	0,00
	Obra	Unidade	1,0000			
2083 - Manut.dos Serv.veterinarios e Vig.sanit.animal	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	109.000,00	1	78.426,99
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>134.000,00</b>		<b>78.426,99</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Serão desenvolvidas ações de planejamento e incentivo a expansão industrial na forma da lei, visando o aumento e diversificação do Movimento Econômico do Município, e a ampliação e diversificação da oferta de empregos.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
1088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	10.000,00	-	0,00
	Obras de Ampl.e Reforma	Unidade	1,0000			
2086 - Manut.da Smipla e Prom.ao Desenv.indl.no Municipio	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	120.000,00	1	224.219,19
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>130.000,00</b>		<b>224.219,19</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Promoção, divulgação e incentivos possíveis face a legislação municipal aplicável visando incrementar e diversificar as atividades terciárias.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
	PRODUTO	UNID. MED.	META			
2089 - Manut.de Ativ.prom.ao Desenv.coml.no Munic.	Manutenção	ano	1,0000	3.000,00	-	0,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>3.000,00</b>		<b>0,00</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Promover ações de incentivo, promoção e divulgação do potencial turístico do município.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
	PRODUTO	UNID. MED.	META			
2090 - Manut.de Ativid.prom.ao Desenv.do Turismo no Munic	Manutenção	ano	1,0000	10.000,00	-	0,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>10.000,00</b>		<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Desenvolver ações objetivando o melhoramento constante das rodovias municipais vicinais propiciando o escoamento da Produção Agrícola, ligações internas e intermunicipais , oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo, para circulação de pessoas, da produção, da entrada de insumos.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
1096 - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, BUEIRÕES, PONTILHÕES E PONTES	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	10.000,00	-	0,00
	Unidade	Unidade	2,0000			
1097 - Aquisicao de Maq.,veic.e Equip.diversos	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	50.000,00	7	2.562.000,00
	Veículos, Máquinas e Equipamentos	Unidade	3,0000			
1098 - AMPLIAÇÃO/MELHORIAS NA GARAGEM OFICINA	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	5.000,00	-	0,00
1100 - Pavimentacao de Rodovias Municipais - Ras	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	10.000,00	-	0,00
	Obras	m <sup>2</sup>	500,0000			
2095 - Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	3.293.600,00	1	3.348.464,49
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>3.368.600,00</b>		<b>5.910.464,49</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Integração da comunidade através do esporte, independentemente da modalidade praticada. Realização de competições a nível municipal e regional.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
1102 - REFORMA, MELHORIAS EM GINÁSIOS DE ESPORTES	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	30.000,00	1	141.077,53
	Obras de Ampl.e Reforma	Unidade	1,0000			
1103 - CONSTR. REFORMA, MELHOR. DE QUADRAS E CANCHAS.	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	10.000,00	-	0,00
	Obras de Ampl.e Reforma	Unidade	1,0000			
2101 - Manut.do Desporto Amador nas Div.modalidades	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	219.000,00	Suspenso – COVID19	117.893,00
	Pessoas	Unidade	2.250,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>259.000,00</b>		<b>258.970,53</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Integração da comunidade através do lazer visando uma melhor interação e convivência harmônica e feliz.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
1107 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	10.000,00	-	0,00
	Terreno	Unidade	1,0000			
1108 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	10.000,00	-	0,00
	Obra	Unidade	1,0000			
1110 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO COBERTO	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	10.000,00	-	0,00
	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>			
2105 - Manut.de Festiv.e Demais Ativ.de Lazer Comunit.	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	50.000,00	1	1.550,00
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>80.000,00</b>		<b>1.550,00</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**

Desenvolvimento de ações relacionadas a proteção e defesa do consumidor, através do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - SMDC, conforme o que preconiza a Lei Complementar nº 107, de 07/10/2013 - PROCON/RIO DAS ANTAS.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
2119 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR CFME SMDC	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	11.000,00	1	1.695,48
	Manutenção	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>11.000,00</b>		<b>1.695,48</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**PROGRAMA DE GOVERNO:**  
**9999 - Reserva de contingencia**  
**OBJETIVOS:**

Reforço de Dotações Orçamentárias insuficientes, que serão feitas por ato do Poder Executivo, nos montantes financeiros estabelecidos em percentual na LDO e na LOA em Valores e consoante as normas da Lei Compl.101/2000-LRF.

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
2999 - Reserva de Contingencia	PRODUTO	UNID. MED.	META	15.000,00	1	15.000,00
	Reserva	ano	1,0000			
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>15.000,00</b>		<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:</b>				<b>33.734.300,00</b>		<b>36.136.444,22</b>

**PROGRAMA DE GOVERNO:**  
**AÇÕES EXECUTAS NO EXERCÍCIO 2020 MAS NÃO PRIORIZADAS NA LDO 2020**  
**OBJETIVOS:**

AÇÕES				SUPLEMENTADO	Meta Executada	Valor Aplicado
1131 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE				185.000,00	1	153.093,36
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>				<b>185.000,00</b>		<b>153.093,36</b>

Abaixo segue o rol de Ações autorizadas para aplicação no exercício de 2020, mas que não foram executadas. Algumas foram suprimidas para suplementação em outras ações que necessitavam de maior aporte de recursos, outras possuíam previsão, mas com recursos apenas para eventual contrapartida municipal, necessitando desta forma de repasses da União ou Estado para sua execução. Por fim, algumas sofreram paralizações decorrentes das ações de combate a pandemia COVID19.



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

AÇÕES				VALOR	META REALIZADA	VALOR EXECUTADO
1126 - Aquisição de Veículo para Legislativo	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	80.000,00	-	0,00
1127 - Ampliação/Reforma da Câmara de Vereadores	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	40.000,00	-	0,00
	Obras de Ampl.e Reforma	Unidade	1,0000			
1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	130.000,00	-	0,00
1130 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, COMBATE A SINISTROS, BUSCA E SALVAMENTO DE PESSOAS, BENS E OUTROS, CFME CONV. C/BOMBEIROS MILITARES	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	10.000,00	-	0,00
4021 - Manut.do Comad-promad-prog.mun.antidrogas	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	4.000,00	-	0,00
	Serviços a Pessoas	Unidade	1.800,0000			
1125 - Construção do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	15.000,00	-	0,00
	Obra	Unidade	1,0000			
2045 - Manut.transp.escolar do Ensino Medio- Fnde-pnate-e	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	174.000,00	-	0,00
	Pessoas	Unidade	204,0000			
1051 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	70.000,00	-	0,00
2050 - Mde Eb Manut.transporte Escolar da Educ.infantil-p	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	9.000,00	-	0,00
	Pessoas	Unidade	167,0000			
2053 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	7.000,00	Suspenso – COVID19	0,00
	Pessoas	Unidade	34,0000			
2054 - Manut.da Educacao Especial	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	46.000,00	-	0,00
	Pessoas	Unidade	38,0000			
1059 - Pavimentacao de Ruas	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	15.000,00	-	0,00
	Obras	m²	1.500,0000			
1061 - Constr.e Reforma de Pracas, Jardins e Muros	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	10.000,00	-	0,00
	Unidade	Unidade	2,0000			
1062 - OBRAS DE REURBANIZAÇÃO INCLUSIVE MARGENS DO RIO DO PEIXE NO PER.URB.DE IPOMÉIA	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	10.000,00	-	0,00
	Unidade	Unidade	1,0000			
1065 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO(S) MUNICIPAIS	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	10.000,00	-	0,00
1066 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES RURAIS EM PARCERIA	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	20.000,00	-	0,00
	Unidade	Unidade	1,0000			
1067 - Constr.e Ref.de Habitacões Populares Urbanas em Pa	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID. MED.</b>	<b>META</b>	65.000,00	-	0,00
	Unidade	Unidade	4,0000			



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

	PRODUTO	UNID. MED.	META			
1068 - AQUISIÇÃO DE ÁREA(S) URBANA(S) PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO(S) POPULAR(ES)	Terreno	Unidade	1,0000	50.000,00	-	0,00
1128 - Aquis.Terreno p/implantação Estação Trat. Res. Sólidos				10.000,00	-	0,00
1129 - Implantação Estação Tratamento Resíduos Sólidos e Centro de Triagem	Obra	Unidade	1,0000	10.000,00	-	0,00
1078 - Partic.na Perfur.de Pocos Artes. Impl.sist.agua Zo				10.000,00	-	0,00
1123 - Construção de Abrigo para Animais de Rua	Obra	Unidade	1,0000	25.000,00	-	0,00
1088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	Obras de Ampl.e Reforma	Unidade	1,0000	10.000,00	-	0,00
2089 - Manut.de Ativ.prom.ao Desenv.coml.no Munic.	Manutenção	ano	1,0000	3.000,00	-	0,00
2090 - Manut.de Ativid.prom.ao Desenv.do Turismo no Munic	Manutenção	ano	1,0000	10.000,00	-	0,00
1096 - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, BUEIRÕES, PONTILHÕES E PONTES	Unidade	Unidade	2,0000	10.000,00	-	0,00
1098 - AMPLIAÇÃO/MELHORIAS NA GARAGEM OFICINA				5.000,00	-	0,00
1100 - Pavimentacao de Rodovias Municipais - Ras	Obras	m²	500,0000	10.000,00	-	0,00
1103 - CONSTR. REFORMA, MELHOR. DE QUADRAS E CANCHAS.	Obras de Ampl.e Reforma	Unidade	1,0000	10.000,00	-	0,00
1107 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	Terreno	Unidade	1,0000	10.000,00	-	0,00
1108 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	Obra	Unidade	1,0000	10.000,00	-	0,00
1110 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO COBERTO				10.000,00	-	0,00
<b>TOTAL DE PROGRAMA NÃO EXECUTADOS</b>				<b>908.000,00</b>		

**III - informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública (FACULTATIVO)**



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

O PPA 2018-2021 é o primeiro utilizando integralmente o sistema de Gestão fornecido pela IPM. Contudo as informações quanto ao cumprimento das metas físicas não foram devidamente cadastradas no sistema no decorrer do exercício financeiro, o que prejudica a análise requerida neste tópico. A confrontação entre as metas da LDO e sua execução tiveram que ser feitas manualmente, programa por programa.

O Controle Interno já emitiu memorando solicitando que o Departamento de Contabilidade inscreva devidamente a execução das metas físicas, tanto referente ao PPA, quanto a LDO.

Conforme informado nos quadros acima, o Governo Municipal deixou de executar algumas ações, essencialmente de obras, ampliações e reformas, tendo em vista que estas ações são previstas e destinadas a receber convênios com o Governo Federal e Estadual. Não havendo tais convênios o Poder Público Municipal não dispõem de disponibilidade financeira para sua implementação.

Em comparação com o orçamento destinado ao total das Ações, o Governo Municipal deixou de executar o equivalente a 1,64% do seu Orçamento. Um percentual que não compromete a Gestão Pública.

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020	PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020
<b>Unidade Gestora: 01.001 - Camara de Vereadores de Rio das Antas</b>									
Programa: 0010 - Processo legislativo									
1126	Aquisição de Veículo para Legislativo	Veículos	Unidade	0	0	0	0,00	80.000,00	80.000,00
1127	Ampliação/Reforma da Câmara de Vereadores	Obras de Ampl.e Reforma	Unidade	1	1	1	5.000,00	40.000,00	40.000,00
2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	Manutenção	ano	1	1	1	1.070.300,00	1.080.000,00	1.080.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	1.075.300,00	1.200.000,00	1.200.000,00
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	1.075.300,00	1.200.000,00	1.200.000,00
<b>Unidade Gestora: 02.001 - Gabinete do Prefeito</b>									
Programa: 0020 - Administracao geral e planejamento									
1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	Veículos	Unidade	0	0	0	0,00	130.000,00	0,00
2002	Manutencao do Gabinete do Prefeito	Manutenção	ano	1	1	1	578.500,00	544.000,00	544.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	578.500,00	674.000,00	544.000,00
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	578.500,00	674.000,00	544.000,00
<b>Unidade Gestora: 02.002 - Gabinete do Vice-prefeito</b>									
Programa: 0020 - Administracao geral e planejamento									
2003	Manut.do Gab.do Vice-prefeito	Manutenção	ano	1	1	1	104.700,00	93.000,00	93.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	104.700,00	93.000,00	93.000,00
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	104.700,00	93.000,00	93.000,00
<b>Unidade Gestora: 02.003 - Controle Interno</b>									
Programa: 0050 - Controle interno									
2012	Manutencao do Controle Interno	Manutenção	ano	1	1	1	72.700,00	68.000,00	78.500,00



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

				<b>Total Programa</b>	-	-	-	72.700,00	68.000,00	78.500,00
				<b>Total Unidade</b>	-	-	-	72.700,00	68.000,00	78.500,00
<b>Unidade Gestora: 02.004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF</b>										
Programa: 0000 - Encargos especiais										
2111	Amortização da Dívida Interna	Manutenção	ano	1	1	1	338.000,00	890.000,00	1.030.000,00	
2112	Pagamento de Juros e Encargos	Manutenção	ano	1	1	1	17.000,00	40.000,00	110.000,00	
2113	Contribuição ao PASEP	Manutenção	ano	1	1	1	293.450,00	291.400,00	300.561,58	
2115	Pagamento de Sentenças Judiciais	Manutenção	ano	1	1	1	50.750,00	20.000,00	20.000,00	
2116	Pagamento de Indenizações e Restituições	Manutenção	ano	1	1	1	36.300,00	13.000,00	22.800,00	
				<b>Total Programa</b>	-	-	-	735.500,00	1.254.400,00	1.483.361,58
Programa: 0020 - Administração geral e planejamento										
1006	Aquisição de Área para Implantação do Centro Administrativo Municipal	Terreno	Unidade	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
1007	CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	Obra	Unidade	0,5	0,5	0,5	30.000,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020	PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020
<b>Unidade Gestora: 02.004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF</b>									
Programa: 0020 - Administracao geral e planejamento									
1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SMAF	Veículos	Unidade	1	1	1	40.000,00	0,00	0,00
2004	Manut.de Rh,patr.,lic.compras e Adm.geral	Manutenção	ano	1	1	1	1.410.650,00	1.717.100,00	2.065.352,06
<b>Total Programa</b>				-	-	-	1.480.650,00	1.717.100,00	2.065.352,06
Programa: 0030 - Administracao contabil,trib.fisc.e financ.geral									
2009	Manut.da Contab. Adm.trib. Fisc.e Adm.fin.geral	Manutenção	ano	1	1	1	523.800,00	590.000,00	643.755,51
<b>Total Programa</b>				-	-	-	523.800,00	590.000,00	643.755,51
Programa: 0040 - Transf.a inst.privadas sem fins lucrativos									
2010	Contrib,para Amarp,fecam,cnm e Outras Afins	Manutenção	ano	1	1	1	121.300,00	136.000,00	127.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	121.300,00	136.000,00	127.000,00
Programa: 0060 - Servicos de transito e seguranca publica									
2013	Manut.da Div.munic.de Transito - Divitran	Manutenção	ano	1	1	1	54.000,00	46.000,00	91.500,00
2014	Manut.do Convenio Radiopatrulha	Manutenção	ano	1	1	1	19.850,00	20.000,00	21.700,00
2015	Manut.do Conv.de Deleg.enc.e Reg.das Vias Publ.	Manutenção	ano	1	1	1	26.400,00	30.000,00	45.202,02
<b>Total Programa</b>				-	-	-	100.250,00	96.000,00	158.402,02
Programa: 0440 - Proteção e Defesa do Consumidor									
2119	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR CFME SMDC	Manutenção	ano	1	1	1	16.500,00	11.000,00	2.600,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	16.500,00	11.000,00	2.600,00
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	2.978.000,00	3.804.500,00	4.480.471,17
<b>Unidade Gestora: 02.005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE</b>									
Programa: 0180 - Ensino fundamental									
1041	Ampliacoes e Reformas em Escolas Nucl.municipais	Obras de Ampl.e Reforma	Unidade	1	1	1	115.000,00	90.000,00	150.000,00
1042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EB/EF	Veiculos	Unidade	1	1	1	130.000,00	100.000,00	212.000,00
1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EB/EF	Veículos	Unidade	1	1	1	60.000,00	80.000,00	70.000,00
1121	Aquis.de Área para Construção de Escola de Ensino Fundamental em Ipoméia	Obra	Unidade	0	0	0	0,00	0,00	0,00
2036	Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental	Pessoas	Unidade	827	827	827	961.200,00	1.055.000,00	1.148.391,47
2037	Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB	Pessoas	Unidade	827	827	827	3.214.000,00	3.165.000,00	3.217.905,29
2038	Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar	Pessoas	Unidade	872	872	872	347.600,00	253.000,00	203.000,00
2039	Mde Eb Ef Manut.do Transp.escolar- FUNDEB	Pessoas	Unidade	872	872	872	430.000,00	400.000,00	220.000,00
2040	Mde Eb Ef Manut.transp.escolar-pnate S.educ. Estad	Pessoas	Unidade	872	872	872	668.200,00	585.000,00	646.077,32
<b>Total Programa</b>				-	-	-	5.926.000,00	5.728.000,00	5.867.374,08



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020	PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020
<b>Unidade Gestora: 02.005 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE</b>									
Programa: 0190 - Ensino medio									
2045	Manut.transp.escolar do Ensino Medio- Fnde-pnate-e	Pessoas	Unidade	204	204	204	199.300,00	174.000,00	174.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	199.300,00	174.000,00	174.000,00
Programa: 0200 - Ensino superior									
2046	Apoio a Estud.ens.super.med.bolsa de Est.ou Estag.	Pessoas	Unidade	45	45	45	92.500,00	95.000,00	115.000,00
2047	Manut.do Transp.esc.estud.do Ens.superior	Pessoas	Unidade	75	75	75	91.400,00	70.000,00	35.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	183.900,00	165.000,00	150.000,00
Programa: 0210 - Educacao infantil									
1051	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Terreno	Unidade	0	0	0	0,00	70.000,00	0,00
1052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Veículos	Unidade	0	0	0	0,00	0,00	0,00
1122	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Obras de Ampl.e Reforma	Unidade	1	1	1	75.000,00	170.000,00	220.000,00
2048	Mde Eb Manut.da Educacao Infantil	Pessoas	Unidade	458	458	458	289.500,00	286.000,00	301.000,00
2049	Mde Eb Manut.da Educacao Infantil - FUNDEB	Pessoas	Unidade	458	458	458	1.814.000,00	2.155.000,00	2.155.000,00
2050	Mde Eb Manut.transporte Escolar da Educ.infantil-p	Pessoas	Unidade	167	167	167	8.500,00	9.000,00	9.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	2.187.000,00	2.690.000,00	2.685.000,00
Programa: 0220 - Ensino Supletivo									
2053	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Pessoas	Unidade	34	34	34	7.500,00	7.000,00	0,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	7.500,00	7.000,00	0,00
Programa: 0230 - Ensino especial									
2054	Manut.da Educacao Especial	Pessoas	Unidade	38	38	38	16.500,00	46.000,00	0,00
2055	Transf.de Recursos a Paee	Pessoas	Unidade	38	38	38	22.000,00	75.000,00	78.500,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	38.500,00	121.000,00	78.500,00
Programa: 0240 - Merenda escolar									
2056	Manut.do Progr.de Merenda Escolar	Pessoas	Unidade	1276	1276	1276	265.400,00	303.000,00	293.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	265.400,00	303.000,00	293.000,00
Programa: 0250 - Acervo cultural									
2057	Manut.das Atividades Culturais Diversas	Manutenção	ano	1	1	1	185.300,00	67.300,00	82.300,00
2132	Promoção Cultural Emergencial Lei 14.017/2020						0,00	0,00	0,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	185.300,00	67.300,00	82.300,00
Programa: 0420 - Desporto amador									
1102	REFORMA, MELHORIAS EM GINÁSIOS DE ESPORTES	Obras de Ampl.e Reforma	Unidade	1	1	1	25.000,00	30.000,00	204.109,75



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020	PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020
<b>Unidade Gestora: 02.005 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE</b>									
Programa: 0420 - Desporto amador									
1103	CONSTR. REFORMA, MELHOR. DE QUADRAS E CANCHAS.	Obras de Ampl.e Reforma	Unidade	1	1	1	0,00	10.000,00	1.000,00
1104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ESTADIO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS	Terreno	Unidade	0	0	0	0,00	0,00	0,00
2101	Manut.do Desporto Amador nas Div.modalidades	Pessoas	Unidade	2250	2250	2250	197.500,00	219.000,00	195.324,16
<b>Total Programa</b>				-	-	-	222.500,00	259.000,00	400.433,91
Programa: 0430 - Lazer coletivo									
1107	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	Terreno	Unidade	1	1	1	0,00	10.000,00	1.000,00
1108	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS	Obra	Unidade	1	1	1	150.000,00	10.000,00	1.000,00
1110	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO COBERTO	Obra	Unidade	0	0	0	0,00	10.000,00	1.000,00
2105	Manut.de Festiv.e Demais Ativ.de Lazer Comunit.	Manutenção	ano	1	1	1	55.000,00	50.000,00	15.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	205.000,00	80.000,00	18.000,00
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	9.420.400,00	9.594.300,00	9.748.607,99
<b>Unidade Gestora: 02.006 - Secret. Mun.de Assistência Social - SMAS</b>									
Programa: 0100 - Assistencia a criança e ao adolescente - eca									
2022	Manutencao do Conselho Tutelar	Pessoas	Unidade	1075	1075	1075	137.500,00	134.000,00	134.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	137.500,00	134.000,00	134.000,00
Programa: 0130 - Previdencia social geral - rgps									
2026	Encargos Previd.do Regime Geral - Rgps	Manutenção	ano	1	1	1	381.500,00	383.000,00	496.956,51
<b>Total Programa</b>				-	-	-	381.500,00	383.000,00	496.956,51
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	519.000,00	517.000,00	630.956,51
<b>Unidade Gestora: 02.007 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA</b>									
Programa: 0310 - Preserv.,conserv.e recup.de areas ambientais									
2074	Preserv.,cons.e Recup. Areas de Preserv.permanente	Manutenção	ano	1	1	1	3.500,00	0,00	0,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	3.500,00	0,00	0,00
Programa: 0320 - Recursos hidricos									
2075	Impl.e Manut.de Programa de Melh.de Aguas e Repov.Peixes	Manutenção	ano	1	1	1	5.500,00	0,00	0,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	5.500,00	0,00	0,00
Programa: 0330 - Promocao e extensao rural									
1077	Aquis.de Veiculos, Maquinas e Equip.p Mec. Agricol	Veículos, Máquinas e Equipamentos	Unidade	4	4	4	40.000,00	20.000,00	210.400,00
1078	Partic.na Perfur.de Pocos Artes. Impl.sist.agua Zo	Unidade	Unidade	0	0	0	0,00	10.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020	PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020
<b>Unidade Gestora: 02.007 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA</b>									
Programa: 0330 - Promocao e extensao rural									
1082	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	Veículos	Unidade	1	1	1	40.000,00	0,00	0,00
2079	Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural	Manutenção	ano	1	1	1	922.100,00	987.000,00	1.030.111,81
2080	Manut.de Sistema Antigranizo	Manutenção	ano	1	1	1	104.000,00	120.000,00	130.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	1.106.100,00	1.137.000,00	1.370.511,81
Programa: 0340 - Servicos veterinarios									
1084	PART. MUN. COMO INCENTIVO NA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE ANIMAIS	Obra	Unidade	0	0	0	0,00	0,00	0,00
1123	Construção de Abrigo para Animais de Rua	Obra	Unidade	1	1	1	0,00	25.000,00	0,00
2083	Manut.dos Serv.veterinarios e Vig.sanit.animal	Manutenção	ano	1	1	1	95.700,00	109.000,00	79.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	95.700,00	134.000,00	79.000,00
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	1.210.800,00	1.271.000,00	1.449.511,81
<b>Unidade Gestora: 02.008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS</b>									
Programa: 0260 - Servicos e infra-estrutura urbana									
1059	Pavimentacao de Ruas	Obras	m²	1500	1500	1500	21.000,00	15.000,00	5.000,00
1060	Construcao Ou Melhorias de Calçadas e Passeios	Obras	m²	1000	1000	1000	35.000,00	5.000,00	15.000,00
1061	Constr.e Reforma de Pracas, Jardins e Muros	Unidade	Unidade	2	2	2	27.000,00	10.000,00	0,00
1062	OBRAS DE REURBANIZAÇÃO INCLUSIVE MARGENS DO RIO DO PEIXE NO PER.URB.DE IPOMÉIA	Unidade	Unidade	1	1	1	11.000,00	10.000,00	10.000,00
2058	Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.	Manutenção	ano	1	1	1	652.000,00	691.000,00	1.007.774,95
<b>Total Programa</b>				-	-	-	746.000,00	731.000,00	1.037.774,95
Programa: 0270 - Servicos de utilidade publica									
1065	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO(S) MUNICIPAIS	Terreno	Unidade	0	0	0	0,00	10.000,00	1.000,00
2063	Manut.da Iluminacao Publica	Manutenção	ano	1	1	1	447.400,00	492.000,00	492.000,00
2064	Manut.dos Cemit.publ.e Casas Mortuarias Munic.	Manutenção	ano	1	1	1	17.100,00	0,00	0,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	464.500,00	502.000,00	493.000,00
Programa: 0390 - Sistemas de telecomunicacoes									
2092	Manut.do Sistema de Retransm.de Tv Telec. no Munic	Manutenção	ano	1	1	1	5.500,00	0,00	0,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	5.500,00	0,00	0,00
Programa: 0410 - Estradas vicinais									
1096	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, BUEIRÕES, PONTILHÕES E PONTES	Unidade	Unidade	2	2	2	10.000,00	10.000,00	4.900,00
1097	Aquisicao de Maq.,veic.e Equip.diversos	Veículos, Máquinas e Equipamentos	Unidade	3	3	3	75.000,00	50.000,00	2.562.000,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020	PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020
<b>Unidade Gestora: 02.008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS</b>									
Programa: 0410 - Estradas vicinais									
1098	AMPLIAÇÃO/MELHORIAS NA GARAGEM OFICINA	Obras de Ampl.e Reforma	Unidade	0	0	0	0,00	5.000,00	0,00
1100	Pavimentacao de Rodovias Municipais - Ras	Obras	m²	500	500	500	14.400,00	10.000,00	5.000,00
2095	Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal	Manutenção	ano	1	1	1	3.348.800,00	3.293.600,00	3.579.393,24
<b>Total Programa</b>				-	-	-	3.448.200,00	3.368.600,00	6.151.293,24
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	4.664.200,00	4.601.600,00	7.682.068,19
<b>Unidade Gestora: 02.009 - Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento - SMIPLA</b>									
Programa: 0360 - Promocao ao desenv.industrial									
1088	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	Obras de Ampl.e Reforma	Unidade	1	1	1	0,00	10.000,00	0,00
2086	Manut.da Smipla e Prom.ao Desenv.indl.no Municipio	Manutenção	ano	1	1	1	154.000,00	120.000,00	232.011,38
<b>Total Programa</b>				-	-	-	154.000,00	130.000,00	232.011,38
Programa: 0370 - Promocao do desenv.comercial									
2089	Manut.de Ativ.prom.ao Desenv.coml.no Munic.	Manutenção	ano	1	1	1	2.800,00	3.000,00	0,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	2.800,00	3.000,00	0,00
Programa: 0380 - Promocao do desenv.do turismo									
2090	Manut.de Ativid.prom.ao Desenv.do Turismo no Munic	Manutenção	ano	1	1	1	30.000,00	10.000,00	1.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	30.000,00	10.000,00	1.000,00
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	186.800,00	143.000,00	233.011,38
<b>Unidade Gestora: 02.010 - Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas - FUMSABA</b>									
Programa: 0290 - Limpeza urbana e manejo de residuos solidos (lixo)									
1070	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTES PARA LIMP.URBANA E MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS(LIXO).	Equipamentos/ Material Permanente	Unidade	1	1	1	50.000,00	10.000,00	84.000,00
1128	Aquis.Terreno p/implantação Estação Trat. Res. Sólidos	Terreno	Unidade	0	0	0	0,00	10.000,00	1.000,00
1129	Implantação Estação Tratamento Resíduos Sólidos e Centro de Triagem	Obra	Unidade	1	1	1	50.000,00	10.000,00	0,00
2069	Manut.da Limpeza Urbana e Manejo de Residuos Solid	Manutenção	ano	1	1	1	285.800,00	296.000,00	350.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	385.800,00	326.000,00	435.000,00
Programa: 0300 - Agua e esgoto urbano									
2071	Manut.dos Sist.de Abast.de Agua e Esgoto	Manutenção	ano	1	1	1	3.500,00	0,00	0,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	3.500,00	0,00	0,00
Programa: 0360 - Promocao ao desenv.industrial									
1087	Aquis.de Áreas dest. ao Incentivo Industrial	Terreno	Unidade	0	0	0	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020	PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020
<b>Unidade Gestora: 02.010 - Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas - FUMSABA</b>									
Programa: 0360 - Promocao ao desenv.industrial									
1088	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	Obras de Ampl.e Reforma	Unidade	1	1	1	27.500,00	0,00	0,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	27.500,00	0,00	0,00
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	416.800,00	326.000,00	435.000,00
<b>Unidade Gestora: 02.011 - Coordenadoria Munic. de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC</b>									
Programa: 0070 - Protecao e defesa civil									
1130	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, COMBATE A SINISTROS, BUSCA E SALVAMENTO DE PESSOAS, BENS E OUTROS, CFME CONV. C/BOMBEIROS MILITARES	Veículos	Unidade	0	0	0	0,00	10.000,00	10.000,00
2017	Manut.da Compdec e Gestao dos Recursos de Prot.e D	Manutenção	ano	1	1	1	9.900,00	4.000,00	12.375,20
2118	MANUT.DE SERV.DE PREVENÇÃO, COMBATE A SINISTROS, BUSCA E SALVAMENTO DE PESSOAS, BENS E OUTROS, CFME CONV. C/BOMBEIROS MILITARES	Manutenção	ano	1	1	1	181.000,00	190.000,00	270.422,28
<b>Total Programa</b>				-	-	-	190.900,00	204.000,00	292.797,48
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	190.900,00	204.000,00	292.797,48
<b>Unidade Gestora: 02.099 - Reserva de Contingencia</b>									
Programa: 9999 - Reserva de contingencia									
2999	Reserva de Contingencia	Reserva	ano	1	1	1	16.500,00	15.000,00	15.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	16.500,00	15.000,00	15.000,00
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	16.500,00	15.000,00	15.000,00
<b>Unidade Gestora: 10.001 - Fundo Munic.de Saude de Rio das Antas-fms</b>									
Programa: 0150 - Saúde Básica									
1029	Reforma de Unidades Básicas Municipais de Saúde	Obras	m²	1	1	1	7.500,00	7.500,00	249.300,00
1030	Aquis.de Veic.e Ambulancias para Saude	Veículos	Unidade	1	1	1	50.000,00	50.000,00	472.490,00
1031	Aquis.de Equip.e Outros Mat.perm.para a Saude	Equipamentos/ Material Permanente	Unidade	12	12	12	18.405,00	0,00	0,00
2028	Manut.do Sist.un.saude-sus e Prog.esp.saude	Serv.Saúde a População	Unidade	111000	111000	111000	5.467.940,00	5.596.700,00	6.934.241,45
<b>Total Programa</b>				-	-	-	5.543.845,00	5.654.200,00	7.656.031,45
Programa: 0160 - Vigilancia sanitaria									
1033	Aquis.de Equip.e Mat.per.para a Vig.sanitaria	Equipamentos/ Material Permanente	Unidade	2	2	2	1.776,00	0,00	0,00
2032	Manut.da Vigilancia Sanitaria	Manutenção	ano	1	1	1	21.688,00	18.800,00	20.900,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

<b>Total Programa</b>	-	-	-	23.464,00	18.800,00	20.900,00
-----------------------	---	---	---	-----------	-----------	-----------

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020	PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020
<b>Unidade Gestora: 40.001 - Fundo de Prev.social dos Serv.publ.mun.de R.antas-</b>									
Programa: 0000 - Encargos especiais									
<b>Total Programa</b>				-	-	-	74.418,00	77.000,00	77.000,00
Programa: 0140 - Previdencia dos servidores publicos municipais									
2027	Manut.da Admin.do Regime Prop.de Previdencia	Manutenção	ano	1	1	1	72.763,00	79.100,00	99.100,00
2117	Manut.do Regime Proprio de Previdencia	Manutenção	ano	1	1	1	3.090.646,00	2.741.400,00	2.891.400,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	3.163.409,00	2.820.500,00	2.990.500,00
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	3.237.827,00	2.897.500,00	3.067.500,00
<b>Unidade Gestora: 50.001 - Fundo para a Infancia e Adolesc.do Mun. de R.antas</b>									
Programa: 0100 - Assistencia a crianca e ao adolescente - eca									
2020	Manut.do Apoio a .crianca e Adolesc.cfme.eca	Serviços a Pessoas	Unidade	2400	2400	2400	17.430,00	18.000,00	19.092,87
4021	Manut.do Comad-promad-prog.mun.antidrogas	Serviços a Pessoas	Unidade	1800	1800	1800	2.870,00	4.000,00	4.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	20.300,00	22.000,00	23.092,87
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	20.300,00	22.000,00	23.092,87
<b>Unidade Gestora: 60.001 - Fdo de Habitacao Inter. Social Mun.de Rio das Ant</b>									
Programa: 0280 - Habitacao popular									
1066	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES RURAIS EM PARCERIA	Unidade	Unidade	1	1	1	25.000,00	20.000,00	10.000,00
1067	Constr.e Ref.de Habitacoes Populares Urbanas em Pa	Unidade	Unidade	4	4	4	123.000,00	65.000,00	10.000,00
1068	AQUISIÇÃO DE ÁREA(S) URBANA(S) PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO(S) POPULAR(ES)	Terreno	Unidade	1	1	1	0,00	50.000,00	0,00
2120	Manutenção de Atividades Diversas do FMHIS	Manutenção	ano	1	1	1	36.400,00	35.000,00	30.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	184.400,00	170.000,00	50.000,00
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	184.400,00	170.000,00	50.000,00
<b>Total Geral</b>							32.869.646,00	33.734.300,00	41.431.318,28



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas			Metas Financeiras		
				PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020	PPA 2020	LDO 2020	LOA 2020
<b>Unidade Gestora: 10.001 - Fundo Munic.de Saude de Rio das Antas-fms</b>									
Programa: 0170 - Vigilancia epidemiologica									
1035	Aquis.de Equip.e Mat.perm.vig.epidemiologica	Equipamentos/ Material Permanente	Unidade	2	2	2	1.776,00	0,00	0,00
2034	Manut.da Vigilancia Epidemiologica	Manutenção	ano	1	1	1	21.688,00	18.800,00	48.000,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	23.464,00	18.800,00	48.000,00
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	5.590.773,00	5.691.800,00	7.724.931,45
<b>Unidade Gestora: 20.001 - Fundo de Assist.social do Mun.de R.antas-fumas</b>									
Programa: 0080 - Atendimento ao idoso									
1131	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE MARIA L.B.CAREGNATTO						0,00	0,00	185.000,00
2018	Manutencao do Apoio ao Idoso	Pessoas	Unidade	1080	1080	1080	25.969,00	27.500,00	12.500,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	25.969,00	27.500,00	197.500,00
Programa: 0090 - Atendimento ao portador de deficiencia									
2019	Manut.do Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiencia	Pessoas	Unidade	35	35	35	8.096,00	7.200,00	7.200,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	8.096,00	7.200,00	7.200,00
Programa: 0100 - Assistencia a crianca e ao adolescente - eca									
2021	Manut.do Comad Promad - Prog.mun.antidrogas	Manutenção	ano	1	1	1	980,00	0,00	0,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	980,00	0,00	0,00
Programa: 0110 - Assistencia social geral									
1124	Aquisição de Veículos para a Assistência Social	Veículos	Unidade	0	0	0	0,00	0,00	0,00
1125	Construção do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	Obra	Unidade	1	1	1	15.000,00	15.000,00	0,00
2023	Manut.do Suas e da Assist.social Geral	Serviços a Pessoas	Unidade	2700	2700	2700	682.863,00	696.100,00	952.531,15
2024	Manutencao do Forum Municipal - Casa da Cidadania	Serviços a Pessoas	Unidade	1800	1800	1800	327.519,00	352.600,00	382.438,28
<b>Total Programa</b>				-	-	-	1.025.382,00	1.063.700,00	1.334.969,43
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	1.060.427,00	1.098.400,00	1.539.669,43
<b>Unidade Gestora: 30.001 - Fundo de Assist.soc.e Med.serv.publ.r.antas-fasm</b>									
Programa: 0120 - Assistencia social e medica a segurados e dependen									
2025	Manut.da Assist.soc.e Med.a Segurados e Depend.do	Pessoas	Unidade	2700	2700	2700	1.341.319,00	1.343.200,00	2.143.200,00
<b>Total Programa</b>				-	-	-	1.341.319,00	1.343.200,00	2.143.200,00
<b>Total Unidade</b>				-	-	-	1.341.319,00	1.343.200,00	2.143.200,00
<b>Unidade Gestora: 40.001 - Fundo de Prev.social dos Serv.publ.mun.de R.antas-</b>									
Programa: 0000 - Encargos especiais									
2114	Prev. Soc. a Inat. e Pens. E Compl. Apos. Tesouro	Manutenção	ano	1	1	1	74.418,00	77.000,00	77.000,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;**

Inicialmente destaco que o Município de Rio das Antas não possui empresas públicas. Quanto a execução do orçamento fiscal da Seguridade Social, no exercício de 2020 a Administração teve uma despesa de **R\$ 2.730.496,97** (dois milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Destes **R\$ 753.633,96** (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) foram despesas destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social, e **R\$ 389.423,28** (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) despesas destinadas ao Fundo de Assistência Social dos Servidores (FASM). A despesa restante de **R\$ 1.587.439,73** (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) foi destinada ao Regime Geral de Previdência Social.

Ainda no exercício de 2020 houve uma despesa de **R\$ 689.000,00** (seiscentos e oitenta e nove mil reais) intra orçamentária intitulada como **Aporte ao Fundo de Previdência dos Servidores**. Provisão esta autorizada pelo Decreto nº 74/2020 de 24 de julho de 2020, que estabeleceu a Revisão Anual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial do RPPS. Disponível pelo

link: <https://www.riodasantas.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaltem/45711/codNorma/473655>

<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>			
<b>INGRESSOS</b>			
	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>37.554.109,30</b>	<b>33.092.166,03</b>
Ordinária		14.663.269,92	14.182.860,61
Vinculada		22.890.839,38	18.909.305,42
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>7.174.807,89</b>	<b>6.154.704,05</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		7.174.807,89	6.154.704,05
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>4.414.422,48</b>	<b>4.015.706,03</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		734.355,11	712.153,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados		25.912,26	38.384,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.654.155,11	3.265.168,15
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>20.670.019,50</b>	<b>18.989.537,95</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.626.134,00	4.356.596,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		16.043.885,50	14.632.941,92
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>69.813.359,17</b>	<b>62.252.114,06</b>

**DISPÊNDIOS**



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>36.289.537,58</b>	<b>31.801.079,54</b>
<b>Ordinária</b>		<b>14.817.065,93</b>	<b>14.802.172,35</b>
<b>Vinculada</b>		<b>21.472.471,65</b>	<b>16.998.907,19</b>
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>7.174.807,89</b>	<b>6.154.704,05</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		7.174.807,89	6.154.704,05
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>4.885.616,21</b>	<b>3.626.310,97</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		711.223,00	296.592,27
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		38.384,37	65.059,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.654.664,36	3.264.658,90
Outros Pagamentos Extraorçamentários		481.344,48	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>21.463.397,49</b>	<b>20.670.019,50</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.935.287,00	4.626.134,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		16.528.110,49	16.043.885,50
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>69.813.359,17</b>	<b>62.252.114,06</b>

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Receita Orçamentária **R\$ 37.554.109,30**

Transferências Financeiras Recebidas **R\$ 7.174.807,89**

Receitas extraorçamentárias **R\$ 4.414.422,48**

Saldo Exercício Anterior **R\$ 20.670.019,50**

Totalizando Ingressos **R\$ 69.813.359,17**

Despesa Orçamentária **R\$ 36.289.537,58**

Transferências Financeiras Concedidas **R\$ 7.174.807,89**

Pagamentos extraorçamentários **R\$ 3.885.616,21**

Saldo final **R\$ 21.463.397,49**

Totalizando Dispêndios **R\$ 69.813.359,17**

**V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:**

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO</b>													
Previsto	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
<b>1029 - Reforma de Unidades Básicas Municipais de Saúde</b>													
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	223.046,84	(13,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	230.533,68
Diferença	625,00	625,00	(6.875,00)	625,00	625,00	625,00	(222.421,84)	638,16	625,00	625,00	625,00	625,00	(223.033,68)
<b>1030 - Aquis.de Veic.e Ambulancias para Saude</b>													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.900,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.400,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	(338.733,33)	(104.333,33)	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	(401.400,00)
<b>1041 - Ampliaco.es e Reformas em Escolas Nucl.municipais</b>													
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	(2.165,60)	0,00	4.674,61	0,00	0,00	0,00	26,84	118.535,85
Diferença	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	(108.500,00)	9.665,60	7.500,00	2.825,39	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.473,16	(28.535,85)
<b>1042 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EB/EF</b>													
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.790,00	211.790,00
Diferença	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	(203.456,74)	(111.790,00)
<b>1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EB/EF</b>													
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.900,00	0,00	68.900,00
Diferença	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	(62.233,34)	6.666,74	11.100,00
<b>1051 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
<b>1059 - Pavimentacao de Ruas</b>													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
<b>1060 - Construcão Ou Melhorias de Calçadas e Passeios</b>													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.949,50	4.482,00	2.178,00	0,00	0,00	0,00	(528,00)	11.081,50
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	(4.532,83)	(4.065,33)	(1.761,33)	416,67	416,67	416,67	944,63	(6.081,50)
<b>1061 - Constr.e Reforma de Pracas, Jardins e Muros</b>													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
<b>1062 - OBRAS DE REURBANIZAÇÃO INCLUSIVE MARGENS DO RIO DO PEIXE NO PER.URB.DE IPOMÉIA</b>													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
<b>1065 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO(S) MUNICIPAL(IS)</b>													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
<b>1066 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES RURAIS EM PARCERIA</b>													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
<b>1067 - Constr.e Ref.de Habitações Populares Urbanas em Pa</b>													
Previsto	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>1068 - AQUISIÇÃO DE ÁREA(S) URBANA(S) PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO(S) POPULAR(ES)</b>													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
<b>1070 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTES PARA LIMP.URBANA E MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS(LIXO).</b>													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	(83.166,67)	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	(74.000,00)
<b>1077 - Aquis.de Veiculos, Maquinas e Equip.p Mec. Agricol</b>													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	191.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.040,00
Diferença	(190.073,33)	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	(16.633,33)	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	(190.040,00)
<b>1078 - Partic.na Perfur.de Pocos Artes. Impl.sist.agua Zo</b>													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
<b>1088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS</b>													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
<b>1096 - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, BUEIRÕES, PONTILHÕES E PONTES</b>													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
<b>1097 - Aquisicao de Maq.,veic.e Equip.diversos</b>													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	1.305.000,00	0,00	0,00	1.257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562.000,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	(1.300.833,33)	4.166,67	4.166,67	(1.252.833,33)	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	(2.512.000,00)
<b>1098 - AMPLIAÇÃO/MELHORIAS NA GARAGEM OFICINA</b>													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
<b>1100 - Pavimentacao de Rodovias Municipais - Ras</b>													
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
<b>1102 - REFORMA, MELHORIAS EM GINÁSIOS DE ESPORTES</b>													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.637,50	130.249,96	8.190,07	141.077,53
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	(137,50)	(127.749,96)	(5.690,07)	(111.077,53)
<b>1103 - CONSTR. REFORMA, MELHOR. DE QUADRAS E CANCHAS.</b>													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
<b>1107 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS</b>													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
<b>1108 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS</b>													



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
<b>1110 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO COBERTO</b>													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
<b>1122 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>													
Previsto	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37	220.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.387,96	200,00	0,00	0,00	(29.678,40)	9.579,53	0,00	126.489,09
Diferença	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	(128.054,63)	18.133,33	18.333,33	18.333,33	48.011,73	8.753,80	18.333,37	93.510,91
<b>1123 - Construção de Abrigo para Animais de Rua</b>													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
<b>1125 - Construção do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS</b>													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
<b>1126 - Aquisição de Veículo para Legislativo</b>													
Previsto	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
<b>1127 - Ampliação/Reforma da Câmara de Vereadores</b>													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
<b>1128 - Aquis.Terreno p/implantação Estação Trat. Res. Sólidos</b>													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
<b>1129 - Implantação Estação Tratamento Resíduos Sólidos e Centro de Triagem</b>													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
<b>1130 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, COMBATE A SINISTROS, BUSCA E SALVAMENTO DE PESSOAS, BENS E OUTROS, CFME CONV. C/BOMBEIROS MILITARES</b>													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
<b>1131 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE MARIA L.B.CAREGNATTO</b>													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.816,26	(1.722,90)	153.093,36
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(154.816,26)	1.722,90	(153.093,36)
<b>2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores</b>													
Previsto	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	1.080.000,00
Realizado	108.019,51	69.176,33	66.214,30	73.098,64	62.815,50	84.541,14	70.818,21	77.479,96	62.285,28	64.557,48	127.453,87	72.592,68	939.052,90
Diferença	(18.019,51)	20.823,67	23.785,70	16.901,36	27.184,50	5.458,86	19.181,79	12.520,04	27.714,72	25.442,52	(37.453,87)	17.407,32	140.947,10
<b>2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>													
Previsto	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,37	544.000,00
Realizado	52.501,62	51.482,15	41.739,62	34.650,74	38.409,04	44.811,04	38.417,17	24.911,04	40.434,92	35.181,54	69.918,14	58.471,31	530.928,33



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Diferença	(7.168,29)	(6.148,82)	3.593,71	10.682,59	6.924,29	522,29	6.916,16	20.422,29	4.898,41	10.151,79	(24.584,81)	(13.137,94)	13.071,67
<b>2003 - Manut.do Gab.do Vice-prefeito</b>													
Previsto	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	93.000,00
Realizado	6.516,09	6.516,09	6.808,01	6.808,01	6.808,01	6.808,01	6.808,01	6.808,01	6.808,01	1.702,00	0,00	0,00	62.390,25
Diferença	1.233,91	1.233,91	941,99	941,99	941,99	941,99	941,99	941,99	941,99	6.048,00	7.750,00	7.750,00	30.609,75
<b>2004 - Manut.de Rh,patr.,lic.compras e Adm.geral</b>													
Previsto	143.091,67	143.091,67	143.091,67	143.091,67	143.091,67	143.091,67	143.091,67	143.091,67	143.091,67	143.091,67	143.091,67	143.091,63	1.717.100,00
Realizado	1.003.284,65	64.836,25	116.975,82	82.400,07	66.639,75	98.424,37	66.773,55	107.140,12	76.381,89	67.033,94	108.544,82	77.155,85	1.935.591,08
Diferença	(860.192,98)	78.255,42	26.115,85	60.691,60	76.451,92	44.667,30	76.318,12	35.951,55	66.709,78	76.057,73	34.546,85	65.935,78	(218.491,08)
<b>2009 - Manut.da Contab. Adm.trib. Fisc.e Adm.fin.geral</b>													
Previsto	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,74	590.000,00
Realizado	81.647,43	43.935,18	51.878,74	42.842,80	40.311,77	38.324,00	45.505,23	65.205,05	40.041,33	44.325,37	83.258,54	52.436,54	629.711,98
Diferença	(32.480,77)	5.231,48	(2.712,08)	6.323,86	8.854,89	10.842,66	3.661,43	(16.038,39)	9.125,33	4.841,29	(34.091,88)	(3.269,80)	(39.711,98)
<b>2010 - Contrib,para Amarp,fecam,cnm e Outras Afins</b>													
Previsto	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,37	136.000,00
Realizado	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.979,24)	123.020,76
Diferença	(115.666,67)	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	15.312,61	12.979,24
<b>2012 - Manutencao do Controle Interno</b>													
Previsto	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,63	68.000,00
Realizado	6.175,59	4.422,39	4.655,01	4.814,51	4.355,51	4.855,51	4.355,51	5.871,56	4.355,51	4.355,51	8.711,02	20.502,99	77.430,62
Diferença	(508,92)	1.244,28	1.011,66	852,16	1.311,16	811,16	1.311,16	(204,89)	1.311,16	1.311,16	(3.044,35)	(14.836,36)	(9.430,62)
<b>2013 - Manut.da Div.munic.de Transito - Divitran</b>													
Previsto	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,26	46.000,00
Realizado	3.605,10	8.580,10	4.242,28	5.442,28	4.942,28	5.172,18	8.942,28	4.942,28	8.262,28	4.942,28	10.997,88	19.606,01	89.677,23
Diferença	228,24	(4.746,76)	(408,94)	(1.608,94)	(1.108,94)	(1.338,84)	(5.108,94)	(1.108,94)	(4.428,94)	(1.108,94)	(7.164,54)	(15.772,75)	(43.677,23)
<b>2014 - Manut.do Convenio Radiopatrulha</b>													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	642,00	2.026,35	2.116,70	2.122,00	6.374,50	246,00	20,00	250,00	1.764,90	1.093,55	676,54	17.332,54
Diferença	1.666,67	1.024,67	(359,68)	(450,03)	(455,33)	(4.707,83)	1.420,67	1.646,67	1.416,67	(98,23)	573,12	990,09	2.667,46
<b>2015 - Manut.do Conv.de Deleg.enc.e Reg.das Vias Publ.</b>													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	13.639,31	2.302,00	256,00	7.244,83	3.566,42	(1.000,00)	2.685,01	3.980,89	319,80	1.482,00	(2.316,60)	(925,70)	31.233,96
Diferença	(11.139,31)	198,00	2.244,00	(4.744,83)	(1.066,42)	3.500,00	(185,01)	(1.480,89)	2.180,20	1.018,00	4.816,60	3.425,70	(1.233,96)
<b>2017 - Manut.da Compdec e Gestao dos Recursos de Prot.e D</b>													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.178,20	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	10.313,20
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	(9.844,87)	333,33	198,33	333,33	333,33	333,37	(6.313,20)
<b>2018 - Manutencao do Apoio ao Idoso</b>													
Previsto	2.291,66	2.291,66	2.291,66	2.291,66	2.291,66	2.291,66	2.291,66	2.291,66	2.291,66	2.291,66	2.291,66	2.291,74	27.500,00
Realizado	5.208,92	0,00	907,00	4.710,72	0,00	(161,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.307,86)	5.357,78
Diferença	(2.917,26)	2.291,66	1.384,66	(2.419,06)	2.291,66	2.452,66	2.291,66	2.291,66	2.291,66	2.291,66	2.291,66	7.599,60	22.142,22
<b>2019 - Manut.do Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiencia</b>													
Previsto	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
Realizado	0,00	0,00	629,13	79,81	1.276,80	1.276,80	0,00	425,60	1.329,73	207,86	188,13	674,94	6.088,80
Diferença	600,00	600,00	(29,13)	520,19	(676,80)	(676,80)	600,00	174,40	(729,73)	392,14	411,87	(74,94)	1.111,20
<b>2020 - Manut.do Apoio a .crianca e Adolesc.cfme.eca</b>													
Previsto	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.500,11	18.000,00
Realizado	2.473,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,30	3.340,00	0,00	0,00	(89,55)	7.543,17
Diferença	(973,43)	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	(319,31)	(1.840,01)	1.499,99	1.499,99	1.589,66	10.456,83



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>2022 - Manutencao do Conselho Tutelar</b>													
Previsto	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,74	134.000,00
Realizado	37.226,05	12.027,51	6.948,70	7.048,70	8.578,70	9.460,92	6.267,70	8.381,38	7.238,58	7.827,70	13.897,40	5.439,77	130.343,11
Diferença	(26.059,39)	(860,85)	4.217,96	4.117,96	2.587,96	1.705,74	4.898,96	2.785,28	3.928,08	3.338,96	(2.730,74)	5.726,97	3.656,89
<b>2023 - Manut.do Suas e da Assist.social Geral</b>													
Previsto	58.008,35	58.008,35	58.008,35	58.008,35	58.008,35	58.008,35	58.008,35	58.008,35	58.008,35	58.008,35	58.008,35	58.008,15	696.100,00
Realizado	91.972,03	77.242,11	63.247,70	62.489,28	22.829,81	26.306,11	42.347,77	61.485,27	43.007,58	43.005,40	27.339,72	20.019,50	581.292,28
Diferença	(33.963,68)	(19.233,76)	(5.239,35)	(4.480,93)	35.178,54	31.702,24	15.660,58	(3.476,92)	15.000,77	15.002,95	30.668,63	37.988,65	114.807,72
<b>2024 - Manutencao do Forum Municipal - Casa da Cidadania</b>													
Previsto	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,37	352.600,00
Realizado	45.607,68	33.030,98	26.055,84	40.306,28	22.412,09	23.953,59	25.809,11	25.305,79	25.175,39	26.115,17	53.995,12	28.530,16	376.297,20
Diferença	(16.224,35)	(3.647,65)	3.327,49	(10.922,95)	6.971,24	5.429,74	3.574,22	4.077,54	4.207,94	3.268,16	(24.611,79)	853,21	(23.697,20)
<b>2025 - Manut.da Assist.soc.e Med.a Segurados e Depend.do</b>													
Previsto	111.933,33	111.933,33	111.933,33	111.933,33	111.933,33	111.933,33	111.933,33	111.933,33	111.933,33	111.933,33	111.933,33	111.933,37	1.343.200,00
Realizado	1.343.934,20	516,79	250.516,79	1.139,38	2.278,76	0,00	0,00	1.819,30	20.569,69	300.000,00	569,69	46.187,59	1.967.532,19
Diferença	(1.232.000,87)	111.416,54	(138.583,46)	110.793,95	109.654,57	111.933,33	111.933,33	110.114,03	91.363,64	(188.066,67)	111.363,64	65.745,78	(624.332,19)
<b>2026 - Encargos Previd.do Regime Geral - Rgps</b>													
Previsto	31.916,67	31.916,67	31.916,67	31.916,67	31.916,67	31.916,67	31.916,67	31.916,67	31.916,67	31.916,67	31.916,67	31.916,63	383.000,00
Realizado	30.351,49	28.463,58	32.122,47	30.982,90	30.716,18	30.809,68	31.553,74	31.002,90	30.672,92	26.891,73	50.279,41	26.314,53	380.161,53
Diferença	1.565,18	3.453,09	(205,80)	933,77	1.200,49	1.106,99	362,93	913,77	1.243,75	5.024,94	(18.362,74)	5.602,10	2.838,47
<b>2027 - Manut.da Admin.do Regime Prop.de Previdencia</b>													
Previsto	6.591,67	6.591,67	6.591,67	6.591,67	6.591,67	6.591,67	6.591,67	6.591,67	6.591,67	6.591,67	6.591,67	6.591,63	79.100,00
Realizado	6.430,10	4.056,68	4.740,08	4.360,08	9.160,08	7.730,08	3.815,07	5.089,36	3.650,06	3.270,06	15.550,12	3.270,06	71.121,83
Diferença	161,57	2.534,99	1.851,59	2.231,59	(2.568,41)	(1.138,41)	2.776,60	1.502,31	2.941,61	3.321,61	(8.958,45)	3.321,57	7.978,17
<b>2028 - Manut.do Sist.un.saude-sus e Prog.esp.saude</b>													
Previsto	466.391,68	466.391,68	466.391,68	466.391,68	466.391,68	466.391,68	466.391,68	466.391,68	466.391,68	466.391,68	466.391,68	466.391,52	5.596.700,00
Realizado	1.176.562,54	551.875,23	484.523,82	710.533,92	422.890,93	707.165,97	404.121,40	475.434,15	434.204,21	447.318,00	686.522,68	240.890,08	6.742.042,93
Diferença	(710.170,86)	(85.483,55)	(18.132,14)	(244.142,24)	43.500,75	(240.774,29)	62.270,28	(9.042,47)	32.187,47	19.073,68	(220.131,00)	225.501,44	(1.145.342,93)
<b>2032 - Manut.da Vigilancia Sanitaria</b>													
Previsto	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,63	18.800,00
Realizado	0,00	0,00	386,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885,51	0,00	0,00	0,00	1.308,51
Diferença	1.566,67	1.566,67	1.180,67	1.529,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	681,16	1.566,67	1.566,67	1.566,63	17.491,49
<b>2034 - Manut.da Vigilancia Epidemiologica</b>													
Previsto	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,63	18.800,00
Realizado	10.603,50	6.750,00	2.285,00	1.164,00	2.310,00	1.683,00	3.805,00	273,10	899,60	273,98	7.550,00	7.724,10	45.321,28
Diferença	(9.036,83)	(5.183,33)	(718,33)	402,67	(743,33)	(116,33)	(2.238,33)	1.293,57	667,07	1.292,69	(5.983,33)	(6.157,47)	(26.521,28)
<b>2036 - Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental</b>													
Previsto	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,67	87.916,63	1.055.000,00
Realizado	89.551,48	66.544,65	104.092,72	80.854,22	55.206,64	71.847,08	91.643,92	86.166,97	99.318,64	75.970,94	124.118,58	68.689,40	1.014.005,24
Diferença	(1.634,81)	21.372,02	(16.176,05)	7.062,45	32.710,03	16.069,59	(3.727,25)	1.749,70	(11.401,97)	11.945,73	(36.201,91)	19.227,23	40.994,76
<b>2037 - Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB</b>													
Previsto	263.750,01	263.750,01	263.750,01	263.750,01	263.750,01	263.750,01	263.750,01	263.750,01	263.750,01	263.750,01	263.750,01	263.749,89	3.165.000,00
Realizado	419.783,71	228.947,56	287.019,20	340.463,40	195.815,25	163.195,67	246.997,17	205.148,63	219.076,10	289.290,12	422.873,71	72.368,96	3.090.979,48
Diferença	(156.033,70)	34.802,45	(23.269,19)	(76.713,39)	67.934,76	100.554,34	16.752,84	58.601,38	44.673,91	(25.540,11)	(159.123,70)	191.380,93	74.020,52
<b>2038 - Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar</b>													
Previsto	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,37	253.000,00
Realizado	24.191,44	15.474,90	19.428,96	15.686,73	15.686,73	15.818,34	14.661,98	11.124,64	11.124,64	11.012,66	22.025,32	23.658,12	199.894,46
Diferença	(3.108,11)	5.608,43	1.654,37	5.396,60	5.396,60	5.264,99	6.421,35	9.958,69	9.958,69	10.070,67	(941,99)	(2.574,75)	53.105,54
<b>2039 - Mde Eb Ef Manut.do Transp.escolar- FUNDEB</b>													



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
Realizado	26.013,39	152.118,29	(6.376,77)	750,00	632,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.520,20	(18.778,96)	170.878,23
Diferença	7.319,94	(118.784,96)	39.710,10	32.583,33	32.701,25	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	16.813,13	52.112,33	229.121,77
<b>2040 - Mde Eb Ef Manut.transp.escolar-pnate S.educ. Estad</b>													
Previsto	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	585.000,00
Realizado	0,00	111.609,49	(34.472,44)	0,00	0,00	14.325,41	1.803,16	13.681,13	489,53	480,00	(10.499,36)	0,00	97.416,92
Diferença	48.750,00	(62.859,49)	83.222,44	48.750,00	48.750,00	34.424,59	46.946,84	35.068,87	48.260,47	48.270,00	59.249,36	48.750,00	487.583,08
<b>2045 - Manut.transp.escolar do Ensino Medio- Fnde/pnate/Estado</b>													
Previsto	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	174.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	174.000,00
<b>2046 - Apoio a Estud.ens.super.med.bolsa de Est.ou Estag.</b>													
Previsto	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
Realizado	7.471,00	54.176,65	0,00	0,00	0,00	0,00	48.352,35	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.362,77)	108.637,23
Diferença	445,67	(46.259,98)	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	(40.435,68)	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	9.279,40	(13.637,23)
<b>2047 - Manut.do Transp.esc.estud.do Ens.superior</b>													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Realizado	3.140,68	10.825,51	2.723,73	1.548,04	2.048,04	2.048,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.499,78)	14.834,26
Diferença	2.692,65	(4.992,18)	3.109,60	4.285,29	3.785,29	3.785,29	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	13.333,15	55.165,74
<b>2048 - Mde Eb Manut.da Educacao Infantil</b>													
Previsto	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,37	286.000,00
Realizado	15.584,43	9.096,15	9.456,76	6.456,76	6.456,76	10.060,76	13.093,74	16.509,91	77.141,62	18.376,77	21.935,87	73.518,76	277.688,29
Diferença	8.248,90	14.737,18	14.376,57	17.376,57	17.376,57	13.772,57	10.739,59	7.323,42	(53.308,29)	5.456,56	1.897,46	(49.685,39)	8.311,71
<b>2049 - Mde Eb Manut.da Educacao Infantil - FUNDEB</b>													
Previsto	179.583,34	179.583,34	179.583,34	179.583,34	179.583,34	179.583,34	179.583,34	179.583,34	179.583,34	179.583,34	179.583,34	179.583,26	2.155.000,00
Realizado	255.583,30	156.105,77	153.228,44	209.412,04	128.109,66	116.813,20	164.412,39	128.553,09	137.847,27	158.850,02	292.991,73	77.390,62	1.979.297,53
Diferença	(75.999,96)	23.477,57	26.354,90	(29.828,70)	51.473,68	62.770,14	15.170,95	51.030,25	41.736,07	20.733,32	(113.408,39)	102.192,64	175.702,47
<b>2050 - Mde Eb Manut.transporte Escolar da Educ.infantil-p</b>													
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
<b>2053 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>													
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
<b>2054 - Manut.da Educacao Especial</b>													
Previsto	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	46.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	46.000,00
<b>2055 - Transf.de Recursos a Apae</b>													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Realizado	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.229,40	0,00	0,00	78.229,40
Diferença	6.250,00	6.250,00	(68.750,00)	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	3.020,60	6.250,00	6.250,00	(3.229,40)
<b>2056 - Manut.do Progr.de Merenda Escolar</b>													
Previsto	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	303.000,00
Realizado	10.918,94	62.798,25	4.079,43	4.576,43	4.911,08	4.201,37	4.049,43	43.748,94	4.049,43	4.049,38	81.264,11	1.708,03	230.354,82
Diferença	14.331,06	(37.548,25)	21.170,57	20.673,57	20.338,92	21.048,63	21.200,57	(18.498,94)	21.200,57	21.200,62	(56.014,11)	23.541,97	72.645,18
<b>2057 - Manut.das Atividades Culturais Diversas</b>													
Previsto	5.608,34	5.608,34	5.608,34	5.608,34	5.608,34	5.608,34	5.608,34	5.608,34	5.608,34	5.608,34	5.608,34	5.608,26	67.300,00
Realizado	18.616,84	405,34	629,24	6.162,92	1.452,20	2.875,70	1.936,27	1.452,20	8.697,86	6.035,97	7.695,17	1.715,22	57.674,93



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Diferença	(13.008,50)	5.203,00	4.979,10	(554,58)	4.156,14	2.732,64	3.672,07	4.156,14	(3.089,52)	(427,63)	(2.086,83)	3.893,04	9.625,07
<b>2058 - Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodo.</b>													
Previsto	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,37	691.000,00
Realizado	126.799,54	67.321,71	58.678,18	103.558,43	61.250,46	52.595,54	83.179,96	85.027,45	70.066,33	78.703,89	104.698,44	103.568,36	995.448,29
Diferença	(69.216,21)	(9.738,38)	(1.094,85)	(45.975,10)	(3.667,13)	4.987,79	(25.596,63)	(27.444,12)	(12.483,00)	(21.120,56)	(47.115,11)	(45.984,99)	(304.448,29)
<b>2063 - Manut.da Iluminacao Publica</b>													
Previsto	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	492.000,00
Realizado	370.000,45	0,00	0,00	0,00	0,00	84,04	0,00	38.799,99	0,00	371,00	(81,90)	(12.178,50)	396.995,08
Diferença	(329.000,45)	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	40.915,96	41.000,00	2.200,01	41.000,00	40.629,00	41.081,90	53.178,50	95.004,92
<b>2069 - Manut.da Limpeza Urbana e Manejo de Residuos Solid</b>													
Previsto	24.666,66	24.666,66	24.666,66	24.666,66	24.666,66	24.666,66	24.666,66	24.666,66	24.666,66	24.666,66	24.666,66	24.666,74	296.000,00
Realizado	182.329,80	13.895,34	3.394,95	1.837,98	10.069,20	18.211,15	3.984,79	11.066,27	21.711,40	32.055,46	3.510,92	22.015,75	324.083,01
Diferença	(157.663,14)	10.771,32	21.271,71	22.828,68	14.597,46	6.455,51	20.681,87	13.600,39	2.955,26	(7.388,80)	21.155,74	2.650,99	(28.083,01)
<b>2079 - Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural</b>													
Previsto	82.250,00	82.250,00	82.250,00	82.250,00	82.250,00	82.250,00	82.250,00	82.250,00	82.250,00	82.250,00	82.250,00	82.250,00	987.000,00
Realizado	174.273,92	156.511,50	78.963,45	87.086,08	40.937,12	66.054,27	60.919,13	92.370,91	75.573,25	51.901,21	80.041,20	56.484,05	1.021.116,09
Diferença	(92.023,92)	(74.261,50)	3.286,55	(4.836,08)	41.312,88	16.195,73	21.330,87	(10.120,91)	6.676,75	30.348,79	2.208,80	25.765,95	(34.116,09)
<b>2080 - Manut.de Sistema Antigraizo</b>													
Previsto	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63	170.000,00
Realizado	101.351,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.184,52	0,00	0,00	129.535,59
Diferença	(87.184,40)	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	(14.017,85)	14.166,67	14.166,63	40.464,41
<b>2083 - Manut.dos Serv.veterinarios e Vig.sanit.animal</b>													
Previsto	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,37	109.000,00
Realizado	6.408,69	5.610,74	6.030,40	6.030,40	6.030,40	6.030,40	6.030,40	6.030,40	6.030,40	6.048,69	12.097,38	6.048,69	78.426,99
Diferença	2.674,64	3.472,59	3.052,93	3.052,93	3.052,93	3.052,93	3.052,93	3.052,93	3.052,93	3.034,64	(3.014,05)	3.034,68	30.573,01
<b>2086 - Manut.da Smipla e Prom.ao Desenv.indl.no Municipio</b>													
Previsto	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	9.999,89	120.000,00
Realizado	15.020,27	16.140,21	17.652,89	16.167,56	18.370,37	15.398,45	17.799,30	16.007,80	18.600,80	14.082,46	35.223,46	23.755,62	224.219,19
Diferença	(5.020,26)	(6.140,20)	(7.652,88)	(6.167,55)	(8.370,36)	(5.398,44)	(7.799,29)	(6.007,79)	(8.600,79)	(4.082,45)	(25.223,45)	(13.755,73)	(104.219,19)
<b>2089 - Manut.de Ativ.prom.ao Desenv.coml.no Munic.</b>													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
<b>2090 - Manut.de Ativid.prom.ao Desenv.do Turismo no Munic</b>													
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
<b>2095 - Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal</b>													
Previsto	274.466,67	274.466,67	274.466,67	274.466,67	274.466,67	274.466,67	274.466,67	274.466,67	274.466,67	274.466,67	274.466,67	274.466,63	3.293.600,00
Realizado	508.253,20	317.171,08	237.291,71	269.475,50	225.144,99	232.539,58	202.086,98	431.761,91	215.738,87	232.227,29	281.483,19	195.290,19	3.348.464,49
Diferença	(233.786,53)	(42.704,41)	37.174,96	4.991,17	49.321,68	41.927,09	72.379,69	(157.295,24)	58.727,80	42.239,38	(7.016,52)	79.176,44	(54.864,49)
<b>2101 - Manut.do Desporto Amador nas Div.modalidades</b>													
Previsto	18.250,01	18.250,01	18.250,01	18.250,01	18.250,01	18.250,01	18.250,01	18.250,01	18.250,01	18.250,01	18.250,01	18.249,89	219.000,00
Realizado	58.476,93	15.560,39	13.211,41	27.635,15	6.136,02	7.321,52	8.551,37	6.436,02	5.289,19	1.780,51	3.561,02	(36.066,53)	117.893,00
Diferença	(40.226,92)	2.689,62	5.038,60	(9.385,14)	12.113,99	10.928,49	9.698,64	11.813,99	12.960,82	16.469,50	14.688,99	54.316,42	101.107,00
<b>2105 - Manut.de Festiv.e Demais Ativ.de Lazer Comunit.</b>													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	2.616,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	48.450,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>2111 - Amortização da Dívida Interna</b>													
Previsto	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,63	890.000,00
Realizado	860.961,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	120.153,72	(249,07)	1.026.866,01
Diferença	(786.794,69)	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	28.166,67	(45.987,05)	74.415,70	(136.866,01)
<b>2112 - Pagamento de Juros e Encargos</b>													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Realizado	35.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	(69,20)	40.000,00	30.000,00	(4.800,00)	0,00	0,00	(13.750,43)	91.380,37
Diferença	(31.666,67)	3.333,33	3.333,33	3.333,33	(1.666,67)	3.402,53	(36.666,67)	(26.666,67)	8.133,33	3.333,33	3.333,33	17.083,80	(51.380,37)
<b>2113 - Contribuição ao PASEP</b>													
Previsto	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,26	291.400,00
Realizado	281.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	1.851,58	0,00	100,00	10.955,30	299.981,88
Diferença	(257.016,66)	24.283,34	24.283,34	24.283,34	24.283,34	18.508,34	24.283,34	24.283,34	22.431,76	24.283,34	24.183,34	13.327,96	(8.581,88)
<b>2114 - Prev. Soc. a Inat. e Pens. E Compl. Apos. Tesouro</b>													
Previsto	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,63	77.000,00
Realizado	6.072,74	5.144,62	5.984,87	5.984,87	5.984,87	5.984,87	5.984,87	5.984,87	5.984,87	5.984,87	11.969,74	5.859,62	76.925,68
Diferença	343,93	1.272,05	431,80	431,80	431,80	431,80	431,80	431,80	431,80	431,80	(5.553,07)	557,01	74,32
<b>2115 - Pagamento de Sentenças Judiciais</b>													
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029,10
Diferença	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	(362,44)	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	17.970,90
<b>2116 - Pagamento de Indenizações e Restituições</b>													
Previsto	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,26	13.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	17.533,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.228,98	21.762,67
Diferença	1.083,34	1.083,34	1.083,34	(16.450,35)	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	(3.145,72)	(8.762,67)
<b>2117 - Manut.do Regime Proprio de Previdencia</b>													
Previsto	228.450,01	228.450,01	228.450,01	228.450,01	228.450,01	228.450,01	228.450,01	228.450,01	228.450,01	228.450,01	228.450,01	228.449,89	2.741.400,00
Realizado	99.544,74	102.773,59	110.354,34	110.288,52	108.811,60	112.688,58	109.891,92	108.588,94	110.648,02	111.535,45	219.715,84	113.462,93	1.418.304,47
Diferença	128.905,27	125.676,42	118.095,67	118.161,49	119.638,41	115.761,43	118.558,09	119.861,07	117.801,99	116.914,56	8.734,17	114.986,96	1.323.095,53
<b>2118 - MANUT.DE SERV.DE PREVENÇÃO, COMBATE A SINISTROS, BUSCA E SALVAMENTO DE PESSOAS, BENS E OUTROS, CFME CONV. C/BOMBEIROS MILITARES</b>													
Previsto	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
Realizado	26.735,45	13.312,83	16.456,57	21.902,00	21.441,74	18.269,65	20.371,70	17.526,28	20.500,92	18.149,62	32.691,30	30.343,75	257.701,81
Diferença	(10.902,12)	2.520,50	(623,24)	(6.068,67)	(5.608,41)	(2.436,32)	(4.538,37)	(1.692,95)	(4.667,59)	(2.316,29)	(16.857,97)	(14.510,38)	(67.701,81)
<b>2119 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR CFME SMD</b>													
Previsto	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
Realizado	1.000,00	0,00	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,84	(46,36)	1.695,48
Diferença	(83,34)	916,66	322,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	768,82	963,10	9.304,52
<b>2120 - Manutenção de Atividades Diversas do FMHIS</b>													
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Realizado	2.473,42	682,00	0,00	337,50	0,00	0,00	0,00	1.819,30	0,00	0,00	0,00	(79,10)	5.233,12
Diferença	443,25	2.234,67	2.916,67	2.579,17	2.916,67	2.916,67	2.916,67	1.097,37	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.995,73	29.766,88
<b>2999 - Reserva de Contingencia</b>													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
<b>4021 - Manut.do Comad-promad-prog.mun.antidrogas</b>													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
<b>Total Geral</b>													
Previsto	2.811.101,72	2.811.101,72	2.811.101,72	2.811.101,72	2.811.101,72	2.811.101,72	2.811.101,72	2.811.101,72	2.811.101,72	2.811.101,72	2.811.101,72	2.811.101,08	33.734.300,00



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	8.071.356,02	2.548.081,94	3.643.080,70	2.540.018,87	1.789.947,94	3.787.677,18	2.255.978,63	2.290.340,16	1.915.188,01	2.247.534,25	3.511.336,72	1.688.997,16	36.289.537,58
Diferença	(5.260.164,30)	263.109,78	(831.888,98)	271.172,85	1.021.243,78	(976.485,46)	555.213,09	520.851,56	896.003,71	563.657,47	(700.145,00)	1.122.193,92	(2.555.237,58)

Conforme se observa da programação consolidada, foi previsto uma despesa na ordem de R\$ 33.734.300,00 e executado no exercício financeiro de 2020 R\$ 36.289.537,58, perfazendo uma diferença de R\$ 2.555.237,58. Esta diferença representa aproximadamente 7,57% da previsão, o que reflete em boa medida ao acumulado inflacionário INPC, que totalizou no ano de 2020 5,44%. Portanto, a previsão de gastos estipulada na LOA 2020 esteve muito próxima da realidade. Ressalta-se que a Administração tem como objetivo traçado cumprir um superávit na ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que representa 2,96% do orçamento geral. Este superávit é utilizado para suplementar ações e programas que se demonstrem insuficiente frente à previsão de desembolso. Assim, conclui-se que a organização do município, na programação financeira, está trabalhando dentro de uma margem segura em suas projeções.

Também é importante destacar que o exercício financeiro de 2020 foi impactado pelas medidas de combate a pandemia, sofrendo grande instabilidade na arrecadação e prejudicando qualquer programação anteriormente prevista.

**VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:**

**Orgão: 1 - PODER LEGISLATIVO**

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	61 - 0	E	01.001.0001.0031.0010.2001.33390000000000000000	01000000	05/08/2020	IPM SISTEMAS LTDA	523,36	0,00	523,36	523,36	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	96	O	01.001.0001.0031.0010.2001.33390000000000000000	01000000	03/12/2020	MIL PLANTAS INDÚST	1.323,00	0,00	1.323,00	1.323,00	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	97	O	01.001.0001.0031.0010.2001.33390000000000000000	01000000	08/12/2020	ANA CRISTINA FRANÇ	4.850,00	0,00	4.850,00	4.850,00	0,00
<b>Total do Órgão</b>							<b>7.219,72</b>	<b>0,00</b>	<b>7.219,72</b>	<b>7.219,72</b>	<b>0,00</b>

**Orgão: 2 - Poder Executivo - Ug-prefeitura**

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
-----------	------------	---------	---------	---------	---------	--------	-------------------	------------------	----------------------	------------	---------------



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

2017	4206 - 0	E	02.007.0020.0606.0330.2080.33390000000000000000	03000000	30/11/2017	AGF ANTI GRANIZO F	4.257,13	0,00	4.257,13	0,00	4.257,13
------	----------	---	---	----------	------------	--------------------	----------	------	----------	------	----------

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2017	4207 - 0	E	02.007.0020.0606.0330.2080.33390000000000000000	03000000	30/11/2017	AGF ANTI GRANIZO F	1.036,99	0,00	1.036,99	0,00	1.036,99

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2018	140 - 0	E	02.007.0020.0606.0330.2080.33390000000000000000	01640000	02/01/2018	AGF ANTI GRANIZO F	5.876,28	0,00	5.876,28	0,00	5.876,28

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2018	141 - 0	E	02.007.0020.0606.0330.2080.33390000000000000000	01640000	02/01/2018	AGF ANTI GRANIZO F	24.123,72	0,00	24.123,72	0,00	24.123,72

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	56 - 0	E	02.004.0028.0845.0000.2113.33390000000000000000	01000000	02/01/2020	MINISTERIO DA ECON	11.010,50	11.010,50	0,00	11.010,50	0,00

Liquidações						Pagamentos				Retenções
Número Liquidação	Data	Documento	Valor	Ordem de Pagamento	Data	Tipo	Documento	Valor	Valor	
5	10/01/2020	350	50,90	10	10/01/2020	Débito Bancário		50,90		
6	10/01/2020	850	1,56	9	10/01/2020	Débito Bancário		1,56		
7	10/01/2020	850	2.540,66	8	10/01/2020	Débito Bancário		2.540,66		
16	16/01/2020	850	22,72	16	16/01/2020	Débito Bancário		22,72		
35	20/01/2020	850	1.103,95	26	20/01/2020	Débito Bancário		1.103,95		
36	20/01/2020	350	26,38	27	20/01/2020	Débito Bancário		26,38		
348	30/01/2020	350	14,66	344	30/01/2020	Débito Bancário		14,66		
349	30/01/2020	850	0,11	345	30/01/2020	Débito Bancário		0,11		
350	30/01/2020	850	2.814,97	346	30/01/2020	Débito Bancário		2.814,97		
541	10/02/2020	850	6.548,77	590	10/02/2020	Débito Bancário		6.548,77		
542	10/02/2020	350	55,60	591	10/02/2020	Débito Bancário		55,60		
608	11/02/2020	850	14,65	595	11/02/2020	Débito Bancário		14,65		
685	17/02/2020	01/2020	16.065,56	796	20/02/2020	Débito na Conta		16.065,56		
740	20/02/2020	350	20,66	799	20/02/2020	Débito Bancário		20,66		
741	20/02/2020	850	711,01	798	20/02/2020	Débito Bancário		711,01		
994	28/02/2020	850	2.074,01	1095	28/02/2020	Débito Bancário		2.074,01		
995	28/02/2020	850	2,19	1096	28/02/2020	Débito Bancário		2,19		
996	28/02/2020	350	23,20	1097	28/02/2020	Débito Bancário		23,20		



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

1249	10/03/2020		850	2.759,59	1304	10/03/2020	Débito Bancário	2.759,59
1250	10/03/2020		850	0,33	1305	10/03/2020	Débito Bancário	0,33
1251	10/03/2020		350	49,64	1306	10/03/2020	Débito Bancário	49,64
1252	10/03/2020		850	14,69	1307	10/03/2020	Débito Bancário	14,69
1303	12/03/2020	02-2020		15.447,96	1495	24/03/2020	Débito na Conta	15.447,96
1364	25/03/2020		850	471,32	1498	25/03/2020	Débito Bancário	471,32
1365	25/03/2020		850	0,05	1499	25/03/2020	Débito Bancário	0,05
1366	25/03/2020		850	25,77	1500	25/03/2020	Débito Bancário	25,77
1575	30/03/2020		850	2.226,81	1757	30/03/2020	Débito Bancário	2.226,81
1576	30/03/2020		850	0,15	1758	30/03/2020	Débito Bancário	0,15
1577	30/03/2020		850	16,38	1759	30/03/2020	Débito Bancário	16,38
1580	31/03/2020	03A2020		368,06	1762	31/03/2020	Débito na Conta	368,06
1703	06/04/2020	03/2020		16.354,06	1917	07/04/2020	Débito na Conta	16.354,06
1739	09/04/2020		350	51,53	1931	09/04/2020	Débito Bancário	51,53
1740	09/04/2020		850	2.455,32	1930	09/04/2020	Débito Bancário	2.455,32
1782	14/04/2020		850	14,72	1941	14/04/2020	Débito Bancário	14,72
1783	14/04/2020		850	405,12	1942	14/04/2020	Débito Bancário	405,12
1792	20/04/2020		850	640,61	1994	20/04/2020	Débito Bancário	640,61
1793	20/04/2020		850	0,36	1995	20/04/2020	Débito Bancário	0,36
1794	20/04/2020		850	22,01	1996	20/04/2020	Débito Bancário	22,01
2087	30/04/2020		850	2.253,83	2222	30/04/2020	Débito Bancário	2.253,83
2088	30/04/2020		850	0,22	2223	30/04/2020	Débito Bancário	0,22
2089	30/04/2020		350	8,83	2224	30/04/2020	Débito Bancário	8,83
2197	07/05/2020		850	370,07	2376	07/05/2020	Débito Bancário	370,07
2239	08/05/2020		850	3.108,20	2478	08/05/2020	Débito Bancário	3.108,20
2240	08/05/2020		850	0,56	2479	08/05/2020	Débito Bancário	0,56
2241	08/05/2020		850	53,74	2480	08/05/2020	Débito Bancário	53,74
2267	13/05/2020		850	14,76	2493	13/05/2020	Débito Bancário	14,76
2278	20/05/2020		850	656,85	2522	20/05/2020	Débito Bancário	656,85
2279	20/05/2020		350	12,83	2523	20/05/2020	Débito Bancário	12,83
2283	25/05/2020	04/2020		14.457,46	2531	25/05/2020	Débito na Conta	14.457,46
2528	29/05/2020		850	1.824,26	2653	29/05/2020	Débito Bancário	1.824,26
2529	29/05/2020		850	0,04	2655	29/05/2020	Débito Bancário	0,04
2530	29/05/2020		350	15,56	2656	29/05/2020	Débito Bancário	15,56
2615	05/06/2020		850	1.751,13	2899	05/06/2020	Débito Bancário	1.751,13
2659	10/06/2020		850	1.837,99	2954	10/06/2020	Débito Bancário	1.837,99
2660	10/06/2020		350	41,43	2955	10/06/2020	Débito Bancário	41,43
2663	16/06/2020		850	30,41	2960	16/06/2020	Débito Bancário	30,41



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

2668	16/06/2020		05/2020	16.528,82	2965	17/06/2020	Débito na Conta	16.528,82
2676	19/06/2020		850	1.040,70	2974	19/06/2020	Débito Bancário	1.040,70
2677	19/06/2020		850	0,08	2975	19/06/2020	Débito Bancário	0,08
2678	19/06/2020		850	21,74	2976	19/06/2020	Débito Bancário	21,74
2948	30/06/2020		850	1.671,28	3189	30/06/2020	Débito Bancário	1.671,28
2949	30/06/2020		850	10,69	3190	30/06/2020	Débito Bancário	10,69
3001	07/07/2020		850	1.232,05	3337	07/07/2020	Débito Bancário	1.232,05
3011	09/07/2020		850	3.177,62	3355	10/07/2020	Débito Bancário	3.177,62
3012	10/07/2020		850	2.439,93	3356	10/07/2020	Débito Bancário	2.439,93
3013	10/07/2020		350	49,80	3357	10/07/2020	Débito Bancário	49,80
3014	10/07/2020		850	0,68	3358	10/07/2020	Débito Bancário	0,68
3031	13/07/2020		850	32,40	3363	13/07/2020	Débito Bancário	32,40
3048	15/07/2020		06/2020	13.927,02	3395	16/07/2020	Saque	13.927,02
3056	20/07/2020		850	1,21	3404	20/07/2020	Débito Bancário	1,21
3057	20/07/2020		850	516,65	3403	20/07/2020	Débito Bancário	516,65
3058	20/07/2020		350	25,92	3405	20/07/2020	Débito Bancário	25,92
3405	30/07/2020		350	13,01	3735	30/07/2020	Débito Bancário	13,01
3406	30/07/2020		850	0,08	3734	30/07/2020	Débito Bancário	0,08
3407	30/07/2020		850	1.709,51	3733	30/07/2020	Débito Bancário	1.709,51
3572	10/08/2020		850	2.673,11	3922	10/08/2020	Débito Bancário	2.673,11
3573	10/08/2020		850	1,05	3923	10/08/2020	Débito Bancário	1,05
3574	10/08/2020		850	59,20	3924	10/08/2020	Débito Bancário	59,20
3599	12/08/2020		07/2020	16.558,56	3998	12/08/2020	Débito na Conta	16.558,56
3608	17/08/2020		850	13,70	4005	17/08/2020	Débito Bancário	13,70
3627	20/08/2020		350	21,53	4038	20/08/2020	Débito Bancário	21,53
3628	20/08/2020		850	1,33	4039	20/08/2020	Débito Bancário	1,33
3629	20/08/2020		850	561,33	4037	20/08/2020	Débito Bancário	561,33
3640	21/08/2020		850	89,42	4041	21/08/2020	Débito Bancário	89,42
3866	28/08/2020		350	21,87	4284	28/08/2020	Débito Bancário	21,87
3867	28/08/2020		850	59,12	4283	28/08/2020	Débito Bancário	59,12
3868	28/08/2020		850	1.748,07	4282	28/08/2020	Débito Bancário	1.748,07
4083	04/09/2020		850	788,99	4351	04/09/2020	Débito Bancário	788,99
4091	10/09/2020		850	1.642,86	4543	10/09/2020	Débito Bancário	1.642,86
4092	10/09/2020		850	1,28	4544	10/09/2020	Débito Bancário	1,28
4093	10/09/2020		850	76,64	4545	10/09/2020	Débito Bancário	76,64
4094	10/09/2020		850	33,64	4546	10/09/2020	Débito Bancário	33,64
4129	15/09/2020		08/2020	20.234,75	4593	17/09/2020	Débito na Conta	20.234,75
4137	18/09/2020		350	27,85	4599	18/09/2020	Débito Bancário	27,85



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

4138	18/09/2020		850	3,92	4598	18/09/2020	Débito Bancáric		3,92
4139	18/09/2020		850	604,12	4597	18/09/2020	Débito Bancáric		604,12
4380	30/09/2020		850	1.766,48	4827	30/09/2020	Débito Bancáric		1.766,48
4381	30/09/2020		850	15,06	4828	30/09/2020	Débito Bancáric		15,06
4382	30/09/2020		850	16,03	4829	30/09/2020	Débito Bancáric		16,03
4590	07/10/2020		850	1.124,03	4886	07/10/2020	Débito Bancáric		1.124,03
4592	07/10/2020	09/2020		18.191,33	5128	20/10/2020	Débito na Conta		18.191,33
4620	09/10/2020		850	2.729,16	5005	09/10/2020	Débito Bancáric		2.729,16
4621	09/10/2020		850	283,56	5006	09/10/2020	Débito Bancáric		283,56
4622	09/10/2020		850	91,08	5007	09/10/2020	Débito Bancáric		91,08
4742	20/10/2020		850	629,71	5131	20/10/2020	Débito Bancáric		629,71
4743	20/10/2020		850	6,37	5132	20/10/2020	Débito Bancáric		6,37
4744	20/10/2020		850	32,00	5133	20/10/2020	Débito Bancáric		32,00
4994	30/10/2020		350	14,86	5345	30/10/2020	Débito Bancáric		14,86
4995	30/10/2020		850	2,22	5346	30/10/2020	Débito Bancáric		2,22
4996	30/10/2020		850	2.041,63	5347	30/10/2020	Débito Bancáric		2.041,63
5070	10/11/2020		350	89,56	5615	10/11/2020	Débito Bancáric		89,56
5071	10/11/2020		850	4,22	5614	10/11/2020	Débito Bancáric		4,22
5072	10/11/2020		850	4.498,28	5613	10/11/2020	Débito Bancáric		4.498,28
5087	11/11/2020		850	25,79	5628	11/11/2020	Débito Bancáric		25,79
5092	12/11/2020	10/2020		18.469,80	5671	20/11/2020	Débito na Conta		18.469,80
5237	20/11/2020		850	734,01	5675	20/11/2020	Débito Bancáric		734,01
5238	20/11/2020		850	0,55	5676	20/11/2020	Débito Bancáric		0,55
5239	20/11/2020		850	30,27	5677	20/11/2020	Débito Bancáric		30,27
5638	30/11/2020		850	1.925,67	6013	30/11/2020	Débito Bancáric		1.925,67
5639	30/11/2020		850	0,36	6014	30/11/2020	Débito Bancáric		0,36
5640	30/11/2020		350	31,37	6015	30/11/2020	Débito Bancáric		31,37
5849	09/12/2020		850	3.170,86	6424	10/12/2020	Débito Bancáric		3.170,86
5850	10/12/2020		850	3.960,02	6423	10/12/2020	Débito Bancáric		3.960,02
5851	10/12/2020		850	2,89	6425	10/12/2020	Débito Bancáric		2,89
5852	10/12/2020		350	103,01	6426	10/12/2020	Débito Bancáric		103,01
5859	10/12/2020	11/2020		17.905,02	6445	11/12/2020	Débito na Conta	a	17.905,02
5985	18/12/2020		850	1.295,70	6508	18/12/2020	Débito Bancáric		1.295,70
5986	18/12/2020		850	1,74	6509	18/12/2020	Débito Bancáric		1,74
5987	18/12/2020		350	35,34	6510	18/12/2020	Débito Bancáric		35,34
6278	28/12/2020		850	18,44	6850	28/12/2020	Débito Bancáric		18,44
6388	30/12/2020		820	2.246,48	7082	30/12/2020	Débito Bancáric		2.246,48
6389	30/12/2020		850	0,18	7083	30/12/2020	Débito Bancáric		0,18



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

6391	30/12/2020	850	20,68	7084	30/12/2020	Débito Bancário	20,68
6404	31/12/2020	12/2020	11.010,50	5	19/01/2021	Débito na Conta	11.010,50

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	147 - 0	E	02.004.0004.0123.0030.2009.33390000000000000000	01000000	02/01/2020	CDL-CACADOR - CAM.	158,00	0,00	158,00	158,00	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	2808 - 0	E	02.004.0004.0122.0020.2004.33390000000000000000	01000000	29/07/2020	EMPRESA BRASILEIR	171,03	0,00	171,03	171,03	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	2811 - 0	E	02.004.0004.0123.0030.2009.33390000000000000000	01000000	30/07/2020	IPM SISTEMAS LTDA	5.280,00	0,00	5.280,00	0,00	5.280,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	2918 - 0	E	02.010.0017.0512.0290.2069.33390000000000000000	01000000	10/08/2020	AUTO POSTO PEDRO	559,02	559,02	0,00	559,02	0,00

Liquidações					Pagamentos					Retenções
Número Liquidação	Data	Documento	Valor	Ordem de Pagamento	Data	Tipo	Documento	Valor	Valor	
4345	29/09/2020	21010-1	827,57	4976	09/10/2020	TED		827,57		
4411	30/09/2020	21079	1.186,80	4977	09/10/2020	TED		1.186,80		
4706	16/10/2020	21160	1.875,10	5462	05/11/2020	TED		1.875,10		
5188	18/11/2020	21336	1.934,14	6052	03/12/2020	TED		1.934,14		
5643	30/11/2020	21399	1.249,04	6398	10/12/2020	TED		1.249,04		
5933	16/12/2020	21492	1.354,65	6898	28/12/2020	TED		1.354,65		
6255	24/12/2020	21535	841,94	6961	28/12/2020	TED		841,94		
6381	30/12/2020	21576	639,53	7096	30/12/2020	TED		639,53		
6403	31/12/2020	21590	559,02	10	19/01/2021	TED		559,02		

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	3321 - 0	E	02.004.0004.0122.0020.2004.33390000000000000000	01000000	10/09/2020	IPM SISTEMAS LTDA	960,00	0,00	960,00	0,00	960,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	3964 - 0	E	02.005.0027.0812.0420.1102.34490000000000000000	01790000	04/11/2020	CONSEST ENGENHAR	86.364,21	0,00	86.364,21	31.083,70	55.280,51

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	4471 - 0	E	02.004.0004.0123.0030.2009.33390000000000000000	01000000	30/11/2020	IPM SISTEMAS LTDA	2.560,00	0,00	2.560,00	0,00	2.560,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	4478	O	02.005.0027.0812.0420.1102.34490000000000000000	01790000	30/11/2020	SOLUCOES INTELIGE	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	4535 - 0	E	02.011.0006.0182.0070.2118.33390000000000000000	03000000	10/12/2020	CONFECÇÕES HIZA L	874,50	0,00	874,50	874,50	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	4791	O	02.005.0012.0361.0180.1042.34490000000000000000	01190000	23/12/2020	INGA CAMINHOES LT	211.790,00	0,00	211.790,00	211.790,00	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	4822 - 0	E	02.010.0017.0512.0290.2069.33390000000000000000	01000000	29/12/2020	VT ENGENHARIA E CO	12.985,43	0,00	12.985,43	12.985,43	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	4825	O	02.005.0012.0365.0210.2048.33190000000000000000	01010000	30/12/2020	MUNICÍPIO DE RIO DA	420,16	420,16	0,00	420,16	0,00
<b>Liquidações</b>							<b>Pagamentos</b>				<b>Retenções</b>

Número Liquidação	Data	Documento	Valor	Ordem de Pagamento	Data	Tipo	Documento	Valor	Valor
6399	30/12/2020	Folha de Pagamento	420,16	4	19/01/2021	Dep. Bancário		420,16	

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	4828 - 0	E	02.005.0012.0365.0210.2049.33390000000000000000	01190000	30/12/2020	VINCULO CONSTRUÇ	15.694,18	0,00	15.694,18	0,00	15.694,18

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
-----------	------------	---------	---------	---------	---------	--------	-------------------	------------------	----------------------	------------	---------------



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

2020	4829 - 0	E	02.005.0012.0365.0210.2048.33390000000000000000	01010000	30/12/2020	VINCULO CONSTRUÇ	6.055,82	0,00	6.055,82	0,00	6.055,82
------	----------	---	---	----------	------------	------------------	----------	------	----------	------	----------

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	4830 - 0	E	02.005.0012.0365.0210.2048.33390000000000000000	01010000	30/12/2020	VINCULO CONSTRUÇ	50.750,00	0,00	50.750,00	0,00	50.750,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	4831	O	02.004.0028.0845.0000.2113.33390000000000000000	01000000	30/12/2020	MINISTERIO DA ECON	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Liquidações						Pagamentos					Retenções
Número Liquidação	Data	Documento	Valor	Ordem de Pagamento	Data	Tipo	Documento	Valor	Valor		
6405	31/12/2020	12/2020	10.000,00	6	19/01/2021	Débito na Cont	a	10.000,00			

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	4832	O	02.004.0028.0845.0000.2113.33390000000000000000	03000000	31/12/2020	MINISTERIO DA ECON	1.137,98	1.137,98	0,00	1.137,98	0,00
Liquidações						Pagamentos					Retenções
Número Liquidação	Data	Documento	Valor	Ordem de Pagamento	Data	Tipo	Documento	Valor	Valor		
6406	31/12/2020	12/2020	1.137,98	7	19/01/2021	Débito na Cont	a	1.137,98			
<b>Total do Órgão</b>							<b>2.195.775,79</b>	<b>1.491.996,32</b>	<b>703.779,47</b>	<b>1.857.559,63</b>	<b>338.216,16</b>

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	402	O	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	03380000	02/03/2020	AUTO POSTO PEDRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	929 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	24/06/2020	BIOLAB SANUS FARM	178,50	0,00	178,50	0,00	178,50

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	999 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	08/07/2020	NUNESFARMA DISTRI	199,50	0,00	199,50	0,00	199,50



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1077 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.1029.34490000000000000000	01380000	28/07/2020	VOLPATO CONSTRUT	124.496,72	0,00	124.496,72	0,00	124.496,72

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1091	O	10.001.0010.0305.0170.2034.33390000000000000000	03380000	30/07/2020	EMPRESA GRAFICA C	1.320,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1301	O	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	28/08/2020	HIPERMED COMERCI	378,00	0,00	378,00	0,00	378,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1332 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01020000	03/09/2020	AUTOLOCADORA LINC	1.795,00	0,00	1.795,00	1.795,00	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1377 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	10/09/2020	SK MATERIAIS PARA	668,10	0,00	668,10	0,00	668,10

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1388 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	11/09/2020	SC MED DISTRIBUIDO	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1467	O	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	24/09/2020	LOJAS DE DEPARTAM	29,70	0,00	29,70	0,00	29,70

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1490	O	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	29/09/2020	T.O.S OBRAS E SERVI	184,00	0,00	184,00	0,00	184,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1595	O	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01670000	16/10/2020	FARMACIA GEREMIAS	142,50	0,00	142,50	0,00	142,50



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1606 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	20/10/2020	ALTERMED MATERIAL	225,48	0,00	225,48	0,00	225,48

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1639 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	26/10/2020	FUFA-SC DISTRIBUID	262,50	0,00	262,50	0,00	262,50

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1660	O	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	28/10/2020	CENTRO MEDICO LOV	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1665 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01670000	28/10/2020	ALTERMED MATERIAL	1.709,80	0,00	1.709,80	0,00	1.709,80

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1670	O	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	28/10/2020	DORMED HOSPITALA	1.504,00	0,00	1.504,00	0,00	1.504,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1704	O	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	05/11/2020	TARCAL COMERCIO D	1.170,00	0,00	1.170,00	1.170,00	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1711 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	11/11/2020	ACL ASSISTENCIA E C	17,00	0,00	17,00	17,00	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1740 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	12/11/2020	BASCEL SOLUÇÕES L	961,92	0,00	961,92	0,00	961,92

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1744 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	12/11/2020	IMPACTA INDUSTRIA	335,95	0,00	335,95	335,95	0,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1784 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	19/11/2020	PONTAMED FARMACE	1.499,00	0,00	1.499,00	0,00	1.499,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
<b>Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS</b>											
2020	1788 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01670000	19/11/2020	ISAMED MATERIAIS M	29,50	0,00	29,50	0,00	29,50

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1811 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	24/11/2020	ISAMED MATERIAIS M	236,00	0,00	236,00	236,00	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1816 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	24/11/2020	ILG COMERCIAL LTDA	483,49	0,00	483,49	303,21	180,28

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1823 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	26/11/2020	CENTERMEDI COMER	514,80	0,00	514,80	0,00	514,80

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1860	O	10.001.0010.0305.0170.2034.34490000000000000000	01380000	30/11/2020	BIOTECNO INDUSTRIA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1867 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	30/11/2020	ALTERMED MATERIAL	97,94	0,00	97,94	0,00	97,94

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1892 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	08/12/2020	IMPACTA INDUSTRIA	167,98	0,00	167,98	167,98	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
-----------	------------	---------	---------	---------	---------	--------	-------------------	------------------	----------------------	------------	---------------



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

2020	1903	O	10.001.0010.0305.0170.2034.34490000000000000000	01380000	08/12/2020	BIOTECNO INDUSTRIA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
------	------	---	---	----------	------------	--------------------	----------	------	----------	------	----------

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1904 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	08/12/2020	MEDEFE PRODUTOS	60,00	0,00	60,00	0,00	60,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1905 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	08/12/2020	V&V COMERCIO DE M	143,82	0,00	143,82	143,82	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1906 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	08/12/2020	ALTERMED MATERIAL	61,10	0,00	61,10	0,00	61,10

Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1907 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	08/12/2020	ISAMED MATERIAIS M	111,92	0,00	111,92	0,00	111,92

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1920	O	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	15/12/2020	BKUP T.I E TELECON	230,00	0,00	230,00	0,00	230,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1925	O	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	15/12/2020	FARMÁCIA E DROGAR	80,00	0,00	80,00	80,00	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1926	O	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	15/12/2020	MAIKON MELLO	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1929 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	15/12/2020	CONFECÇÕES HIZA L	7.870,50	0,00	7.870,50	7.870,50	0,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1930 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	15/12/2020	CONFECÇÕES HIZA L	2.623,50	0,00	2.623,50	2.623,50	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1932	O	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	17/12/2020	FARMÁCIA E DROGAR	50,00	0,00	50,00	50,00	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1933	O	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	17/12/2020	FARMÁCIA E DROGAR	844,00	0,00	844,00	844,00	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1936	O	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	18/12/2020	BKUP T.I E TELECON	1.398,80	1.398,80	0,00	1.398,80	0,00
Liquidações						Pagamentos					Retenções
Número Liquidação	Data	Documento	Valor	Ordem de Pagamento	Data	Tipo	Documento	Valor	Valor		
2208	30/12/2020	926	1.398,80	1	19/01/2021	Dep. Bancário		1.398,80			

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
Orgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS											
2020	1937	O	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	18/12/2020	BKUP T.I E TELECON	1.269,80	1.269,80	0,00	1.269,80	0,00
Liquidações						Pagamentos					Retenções
Número Liquidação	Data	Documento	Valor	Ordem de Pagamento	Data	Tipo	Documento	Valor	Valor		
2209	30/12/2020	827	1.269,80	2	19/01/2021	Dep. Bancário		1.269,80			

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1941 - 0	E	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	18/12/2020	MERCO SOLUCOES E	465,00	0,00	465,00	465,00	0,00

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	1972	O	10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000	01380000	24/12/2020	MACIEL SERVIÇOS M	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

<b>Total do Órgão</b>	554.034,80	2.668,60	551.366,20	24.299,38	529.735,42
<b>Orgão: 20 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - FUMAS</b>					

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	439 - 0	E	20.001.0008.0241.0080.1131.34490000000000000000	01790000	13/11/2020	PATRICIA EDUARDA P	152.693,36	0,00	152.693,36	0,00	152.693,36

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	466	O	20.001.0008.0244.0110.2023.33390000000000000000	03350000	23/11/2020	AGROPECUARIA RIO	98,00	98,00	0,00	98,00	0,00
<b>Liquidações</b>						<b>Pagamentos</b>				<b>Retenções</b>	
Número Liquidação	Data	Documento	Valor	Ordem de Pagamento	Data	Tipo	Documento	Valor	Valor		
821	30/12/2020	Folha de Pagamento	98,00	1	21/01/2021	Dep. Bancário		98,00			
<b>Total do Órgão</b>							152.809,36	116,00	152.693,36	116,00	152.693,36

**Orgão: 40 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO DAS ANTAS - FUP**

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	465	O	20.001.0008.0244.0110.2023.33390000000000000000	03350000	23/11/2020	AGROPECUARIA RIO	18,00	18,00	0,00	18,00	0,00
<b>Liquidações</b>						<b>Pagamentos</b>				<b>Retenções</b>	
Número Liquidação	Data	Documento	Valor	Ordem de Pagamento	Data	Tipo	Documento	Valor	Valor		
820	30/12/2020	Folha de Pagamento	18,00	2	21/01/2021	Dep. Bancário		18,00			

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	82 - 0	E	40.001.0004.0122.0140.2027.33390000000000000000	01750000	04/11/2020	LUMENS ASSESSORIA	8.250,00	0,00	8.250,00	0,00	8.250,00
<b>Total do Órgão</b>							8.250,00	0,00	8.250,00	0,00	8.250,00

**Orgão: 40 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO DAS ANTAS - FUP**



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

				<b>Total Geral</b>	795.336,49	25.912,26	769.424,23	305.773,24	489.563,25
--	--	--	--	--------------------	------------	-----------	------------	------------	------------

No exercício verificou-se um montante de Restos a Pagar dentro da margem prevista. Não há fatores relevantes a destacar. Serviços de prestação continuada por sua própria natureza são executados até o último dia do exercício, sendo impossível sua liquidação e pagamento no mesmo exercício. Assim, as situações encontradas nos Restos a Pagar estão dentro dos valores e situações previstas, bem como na mesma proporção de exercícios anteriores.

**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Ano do resto: 2017								
<b>Órgão: 02 - Poder Executivo - Ug-prefeitura</b>								
2017	4206	02.007.0020.0606.0330.2080.33390000000000000000	03000000	AGF ANTI GRANIZO FRAIBURGO LTDA	4.257,13	0,00	0,00	4.257,13
2017	4207	02.007.0020.0606.0330.2080.33390000000000000000	03000000	AGF ANTI GRANIZO FRAIBURGO LTDA	1.036,99	0,00	0,00	1.036,99
<b>Total Órgão</b>					5.294,12	0,00	0,00	5.294,12
<b>Total Ano</b>					5.294,12	0,00	0,00	5.294,12
Ano do resto: 2018								
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA</b>								
2018	140	02.007.0020.0606.0330.2080.33390000000000000000	01640000	AGF ANTI GRANIZO FRAIBURGO LTDA	5.876,28	0,00	0,00	5.876,28
2018	141	02.007.0020.0606.0330.2080.33390000000000000000	01640000	AGF ANTI GRANIZO FRAIBURGO LTDA	24.123,72	0,00	0,00	24.123,72
<b>Total Órgão</b>					30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>Total Ano</b>					30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					35.294,12			35.294,12

Empenhos 4206 e 4207/2017, Empenhos 140 e 141/2018 – Trata-se de Convênio firmado entre a Administração Municipal e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura. O valor acima identificado é referente a contrapartida do convênio. Os serviços foram prestados em dezembro/2017 e janeiro/2018. A Secretaria de Agricultura efetuou prorrogações de prazo, porém até o presente momento não há qualquer previsão de liberação dos recursos pela Secretaria Estadual de Fazenda para o devido pagamento do serviço já prestado.



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:**

Não há registros desta natureza no exercício de 2020		
---	--	--

**VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:**

<b>a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município</b>	
Saldo do ano anterior (31/12/2019)	494.525,79
Atualizações	0,00
Recebimentos	94.558,49
Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança)	0,00
Renúncia Fiscal	0,00
Inscrições	139.261,13
Saldo em 31/12/2020	1.012.174,05

<b>b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:</b>	
Quantidade de ações ajuizadas	13
Valor ajuizado até o final do exercício	114.962,42

Decorrente da Notificação do Controle Interno ao Procurado Municipal a fim de que este promovesse as devidas demandas judiciais na cobrança da dívida ativa, após anos sem esta iniciativa, a administração protocolou 13 ações que se enquadravam nos valores passíveis de execução, bem como antes de prescreverem.

Além das inscrições em Órgãos de Proteção ao Crédito, a Administração continuou implementando as ações administrativas de Notificação dos devedores, Bloqueio da CND, bloqueio de todo e qualquer documento requerido se inadimplente com o Município.



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Em 2020, a administração não lançou Programa de Parcelamento de Dívidas em virtude das restrições do ano eleitoral.

<b>c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:</b>	
Saldo da Dívida Ativa	<b>949.525,79</b>
<b>Janeiro</b>	1.038.271,40
<b>Fevereiro</b>	*
<b>Março</b>	*
<b>Abril</b>	1.029.637,59
<b>Mai</b>	1.023.709,96
<b>Junho</b>	1.021.123,99
<b>Julho</b>	1.023.859,31
<b>Agosto</b>	1.022.321,79
<b>Setembro</b>	1.028.378,57
<b>Outubro</b>	1.030.915,09
<b>Novembro</b>	1.002.028,51
<b>Dezembro</b>	1.012.174,05
<b>Varição</b>	<b>62.648,26</b>
<b>Varição em %</b>	<b>&gt;6,59%</b>

\*Os meses de Fevereiro e Março apresentaram inconsistências contábeis, em virtude das adequações para encaminhar os dados da Tributação pelo sistema e-Sfinge, só voltando a refletir dados confiáveis em abril de 2020.

No exercício Financeiro de 2020 o Município não pode lançar REFIS a fim de promover o incremento da arrecadação e diminuição da Dívida Ativa em virtude das restrições impostas pela Lei Eleitoral. Foi intensificado a Notificação extra-judicial, bem como a promoção da inscrição junto a Órgão de Proteção ao Crédito, Notificação para Pagamento e bloqueio da CND ou outros documentos requeridos junto a Administração Municipal



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:**

A administração no exercício de 2020 em razão de tratar-se de ANO ELEITORAL não pode lançar Programa de Parcelamento Incentivado da dívida ativa, sob pena de incorrer em ilegalidade.

**e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;**

Em 2020 após diversos anos que o setor de tributação contando apenas com 1 (um) Tributarista Fiscal, viu o ingresso de novo servidor concursado, que após os treinamentos necessários passará a incrementar as ações junto ao setor.

**f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:**

Lei que concedeu a renúncia de receita no exercício	Espécie	Público alvo	Valor concedido de renúncia
-	-	-	-
<b>Total</b>	Não há registros de renúncias fiscais no exercício.		

**g) Dos créditos baixados em razão de prescrição;**

Data Lançamento/prescrição	Gestor à época do Lançamento	Gestor à época da prescrição	Valor prescrito
2000-2005	Lairton Tenconi	João Carlos Munaretto	2.227,33
2001-2006	João Carlos Munaretto	João Carlos Munaretto	3.237,73
2002-2007	João Carlos Munaretto	João Carlos Munaretto	2.532,81
2003-2008	João Carlos Munaretto	João Carlos Munaretto	2.319,56
2004-2009	João Carlos Munaretto	Alcir José Bodanese	8.930,34



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

2005-2010	João Carlos Munaretto	Alcir José Bodanese	12.326,66
2006-2001	João Carlos Munaretto	Alcir José Bodanese	1.648,34
2007-2012	João Carlos Munaretto	Alcir José Bodanese	483,30
2008-2013	João Carlos Munaretto	Alcir José Bodanese	452,90
2009-2014	Alcir José Bodanese	Alcir José Bodanese	458,65
2010-2015	Alcir José Bodanese	Alcir José Bodanese	416,61
2011-2016	Alcir José Bodanese	Alcir José Bodanese	4.634,88
2012-2017	Alcir José Bodanese	Ronaldo Domingos Loss	14.685,32
2013-2018	Alcir José Bodanese	Ronaldo Domingos Loss	19.952,80
2014-2019	Alcir José Bodanese	Ronaldo Domingos Loss	18.364,34
2015-2020	Alcir José Bodanese	Ronaldo Domingos Loss	30.397,47
<b>Total</b>			<b>123.069,04</b>

O valores acima indicados estão corrigidos Multa/Juros e correção Monetária. As baixas foram realizadas em decorrência do Parecer Jurídico nº 10/2019

**IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

**a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:**

Limites	Limite % LRF s/	%	%
	RCL	Realizado	Diferenças
Despesas com Pessoal	60%	54,21	5,79
Poder Executivo	54%	51,47	2,53
Poder Legislativo	6%	2,74	3,26
Dívida Consolidada Líquida	120%	6,09	113,91
Operações de Crédito	16%	8,70	7,3



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

Em relação às despesas de pessoal, tanto no âmbito do Executivo como Legislativo tem-se a observância do que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000. No exercício de 2020 o Poder Público municipal sofreu forte pressão em seus indicadores, frente as inconstantes Receitas decorrente do enfrentamento a COVID19, que acabou por elevar o percentual gasto com pessoal. Ao final do exercício financeiro de 2020 frente a RCL (Receita Corrente Líquida) o Poder Executivo comprometeu 51,28% da mesma com gasto em pessoal, dentro dos limites estabelecidos, ficando a 0,02% do Limite de Prudencial (51,30) e 2,68% acima do Limite de Alerta (48,60). Em relação a 2019 houve aumento no percentual tendo em vista que naquele ano o indicador apontou 49,91%.

No exercício financeiro de 2020, o Executivo realizou operações de crédito no montante de R\$ 2.680.000,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta mil reais).

A dívida consolidada líquida do Município de Rio das Antas é resultante das operações de crédito realizadas nos exercícios financeiros anteriores e cumulada com a adquirida em 2020. O Plano de Amortização do atual endividamento se encerra totalmente em 2025.

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	957.955,20	3.061.595,52
Dívida	0,00	0,00
Mobiliária	935.923,97	3.061.595,52
Dívida	935.923,97	3.061.595,52
Contratual	935.923,97	3.061.595,52
Empréstimos		
Internos	0,00	0,00
Externo	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externo	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas de Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)-Vencidos e	22.031,23	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	4.612.545,67	4.936.604,08
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	4.587.749,63	4.935.287,00
Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar	4.626.134,00	4.935.287,00
	38.384,37	0,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Processados Demais Haveres Financeiros	24.796,04	1.317,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(3.654.590,47)	(1.875.008,56)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.158.886,34	30.800.465,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	375.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.783.886,34	30.800.465,65
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,22	9,94
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,27)	(6,09)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	35.740.663,61	36.960.558,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	32.166.597,25	33.264.502,90

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	18.577.602,75	28.508.882,85
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	509,25	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	747.447,63	35.294,12
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS. Emissão: 12/02/2021, às 15:34:40.

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

**b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Conta: 410000000000000000 - Receitas correntes</b>													
Previsto	2.964.966,61	2.964.966,61	2.964.966,61	2.964.966,61	2.964.966,61	2.964.966,61	3.314.966,61	2.964.966,61	2.964.966,61	2.964.966,61	2.964.966,61	3.314.967,29	36.279.600,00
Realizado	2.806.727,20	3.055.506,45	2.673.413,69	2.423.231,13	2.529.483,12	2.771.012,01	3.207.903,02	3.193.051,41	2.948.882,15	3.039.723,79	3.023.119,17	3.972.736,32	35.644.789,46
Diferença	158.239,41	(90.539,84)	291.552,92	541.735,48	435.483,49	193.954,60	107.063,59	(228.084,80)	16.084,46	(74.757,18)	(58.152,56)	(657.769,03)	634.810,54
<b>Conta: 411000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria</b>													
Previsto	197.316,65	197.316,65	197.316,65	197.316,65	197.316,65	197.316,65	197.316,65	197.316,65	197.316,65	197.316,65	197.316,65	197.316,65	2.367.800,00
Realizado	104.809,04	107.735,96	133.033,96	139.521,24	478.627,77	171.649,55	125.212,15	156.952,11	123.880,96	140.792,67	143.381,12	256.636,81	2.082.233,34
Diferença	92.507,61	89.580,69	64.282,69	57.795,41	(281.311,12)	25.667,10	72.104,50	40.364,54	73.435,69	56.523,98	53.935,53	(59.319,96)	285.566,66
<b>Conta: 411100000000000000 - Impostos</b>													
Previsto	153.333,32	153.333,32	153.333,32	153.333,32	153.333,32	153.333,32	153.333,32	153.333,32	153.333,32	153.333,32	153.333,32	153.333,32	1.840.000,00
Realizado	92.758,76	89.776,51	98.736,01	120.182,07	350.169,10	148.901,95	106.131,90	139.792,56	109.553,12	122.248,69	129.403,10	241.545,08	1.749.198,85
Diferença	60.574,56	63.556,81	54.597,31	33.151,25	(196.835,78)	4.431,37	47.201,42	13.540,76	43.780,20	31.084,63	23.930,22	(88.211,60)	90.801,15
<b>Conta: 411200000000000000 - Taxas</b>													
Previsto	42.066,67	42.066,67	42.066,67	42.066,67	42.066,67	42.066,67	42.066,67	42.066,67	42.066,67	42.066,67	42.066,67	42.066,63	504.800,00
Realizado	11.710,31	17.709,26	33.894,32	19.052,33	128.143,66	22.432,59	18.787,76	16.893,38	13.986,17	18.187,95	13.873,18	13.594,48	328.265,39
Diferença	30.356,36	24.357,41	8.172,35	23.014,34	(86.076,99)	19.634,08	23.278,91	25.173,29	28.080,50	23.878,72	28.193,49	28.472,15	176.534,61
<b>Conta: 411300000000000000 - Contribuição de melhoria</b>													
Previsto	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	23.000,00
Realizado	339,97	250,19	403,63	286,84	315,01	315,01	292,49	266,17	341,67	356,03	104,84	1.497,25	4.769,10



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Diferença	1.576,69	1.666,47	1.513,03	1.629,82	1.601,65	1.601,65	1.624,17	1.650,49	1.574,99	1.560,63	1.811,82	419,49	18.230,90
<b>Conta: 412000000000000000 - Contribuições</b>													
Previsto	152.841,66	152.841,66	152.841,66	152.841,66	152.841,66	152.841,66	152.841,66	152.841,66	152.841,66	152.841,66	152.841,66	152.841,74	1.834.100,00
Realizado	158.277,43	149.772,51	158.134,44	162.856,10	36.105,37	267.198,13	155.234,06	158.113,93	156.899,87	165.032,16	168.538,96	275.241,58	2.011.404,54
Diferença	(5.435,77)	3.069,15	(5.292,78)	(10.014,44)	116.736,29	(114.356,47)	(2.392,40)	(5.272,27)	(4.058,21)	(12.190,50)	(15.697,30)	(122.399,84)	(177.304,54)
<b>Conta: 412100000000000000 - Contribuições sociais</b>													
Previsto	112.008,33	112.008,33	112.008,33	112.008,33	112.008,33	112.008,33	112.008,33	112.008,33	112.008,33	112.008,33	112.008,33	112.008,37	1.344.100,00
Realizado	120.935,85	115.688,29	122.906,94	128.758,23	1.268,50	231.661,12	121.322,97	121.933,61	120.258,51	129.557,47	132.028,61	237.804,69	1.584.124,79
Diferença	(8.927,52)	(3.679,96)	(10.898,61)	(16.749,90)	110.739,83	(119.652,79)	(9.314,64)	(9.925,28)	(8.250,18)	(17.549,14)	(20.020,28)	(125.796,32)	(240.024,79)
<b>Conta: 412400000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública</b>													
Previsto	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,37	490.000,00
Realizado	37.341,58	34.084,22	35.227,50	34.097,87	34.836,87	35.537,01	33.911,09	36.180,32	36.641,36	35.474,69	36.510,35	37.436,89	429.279,75
Diferença	3.491,75	6.749,11	5.605,83	6.735,46	5.996,46	5.296,32	6.922,24	4.653,01	4.191,97	5.358,64	4.322,98	3.396,48	62.720,25
<b>Conta: 413000000000000000 - Receita patrimonial</b>													
Previsto	102.266,65	102.266,65	102.266,65	102.266,65	102.266,65	102.266,65	102.266,65	102.266,65	102.266,65	102.266,65	102.266,65	102.266,85	1.227.200,00
Realizado	82.068,27	64.409,11	84.210,39	72.770,81	70.949,77	46.926,10	43.683,08	17.572,51	14.317,59	23.330,08	37.572,45	55.973,89	613.784,05
Diferença	20.198,38	37.857,54	18.056,26	29.495,84	31.316,88	55.340,55	58.583,57	84.694,14	87.949,06	78.936,57	64.694,20	46.292,96	613.415,95
<b>Conta: 413100000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado</b>													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	1.258,84	1.209,00	1.209,00	0,00	685,10	362,70	953,93	672,95	814,23	814,25	814,25	1.418,75	10.213,00
Diferença	1.241,16	1.291,00	1.291,00	2.500,00	1.814,90	2.137,30	1.546,07	1.827,05	1.685,77	1.685,75	1.685,75	1.081,25	19.787,00
<b>Conta: 413200000000000000 - Valores mobiliários</b>													
Previsto	99.766,65	99.766,65	99.766,65	99.766,65	99.766,65	99.766,65	99.766,65	99.766,65	99.766,65	99.766,65	99.766,65	99.766,85	1.197.200,00
Realizado	80.809,43	63.200,11	83.001,39	72.770,81	70.264,67	46.563,40	42.729,15	16.899,56	13.503,36	22.515,83	36.758,20	54.555,14	603.571,05
Diferença	18.957,22	36.566,54	16.765,26	26.995,84	29.501,98	53.203,25	57.037,50	82.867,09	86.263,29	77.250,82	63.008,45	45.211,71	593.628,95
<b>Conta: 416000000000000000 - Receita de serviços</b>													
Previsto	15.249,99	15.249,99	15.249,99	15.249,99	15.249,99	15.249,99	15.249,99	15.249,99	15.249,99	15.249,99	15.249,99	15.250,11	183.000,00
Realizado	1.688,53	1.192,61	596,27	7.090,30	1.780,24	5.064,44	4.564,52	14.162,21	544,22	708,64	10.153,07	3.046,23	50.591,28
Diferença	13.561,46	14.057,38	14.653,72	8.159,69	13.469,75	10.185,55	10.685,47	1.087,78	14.705,77	14.541,35	5.096,92	12.203,88	132.408,72
<b>Conta: 416200000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte</b>													
Previsto	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,74	176.000,00
Realizado	1.688,53	1.192,61	596,27	7.090,30	1.780,24	5.064,44	4.564,52	14.162,21	544,22	708,64	10.153,07	3.046,23	50.591,28
Diferença	12.978,13	13.474,05	14.070,39	7.576,36	12.886,42	9.602,22	10.102,14	504,45	14.122,44	13.958,02	4.513,59	11.620,51	125.408,72
<b>Conta: 416900000000000000 - Outros serviços</b>													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
<b>Conta: 417000000000000000 - Transferências correntes</b>													
Previsto	2.487.716,67	2.487.716,67	2.487.716,67	2.487.716,67	2.487.716,67	2.487.716,67	2.837.716,67	2.487.716,67	2.487.716,67	2.487.716,67	2.487.716,67	2.837.716,63	30.552.600,00
Realizado	2.454.891,91	2.729.109,07	2.294.827,87	2.037.111,94	1.940.701,19	2.276.811,25	2.877.213,64	2.844.021,65	2.649.405,28	2.697.624,51	2.646.852,42	3.340.304,73	30.788.875,46
Diferença	32.824,76	(241.392,40)	192.888,80	450.604,73	547.015,48	210.905,42	(39.496,97)	(356.304,98)	(161.688,61)	(209.907,84)	(159.135,75)	(502.588,10)	(236.275,46)
<b>Conta: 417100000000000000 - Transferências da união e de suas entidades</b>													
Previsto	877.733,34	877.733,34	877.733,34	877.733,34	877.733,34	877.733,34	1.227.733,34	877.733,34	877.733,34	877.733,34	877.733,34	1.227.733,26	11.232.800,00
Realizado	794.597,34	1.105.147,82	759.492,73	787.766,89	793.416,08	1.045.810,87	1.373.849,18	1.309.688,24	1.048.006,22	952.436,34	1.034.710,62	1.346.133,39	12.351.055,72
Diferença	83.136,00	(227.414,48)	118.240,61	89.966,45	84.317,26	(168.077,53)	(146.115,84)	(431.954,90)	(170.272,88)	(74.703,00)	(156.977,28)	(118.400,13)	(1.118.255,72)
<b>Conta: 417200000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades</b>													
Previsto	1.113.941,67	1.113.941,67	1.113.941,67	1.113.941,67	1.113.941,67	1.113.941,67	1.113.941,67	1.113.941,67	1.113.941,67	1.113.941,67	1.113.941,67	1.113.941,63	13.367.300,00
Realizado	1.156.924,71	1.110.932,97	1.056.851,73	876.692,01	786.243,20	850.863,90	1.056.173,52	1.075.467,08	1.134.214,92	1.233.085,01	1.124.234,66	1.442.223,57	12.903.907,28
Diferença	(42.983,04)	3.008,70	57.089,94	237.249,66	327.698,47	263.077,77	57.768,15	38.474,59	(20.273,25)	(119.143,34)	(10.292,99)	(328.281,94)	463.392,72



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas</b>													
Previsto	495.833,33	495.833,33	495.833,33	495.833,33	495.833,33	495.833,33	495.833,33	495.833,33	495.833,33	495.833,33	495.833,33	495.833,37	5.950.000,00
Realizado	503.369,86	513.028,28	476.742,10	372.653,04	361.041,91	380.136,48	447.190,94	457.014,77	465.970,18	512.103,16	487.907,14	551.947,77	5.529.105,63
Diferença	(7.536,53)	(17.194,95)	19.091,23	123.180,29	134.791,42	115.696,85	48.642,39	38.818,56	29.863,15	(16.269,83)	7.926,19	(56.114,40)	420.894,37
<b>Conta: 4177000000000000000 - Outras receitas físicas</b>													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Realizado	0,00	0,00	1.741,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851,56	1.213,96	0,00	0,00	0,00	4.806,83
Diferença	208,33	208,33	(1.532,98)	208,33	208,33	208,33	208,33	(1.643,23)	(1.005,63)	208,33	208,33	208,37	(2.306,83)
<b>Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes</b>													
Previsto	9.574,99	9.574,99	9.574,99	9.574,99	9.574,99	9.574,99	9.574,99	9.574,99	9.574,99	9.574,99	9.574,99	9.575,11	114.900,00
Realizado	4.992,02	3.287,19	2.610,76	3.880,74	1.318,78	3.362,54	1.995,57	2.229,00	3.834,23	12.235,73	16.621,15	41.533,08	97.900,79
Diferença	4.582,97	6.287,80	6.964,23	5.694,25	8.256,21	6.212,45	7.579,42	7.345,99	5.740,76	(2.660,74)	(7.046,16)	(31.957,97)	16.999,21
<b>Conta: 4192000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais</b>													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	1.658,53	1.487,44	905,93	1.633,10	322,92	3.165,19	1.539,68	0,00	3.834,23	231,82	792,24	1.374,09	16.945,17
Diferença	841,47	1.012,56	1.594,07	866,90	2.177,08	(665,19)	960,32	2.500,00	(1.334,23)	2.268,18	1.707,76	1.125,91	13.054,83
<b>Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos</b>													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,70	0,00	0,00	12.003,91	11.803,91	11.503,91	35.436,43
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	1.958,63	2.083,33	2.083,33	(9.920,58)	(9.720,58)	(9.420,54)	(10.436,43)
<b>Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes</b>													
Previsto	4.991,66	4.991,66	4.991,66	4.991,66	4.991,66	4.991,66	4.991,66	4.991,66	4.991,66	4.991,66	4.991,66	4.991,74	59.900,00
Realizado	3.333,49	1.799,75	1.704,83	2.247,64	995,86	197,35	331,19	2.229,00	0,00	0,00	4.025,00	28.655,08	45.519,19
Diferença	1.658,17	3.191,91	3.286,83	2.744,02	3.995,80	4.794,31	4.660,47	2.762,66	4.991,66	4.991,66	966,66	(23.663,34)	14.380,81
<b>Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital</b>													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	100.000,00	0,00	0,00	948.000,00	543.490,00	1.337.800,00	379.109,75	0,00	357.000,00	211.200,00	349.875,00	4.226.474,75
Diferença	2.500,00	(97.500,00)	2.500,00	2.500,00	(945.500,00)	(540.990,00)	(1.335.300,00)	(376.609,75)	2.500,00	(354.500,00)	(208.700,00)	(347.375,00)	(4.196.474,75)
<b>Conta: 4210000000000000000 - Operações de crédito</b>													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	948.000,00	298.000,00	1.077.000,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00	0,00	2.680.000,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	(948.000,00)	(298.000,00)	(1.077.000,00)	0,00	0,00	(357.000,00)	0,00	0,00	(2.680.000,00)
<b>Conta: 4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno</b>													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	948.000,00	298.000,00	1.077.000,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00	0,00	2.680.000,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	(948.000,00)	(298.000,00)	(1.077.000,00)	0,00	0,00	(357.000,00)	0,00	0,00	(2.680.000,00)
<b>Conta: 4220000000000000000 - Alienação de bens</b>													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.200,00	0,00	211.200,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	(208.700,00)	2.500,00	(181.200,00)
<b>Conta: 4221000000000000000 - Alienação de bens móveis</b>													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.200,00	0,00	211.200,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	(208.700,00)	2.500,00	(181.200,00)
<b>Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital</b>													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	245.490,00	260.800,00	379.109,75	0,00	0,00	0,00	349.875,00	1.335.274,75
Diferença	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	(245.490,00)	(260.800,00)	(379.109,75)	0,00	0,00	0,00	(349.875,00)	(1.335.274,75)
<b>Conta: 4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades</b>													



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.875,00	460.675,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(260.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(199.875,00)	(460.675,00)
<b>Conta: 42420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades</b>													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	245.490,00	0,00	379.109,75	0,00	0,00	0,00	150.000,00	874.599,75
Diferença	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00	(245.490,00)	0,00	(379.109,75)	0,00	0,00	0,00	(150.000,00)	(874.599,75)
<b>Conta: 47000000000000000000 - Receitas correntes intraorçamentárias</b>													
Previsto	143.225,00	143.225,00	143.225,00	143.225,00	143.225,00	143.225,00	143.225,00	143.225,00	143.225,00	143.225,00	143.225,00	143.225,00	1.718.700,00
Realizado	170.671,97	145.707,84	151.671,51	150.200,36	660,14	281.714,07	135.047,13	132.781,08	131.462,13	132.177,27	132.472,75	267.490,99	1.832.057,24
Diferença	(27.446,97)	(2.482,84)	(8.446,51)	(6.975,36)	142.564,86	(138.489,07)	8.177,87	10.443,92	11.762,87	11.047,73	10.752,25	(124.265,99)	(113.357,24)
<b>Conta: 47200000000000000000 - Contribuições</b>													
Previsto	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,37	1.029.700,00
Realizado	117.671,97	92.707,84	98.671,51	97.200,36	660,14	175.714,07	82.047,13	79.781,08	78.462,13	79.177,27	79.472,75	161.490,99	1.143.057,24
Diferença	(31.863,64)	(6.899,51)	(12.863,18)	(11.392,03)	85.148,19	(89.905,74)	3.761,20	6.027,25	7.346,20	6.631,06	6.335,58	(75.682,62)	(113.357,24)
<b>Conta: 47210000000000000000 - Contribuições sociais</b>													
Previsto	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,33	85.808,37	1.029.700,00
Realizado	117.671,97	92.707,84	98.671,51	97.200,36	660,14	175.714,07	82.047,13	79.781,08	78.462,13	79.177,27	79.472,75	161.490,99	1.143.057,24
Diferença	(31.863,64)	(6.899,51)	(12.863,18)	(11.392,03)	85.148,19	(89.905,74)	3.761,20	6.027,25	7.346,20	6.631,06	6.335,58	(75.682,62)	(113.357,24)
<b>Conta: 47900000000000000000 - Outras receitas correntes</b>													
Previsto	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,63	689.000,00
Realizado	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	0,00	106.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	106.000,00	689.000,00
Diferença	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	57.416,67	(48.583,33)	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	(48.583,37)	(0,00)
<b>Conta: 47990000000000000000 - Demais Receitas Correntes</b>													
Previsto	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,67	57.416,63	689.000,00
Realizado	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	0,00	106.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	106.000,00	689.000,00
Diferença	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	57.416,67	(48.583,33)	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	(48.583,37)	(0,00)
<b>Conta: 91000000000000000000 - Receitas correntes</b>													
Previsto	357.833,34	357.833,34	357.833,34	357.833,34	357.833,34	357.833,34	357.833,34	357.833,34	357.833,34	357.833,34	357.833,34	357.833,26	4.294.000,00
Realizado	359.132,27	527.754,30	369.596,87	316.588,52	305.648,56	260.692,63	297.824,82	309.386,61	301.124,10	351.404,76	356.716,80	393.341,91	4.149.212,15
Diferença	(1.298,93)	(169.920,96)	(11.763,53)	41.244,82	52.184,78	97.140,71	60.008,52	48.446,73	56.709,24	6.428,58	1.116,54	(35.508,65)	144.787,85
<b>Conta: 91100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria</b>													
Previsto	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,26	55.000,00
Realizado	0,60	1,00	23,87	4.621,85	41.853,34	13,65	15,58	14,70	14,62	59,20	16,74	18,66	46.653,81
Diferença	4.582,74	4.582,34	4.559,47	(38,51)	(37.270,00)	4.569,69	4.567,76	4.568,64	4.568,72	4.524,14	4.566,60	4.564,60	8.346,19
<b>Conta: 91110000000000000000 - Impostos</b>													
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	2.609,03	24.889,29	12,95	14,53	13,65	13,57	58,15	16,04	18,31	27.645,52
Diferença	2.916,67	2.916,67	2.916,67	307,64	(21.972,62)	2.903,72	2.902,14	2.903,02	2.903,10	2.858,52	2.900,63	2.898,32	7.354,48
<b>Conta: 91120000000000000000 - Taxas</b>													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,60	1,00	23,87	2.012,82	16.964,05	0,70	1,05	1,05	1,05	1,05	0,70	0,35	19.008,29
Diferença	1.666,07	1.665,67	1.642,80	(346,15)	(15.297,38)	1.665,97	1.665,62	1.665,62	1.665,62	1.665,62	1.665,97	1.666,28	991,71
<b>Conta: 91300000000000000000 - Receita patrimonial</b>													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	119.338,81	51.691,89	41.191,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.222,33
Diferença	0,00	(119.338,81)	(51.691,89)	(41.191,63)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(212.222,33)
<b>Conta: 91320000000000000000 - Valores mobiliários</b>													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	119.338,81	51.691,89	41.191,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.222,33
Diferença	0,00	119.338,81	51.691,89	41.191,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.222,33



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Diferença	0,00	(119.338,81)	(51.691,89)	(41.191,63)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(212.222,33)
<b>Conta: 916000000000000000 - Receita de serviços</b>													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	20,28	0,00	7,30	0,00	17,45	0,00	0,00	1,70	0,00	46,73
Diferença	0,00	0,00	0,00	(20,28)	0,00	(7,30)	0,00	(17,45)	0,00	0,00	(1,70)	0,00	(46,73)
<b>Conta: 916200000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte</b>													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	20,28	0,00	7,30	0,00	17,45	0,00	0,00	1,70	0,00	46,73
Diferença	0,00	0,00	0,00	(20,28)	0,00	(7,30)	0,00	(17,45)	0,00	0,00	(1,70)	0,00	(46,73)
<b>Conta: 917000000000000000 - Transferências correntes</b>													
Previsto	353.250,00	353.250,00	353.250,00	353.250,00	353.250,00	353.250,00	353.250,00	353.250,00	353.250,00	353.250,00	353.250,00	353.250,00	4.239.000,00
Realizado	359.131,67	408.414,49	317.881,11	270.754,76	263.795,22	260.671,68	297.809,24	309.354,46	301.109,48	351.345,56	356.698,36	393.323,25	3.890.289,28
Diferença	(5.881,67)	(55.164,49)	35.368,89	82.495,24	89.454,78	92.578,32	55.440,76	43.895,54	52.140,52	1.904,44	(3.448,36)	(40.073,25)	348.710,72
<b>Conta: 917100000000000000 - Transferências da união e de suas entidades</b>													
Previsto	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	1.626.000,00
Realizado	129.233,51	186.731,26	109.168,39	107.010,76	111.801,71	91.002,31	93.371,97	101.188,46	80.776,47	115.314,65	143.288,32	150.165,22	1.419.053,03
Diferença	6.266,49	(51.231,26)	26.331,61	28.489,24	23.698,29	44.497,69	42.128,03	34.311,54	54.723,53	20.185,35	(7.788,32)	(14.665,22)	206.946,97
<b>Conta: 917200000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades</b>													
Previsto	217.750,00	217.750,00	217.750,00	217.750,00	217.750,00	217.750,00	217.750,00	217.750,00	217.750,00	217.750,00	217.750,00	217.750,00	2.613.000,00
Realizado	229.898,16	221.683,23	208.712,72	163.744,00	151.993,51	169.669,37	204.437,27	208.166,00	220.333,01	236.030,91	213.410,04	243.158,03	2.471.236,25
Diferença	(12.148,16)	(3.933,23)	9.037,28	54.006,00	65.756,49	48.080,63	13.312,73	9.584,00	(2.583,01)	(18.280,91)	4.339,96	(25.408,03)	141.763,75
<b>Total Previsto</b>	<b>2.752.858,27</b>	<b>2.752.858,27</b>	<b>2.752.858,27</b>	<b>2.752.858,27</b>	<b>2.752.858,27</b>	<b>2.752.858,27</b>	<b>3.102.858,27</b>	<b>2.752.858,27</b>	<b>2.752.858,27</b>	<b>2.752.858,27</b>	<b>2.752.858,27</b>	<b>3.102.859,03</b>	<b>33.734.300,00</b>
<b>Total Realizado</b>	<b>2.618.266,90</b>	<b>2.773.459,99</b>	<b>2.455.488,33</b>	<b>2.256.842,97</b>	<b>3.172.494,70</b>	<b>3.335.523,45</b>	<b>4.382.925,33</b>	<b>3.395.555,63</b>	<b>2.779.220,18</b>	<b>3.177.496,30</b>	<b>3.010.075,12</b>	<b>4.196.760,40</b>	<b>37.554.109,30</b>
<b>Total Diferença</b>	<b>134.591,37</b>	<b>(20.601,72)</b>	<b>297.369,94</b>	<b>496.015,30</b>	<b>(419.636,43)</b>	<b>(582.665,18)</b>	<b>(1.280.067,06)</b>	<b>(642.697,36)</b>	<b>(26.361,91)</b>	<b>(424.638,03)</b>	<b>(257.216,85)</b>	<b>(1.093.901,37)</b>	<b>(3.819.809,30)</b>

Observa-se pelo relatório acima que o Poder Público Municipal sofreu forte pressão fiscal no exercício 2020, acumulando um déficit na arrecadação oriundo dos meses iniciais das medidas de enfrentamento a Pandemia COVID19, notadamente os meses de março a julho. De agosto a dezembro a previsão se concretizou e notadamente no mês de dezembro houve uma arrecadação muito superior a prevista. A Administração sob Decreto de Calamidade Pública Nacional, Estadual e Municipal remanejou dotações, suspendeu temporariamente alguns serviços públicos, direcionando esforços para a Saúde Pública e Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

**METAS FISCAIS**

ESPECIFICAÇÃO	AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R\$ 1,00	
	2020				2021				2022					
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL		
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)		
(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100			
Receita Total	33.734.300,00	32.127.904,76	0,000	111,31	35.421.015,00	33.734.300,00	0,000	0,00	37.192.065,75	35.421.015,00	0,000	0,00		
Receitas Primárias (I)	30.818.400,00	29.350.857,14	0,000	101,69	32.359.320,00	30.818.400,00	0,000	0,00	33.977.286,00	32.359.320,00	0,000	0,00		
Despesa Total	33.734.300,00	32.127.904,76	0,000	111,31	35.421.015,00	33.734.300,00	0,000	0,00	37.192.065,75	35.421.015,00	0,000	0,00		
Despesas Primárias (II)	31.093.600,00	29.612.952,38	0,000	102,60	32.648.280,00	31.093.600,00	0,000	0,00	34.280.694,00	32.648.280,00	0,000	0,00		
Resultado Primário (III) = (I-II)	(275.200,00)	(262.095,24)	0,000	-0,91	(288.960,00)	(275.200,00)	0,000	0,00	(303.408,00)	(288.960,00)	0,000	0,00		



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022				
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)	
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100	
Resultado Nominal	(275.200,00)	(262.095,24)	0,000	-0,91	(288.960,00)	(275.200,00)	0,000	0,00	(303.408,00)	(288.960,00)	0,000	0,00	
Dívida Pública Consolidada	886.250,02	844.047,64	0,000	2,92	107.881,91	102.744,68	0,000	0,00	500.000,00	476.190,48	0,000	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	(3.806.131,82)	(3.624.887,45)	0,000	-12,56	(4.819.119,02)	(4.589.637,16)	0,000	0,00	(4.673.350,98)	(4.450.810,46)	0,000	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	27.119.782,00	28.989.729,00	6,90	30.544.718,84	5,36	33.734.300,00	10,44	35.421.015,00	5,00	37.192.065,75	5,00	
Receitas Primárias (I)	24.150.722,00	25.879.073,00	7,16	27.960.625,84	8,04	30.818.400,00	10,22	32.359.320,00	5,00	33.977.286,00	5,00	
Despesa Total	27.119.782,00	28.989.729,00	6,90	30.544.718,84	5,36	33.734.300,00	10,44	35.421.015,00	5,00	37.192.065,75	5,00	
Despesas Primárias (II)	26.101.122,00	27.867.000,00	6,77	28.122.218,84	0,92	31.093.600,00	10,57	32.648.280,00	5,00	34.280.694,00	5,00	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.950.400,00)	(1.987.927,00)	1,92	(161.593,00)	(91,87)	(275.200,00)	70,30	(288.960,00)	5,00	(303.408,00)	5,00	
Resultado Nominal	(1.950.400,00)	(1.987.927,00)	1,92	(161.593,00)	(91,87)	(275.200,00)	70,30	(288.960,00)	5,00	(303.408,00)	5,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00	100,00	886.250,02	(52,86)	107.881,91	(87,83)	500.000,00	363,47	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	(2.738.805,13)	100,00	(3.806.131,82)	38,97	(4.819.119,02)	26,61	(4.673.350,98)	(3,02)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	27.119.782,00	28.989.729,00	6,90	30.544.718,84	5,36	32.127.904,76	5,18	33.734.300,00	5,00	35.421.015,00	5,00
Receitas Primárias (I)	24.150.722,00	25.879.073,00	7,16	27.960.625,84	8,04	29.350.857,14	4,97	30.818.400,00	5,00	32.359.320,00	5,00
Despesa Total	27.119.782,00	28.989.729,00	6,90	30.544.718,84	5,36	32.127.904,76	5,18	33.734.300,00	5,00	35.421.015,00	5,00
Despesas Primárias (II)	26.101.122,00	27.867.000,00	6,77	28.122.218,84	0,92	29.612.952,38	5,30	31.093.600,00	5,00	32.648.280,00	5,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.950.400,00)	(1.987.927,00)	1,92	(161.593,00)	(91,87)	(262.095,24)	62,19	(275.200,00)	5,00	(288.960,00)	5,00
Resultado Nominal	(1.950.400,00)	(1.987.927,00)	1,92	(161.593,00)	(91,87)	(262.095,24)	62,19	(275.200,00)	5,00	(288.960,00)	5,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00	100,00	844.047,64	(55,10)	102.744,68	(87,83)	476.190,48	363,47
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	(2.738.805,13)	100,00	(3.624.887,45)	32,35	(4.589.637,16)	26,61	(4.450.810,46)	(3,02)



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Comentários: Observou-se que nas Receitas Primárias o Município houve incremento na ordem de 10,22%. Este incremento foi resultante de um a previsão conservadora em face das dificuldades econômicas enfrentadas pelo país, bem como dos repasses efetuados pelo Governo Federal decorrentes do combate a Pandemia Covid19. De tal forma, observa-se que a postura adotada mostrou-se realista e factível com o momento financeiro vivido.

Na Receita Total observou-se um incremento na ordem de 10,44% do previsto para o exercício financeiro.

A Despesa Total executada foi 10,44% maior que a prevista na LDO.

**X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:**

O Município de Rio das Antas elaborou os seus demonstrativos que demonstram a aplicação de **21,58%** da receita resultante de impostos e transferências em saúde, correspondendo a uma aplicação no valor de R\$ 4.569.325,97 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos). No exercício de 2020 houve uma aplicação de R\$ 441.051,94 (quatrocentos e quarenta e um mil, cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) a maior em comparação do 2019, equivalente a 10,68% a mais. Portanto, bem acima do limite mínimo instituído.

Os demonstrativos também revelam que a Administração Municipal aplicou o equivalente a **25,20%** na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, totalizando uma aplicação de R\$ 5.494.717,20 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezessete reais e vinte centos). Viu-se uma redução de aplicação nesta rubrica no monte de R\$ 111.015,06 (cento e onze mil e quinze reais e seis centavos) quando comparado com o exercício de 2019.

Considerando o ano atípico decorrente das medidas de enfrentamento a Pandemia COVID19 os dados revelam um maior aporte de recursos junto aos serviços de saúde pública e uma diminuição dos gastos com a educação pública, em grande medida pela própria forma de execução dos serviços. A Educação Pública foi suspensa no período inicial da Pandemia e posteriormente ofertou o serviço de forma tele presencial, o que demandou um menor aporte de recursos.

O município aplicou **79,12%** das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Seguem abaixo maiores informações e relatórios de Receitas, Despesas e Financeiro 2020 – FUNDEB, em atenção a Recomendação TCESC.



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**FUNDEB 2020**

Seguem abaixo demonstrativos de Receitas, Despesas e Financeiro 2020 - Fundeb

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Código	Dotação Atualizada 2020	Despesas Empenhadas 2020	Despesas Liquidadas 2020	Despesas Pagas 2020	Despesas Orçadas 2021
33190000000000000000	2.400.770,00	2.400.221,22	2.400.221,22	2.400.221,22	2.379.680,00
33190040000000000000	0,00	631.921,16	631.921,16	631.921,16	0,00
33190049900000000000	0,00	631.921,16	631.921,16	631.921,16	0,00
33190110000000000000	0,00	1.605.437,86	1.605.437,86	1.605.437,86	0,00
33190110100000000000	0,00	1.605.437,86	1.605.437,86	1.605.437,86	0,00
33190130000000000000	0,00	157.689,87	157.689,87	157.689,87	0,00
33190130200000000000	0,00	157.689,87	157.689,87	157.689,87	0,00
33190160000000000000	0,00	5.172,33	5.172,33	5.172,33	0,00
33190164400000000000	0,00	5.172,33	5.172,33	5.172,33	0,00
33191000000000000000	222.230,00	222.228,87	222.228,87	222.228,87	220.000,00
33191130000000000000	0,00	222.228,87	222.228,87	222.228,87	0,00
33191130300000000000	0,00	160.095,93	160.095,93	160.095,93	0,00
33191139900000000000	0,00	62.132,94	62.132,94	62.132,94	0,00
<b>Total Subfunção</b>	<b>2.623.000,00</b>	<b>2.622.450,09</b>	<b>2.622.450,09</b>	<b>2.622.450,09</b>	<b>2.599.680,00</b>
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Código	Dotação Atualizada 2020	Despesas Empenhadas 2020	Despesas Liquidadas 2020	Despesas Pagas 2020	Despesas Orçadas 2021
33190000000000000000	1.707.500,00	1.609.797,08	1.609.797,08	1.609.797,08	1.620.000,00
33190040000000000000	0,00	523.007,28	523.007,28	523.007,28	0,00
33190049900000000000	0,00	523.007,28	523.007,28	523.007,28	0,00
33190110000000000000	0,00	964.543,02	964.543,02	964.543,02	0,00
33190110100000000000	0,00	964.543,02	964.543,02	964.543,02	0,00
33190130000000000000	0,00	120.616,02	120.616,02	120.616,02	0,00
33190130200000000000	0,00	120.616,02	120.616,02	120.616,02	0,00
33190160000000000000	0,00	1.630,76	1.630,76	1.630,76	0,00
33190164400000000000	0,00	1.630,76	1.630,76	1.630,76	0,00
33191000000000000000	150.000,00	145.618,52	145.618,52	145.618,52	150.000,00
33191130000000000000	0,00	145.618,52	145.618,52	145.618,52	0,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

33191130300000000000	0,00	104.556,02	104.556,02	104.556,02	0,00
33191139900000000000	0,00	41.062,50	41.062,50	41.062,50	0,00
<b>Total Subfunção</b>	<b>1.857.500,00</b>	<b>1.755.415,60</b>	<b>1.755.415,60</b>	<b>1.755.415,60</b>	<b>1.770.000,00</b>
<b>Total Vínculo</b>	<b>4.480.500,00</b>	<b>4.377.865,69</b>	<b>4.377.865,69</b>	<b>4.377.865,69</b>	<b>4.369.680,00</b>

Vínculo: 01190000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Código	Dotação Atualizada 2020	Despesas Empenhadas 2020	Despesas Liquidadas 2020	Despesas Pagas 2020	Despesas Orçadas 2021
33390000000000000000	687.000,00	531.702,59	531.702,59	531.702,59	910.320,00
33390300000000000000	0,00	197.391,01	197.391,01	197.391,01	0,00
33390300100000000000	0,00	18.477,05	18.477,05	18.477,05	0,00
33390300400000000000	0,00	180,00	180,00	180,00	0,00
33390301400000000000	0,00	1.610,00	1.610,00	1.610,00	0,00
33390301600000000000	0,00	15.762,38	15.762,38	15.762,38	0,00
33390301700000000000	0,00	4.324,00	4.324,00	4.324,00	0,00
33390302000000000000	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00
33390302100000000000	0,00	1.995,32	1.995,32	1.995,32	0,00
33390302200000000000	0,00	7.450,90	7.450,90	7.450,90	0,00
33390302300000000000	0,00	383,70	383,70	383,70	0,00
33390302400000000000	0,00	67.746,82	67.746,82	67.746,82	0,00
33390302500000000000	0,00	1.229,50	1.229,50	1.229,50	0,00
33390302600000000000	0,00	5.771,20	5.771,20	5.771,20	0,00
33390302800000000000	0,00	50,00	50,00	50,00	0,00
33390302900000000000	0,00	2.064,80	2.064,80	2.064,80	0,00
33390303900000000000	0,00	59.081,34	59.081,34	59.081,34	0,00
33390304200000000000	0,00	919,00	919,00	919,00	0,00
33390304700000000000	0,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	0,00
33390309900000000000	0,00	395,00	395,00	395,00	0,00
33390320000000000000	0,00	1.184,03	1.184,03	1.184,03	0,00
33390329900000000000	0,00	1.184,03	1.184,03	1.184,03	0,00
33390390000000000000	0,00	321.019,80	321.019,80	321.019,80	0,00
33390390800000000000	0,00	5.427,20	5.427,20	5.427,20	0,00
33390391200000000000	0,00	6.033,00	6.033,00	6.033,00	0,00
33390391600000000000	0,00	65.950,50	65.950,50	65.950,50	0,00
33390391700000000000	0,00	1.355,00	1.355,00	1.355,00	0,00
33390391900000000000	0,00	16.170,00	16.170,00	16.170,00	0,00
33390392600000000000	0,00	82.573,62	82.573,62	82.573,62	0,00
33390394300000000000	0,00	21.169,77	21.169,77	21.169,77	0,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

3339039440000000000	0,00	4.860,57	4.860,57	4.860,57	0,00
3339039640000000000	0,00	4.256,47	4.256,47	4.256,47	0,00
3339039690000000000	0,00	16,16	16,16	16,16	0,00
3339039780000000000	0,00	113.083,98	113.083,98	113.083,98	0,00
3339039990000000000	0,00	123,53	123,53	123,53	0,00
3339040000000000000	0,00	10.547,75	10.547,75	10.547,75	0,00
3339040040000000000	0,00	4.324,05	4.324,05	4.324,05	0,00
3339040080000000000	0,00	6.223,70	6.223,70	6.223,70	0,00
3339047000000000000	0,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	0,00
3339047100000000000	0,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	0,00
3440000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
3449000000000000000	390.000,00	368.489,74	156.699,74	156.699,74	180.000,00
3449052000000000000	0,00	368.489,74	156.699,74	156.699,74	0,00
3449052120000000000	0,00	8.830,00	8.830,00	8.830,00	0,00
3449052330000000000	0,00	8.219,00	8.219,00	8.219,00	0,00
3449052350000000000	0,00	70.750,74	70.750,74	70.750,74	0,00
3449052420000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052520000000000	0,00	280.690,00	68.900,00	68.900,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>	<b>1.077.000,00</b>	<b>900.192,33</b>	<b>688.402,33</b>	<b>688.402,33</b>	<b>1.090.320,00</b>

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Código	Dotação Atualizada 2020	Despesas Empenhadas 2020	Despesas Liquidadas 2020	Despesas Pagas 2020	Despesas Orçadas 2021
3339000000000000000	249.000,00	191.118,48	175.424,30	175.424,30	240.000,00
3339030000000000000	0,00	71.301,26	71.301,26	71.301,26	0,00
3339030140000000000	0,00	17.024,00	17.024,00	17.024,00	0,00
3339030160000000000	0,00	7.123,25	7.123,25	7.123,25	0,00
3339030170000000000	0,00	527,90	527,90	527,90	0,00
3339030190000000000	0,00	139,10	139,10	139,10	0,00
3339030210000000000	0,00	3.630,12	3.630,12	3.630,12	0,00
3339030220000000000	0,00	9.667,39	9.667,39	9.667,39	0,00
3339030240000000000	0,00	20.272,75	20.272,75	20.272,75	0,00
3339030260000000000	0,00	9.763,75	9.763,75	9.763,75	0,00
3339030280000000000	0,00	2.719,00	2.719,00	2.719,00	0,00
3339030300000000000	0,00	84,00	84,00	84,00	0,00
3339030470000000000	0,00	350,00	350,00	350,00	0,00
3339032000000000000	0,00	3.168,00	3.168,00	3.168,00	0,00
3339032990000000000	0,00	3.168,00	3.168,00	3.168,00	0,00
3339039000000000000	0,00	105.999,87	90.305,69	90.305,69	0,00
3339039080000000000	0,00	2.713,60	2.713,60	2.713,60	0,00
3339039120000000000	0,00	2.422,94	2.422,94	2.422,94	0,00
3339039160000000000	0,00	32.572,39	16.878,21	16.878,21	0,00
3339039170000000000	0,00	1.840,00	1.840,00	1.840,00	0,00
3339039430000000000	0,00	8.936,23	8.936,23	8.936,23	0,00
3339039440000000000	0,00	7.369,73	7.369,73	7.369,73	0,00
3339039480000000000	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

3339039630000000000	0,00	1.719,00	1.719,00	1.719,00	0,00
3339039640000000000	0,00	912,97	912,97	912,97	0,00
3339039780000000000	0,00	41.463,11	41.463,11	41.463,11	0,00
3339039990000000000	0,00	3.049,90	3.049,90	3.049,90	0,00
3339040000000000000	0,00	10.649,35	10.649,35	10.649,35	0,00
3339040040000000000	0,00	2.609,75	2.609,75	2.609,75	0,00
3339040080000000000	0,00	8.039,60	8.039,60	8.039,60	0,00
3440000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3449000000000000000	163.500,00	63.826,45	63.826,45	63.826,45	80.000,00
3449051000000000000	0,00	31.063,00	31.063,00	31.063,00	0,00
3449051910000000000	0,00	31.063,00	31.063,00	31.063,00	0,00
3449052000000000000	0,00	32.763,45	32.763,45	32.763,45	0,00
3449052120000000000	0,00	23.272,50	23.272,50	23.272,50	0,00
3449052350000000000	0,00	5.284,95	5.284,95	5.284,95	0,00
3449052420000000000	0,00	4.206,00	4.206,00	4.206,00	0,00
3450000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3459000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Subfunção</b>	<b>412.500,00</b>	<b>254.944,93</b>	<b>239.250,75</b>	<b>239.250,75</b>	<b>320.000,00</b>
<b>Total Vínculo</b>	<b>1.489.500,00</b>	<b>1.155.137,26</b>	<b>927.653,08</b>	<b>927.653,08</b>	<b>1.410.320,00</b>

**Subfunção: 361 - Ensino Fundamental**

Código	Dotação Atualizada 2020	Despesas Empenhadas 2020	Despesas Liquidadas 2020	Despesas Pagas 2020	Despesas Orçadas 2021
3339000000000000000	19.905,29	19.905,29	19.905,29	19.905,29	0,00
3339030000000000000	0,00	19.905,29	19.905,29	19.905,29	0,00
3339030170000000000	0,00	720,00	720,00	720,00	0,00
3339030220000000000	0,00	299,70	299,70	299,70	0,00
3339030240000000000	0,00	13.426,39	13.426,39	13.426,39	0,00
3339030260000000000	0,00	5.459,20	5.459,20	5.459,20	0,00
<b>Total Subfunção</b>	<b>19.905,29</b>	<b>19.905,29</b>	<b>19.905,29</b>	<b>19.905,29</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Vínculo</b>	<b>19.905,29</b>	<b>19.905,29</b>	<b>19.905,29</b>	<b>19.905,29</b>	<b>0,00</b>

<b>Total</b>	<b>5.989.905,29</b>	<b>5.552.908,24</b>	<b>5.325.424,06</b>	<b>5.325.424,06</b>	<b>5.780.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>5.989.905,29</b>	<b>5.552.908,24</b>	<b>5.325.424,06</b>	<b>5.325.424,06</b>	<b>5.780.000,00</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Resumo por Subfunção e Vínculo					
Vínculo	Dotação Atualizada 2020	Despesas Empenhadas 2020	Despesas Liquidadas 2020	Despesas Pagas 2020	Despesas Orçadas 2021
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>					
01180000	2.623.000,00	2.622.450,09	2.622.450,09	2.622.450,09	2.599.680,00
01190000	1.077.000,00	900.192,33	688.402,33	688.402,33	1.090.320,00
03190000	19.905,29	19.905,29	19.905,29	19.905,29	0,00
<b>Total Subfunção</b>	<b>3.719.905,29</b>	<b>3.542.547,71</b>	<b>3.330.757,71</b>	<b>3.330.757,71</b>	<b>3.690.000,00</b>
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>					
01180000	1.857.500,00	1.755.415,60	1.755.415,60	1.755.415,60	1.770.000,00
01190000	412.500,00	254.944,93	239.250,75	239.250,75	320.000,00
<b>Total Subfunção</b>	<b>2.270.000,00</b>	<b>2.010.360,53</b>	<b>1.994.666,35</b>	<b>1.994.666,35</b>	<b>2.090.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>5.989.905,29</b>	<b>5.552.908,24</b>	<b>5.325.424,06</b>	<b>5.325.424,06</b>	<b>5.780.000,00</b>

Conforme o art. 21 e 22 da Lei 11.494 – FUNDEB – que dispõe sobre a utilização dos recursos provenientes do FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no [art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#).

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos [§§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal](#).

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Obs. Conforme legislação o saldo de superávit financeiro do exercício anterior, deve ser gasto dentro do primeiro trimestre, ou seja até 31/03/2021.

- Conforme Art. 21 da lei 11.494, utilizamos 100% dos recursos creditados no Exercício de 2020:
- Percentual gasto com Profissionais do Magistério em 2020 – 79,12%.

Verifica-se desta forma que a Administração no exercício financeiro de 2020 cumpriu com suas obrigações de aplicação mínima na Educação, na Saúde, bem como do FUNDEB.

**XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:**

DESPESAS POR MODALIDADE - CONSOLIDADO - TODAS AS UNIDADES (Anexo II, Item XI)				Exercício: 2020
Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	1.010.066,82	0,00	2.137.451,03	3.147.517,85
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	2.964,00	836.275,11	839.239,11
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	4.536.816,54	2.153.908,70	6.690.725,24
Pregão Eletrônico	0,00	251.302,34	58.599,84	309.902,18
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	63.577,10	0,00	63.577,10
<b>Total</b>	<b>1.010.066,82</b>	<b>4.854.659,98</b>	<b>5.186.234,68</b>	<b>11.050.961,48</b>

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício: 2020
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	1.010.066,82	0,00	2.137.451,03	3.147.517,85



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício: 2020
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	836.275,11	836.275,11
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	3.956.804,32	2.091.441,90	6.048.246,22
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	58.599,84	58.599,84
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	39.949,10	0,00	39.949,10
<b>Total</b>	<b>1.010.066,82</b>	<b>3.996.753,42</b>	<b>5.123.767,88</b>	<b>10.130.588,12</b>

## RELAÇÃO DE LICITAÇÕES 2020

### UG - MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Compras e Contratos Licitação Simplificada

Data Início: 01/01/2020 Data Fim: 31/12/2020

Fornecedor	Modalidade	Licitação	Finalidade	Valor Total
HMC ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME.	Dispensa de Licitação	2/2020	DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA HMC ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME SOB CNPJ Nº 22.883.019/0001-66 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL; EXECUÇÃO DE 05 SONDAGENS E CONSTRUÇÃO DE 04 POÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL CONFORME TAC- TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA, ORIGINÁRIO DO INQUÉRITO CIVIL Nº06.2012.00005981-6 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09.2019.00005737-9	R\$26.950,00
MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL	Inexigibilidade	3/2020	INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS SC CONFORME CREDENCIAMENTO 01/2019.	R\$0,01
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA	Inexigibilidade	2/2020	Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de Rio das Antas (SC), serviços estes a serem desenvolvidos conforme as ações descritas no Plano anual de Trabalho - PAT, além da execução da política estadual de geração e difusão de tecnologia agropecuária, florestal e pesqueira, em conformidade com as diretrizes e objetivos estratégicos da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural para o Município.	R\$59.841,00
CLÓVIS GESSNER	Leilão	1/2020	Alienação de Bens Móveis e sucatas pertencentes a Prefeitura Municipal de Rio das Antas, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura, nos diversos setores da Administração, Conforme Decreto Municipal nº 89/2020 de 04 de Setembro de 2020 e ata de avaliação nº 001/2020.	R\$96.600,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

UNIÃO FENILI ENGENHARIA EIRELI	Tomada de Preços	1/2020	Tomada de preços para contratação de empresa para execução de obra por empreitada global de reforma do prédio da antiga Creche Girassol e do telhado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes localizadas, respectivamente, na Rua Paulino Ferreira de Andrade, sem número, e na Rua do Comércio, 951, ambos no Município de Rio das Antas-SC. A obra deverá ser executada rigorosamente conforme Projetos, Memorial descritivo e Planilha Orçamentária e demais condições estabelecidas no edital.	R\$116.000,00
INSTITUTO DE PESQUISA DATA X EIRELI	Dispensa de Licitação	3/2020	Dispensa de licitação para contratação da empresa Instituto de pesquisa Data X, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº30.638.690/0001-70, para prestação de serviço especializado de pesquisa de opinião em âmbito municipal, para coleta, tabulação, processamento de dados, análise de conteúdo (qualitativa), além de análise estatística descritiva e inferencial dos dados referente a pesquisa de opinião, avaliação do desempenho da administração pública municipal em todas as áreas de atuação, bem como levantamento das prioridades e demandas das políticas públicas sociais e econômicas, identificando os índices de satisfação relativos aos serviços prestados pela Administração Municipal, e apontamento de setores a serem melhorados da administração municipal de Rio das Antas- SC	R\$9.100,00
ROSELEI FRANCISCO BRAZ	Dispensa de Licitação	1/2020	Locação de imóvel tipo galpão, com inscrição imobiliária sob nº 02.00.01.0007.0274, para atender as necessidades de armazenamento temporário de entulho e objetos da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, bem como materiais de terceiros provenientes de remoção/desocupação.	R\$14.400,00
ECLAIR FREU	Leilão	1/2020	Alienação de Bens Móveis e sucatas pertencentes a Prefeitura Municipal de Rio das Antas , pertencentes ao patrimônio da Prefeitura, nos diversos setores da Administração, Conforme Decreto Municipal nº 89/2020 de 04 de Setembro de 2020 e ata de avaliação nº 001/2020.	R\$76.700,00
DEIVISON FELIPE CAMPOLIM	Concorrência	1/2020	Concorrência para concessão remunerada de uso de espaço físico Público edificadas no Terminal Rodoviário do Município de Rio das Antas.	R\$3.391,20
LISANDRO CHARLON MELO	Leilão	1/2020	Alienação de Bens Móveis e sucatas pertencentes a Prefeitura Municipal de Rio das Antas , pertencentes ao patrimônio da Prefeitura, nos diversos setores da Administração, Conforme Decreto Municipal nº 89/2020 de 04 de Setembro de 2020 e ata de avaliação nº 001/2020.	R\$4.075,00
COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI	Dispensa de Licitação	4/2020	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSO FEDERAL	R\$14.872,10
AGF ANTI GRANIZO FRAIBURGO LTDA	Inexigibilidade	1/2020	Referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de custeio e manutenção de 05 (cinco) geradores de solo do sistema antigranizo com o intuito de prevenir danos materiais e prejuízos nas áreas agrícolas e no município em geral. Locais dos Geradores: Linha Moresco, Novo São Paulo, Rio Bonito, Sítio São Lourenço e Pedreira.	R\$101.351,07
COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI	Dispensa de Licitação	5/2020	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS E CEIs DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.RECURSO FEDERAL.	R\$25.077,00
JAQUELINE ZILLISCAIN	Leilão	1/2020	Alienação de Bens Móveis e sucatas pertencentes a Prefeitura Municipal de Rio das Antas , pertencentes ao patrimônio da Prefeitura, nos diversos setores da Administração, Conforme Decreto Municipal nº 89/2020 de 04 de Setembro de 2020 e ata de avaliação nº 001/2020.	R\$1.750,00
PATRICIA MARCIA CRESTANI	Leilão	1/2020	Alienação de Bens Móveis e sucatas pertencentes a Prefeitura Municipal de Rio das Antas , pertencentes ao patrimônio da Prefeitura, nos diversos setores da Administração, Conforme Decreto Municipal nº 89/2020 de 04 de Setembro de 2020 e ata de avaliação nº 001/2020.	R\$12.000,00
CONSEST ENGENHARIA LTDA - EPP	Tomada de Preços	2/2020	TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA GLOBAL DE EXECUÇÃO DE COBERTURA PRÉ-MOLDADA EM 2 ÁGUAS (725,00m²) EM FRENTE AO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NELSON LENARDT, LOCALIZADA NA RUA DO COMÉRCIO.	R\$129.000,00



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

DAMACENO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA ME	Leilão	1/2020	Alienação de Bens Móveis e sucatas pertencentes a Prefeitura Municipal de Rio das Antas , pertencentes ao patrimônio da Prefeitura, nos diversos setores da Administração, Conforme Decreto Municipal nº 89/2020 de 04 de Setembro de 2020 e ata de avaliação nº 001/2020.	R\$17.200,00
ADELAIDE VIEIRA BASTOS	Leilão	1/2020	Alienação de Bens Móveis e sucatas pertencentes a Prefeitura Municipal de Rio das Antas , pertencentes ao patrimônio da Prefeitura, nos diversos setores da Administração, Conforme Decreto Municipal nº 89/2020 de 04 de Setembro de 2020 e ata de avaliação nº 001/2020.	R\$6.900,00
A M B TRANSPORTES - EIRELI	Pregão	15/2020	Registro de preço contratação de serviço de locação mensal de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento das secretarias e fundos do Município de Rio das Antas.	R\$23.988,00
ADO AUTO PECAS LTDA	Pregão	5/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE PROPRIEDADE DA ENTIDADE MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS FUNDOS, E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS	R\$68.180,00
AIRTON SILVA DA MOTTA ME	Pregão	3/2020	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.	R\$1.765,50
ANILDO RODRIGUES DA SILVA ME	Pregão	14/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS, VISANDO MELHORIAS E PEQUENOS REPAROS NAS EDIFICAÇÕES E OUTROS LOCAIS DESTA DA MUNICIPALIDADE.	R\$125.200,00
ANTONIO JAIR MOREIRA (MEI)	Pregão	13/2020	Registro de preços para contratação de pessoa jurídica (Posto de lavagens) prestadora de serviços em lavagens de veículo, máquinas, equipamentos e implementos do Município de Rio das Antas , Fundo Municipal de Saúde/FMS, demais Fundos e outros. A execução será de forma parcelada conforme a necessidade da contratante.	R\$114.300,00
AUTO MECÂNICA GERAL LTDA	Pregão	21/2020	PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP UTILITÁRIO QUE SERÁ UTILIZADO NO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E TAMBÉM O TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS NA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL. (FUNDEB)	R\$68.900,00
AUTO POSTO PEDRO HENRIQUE LTDA.	Pregão	6/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEDIDOS PARCELADOS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS-500 E ÓLEO DIESEL S-10) PARA O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS EM TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS.	R\$1.611.500,00
AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA	Pregão	15/2020	Registro de preço contratação de serviço de locação mensal de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento das secretarias e fundos do Município de Rio das Antas.	R\$43.620,00
BKUP T.I E TELECON LTDA EPP	Pregão	16/2020	Registro de Preços para contratação futura de forma parcelada de empresa especializada prestadora de serviços (homem/hora) em informática e telefonia fixa interna para Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática e telefonia fixa do Município de Rio das Antas, em todas as Secretarias, Fundo Municipal de Saúde e demais órgãos Vinculados e mais manutenção em Câmeras de segurança para o Fundo Municipal de Saúde.	R\$194.500,00
			Registro de Preços para contratação futura de forma parcelada.	

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

BORILLI PNEUS LTDA	Pregão	7/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA COM EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARCELADO na contratação de empresa prestadora de serviços em RECAPAGEM / RECAUCHUTAGEM de pneus, incluindo os prováveis consertos internos, tendo em vista a manutenção dos caminhões e máquinas da Secretaria de Agricultura, Secretaria Obras e demais Secretarias. Nas quantidades estimadas, conforme itens do edital.	R\$36.550,00
CAPRI TINTAS LTDA - ME	Pregão	8/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS E FUNDOS.	R\$20.026,00
CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Pregão	4/2020	O presente Registro de Preço tem por objeto a aquisição de Veículos Caminhões, máquinas novos, para atender nas necessidades da Secretaria Municipal de Obra e Serviços e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.	R\$714.000,00
PROCESSO LICITATÓRIO				
CESAR MURILO FLORES ME	Pregão	5/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE PROPRIEDADE DA ENTIDADE MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS FUNDOS, E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS	R\$1.440.482,00
DELDIR BOESING ME	Pregão	11/2020	Registro de preços para aquisições futuras, com entregas parceladas de tubos de concreto simples e armados de diversas medidas, blocos de concreto e palanques de concreto armado para a unidade gestora Município de Rio das Antas nas diversas secretarias e fundos que necessitarem. Conforme Edital completo.	R\$46.450,00
DELDIR LUIZ ALCHIERI ME	Pregão	10/2020	Contratação de pessoa jurídica apta a realizar prestação de serviço de transporte de escolares no município de Rio das Antas durante o ano letivo por preço unitário por km rodado; no período vespertino, duas vezes na semana, com ônibus de no mínimo 15 lugares sentados, em bom estado de conservação, nas linhas pré-determinadas para o atendimento do Novo Ensino Médio.	R\$29.644,80
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP	Pregão	11/2020	Registro de preços para aquisições futuras, com entregas parceladas de tubos de concreto simples e armados de diversas medidas, blocos de concreto e palanques de concreto armado para a unidade gestora Município de Rio das Antas nas diversas secretarias e fundos que necessitarem. Conforme Edital completo.	R\$104.980,00
ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ME	Pregão	11/2020	Registro de preços para aquisições futuras, com entregas parceladas de tubos de concreto simples e armados de diversas medidas, blocos de concreto e palanques de concreto armado para a unidade gestora Município de Rio das Antas nas diversas secretarias e fundos que necessitarem. Conforme Edital completo.	R\$128.150,00
ERK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Pregão	15/2020	Registro de preço contratação de serviço de locação mensal de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento das secretarias e fundos do Município de Rio das Antas.	R\$11.910,00
F. VACHILESKI & CIA LTDA	Pregão	7/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA COM EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARCELADO na contratação de empresa prestadora de serviços em RECAPAGEM / RECAUCHUTAGEM de pneus, incluindo os prováveis consertos internos, tendo em vista a manutenção dos caminhões e máquinas da Secretaria de Agricultura, Secretaria Obras e demais Secretarias. Nas quantidades estimadas, conforme itens do edital.	R\$31.755,00
FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Pregão	18/2020	Registro de preços para aquisição parcelada de móveis planejados para escritório e mobiliário em geral para o centro de educação infantil municipal Novo Horizonte.	R\$3.632,99



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

GATTI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.	Pregão	2/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA E FCK 25 MPA, PARA UTILIZAÇÃO NA RECUPERAÇÃO, EM CONSERTOS E MELHORIAS DAS VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÕES DE PRAÇAS, QUADRAS, E OUTRAS MELHORIAS, BEM COMO EM REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS.	R\$270.116,00
GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI	Pregão	20/2020	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. RECURSO FEDERAL	R\$18.518,00
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	Pregão	18/2020	Registro de preços para aquisição parcelada de móveis planejados para escritório e mobiliário em geral para o centro de educação infantil municipal Novo Horizonte.	R\$38.777,75
GRANDO PNEUS LTDA	Pregão	7/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA COM EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARCELADO na contratação de empresa prestadora de serviços em RECAPAGEM / RECAUCHUTAGEM de pneus, incluindo os prováveis consertos internos, tendo em vista a manutenção dos caminhões e máquinas da Secretaria de Agricultura, Secretaria Obras e demais Secretarias. Nas quantidades estimadas, conforme itens do edital.	R\$70.700,00
JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA	Pregão	8/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS E FUNDOS.	R\$24.969,10
KNAPP & CIA. LTDA.	Pregão	12/2020	Registro de preço para contratação futura com execução de serviço parcelado na contratação de empresa para prestação de serviços em até 2.000 metros lineares de perfuração e detonação de rochas, incluindo o fornecimento de explosivos e outros acessórios necessários para execução.	R\$136.080,00
			No atendimento da Secretaria de Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	Pregão	9/2020	Aquisição de um equipamento Coletor Compactador de Lixo de 15m3 para manutenção das atividades da coleta de lixo.	R\$84.000,00
LUSSI TUR TRANSPORTES EIRELI	Pregão	1/2020	Contratação de empresa apta a realizar serviço de transporte de escolares no município de Rio das Antas para no período matutino, diariamente em duas viagens totalizando o km contratado. O transporte de escolares será do interior do município de Rio das Antas até as escolas municipais, nas linhas pré- determinadas e com ônibus conforme descritos no edital.Licitação de Transporte Escolar Linha 07.	R\$102.753,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Pregão	4/2020	O presente Registro de Preço tem por objeto a aquisição de Veículos Caminhões, máquinas novos, para atender nas necessidades da Secretaria Municipal de Obra e Serviços e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.	R\$1.239.000,00
MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	Pregão	4/2020	O presente Registro de Preço tem por objeto a aquisição de Veículos Caminhões, máquinas novos, para atender nas necessidades da Secretaria Municipal de Obra e Serviços e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.	R\$609.000,00
			PROCESSO LICITATÓRIO	
MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	Pregão	8/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS E FUNDOS.	R\$20.542,40
MERCADO ANDREIA BARCARO LTDA. ME	Pregão	3/2020	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.	R\$7.559,99



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Pregão	17/2020	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS E CEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSO FEDERAL.	R\$652,80
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pregão	20/2020	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. RECURSO FEDERAL	R\$8.246,00
PIATÁ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME.	Pregão	8/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS E FUNDOS.	R\$171.742,90
POSTO DE LAVAÇÃO E BORRACHARIA BARAN LTDA. ME	Pregão	19/2020	Registro de preços para contratação pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de troca, conserto de pneus, incluindo montagem e desmontagem (e afins) para veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas e implementos agrícolas da frota municipal. Conforme descrição e quantidades descritas no edital.	R\$175.195,00
RAFAEL JOSÉ BODANESE ORSO EIRELI.	Pregão	10/2020	Contratação de pessoa jurídica apta a realizar prestação de serviço de transporte de escolares no município de Rio das Antas durante o ano letivo por preço unitário por km rodado; no período vespertino, duas vezes na semana, com ônibus de no mínimo 15 lugares sentados, em bom estado de conservação, nas linhas pré-determinadas para o atendimento do Novo Ensino Médio.	R\$25.468,608
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP	Pregão	7/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA COM EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARCELADO na contratação de empresa prestadora de serviços em RECAPAGEM / RECAUCHUTAGEM de pneus, incluindo os prováveis consertos internos, tendo em vista a manutenção dos caminhões e máquinas da Secretaria de Agricultura, Secretaria Obras e demais Secretarias. Nas quantidades estimadas, conforme itens do edital.	R\$87.550,00
RODINEI JOSE PANDOLFO ME	Pregão	3/2020	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.	R\$11.274,50
ROTA FRAY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	Pregão	3/2020	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSOS PRÓPRIOS.	R\$28.070,10
ROTA FRAY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	Pregão	20/2020	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. RECURSO FEDERAL	R\$20.317,70
ROTA FRAY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	Pregão	17/2020	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS E CEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. RECURSO FEDERAL.	R\$30.267,10
TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA - ME	Pregão	5/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE PROPRIEDADE DA ENTIDADE MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS FUNDOS, E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS	R\$121.275,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

VINCULO CONSTRUÇÕES LTDA	Pregão	22/2020	Pregão eletrônico para contratação de empresa para execução de cercamento do CEI Novo Horizonte, incluindo material e mão de obra de 151,73 m cerca em gradil de aço galvanizado com pintura eletrostática, de 2 metros de altura, viga de concreto para fixação, 2 portões de correr de 4 metros de largura e um portão de giro de 1 metro de largura. A empresa deverá executar viga de concreto, incluindo sua escavação e execução de formas, ao longo de todo o cercamento com 10 cm de largura por 20 cm de altura. As vigas deverão possuir armadura longitudinal composta de quatro barras de aço CA-50 de Ø10 mm (3/8"), com estribos de aço CA-60 Ø 4,2 mm, espaçados em 20 cm. O cercamento será feito e gradil galvanizado com pintura eletrostática, em cor a ser definida pela fiscalização, com malha de 5x20 cm, e altura de 2,00 m, conforme figura 1. A fixação será feita por postes galvanizados, também com pintura eletrostática, ancorados na viga de concreto. A fixação deve ser executada de forma a garantir total segurança e que impeça o tombamento da cerca. Serão executados, também, dois portões de acesso para veículos, de correr, de 4,00 metros cada um, um na frente e outro atrás da edificação, e um portão para pedestres, de porta de giro, de largura de 1,00 m, no mesmo material do cercamento.	R\$72.500,00
VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI	Pregão	18/2020	Registro de preços para aquisição parcelada de móveis planejados para escritório e mobiliário em geral para o centro de educação infantil municipal Novo Horizonte.	R\$4.490,00
	Pregão	8/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS E FUNDOS.	R\$362.920,96
	Pregão	19/2020	Registro de preços para contratação pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de troca, conserto de pneus, incluindo montagem e desmontagem (e afins) para veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas e implementos agrícolas da frota municipal. Conforme descrição e quantidades descritas no edital.	R\$198.456,80
<b>Total:</b>				<b>R\$9.475.185,378</b>

**UG – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS**

Compras e Contratos Licitação Simplificada

Data Início: 01/01/2020 Data Fim: 31/12/2020

Fornecedor	Modalidade	Licitação	Finalidade	Valor Total
BS DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA	Inexigibilidade	1/2020	Inexigibilidade de licitação, conforme edital de credenciamento 01/2020 FMS., referente a contratação de empresa para prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de exames com finalidade diagnóstica (Laboratório Clínico), exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, citológicos, uroanálises, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, em outros líquidos biológicos, de genética, para triagem neonatal e imuno hematológicos, a serem atendidos pela Rede Básica de Saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$168.000,00
MACIEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Dispensa de Licitação	2/2020	Dispensa de licitação para contratação da empresa denominada MACIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA sob CNPJ:38.094.055/0001-80 para prestação de serviços médicos ambulatoriais, para atendimento dos cidadãos com síndromes respiratórias e ou sintomas de COVID-19, conforme as normas, diretrizes e protocolos de saúde relacionados à doença, com carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta feira, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, enquanto durar a pandemia de COVID-19, em espaço específico para atendimento destes serviços.	R\$72.000,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

MARTINELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Dispensa de Licitação	1/2020	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DENOMINADA MARTINELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, SOB CNPJ Nº37.337.597/0001-74 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS EM REGIME DE PLANTÃO, 10 HORAS DIARIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E PONTOS FACULTATIVOS (EXCETO FERIADOS) E/OU ENQUANTO DURAR A PANDEMIA, ENTRE AS 7:00 ÀS 17:00 NOS HORÁRIOS DIURNOS NAS UNIDADES	R\$108.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$348.000,00</b>

**UG – FUMAS-FDO ASSIST.SOC.DE RIO DAS ANTAS**

Compras e Contratos Licitação Simplificada

Data Início: 01/01/2020 Data Fim: 31/12/2020

Fornecedor	Modalidade	Licitação	Finalidade	Valor Total
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	Inexigibilidade	1/2020	Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica denominada Editora Amigos da Natureza Ltda, sob CNPJ: 040.967.380/0001-55 para fornecimento de material gráfico relativos aos temas: Acidentes domésticos com idosos, Coronavírus, Feminicídio e Violência Sexual que são assuntos pertinentes às famílias, crianças e adolescentes e idosos atendidos no Programa de Atenção Integral a Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$2.964,00
MERCADO ANDREIA BARCARO LTDA. ME	Dispensa de Licitação	3/2020	Dispensa de licitação para aquisição de cestas básicas , destinados a famílias em vulnerabilidade social do Município, conforme Lei nº13.979/2020.	R\$15.375,00
MERCADO ANDREIA BARCARO LTDA. ME	Dispensa de Licitação	1/2020	Dispensa de licitação para aquisição de cestas básicas prontas, destinadas a famílias em vulnerabilidade social do Município, conforme Lei nº13.979/2020.	R\$12.948,00
MERCADO ANDREIA BARCARO LTDA. ME	Dispensa de Licitação	2/2020	Dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica MERCADO ANDREIA BARCARO, CNPJ: 24.606.272/0001-06 para fornecimento de itens de higiene para montagem de kits que serão entregues para os participantes do SCFV- PAIF. (PSB COVID)	R\$10.680,00
PATRICIA EDUARDA PETRY - DELTA CONSTRUÇÕES	Tomada de Preços	1/2020	Tomada de preços para contratação de empresa para execução de obra por empreitada global de reforma e ampliação da Casa dos Idosos Maria Luiza Bracher Caragnatto, localizada na Rua do Comércio, Centro, Rio das Antas-SC, com área construída existente de 291,30 m². Será demolida uma área de 28,40 m² e construída área de 130,54 m², totalizando uma ampliação na área construída de 102,14 m². Conforme memorial descritivo e projetos. Prazo de conclusão da obra: 60 dias	R\$152.693,36
MERCADO ANDREIA BARCARO LTDA. ME	Pregão	1/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.	R\$18.870,00
<b>Total:</b>				<b>R\$213.530,36</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$10.036.715,73</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Com as iniciativas adotadas pela administração, em especial as Instruções Normativas nº 01, 02 e 03/2018 emitidas pelo Controle Interno, verificou-se sensível diminuição das compras diretas. A Procuradoria Municipal também desempenhou papel fundamental neste setor, auxiliando e muito nos procedimentos de inexistência e dispensa, muitas vezes não admitindo tais modalidades e recomendando que se processasse como pregão.

Foram realizadas verificações por amostragem para verificar o cumprimento das Instruções Normativas. As Instruções Normativas tiveram como objetivo primordial definir a competência e a responsabilidade por cada etapa aos servidores envolvidos, bem como trazer transparência nas decisões.

Foi dado enfoque claro e objetivo quanto ao cumprimento dos contratos. A execução do contratado deve corresponder com as expectativas elencadas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

**XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:**

QUADRO DE PESSOAL - CONSOLIDADO - TODAS AS UNIDADES DO ENTE (Anexo II, Itens XII, XIII e XIV)					Exercício: 2020
Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício (Exonerações/ Falecimentos/ Aposentadorias, outros)	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo
Agentes Públicos Cíveis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	180	14	26	168	7.623.780,36
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego Público	0	0	0	0	0,00
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	9	0	0	9	606.143,00
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente	0	0	0	0	0,00
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	39	20	21	38	2.295.357,83
Servidores contratados por tempo determinado	124	44	96	72	5.135.966,73
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	0	0	0	0	0,00
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	0	0	0	0	0,00
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0	0	0	0	0,00
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	0	0	0	0	0,00
Conselheiros Tutelares	5	5	5	5	117.971,40



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

Agentes Políticos sem Mandato Eletivo	7	1	4	4	780.256,17
<b>Total</b>	<b>359</b>	<b>79</b>	<b>147</b>	<b>291</b>	<b>16.559.475,49</b>

A partir de 2019 a Administração Municipal reequilibrou seu quadro de servidores efetivos, continuando com admissão de concursados, oriundos dos Concursos Públicos do final de 2018. Assim, a proporção de servidores temporários vem reduzindo gradualmente, sempre observando o índice de gasto com pessoal.

Espera-se no decorrer dos anos e após os treinamentos necessários que estes novos servidores efetivos acabem por representar uma melhora no atendimento dos serviços públicos também.

**XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;**

**2019**

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício (Exonerações/ Falecimentos/ Aposentadorias, outros)	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo
Servidores contratados por tempo determinado	59	163	99	123	4.307.134,70

**2020**

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício (Exonerações/ Falecimentos/ Aposentadorias, outros)	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo
Servidores contratados por tempo determinado	124	44	96	72	5.135.966,73

Leis Complementares – ACT/CCT - Saúde, Obras e Serviços, Agricultura e Administração e Outras.



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

[LEI COMPLEMENTAR Nº 04](#), DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993, que DISCIPLINA A ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA FORMA PRECEITUADA PELO INCISO IX, ART.37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988, SOB REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e alterações posteriores já incluídas na redação -

[LEI Nº 1.773, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013](#), que CRIA CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SC

Leis Complementares/Ordinárias – ACT/CCT - Educação.

[LEI COMPLEMENTAR Nº 05](#), DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993, DISCIPLINA A ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO SOB REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL, NO ÂMBITO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e alterações posteriores já incluídas na redação

[LEI Nº 1.107](#), DE 24 DE MARÇO DE 2000, DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES(AS) PARA ENSINO SUPLETIVO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (*Supletivo - CEJA*)

Leis Ordinárias – CCT- Saúde e Assist.Social/Ordinárias

[LEI Nº 1.173](#), DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001 (**CONSOLIDADA**), que DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS E PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR-PSF EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

[LEI Nº 1.216](#), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002, que DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSIST.SOCIAL - MPAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

[LEI Nº 1.232](#), DE 27 DE MARÇO DE 2003 que DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E COMBATE A DOENÇAS – ECD EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (**Alterada parcialmente pela Lei nº 1.781, de 28/02/2014**)

[LEI Nº 1.446](#), DE 03 DE MARÇO DE 2008, que CRIA O PROGRAMA DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – PPA, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

[LEI Nº 1.449](#), DE 28 DE MARÇO DE 2008 QUE CRIA MAIS CARGOS CCTs no PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E COMBATE A DOENÇAS – ECD



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;**

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício (Exonerações/Falecimentos/Aposentadorias, outros)	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo
Estagiários	13	4	3	14	186.054,65

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa												Exercício: 2019	
Vínculo	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês												Total Geral
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Estagiários	0,00	13.842,74	16.985,65	17.765,00	17.304,43	16.655,02	16.655,02	16.707,93	14.877,94	14.877,94	14.877,94	25.505,04	<b>186.054,65</b>

Notas: A Lei Municipal nº 1.317 de 12/05/2005 e alterações posteriores dispõe e regulamenta o Estágio Remunerado por Bolsa de Estudo, no Município de Rio das Antas. Em seu art. 4º prevê que "O(A) estagiário(a) fará jus a título de incentivo a uma bolsa de estudo mensal ou outra forma de contraprestação, no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional fixado pelo governo federal, para estágio de 30 horas semanais e 66,67% do salário mínimo nacional, para estágio de 20 horas semanais, bem como lhe será assegurado sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares e nos casos em que o período de estágio for inferior a 01 (um) ano os dias de recesso serão proporcionais, podendo neste caso ser indenizado"

**XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;**

CONSOLIDADO

Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções) (56)	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada Anual
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
<b>39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA</b>	17	6	3	16	1	4	2	2	4	3	3	11	<b>2.396.041,15</b>
39.05 - Serviços técnicos profissionais	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	26.950,00
39.26 - Serviços de transporte escolar	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	160.284,77
39.28 - Coleta de lixo e demais resíduos	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	3	246.500,44



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções) (56)	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada Anual
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
39.50 - Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	1	1	1	1	1	2	2	1	3	1	1	1	1.484.079,96
39.78 - Limpeza e conservação	14	0	2	14	0	1	0	0	0	1	2	6	418.598,89
39.79 - Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional.	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	59.627,09
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>2.396.041,15</b>

(56) Refere-se à quantidade de Postos de Trabalho e não à quantidade de pessoas que ocupam esses postos. Exemplo: um posto de trabalho de vigilante poderá ser ocupado por mais de uma pessoa em função da jornada de trabalho, mas deve ser informado apenas como um posto. Deve ser informada a posição do último dia de cada mês. Deve ser informado os postos de trabalho por categoria/função (atividade contratada). Exemplo: recepcionista, digitador, servente, copeira etc. Na Despesa Liquidada Anual preencher o somatório das despesas do exercício de todos os postos, sendo facultativo o preenchimento do valor anual de cada posto.

Notas: Alguns dos serviços terceirizados são auto-explicativos conforme a descrição, tais como Coleta de Lixo, Transporte Escolar, Limpeza e Conservação etc. Quanto ao Serviço médico hospitalar, odontológico e laboratorial, está incluída a despesa realizada com a terceirização do Pronto Atendimento (equipe médica), atendimento com o Hospital Divino Salvador, Clínica Médicas Especializadas, serviços laboratoriais etc. O serviço terceirizado da Assistência Social é referente a despesa realizada com a APADEFIC, Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e Idoso. Terceirização de coleta e depósito de Lixo Hospitalar, Terceirização de Clínica Especializada em Medicina do Trabalho com objetivo de realizar perícias nos casos de aposentadoria por invalidez, etc.

**XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:**

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

Discriminação	Despesa Liquidada Anual
Despesas com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações etc.)	0,00
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros (campanhas de esclarecimento, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos)	130.269,80
<b>Total</b>	<b>130.269,80</b>

Notas:

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

Discriminação	Despesa Liquidada Anual
Despesas com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações etc.)	0,00
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros (campanhas de esclarecimento, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos)	114.035,64
<b>Total</b>	<b>114.035,64</b>

Notas:



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Notas: Os gastos efetuados em publicidade e divulgação estiveram em estrita observância quanto às vedações com promoção pessoal/partidos. Não foi identificado nenhum caso em que houvesse ocorrido o desvirtuamento da publicidade. Esteve estritamente ligado com os objetivos institucionais do ente federado.

**XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:**

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
Estadual	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1440	09/12/2019	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Estadual	SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE	1703	17/06/2020	245.490,00	245.490,00	245.490,00	0,00	165.900,00	0,00
Federal	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	8047312014		0,00	146.250,00	0,00	146.250,00	0,00	0,00
Federal	CEF	796371	18/12/2013	585.000,00	292.500,00	0,00	292.500,00	0,00	0,00
Federal	MAPA/CAIXA	8724572018	12/07/2018	88.062,62	88.062,62	0,00	88.062,62	0,00	0,00
Federal	Ministério das Cidades	804280	08/08/2014	0,00	245.850,00	0,00	245.850,00	0,00	0,00
Federal		201404397		0,00	151.858,00	0,00	151.858,00	0,00	0,00
				<b>1.018.552,62</b>	<b>1.270.010,62</b>	<b>345.490,00</b>	<b>924.520,62</b>	<b>165.900,00</b>	<b>0,00</b>

Notas:

O atraso no recebimento destas verbas não afetou a situação financeira do Município, uma vez que a postura conservadora e de austeridade da administração contornou a falta destes recursos, porém, o que restou afetado foi a gestão, programas e ações que deveriam ser implementados em 2020 e não o foram pela falta de recursos.

**XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:**

No Exercício de 2020 ocorreram duas situações reconhecidamente catastróficas que encejaram a Decretação de Estado de Calamidade, a Pandemia COVID19, e, a ocorrência climatológica do Ciclone Extratropical. A primeira foi declarada em nível nacional, estadual e municipal:

“Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Anastasia, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020**



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Fica constituída Comissão Mista no âmbito do Congresso Nacional, composta por 6 (seis) deputados e 6 (seis) senadores, com igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 1º Os trabalhos poderão ser desenvolvidos por meio virtual, nos termos definidos pela Presidência da Comissão.

§ 2º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com o Ministério da Economia, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 3º Bimestralmente, a Comissão realizará audiência pública com a presença do Ministro da Economia, para apresentação e avaliação de relatório circunstanciado da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), que deverá ser publicado pelo Poder Executivo antes da referida audiência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de março de 2020.

SENADOR ANTONIO ANASTASIA

Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.3.2019 - Edição extra C"

O Governo do Estado de Santa Catarina também emitiu sua Decretação do Estado de Calamidade em Abril de 2020:



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

“O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SDC 1317/2020,

DECRETA:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Nota LegisWeb: Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2020, o estado de calamidade pública declarado no art. 1º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, redação dada pelo Decreto Nº 890 DE 14/10/2020.**

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública em todo o território catarinense, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19, até 28 de fevereiro de 2021. **(Redação do artigo dada pelo Decreto Nº 1027 DE 18/12/2020).**

Art. 2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, tornam-se obrigatórias as medidas de combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19 previstas neste Decreto.(...)”

Por sua vez, o Município de Rio das Antas decretou a Calamidade Pública em abril de 2020:

**“DECRETO Nº 35/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

**DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS – SC, PARA FINS DE TOMADA DE MEDIDAS URGENTES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO SURTO INFECIOSO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, NOS TERMOS DA CLASSIFICAÇÃO CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES (COBRADE) 1.5.1.1.0.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso XXX c/c art. 155, da Lei Orgânica do Município de Rio das Antas, bem como os art. 8º, VI, da Lei n.º 12.608 de 10 de abril de 2012;



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

**CONSIDERANDO** a classificada pandemia do NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, declarada de forma pública pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, sem tratamento médico específico para seu controle;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde editou Portaria n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, demandando esforço conjunto do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** que Governo Federal, na Mensagem n.º 93, encaminhou requerimento de reconhecimento de calamidade pública ao Congresso Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em razão do NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19, que tramitou como PDL 88/20 e foi aprovada no dia 20.03.2020 no Senado Federal;

**CONSIDERANDO** que o Estado de Santa Catarina já Decretou Estado de Calamidade no dia 20.03.2020, e que se encontra em estágio de transmissão comunitária, com risco de produzir danos à saúde da coletividade, conforme menciona o Decreto Estadual n.º 515 de 17 de março de 2020; tendo sido a classificação de transmissão comunitária no estado de Santa Catarina reconhecida e confirmada pelo Ministério da Saúde em coletiva de imprensa realizada na data de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que em situações de transmissão comunitária não seja mais possível mapear a origem e a cadeia de infecções do NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, estando toda a população do Estado de Santa Catarina, do qual pertence o município de Rio das Antas, potencialmente exposta a contaminação;

**CONSIDERANDO** o aumento progressivo exponencial do número de casos divulgados oficialmente pelo Ministério da Saúde, ao passo que segundo orientações do Sistema de Saúde (SUS), por questões de capacidade de atendimento, sequer estão sendo submetidos a testes todos os casos suspeitos, priorizando-se aqueles em situação de maior complexidade para fins de tratamento;

**CONSIDERANDO**, portanto, que há subnotificação de casos por falta de testagem da população catarinense, resultando em grande possibilidade de ser muito maior do que aqueles divulgados pelos números oficiais do Ministério da Saúde;



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

**CONSIDERANDO** as situações semelhantes que se observam em outros países já atingidos pela epidemia, cujos contágios iniciaram-se em momentos anteriores ao do Brasil, e que hoje apresentam situações de grande gravidade, em especial a absorção do atendimento de pacientes pelos sistemas de saúde;

**CONSIDERANDO** que o Município de Rio das Antas tem população estimada de 6.200 munícipes, enquanto possui apenas 2 postos de saúde municipais e depende de leitos nos Hospitais da Região, estrutura insuficiente para atender a referida pandemia no âmbito municipal, mesmo que ela atinja um número percentual muito pequeno da população do município;

**CONSIDERANDO** que é dever do Gestor Público municipal tomar todas as medidas necessárias a garantir aos seus administrados o acesso aos serviços públicos de maneira plena, valendo-se de todos os meios necessários à execução de duas funções, pelo múnus público que lhe é incumbido;

**CONSIDERANDO** que as medidas de restrição impostas pelo Governo do Estado de Santa Catarina acabaram por afetar drasticamente a capacidade produtiva do estado, que por consequência resulta em queda abrupta das receitas do Município, impossibilitando fazer frente ao disposto na Lei Orçamentária Anual;

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.357, que afasta a exigência de demonstração de adequação orçamentária em relação a criação e expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento da Covid-19, cuja decisão é válida para todos os entes da federação que tenham decretado estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o exercício pleno da tomada de medidas emergenciais para a proteção dos munícipes de Rio das Antas está restrito aos limites impostos pelas legislações fiscais e eleitorais;

**DECRETA:**



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**Art. 1º.** Fica decretado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** em todo o território do Município de Rio das Antas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, até 31 de dezembro de 2020 ou até que seja declarado cessado o contágio comunitário da doença no âmbito do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º.** Para dar cumprimento às medidas de proteção e enfrentamento a epidemia, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, nos termos garantidos pelo art. 3º, VII, da Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro 2020;

II – a aquisição de bens e equipamentos, contratação de serviços e realização de obras necessárias ao enfrentamento da situação calamitosa através de dispensa de licitação, nos termos garantidos pelo art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

III – a impossibilidade de rescisão de contratos administrativos no casos de (i) suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias; e/ou (ii) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração; nos termos garantidos pelo art. 78, XIV e XV da Lei 8.666/1993;

IV – a prorrogação de contratos administrativos cujos vencimentos ocorram no período que perdurar o estado de calamidade, dispensando-se a necessidade de parecer jurídico prévio e publicações oficiais;

V – a flexibilização do cumprimento dos limites impostos a execução orçamentária, nos termos garantidos pelo art. 65 da Lei Complementar n.º 101/2000;

VI – a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública no ano eleitoral, nos termos garantidos pelo art. 73, §10º, da Lei 9.504/1997;



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

VII - a abertura de crédito extraordinário para fazer frente as despesas decorrentes da situação de calamidade pública, nos termos do art. 41, III, da Lei 4.320/1964;

VIII - o afastamento da proibição de assunção compromissos financeiros para execução depois do término do mandato do Prefeito, nos termos do art. 59, §3º, da Lei 4.320/1964;

IX – a solicitação de transferência de recursos destinados a resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres, nos termos da Lei 12.340/2010 e do art. 73, VI, “a)” da Lei 4.320/1964;

X – quaisquer outras medidas necessárias ao enfrentamento e prevenção do contágio pelo NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, autorizadas por Lei, no âmbito do município de Major Vieira.

**Art. 3º.** O presente decreto tem por finalidade promover o amparo e o enquadramento do Município de Rio das Antas ao disposto na Decisão Liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.357, que afasta a exigência de demonstração de adequação orçamentária em relação a criação e expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento da Covid-19, cuja disposição é válida para todos os entes da federação que tenham decretado estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus.

**Art.4º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2020 ou até a decretação de término do contágio comunitário pelo NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Rio das Antas-SC, 06 de abril de 2020.

**RONALDO DOMINGOS LOSS**



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

**GILBERTO ZIEMANN**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças “**

*Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindas da União para aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional – Coronavírus (COVID19)*

<b>Descrição do Recurso</b>	<b>Valor</b>
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional – Coronavírus (COVID19)	904.380,25
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional – Coronavírus (COVID19)	0,00
Resultado Orçamentário Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos Estados, DF e Municípios conforme LC 172/2020	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao DF e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID19), Conforme LC 173/2020	83.466,14
<b>Total de recursos advindos</b>	<b>987.846,39</b>

*Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID19)*

<b>Descrição das Subfunções/Despesas</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas</b>
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	447.363,62	427.897,65	427.897,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informação Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>447.363,62</b>	<b>427.897,65</b>	<b>427.897,65</b>

*Repases pelo FNS conforme Portarias específicas no bloco CUSTEIO*

	Portaria nº 1666	Portaria nº 480	Portaria nº 2516	Portaria nº 774	Portaria nº 2222	Portaria nº 2405	Portaria nº 2358	Portaria nº 1857	Portaria nº 1797	Portaria nº 2994	Portaria nº 3008	TOTAL
<b>RECEBIDO</b>	474.604,00	17.940,46	19.164,18	19.252,61	9.705,00	13.280,00	18.000,00	17.528,00	300.000,00	9.500,00	1.931,00	900.905,25
<i>DESPEAS</i>	<i>342.905,99</i>	<i>0,00</i>	<i>6.301,40</i>	<i>2.900,38</i>	<i>3.749,85</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>16.506,00</i>	<i>75.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>447.363,62</i>
<b>SALDO</b>	<b>131.698,01</b>	<b>17.940,46</b>	<b>12.862,78</b>	<b>16.352,23</b>	<b>5.955,15</b>	<b>13.280,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>1.022,00</b>	<b>225.000,00</b>	<b>9.500,00</b>	<b>1.931,00</b>	<b>453.541,63</b>

*Repases pelo FNS conforme Portarias específicas no bloco INVESTIMENTO*

	Portaria nº 3391	TOTAL
<b>RECEBIDO</b>	3.475,00	3.475,00
<i>DESPEAS</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<b>SALDO</b>	<b>3.475,00</b>	<b>3.475,00</b>

Conforme as Normas de Regência e orientações dos Órgãos de Controle Externos e Internos, todos os gastos decorrentes do enfrentamento a COVID19 foram disponibilizados/publicados em página específica, podendo ser acessada em: [https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site%2F covid19ContratosView&Municipio\\_nome=&id=&cod\\_entidade=216](https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site%2F covid19ContratosView&Municipio_nome=&id=&cod_entidade=216)

Pelo Nº do Documento é possível acessar informações pormenorizadas do gasto efetuado.



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

N.º do Documento	CNPJ/CPF do Contratado	Razão Social/Nome Completo	Início da Vigência	Fim da Vigência	Valor (R\$)
1969	14.633.154/0002-06	ECO DIAGNOSTICA LTDA	23/12/2020	30/12/2020	R\$ 18.000,00
1930	10.628.010/0001-20	CONFECÇÕES HIZA LTDA	15/12/2020	30/12/2020	R\$ 2.623,50
1929	10.628.010/0001-20	CONFECÇÕES HIZA LTDA	15/12/2020	30/12/2020	R\$ 7.850,70
1910	14.633.154/0002-06	ECO DIAGNOSTICA LTDA	08/12/2020	30/12/2020	R\$ 10.000,00
1892	21.285.657/0001-12	IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	08/12/2020	30/12/2020	R\$ 167,98
1891	05.531.725/0001-20	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08/12/2020	30/12/2020	R\$ 4.540,20
1890	05.531.725/0001-20	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08/12/2020	30/12/2020	R\$ 35,00
1889	79.884.623/0001-24	PAPELARIA CEYSA LTDA	08/12/2020	30/12/2020	R\$ 142,00
1870	11.034.934/0001-60	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30/11/2020	30/12/2020	R\$ 500,00
1869	11.034.934/0001-60	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30/11/2020	30/12/2020	R\$ 240,00
1868	81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	30/11/2020	30/12/2020	R\$ 150,46
1867	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	30/11/2020	30/12/2020	R\$ 97,94
1866	14.633.154/0002-06	ECO DIAGNOSTICA LTDA	30/11/2020	30/12/2020	R\$ 18.000,00
1865	83.002.360/0003-11	FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	30/11/2020	30/12/2020	R\$ 152,00
1864	83.002.360/0003-11	FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	30/11/2020	30/12/2020	R\$ 11.900,00
1822	85.384.725/0001-83	COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA	25/11/2020	30/12/2020	R\$ 409,34



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

N.º do Documento	CNPJ/CPF do Contratado	Razão Social/Nome Completo	Início da Vigência	Fim da Vigência	Valor (R\$)
1821	85.384.725/0001-83	COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA	25/11/2020	30/12/2020	R\$ 189,80
1812	11.388.997/0001-15	STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA	24/11/2020	24/12/2020	R\$ 228,00
1811	05.948.061/0001-07	ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	24/11/2020	24/12/2020	R\$ 236,00
1762	14.633.154/0002-06	ECO DIAGNOSTICA LTDA	18/11/2020	30/12/2020	R\$ 18.000,00
1761	10.628.010/0001-20	CONFECOES HIZA LTDA	18/11/2020	30/12/2020	R\$ 2.623,50
1745	24.170.620/0001-37	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI	12/11/2020	30/11/2020	R\$ 338,40
1744	21.285.657/0001-12	IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	12/11/2020	30/12/2020	R\$ 335,95
1743	27.311.107/0001-07	SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	12/11/2020	30/12/2020	R\$ 3.975,00
1742	83.002.360/0003-11	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA	12/11/2020	30/12/2020	R\$ 2.299,00
1741	05.531.725/0001-20	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12/11/2020	30/12/2020	R\$ 4.149,60
1740	21.515.353/0001-02	BASCEL SOLUCOES LTDA	12/11/2020	30/12/2020	R\$ 2.885,76
1734	14.633.154/0002-06	ECO DIAGNOSTICA LTDA	12/11/2020	30/12/2020	R\$ 10.000,00
1732	85.384.725/0001-83	COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA	12/11/2020	12/12/2020	R\$ 3.752,50
1712	05.948.061/0001-07	ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	11/11/2020	30/12/2020	R\$ 35,50
1711	22.627.453/0001-85	ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	11/11/2020	30/12/2020	R\$ 17,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

N.º do Documento	CNPJ/CPF do Contratado	Razão Social/Nome Completo	Início da Vigência	Fim da Vigência	Valor (R\$)
1710	11.192.559/0001-87	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	11/11/2020	30/12/2020	R\$ 519,58
1709	83.002.360/0003-11	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA	11/11/2020	11/12/2020	R\$ 3.750,00
1708	83.002.360/0003-11	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA	11/11/2020	11/12/2020	R\$ 233,64
1707	21.515.353/0001-02	BASCEL SOLUCOES LTDA	11/11/2020	30/12/2020	R\$ 6.012,00
1680	05.531.725/0001-20	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29/10/2020	30/12/2020	R\$ 270,00
1679	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	29/10/2020	30/12/2020	R\$ 615,00
1678	20.590.555/0001-48	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29/10/2020	30/12/2020	R\$ 390,00
1677	31.905.076/0001-90	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29/10/2020	30/12/2020	R\$ 120,00
1676	05.782.733/0001-49	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29/10/2020	30/12/2020	R\$ 160,00
1675	02.520.829/0003-02	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	29/10/2020	30/12/2020	R\$ 1.048,50
1671	05.948.061/0001-07	ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	29/10/2020	30/12/2020	R\$ 82,40
1650	27.311.107/0001-07	SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	27/10/2020	30/12/2020	R\$ 2.650,00
1649	04.896.749/0001-10	JOLIMPAC EIRELI	27/10/2020	27/11/2020	R\$ 6.960,00
1648	83.002.360/0003-11	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA	27/10/2020	27/11/2020	R\$ 2.796,00
1638	04.489.202/0002-80	HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	23/10/2020	30/12/2020	R\$ 10,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

N.º do Documento	CNPJ/CPF do Contratado	Razão Social/Nome Completo	Início da Vigência	Fim da Vigência	Valor (R\$)
1637	85.384.725/0001-83	COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA	23/10/2020	30/12/2020	R\$ 238,87
1607	72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATTO LTDA	20/10/2020	30/12/2020	R\$ 335,54
1606	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	20/10/2020	30/12/2020	R\$ 1.183,02
1605	83.157.032/0001-22	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	20/10/2020	30/12/2020	R\$ 179,40
1599	04.489.202/0002-80	HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	19/10/2020	19/11/2020	R\$ 229,50
1588	14.633.154/0002-06	ECO DIAGNOSTICA LTDA	16/10/2020	16/11/2020	R\$ 14.000,00
1587	85.384.725/0001-83	COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA	16/10/2020	16/11/2020	R\$ 179,99
1578	21.515.353/0001-02	BASCEL SOLUCOES LTDA	14/10/2020	30/12/2020	R\$ 862,08
1541	21.285.657/0001-12	IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	09/10/2020	30/12/2020	R\$ 83,99
1533	85.384.725/0001-83	COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA	09/10/2020	09/11/2020	R\$ 317,25
1520	37.337.597/0001-74	MARTINELLI SERVICOS MEDICOS LTDA	06/10/2020	30/12/2020	R\$ 36.533,86
1525	14.633.154/0002-06	ECO DIAGNOSTICA LTDA	06/10/2020	30/12/2020	R\$ 14.000,00
1501	83.002.360/0003-11	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA	29/09/2020	30/12/2020	R\$ 12.480,00
1486	25.267.561/0001-82	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	29/09/2020	30/12/2020	R\$ 501,60
1485	25.267.561/0001-82	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	29/09/2020	30/12/2020	R\$ 159,30



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

N.º do Documento	CNPJ/CPF do Contratado	Razão Social/Nome Completo	Início da Vigência	Fim da Vigência	Valor (R\$)
1472	37.337.597/0001-74	MARTINELLI SERVICOS MEDICOS LTDA	24/09/2020	30/12/2020	R\$ 11.466,14
1471	81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	24/09/2020	30/12/2020	R\$ 133,98
1470	11.034.934/0001-60	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24/09/2020	30/12/2020	R\$ 600,00
1469	11.034.934/0001-60	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24/09/2020	30/12/2020	R\$ 1.000,00
1467	83.240.333/0064-07	LOJAS DE DEPARTAMENTOS MILIUM LTDA	24/09/2020	24/10/2020	R\$ 29,70
1435	37.337.597/0001-74	MARTINELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	22/09/2020	30/12/2020	R\$ 18.000,00
1432	10.727.612/0001-34	S.C COMUNICACAO VISUAL LTDA	22/09/2020	22/10/2020	R\$ 260,00
1427	29.222.667/0001-10	SK MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI	22/09/2020	30/12/2020	R\$ 72,50
1415	32.527.410/0001-81	ANDREAS MICHAEL MEDEIROS EIRELI	17/09/2020	30/12/2020	R\$ 2.420,00
1393	24.606.272/0001-06	MERCADO ANDREIA BARCARO LTDA	15/09/2020	30/12/2020	R\$ 2.127,00
1396	06.039.829/0001-84	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA	15/09/2020	15/10/2020	R\$ 2.940,00
1397	32.896.970/0001-03	SURFLUX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO EIRELI	15/09/2020	30/12/2020	R\$ 760,00
1399	83.002.360/0014-74	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA	15/09/2020	15/10/2020	R\$ 148,00
1388	27.311.107/0001-07	SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	11/09/2020	30/12/2020	R\$ 3.900,00
1389	05.531.725/0001-20	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11/09/2020	30/12/2020	R\$ 4.500,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

N.º do Documento	CNPJ/CPF do Contratado	Razão Social/Nome Completo	Início da Vigência	Fim da Vigência	Valor (R\$)
1373	95.776.142/0001-51	GERACAO LIVRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	10/09/2020	10/10/2020	R\$ 8.360,00
1374	83.002.360/0003-11	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA	10/09/2020	10/10/2020	R\$ 6.800,00
1375	83.002.360/0003-11	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA	10/09/2020	10/10/2020	R\$ 12.480,00
1343	14.777.183/0001-60	RICARDO DA ROSA SANTOS	09/09/2020	09/10/2020	R\$ 24,00
1346	05.531.725/0001-20	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/09/2020	30/12/2020	R\$ 80,00
1347	05.948.061/0001-07	ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI	09/09/2020	09/10/2020	R\$ 580,00
1348	27.311.107/0001-07	SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	09/09/2020	30/12/2020	R\$ 3.900,00
1349	32.527.410/0001-81	ANDREAS MICHAEL MEDEIROS EIRELI	09/09/2020	09/10/2020	R\$ 395,00
1366	37.337.597/0001-74	MARTINELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	09/09/2020	30/12/2020	R\$ 18.000,00
1329	27.300.682/0001-04	BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI	03/09/2020	30/12/2020	R\$ 1.840,00
1330	02.520.829/0003-02	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	03/09/2020	30/12/2020	R\$ 5.242,50
1331	83.002.360/0003-11	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA	03/09/2020	03/10/2020	R\$ 6.800,00
1325	95.776.142/0001-51	GERACAO LIVRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	01/09/2020	01/10/2020	R\$ 3.100,00
1307	06.039.829/0001-84	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA	28/08/2020	29/09/2020	R\$ 2.940,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

N.º do Documento	CNPJ/CPF do Contratado	Razão Social/Nome Completo	Início da Vigência	Fim da Vigência	Valor (R\$)
<a href="#">1302</a>	10.727.612/0001-34	S.C COMUNICACAO VISUAL LTDA	28/08/2020	28/09/2020	R\$ 260,00
<a href="#">1267</a>	29.222.667/0001-10	SK MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI	26/08/2020	30/12/2020	R\$ 440,15
<a href="#">1265</a>	32.527.410/0001-81	ANDREAS MICHAEL MEDEIROS EIRELI	26/08/2020	26/09/2020	R\$ 2.970,00
<a href="#">1263</a>	38.094.055/0001-80	Maciel serviços médicos LTDA	25/08/2020	26/12/2020	R\$ 72.000,00
<a href="#">1210</a>	83.002.360/0001-50	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA	19/08/2020	19/09/2020	R\$ 297,00
<a href="#">1190</a>	83.002.360/0003-11	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA	14/08/2020	30/12/2020	R\$ 12.480,00
<a href="#">317</a>	24.606.272/0001-06	MERCADO ANDREIA BARCARO LTDA	10/08/2020	10/09/2020	R\$ 10.680,00
<a href="#">1177</a>	13.304.528/0001-04	TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI	07/08/2020	30/12/2020	R\$ 2.990,00
<a href="#">1173</a>	29.919.770/0001-14	TRANSMUTE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	07/08/2020	07/08/2020	R\$ 1.680,00
<a href="#">1160</a>	37.376.054/0001-66	RIL COMERCIO LTDA	07/08/2020	07/09/2020	R\$ 1.520,00
<a href="#">312</a>	04.096.738/0001-55	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	06/08/2020	06/09/2020	R\$ 2.964,00
<a href="#">1108</a>	14.633.154/0002-06	ECO DIAGNOSTICA LTDA	30/07/2020	31/08/2020	R\$ 3.750,00
<a href="#">1118</a>	21.515.353/0001-02	BASCEL SOLUCOES LTDA	30/07/2020	31/08/2020	R\$ 397,00
<a href="#">1119</a>	83.002.360/0003-11	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA	30/07/2020	31/08/2020	R\$ 4.408,39
<a href="#">1120</a>	83.002.360/0003-11	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA	30/07/2020	31/08/2020	R\$ 6.800,00
<a href="#">2819</a>	12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30/07/2020	31/08/2020	R\$ 450,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

N.º do Documento	CNPJ/CPF do Contratado	Razão Social/Nome Completo	Início da Vigência	Fim da Vigência	Valor (R\$)
<a href="#">1025</a>	06.039.829/0001-84	SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA	17/07/2020	17/08/2020	R\$ 1.885,00
<a href="#">1024</a>	83.002.360/0001-50	FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA	17/07/2020	30/07/2020	R\$ 4.564,11
<a href="#">1019</a>	37.337.597/0001-74	MARTINELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	15/07/2020	30/12/2020	R\$ 18.000,00
<a href="#">933</a>	88.212.113/0237-38	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	24/06/2020	24/07/2020	R\$ 2.590,00
<a href="#">920</a>	84.583.954/0001-64	EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	19/06/2020	19/07/2020	R\$ 1.320,00
<a href="#">904</a>	13.304.528/0001-04	TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI	17/06/2020	17/07/2020	R\$ 2.691,00
<a href="#">894</a>	37.337.597/0001-74	MARTINELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	17/06/2020	17/12/2020	R\$ 18.000,00
<a href="#">828</a>	85.384.725/0001-83	COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA	27/05/2020	27/06/2020	R\$ 95,00
<a href="#">776</a>	10.727.612/0001-34	S.C COMUNICACAO VISUAL LTDA	13/05/2020	13/06/2020	R\$ 350,00
<a href="#">766</a>	07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	13/05/2020	13/06/2020	R\$ 10.719,00
<a href="#">628</a>	11.023.771/0001-10	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE			R\$ 266,00
<a href="#">607</a>	11.023.771/0001-10	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE			R\$ 4.400,00
<a href="#">741</a>	13.304.528/0001-04	TOPE BRASIL LTDA			R\$ 1.495,00
<a href="#">575</a>	10.727.612/0001-34	S.C COMUNICACAO VISUAL LTDA			R\$ 1.960,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

N.º do Documento	CNPJ/CPF do Contratado	Razão Social/Nome Completo	Início da Vigência	Fim da Vigência	Valor (R\$)
<a href="#">622</a>	08.313.402/0001-58	BOUTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA E BANHO LTDA			R\$ 3.120,00
<a href="#">624</a>	76.855.832/0001-51	LIVRARIA CRISTA LTDA			R\$ 57,50
<a href="#">624</a>	18.812.318/0001-32	EMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			R\$ 5.200,00
<a href="#">626</a>	13.304.528/0001-04	TOPE BRASIL LTDA			R\$ 2.173,00
<a href="#">626</a>	79.408.746/0005-12	FARMACIA E DROGARIA SOMENSI LTDA			R\$ 45,00
<a href="#">641</a>	82.827.718/0003-82	MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA			R\$ 747,50
<a href="#">685</a>	17.318.185/0001-80	CASA DAS MANGUEIRAS CACADOR LTDA			R\$ 144,00
<a href="#">710</a>	82.827.718/0003-82	MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA			R\$ 700,00
Total					R\$ 554.284,12

Importante destacar que o Controle Interno acompanhou atentamente os gastos inscritos como decorrentes do enfrentamento a COVID19. Não raras vezes submeteu Memorandos solicitando mais informações e recomendou que a Secretaria de Saúde adotasse uma postura de documentar melhor as situações inusitadas que encontrou, na dificuldade de localizar fornecedores para alguns suprimentos, da variação abrupta dos preços, e demais dificuldades enfrentadas pela Administração.

O Ministério Público de Santa Catarina, mais precisamente a 2ª Promotoria da Comarca de Caçador, também efetuou questionamentos bem como, na medida do possível auxiliou o Controle Interno no controle e recomendações importantes para a Administração.

É certo que a atipicidade do ano enfrentado trouxe dificuldades a todos, desde a população em geral, aos gestores e aos órgãos de controle etc. Além do problema sanitário em si, a Administração também sofreu com a escassez de produtos e enorme flutuação de preços, que atingiu os mais variados bens, não só aqueles destinados diretamente no combate a Pandemia.



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

O serviços públicos eram e são ainda afetados com a contaminação de servidores diretos ou de terceirizados, atrasos das mais diversas ordens. Queda abrupta da arrecadação, insuficiência financeira, atraso no pagamento de fornecedores no decorrer do exercício, falta de qualquer previsão financeira que dessem suporte as políticas públicas e/ou compromissos já assumidos, vindo a regularizar apenas em dezembro. O Poder Público foi testado ao máximo.

Ainda digerindo os efeitos colaterais da Pandemia COVID19, Rio das Antas sofreu também em 2020 Emergência em virtude do Ciclone Extratropical que atingiu o Estado de Santa Catarina no final do mês de junho, acarretando estragos por todo o território municipal e em grande parte do Estado.

**“DECRETO Nº 60/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS EM DECORRENCIA DE FORTES VENTOS E ENXURRADA NA TARDE DO DIA 30/06/2020.**

O Senhor RONALDO DOMINGOS LOSS, Prefeito do Município de Rio das Antas, localizado no estado de (o) Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – Que a ocorrência de FORTES VENTOS acompanhado de CHUVA INTENSA, na tarde do dia 30/06/2020, atingindo todo o município, conforme relatório da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC**;

II- Que o VENTOS FORAM INTENSOS, DANIFICANDO TELHADOS DE RESIDENCIAS PRIVADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, DERRUBANDO ÁRVORES EM ESTRADAS, DERRUBANDO PLACAS ETC E OUTROS ESTRAGOS, EVENTO ACOMPANHADO DE INTENSA CHUVA TORRENCIAL em curto espaço de tempo, INCLUSIVE DESATIVANDO A ENERGIA POR LONGAS HORAS;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência** .



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência no município de Rio das Antas em virtude da ocorrência de VENTOS INTENSOS**, que DANIFICARAM TELHADOS DE RESIDENCIAS PRIVADAS E PRÉDIOS PUBLICOS, DERRUBANDO ÁRVORES EM ESTRADAS, DERRUBANDO PLACAS ETC E OUTROS ESTRAGOS, EVENTO ACOMPANHADO DE INTENSA CHUVA TORRENCIAL em curto espaço de tempo, INCLUSIVE DESATIVANDO A ENERGIA POR LONGAS HORAS;

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo por prazo de 30 (TRINTA) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

RIO DAS ANTAS, 01 DE JULHO DE 2020.

**RONALDO DOMINGOS LOSS**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**GILBERTO ZIEMANN**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças”**

Embora a Ocorrência do Ciclone Extratropical tenha causado diversos danos no Município de Rio das Antas, as maiores ocorrências de danos foram contabilizadas pela Companhia de Distribuição de Energia, haja vista que grande quantidade de árvores caíram sob a rede de distribuição. Houve localidades de chagaram a ter o suprimento de energia restabelecido apenas 12 dias após o evento catastrófico.

O Poder Público não necessitou realizar compras emergenciais fora do padrão regular de compras para suprir a demanda ocasionada no evento, de forma que não foram contabilizados em separado.

**XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:**

<b>Exercício:</b>	<b>2017</b>	<b>Processo:</b>	<b>18/00112430</b>
<b>Administrador:</b>	<b>RONALDO DOMINGOS LOSS</b>		



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
Recomendação apontada pela Relatora: Recomendar ao Órgão Central de Controle Interno para informar no inciso X do Anexo II da IN20/2015, o atendimento da meta mínima de aplicação de 95% do FUNDEB em despesa com manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.	<b>No Relatório, Anexo II, do exercício financeiro de 2018 o Controle Interno demonstrou de forma pormenorizada as Receitas e Despesas relativas ao FUNDEB.</b>
Determinação apontada pela Relatora: Determinar ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada pela falta, no prazo, lançamento das Receitas, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010 (item 7).	<b>Por um ato falho no cadastramento e ativação dos dados e informações para o Portal da Transparência, o grupo 2 (Receitas) estava desabilitado, o que gerou a falta da informação. Esta ativação já foi promovida, com o suporte ao sistema (IPM) responsável pelo Portal da Transparência (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, alínea b, do Decreto Federal nº 7.185/2010). Problema Corrigido</b>
9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC 20/2015 (item 6.1)	<b>O Controle Interno emitiu Memorando a todos os Conselhos Municipais orientando sobre o prazo de entrega dos Pareceres e Atas de Aprovação/Rejeição das contas de competência de cada Conselho. Também foi orientado que para que na elaboração da Ata constasse textualmente a Aprovação ou Rejeição das Contas, bem como fosse acompanhada da assinatura de todos os Conselheiros presentes, e não apenas o encaminhamento do Parecer com assinatura do Presidente do Conselho. Mesmo assim vários Conselhos foram orientados a retificar a Ata uma vez que encaminharam em desacordo com o requisitado pólo Controle Interno.</b>
9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3)	<b>O Controle Interno emitiu Memorando a todos os Conselhos Municipais orientando sobre o prazo de entrega dos Pareceres e Atas de Aprovação/Rejeição das contas de competência de cada Conselho. Também foi orientado que para que na elaboração da Ata constasse textualmente a Aprovação ou Rejeição das Contas, bem como fosse acompanhada da assinatura de todos os Conselheiros presentes, e não apenas o encaminhamento do Parecer com assinatura do Presidente do Conselho. Mesmo assim vários Conselhos foram orientados a retificar a Ata uma vez que encaminharam em desacordo com o requisitado pólo Controle Interno.</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

<p>9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).</p>	<p><b>O Controle Interno emitiu Memorando a todos os Conselhos Municipais orientando sobre o prazo de entrega dos Pareceres e Atas de Aprovação/Rejeição das contas de competência de cada Conselho. Também foi orientado que para que na elaboração da Ata constasse textualmente a Aprovação ou Rejeição das Contas, bem como fosse acompanhada da assinatura de todos os Conselheiros presentes, e não apenas o encaminhamento do Parecer com assinatura do Presidente do Conselho. Mesmo assim vários Conselhos foram orientados a retificar a Ata uma vez que encaminharam em desacordo com o requisitado pelo Controle Interno.</b></p>
<p>9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5).</p>	<p><b>O Controle Interno emitiu Memorando a todos os Conselhos Municipais orientando sobre o prazo de entrega dos Pareceres e Atas de Aprovação/Rejeição das contas de competência de cada Conselho. Também foi orientado que para que na elaboração da Ata constasse textualmente a Aprovação ou Rejeição das Contas, bem como fosse acompanhada da assinatura de todos os Conselheiros presentes, e não apenas o encaminhamento do Parecer com assinatura do Presidente do Conselho. Mesmo assim vários Conselhos foram orientados a retificar a Ata uma vez que encaminharam em desacordo com o requisitado pelo Controle Interno.</b></p>
<p>9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6)</p>	<p><b>O Controle Interno emitiu Memorando a todos os Conselhos Municipais orientando sobre o prazo de entrega dos Pareceres e Atas de Aprovação/Rejeição das contas de competência de cada Conselho. Também foi orientado que para que na elaboração da Ata constasse textualmente a Aprovação ou Rejeição das Contas, bem como fosse acompanhada da assinatura de todos os Conselheiros presentes, e não apenas o encaminhamento do Parecer com assinatura do Presidente do Conselho. Mesmo assim vários Conselhos foram orientados a retificar a Ata uma vez que encaminharam em desacordo com o requisitado pelo Controle Interno.</b></p>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

<b>Exercício:</b>	<b>2018</b>	<b>Processo:</b>	<b>19/00169220</b>
<b>Administrador:</b>	<b>Ronaldo Domingos Loss</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>	<b>Providências adotadas</b>		
2.1. Com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de nova irregularidade da mesma natureza da registrada no item 2.2 (revisão da lei instituidora do Plano Diretor), do Relatório DGO n. 232/2019	<b>O Controle Interno solicitou no decorrer de 2019, por diversas vezes que a Administração promovesse a devida revisão no Pano Diretor. A Secretaria de Planejamento iniciou estudo e análise de propostas no último bimestre de 2019, porém, com o recesso parlamentar de fim de ano o projeto não foi encaminhado.</b>		
2.2. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento Público competentes (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) de maneira que seja assegurada consignação de dotações orçamentárias compatíveis com a diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE)	<b>Em 2019 o Tribunal de Contas de Santa Catarina promoveu orientação aos Contadores, Controladores e Secretários Municipais de Educação sobre a formulação de Lei Orçamentária que contemplem diretamente o PNE.</b>		
2.3. Efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, conforme apontado no item 8 do Relatório DGO	<b>A Administração tem atuado para garantir o atendimento das Metas, objeto do item 8 do Relatório DGO</b>		
2.4. Adote os procedimentos necessários para revisão da lei instituidora do Plano Diretor, objetivando atender as determinações do art. 40, § 3º da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e art. 8º, da Lei Complementar (municipal) n. 51/2004.	<b>Idem item 2.1</b>		
2.5. Após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.	<b>A Administração passará a divulgar na íntegra a Prestação de Contas Anual</b>		

<b>Exercício:</b>	<b>2019</b>	<b>Processo:</b>	<b>20/00086505</b>
<b>Administrador:</b>	<b>Ronaldo Domingos Loss</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>	<b>Providências adotadas</b>		



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

10.3. Recomendação para que o Município adote os procedimentos necessários para a Revisão da Lei instituidora do Plano Diretor	<b>O Controle Interno Notificou o Gestor e Secretário Municipal de Planejamento sobre a necessidade premente de Revisão do Plano Diretor. O próprio Ministério Público de Contas de Santa Catarina remeteu comunicação sobre esta necessidade. O trabalho iniciado acabou sendo suspenso no decorrer do exercício em virtude das diversas dificuldades enfrentadas pela Pandemia COVID19, sejam elas financeiras ou de pessoal.</b>
10.5. Recomendação para que o Controle Interno incluísse Relatório referente ao Anexo II, item XVIII da IN-TC 20/2015, diante do cenário da Pandemia COVID-19	<b>O Controle Interno procedeu na análise dos gastos em virtude da Pandemia COVID19 e do Decreto de Calamidade</b>

**XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:**

Não houve arrecadação à este Título no exercício Financeiro de 2020

**XXI –Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):**

Devido ao grande volume de informações contidas no Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Rio das Antas – PME, Lei Complementar Municipal nº 119/2015. Encaminho em anexo as informações .



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: ( **X** ) de Monitoramento ( ) de Avaliação

Período analisado: 02 de Janeiro de 2020 a 30 de novembro de 2020. PARTE "A" DA

FICHA DE MONITORAMENTO DO PME

Município:	Rio das Antas	Código do Município:	4214409	Microrregião	Joaçaba	Mesorregião	Oeste Catarinense	UF	Santa Catarina
Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 119 de 18 de junho de 2015.								
Períodos de Avaliação previstos:	Bianual		Ano da segunda avaliação:			2019			
Comissão Coordenadora:	Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME de Rio das Antas							Portaria Nº050/2020	
Equipe Técnica:	Equipe Técnica de Planejamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, de Caráter Consultivo e de Assessoramento .							Portaria Nº059/2020	
Contatos de referência:	Telefone: (49)3564-0782			E-mail: sec.educacao@riodasantas.sc.gov.br					



## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Rio das Antas apresenta 20 (vinte) metas e 213 (duzentas e quatorze) estratégias, sendo 11 (onze) metas para a Educação Básica com 145 (cento e quarenta e cinco) estratégias, 5 (cinco) metas para o Ensino Superior com 39 (trinta e nove) estratégias, 2 (duas) metas para a Valorização do Magistério com 15 (quinze) estratégias, 1 (uma) meta para a Gestão Democrática com 8 (oito) estratégias e 1 (uma) meta para o Investimento com 1 (uma) estratégia

Em consonância com a Lei Federal nº 13.005/14 do Plano Nacional de Educação, e com o Plano Estadual de Educação (PEE/SC 2015/2014, Lei Estadual nº 16 794/2015), a lei do Plano Municipal de Educação de RIO DAS ANTAS (**PME**, Lei Municipal nº119/2015) a Equipe Técnica responsável por realizar o monitoramento ressalta a importância do monitoramento contínuo, com envolvimento das instâncias responsáveis para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O monitoramento do Plano Municipal de Educação está determinado na Lei Municipal nº119/2015 que estabelece a execução do Plano e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas para averiguar o progresso que vem sendo feito para o alcance das metas estabelecidas ao longo do decênio (2015-2025).

O Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Rio das Antas corresponde a documento a ser integrado ao documento Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio das Antas.

No presente caso, o processo de monitoramento está sendo realizado anualmente com o levantamento e acesso dos dados necessários para análise dos avanços das metas. Entende-se que monitorar é o ato contínuo de observação, de registro dos dados, de análise dos indicadores, do ato periódico de dar valor aos resultados alcançados e as ações em andamento. Mas, que monitorar e avaliar se articulam continuamente em um único processo.



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

O monitoramento do Plano Municipal de Educação aconteceu de maneira excepcional devido ao momento de isolamento social e de difícil acesso a dados. As aulas presenciais foram suspensas e retomadas de forma virtual após a implantação da Plataforma Google for Education juntamente com atividades impressas entregues quinzenalmente desde de março por medidas de segurança às novas formas de viver no distanciamento/isolamento social com foco na proteção da população.

**COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO**

**META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Tabela 01 - Meta 1

<b>META</b>	<b>TEXTO DA META</b>	<b>PRAZO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>1</b>	Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças da zona urbana de até 03 (três) anos da educação infantil, na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade 95% (noventa e cinco por cento) até 2016.	2016	Não possuímos fila de espera e todas as crianças que s licitam vagas são atendidas. Até o momento a demanda é maior das crianças que moram na cidade e no distrito.
		2025	O município tem desenvolvido ações em prol do número de vagas para o atendimento da educação infant1 com a Construção de um Novo Centro um de Educação Infantil no bairro Novo Horizonte com mais 100 vagas



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

INDICADOR 18	Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03(três) anos de educação infantil.										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista			50%											
Meta executada (dado oficial)1	30,5%		46,3%		65,27%	57,2%								
Meta executada (dado oficial) ,0		177	166	222	210	177	167							
		53,15%	49,84%	66,7%	63,03%	53,15%	50,1%							
Meta executada (dado oficial)3		30,5%			30,5%									
Meta executada (dado oficial)4						65,27%								

Tabela 02- Indicador 1B

População Residente de 0 a 3 anos : 333 (est,mefiva) Retirado corno base o Censo Demográfico de 2010- IBGE/ Estimativas da População Residente nos Municípios Brasileiros com data de Referência em 1º julho 2016.

Fontef Retirado de: <https://cidades.ibge.gov.br> . Ano: 2014 , 2016 , 2017 , 2018e 2019. Consulta em 23 de outubro de 2019

Fonte10: Escola Via Net- Gestão Secretaria de Educação de Rio das Antas. Ano 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. Consulta em 16 de setembro de 2020.

Fonte3: Retirado de: [http //s1mec .mec.gov.br/pde/grafico pne.php](http://s1mec.mec.gov.br/pde/grafico/pne.php). Ano 2018. Consulta em 17 de novembro de 2020.

Fonte,,: Retirado de: Minicenso 2019/SMECE/ Agentes Saúde. Consulta em 23 de Outubro de 2019.



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

INDICADOR 1A	Na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade 95% (noventa e cinco por cento) até 2016.										Prazo:	2025	Alcançou indicador? 1
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			95%										
Meta executada (dado oficial)1	66,1%		85,9%	90%	89,28%	<b>85%</b>							
Meta executada (dado oficial)io		183	149	175	157	169	<b>209</b>						
		107,6%	87,64%	102,9%	92,35%	99,41%	<b>122,35%</b>						
Meta executada (dado oficial)3		66,1%			<b>66,1%</b>								
Meta executada (dado oficial),.						<b>99,5%</b>							

**Tabela 03 - Indicador 1A**

População Residente de 4 a 5 anos: 170 (*estimativa*) Retirado como base o Censo Demográfico de 2010- IBGE/ Estimativas da População Residente nos Municípios Brasileiros com data de Referência em 1º julho 2016.

Fonte1: Retirado de: <https://cidades.ibge.gov.br> Ano: 2014, 2016, 2017, 2018 e 2019. Consulta em 23 de outubro de 2019.

Fonte10: Es cola Via Net - Gestão Secretaria de Educação de Rio das Antas. Ano 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. Consulta em 16 de setembro de 2020.

Fonte3: Retirado de : [http://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php) Ano 2018. Consulta em 17 de novembro de 2020.

Fonte,,: Retirado de: Minicenso 2019/SMECE/ Agentes Saúde. Ano 2019. Consulta em 23 de Outubro de 2019.



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Tabela 04- Estratégias da Meta 1

META	1	Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças da zona urbana de até 03 (três) anos da educação infantil, na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade 95% (noventa e cinco por cento) até 2016.				
		Estratégias	Prazo	Ações	Alcançou Estratégia?	Previsões Orçamentárias
1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional qualidade, considerando as peculiaridades do município.		2025	Não Houve	Parcialmente	Orçamento Público <b>PPA</b> <b>LDO</b> <b>LOA</b>	Em andamento
Garantir o atendimento de crianças de 0 a 3 anos, na zona urbana em tempo integral. gradativamente até 2025		Anual	Construção de um novo Centro de Educação Infantil	Parcialmente	Agentes de Saúde	Concluída
1.3 Realizar, periodicamente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda no município.		Anual	Levantamento/ Pesquisa/ Busca atwa Juntamente com as Agentes de Saúde	Sim	Orçamento Público	Em andamento
1.4 Estabelecer no segundo ano de vigência do PME normas, procedimentos e prazos para defir ção de mecanismos de consulta publica da demanda das famílias por creches,		2020	Levantamento/Pesquisa, Comitê Busca Ativa	Sim	Agentes de Saúde	Em andamento
1.5 Manter e ampliar em regime de colaboração respeitadas às norras de acess,b1hdade program . nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aqulsção de equipamentos visando à expansão e a melhoria da rede física de esco:as públicas de educação infantil		Final do ano de 2019 início de 2020	l,onstrukção com recursu:.. próprios, ampl1ação constante melhoria manutenção dos Centros dP Educação Infantil	Parcialmente	PPA LDO LOA	Em andamento



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

1.6 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, Instrumento criado pelo MEC ou pelo Conselho Municipal de Educação- COMED, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	Bienal	Não houve	Não	PPA LDO LOA	Não iniciada
1.7 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches na rede pública até o ano de 2016;	2016	Em constante ampliação de vagas	Parcialmente	Rede Municipal de Ensino e Centro de Educação Infantil	Em andamento
1.8 Incentivar a formação inicial e promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, promovendo a realização de concursos públicos para a contratação;	Anual	Parcerias com Instituições Privadas e Formação de Realização de Concurso Público para Efetivação	Parcialmente	<b>PPA</b> <b>LDO</b> <b>LOA</b>	Em andamento / concluída
1.9 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleo de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) Anos	Anual	Aprovação das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil conforme a BNCC	Parcialmente	<b>PPA</b> <b>LDO</b> <b>LOA</b> (Transporte gratuito e bolsas de estudos)	Concluída
1.10 Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.	Indefinido	Não há demanda	Não	PPA LDO LOA (no momento não temos esta clientela no município)	Não iniciada



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

1.11 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta de atendimento especializado complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica	Anual	Atendimento em salas de aulas com auxiliares educacionais	Sim	PPA LDO LOA	Em andamento
1.12 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças até 3 (três) anos de idade.	2025		Parcialmente	PPA LDO LOA Parcerias	Em andamento
1.13 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.	Anual	Seguindo as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil em acordo com o <b>BNCC</b>	Parcialmente	Orçamento Público	Em andamento
1.14 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, oferecendo atendimento especializado para as crianças na educação infantil	2025	Programa bolsa família, Benefício de Prestação Continuada para pessoas com deficiência na educação básica (BPC). -Saúde na Escola (encaminhamento dos casos identificados)	Sim	Não se aplica	Concluída
1.15 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente a educação infantil em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância	Anual	Formação do Comitê de Busca ativa	Parcialmente	Agentes de Saúde Parcerias	Em andamento



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

1.16 Realizar o levantamento de demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma					
de planejar e verificar o atendimento e espaço físico adequado e oferecer transporte escolar gratuito para possibilitar o acesso de crianças de 4 a 5 anos na educação infantil, sendo que as crianças de 0 a 3 anos os pais são responsáveis pelo meio de transporte.	Anual		Sim	Não se aplica	Em andamento
1.17 Oportunizar e estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares nacionais para a Educação Infantil	2025	matrícula de atendimento integral até do Berçário até o Pré 1.	Parcialmente	PPA LDO LOA	Em andamento

**META 2- ENSINO FUNDAMENTAL**

Tabela 05- Meta 2

META	TEXTO DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
2	Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada do ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e, até o último ano de vigência deste PME.	2025	Implantação e execução da Classe de Aceleração para amenizar a distorção de série/ idade. Especifica para o ano de 2020 Pela Resolução do COMED N°003 de 09 de dezembro de 2019



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Tabela 06 - Indicador 2A

INDICADOR 2A	Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada do ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e, até o último ano de vigência deste PME.									Prazo	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			95%										
Meta executada dado oficial 1	97,1%		90,4%		78,89%								
Meta executada dado oficial10			847	782	788	796	972						
			86,9%	80,2%	80,9%	81,7%	99,79%						
Meta executada dado oficial3		97,1%			97,1%								

População Residente de 6 a 14 anos: **974 (estimativa) ano 2010** Retirado como base o Censo Demográfico de 2010- IBGE/ Estimativas da População Residente nos Municípios Brasileiros com data de Referência em 1º julho 2016.

Fonte1: Retirado de : <https://cidades.ibge.gov.br>. Ano 2020 . Consulta em 04 de fevereiro de 2020.

Fonte10: Escola Via Net- Gestão Secretaria de Educação de Rio das Antas. Ano 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. Consulta em 10 de julho de 2020.

Fonte3: Retirado de: [http://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php). Ano 2018. Consulta em 17 de novembro de 2020.



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

INDICADOR 28	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído,										Prazo	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista			95%											
Meta executada (dado oficial) 3			57,1%		57.1%									

Fonte3: Retirado de: [http://s1mec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](http://s1mec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php). Ano 2018. Consulta em 17 de novembro de 2020.

Tabela 08- Indicador 2C

INDICADOR 2C	Distribuição dos alunos por nível de proficiência dos alunos de 5° anos na disciplina de Língua Portuguesa										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2013	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta executada (dado oficial)s	40%	79%		69%										

Fontes: Retirado de: <https://www.qedu.org.br/cidade/996-rio-das-antas/proficiencia>. Ano 2017. Consulta em 23 de outubro de 2020.

Tabela 09 - Indicador 20



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

INDICADOR 20	Distribuição dos alunos por nível de proficiência dos alunos de 9º anos na disciplina de Matemática									Prazo	2025	Alcançou indicador?	Não
	2013	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022				
Meta prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta executada (dado oficial)s	34%	68%		48%									

Fontes: Retirado de: <https://www.qedu.org.br/cidade/996-rio-<las-antas/>proficiencia> . Ano 2017. Consulta em 23 de outubro de 2020.

**Tabela 10- Indicador 2E**

INDICADOR 2E	Distribuição dos alunos por nível de proficiência dos alunos de 9º anos na disciplina de Matemática									Prazo	2025	Alcançou indicador?	Não
	2013	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022				
Meta prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta executada (dado oficial)s	24%	48%		<9%									

Fontes: Retirado de: <https://www.qedu.org.br/cidade/996-rio-<las-antas/>proficiencia> Ano 2017. Consulta em 23 de outubro de 2020.

**Tabela 11- Indicador 2F**

INDICADOR	Distribuição dos alunos por nível de proficiência dos alunos de 9º anos na disciplina de Matemática	Prazo	2025	Alcançou indicador?	Não
-----------	---	-------	------	---------------------	-----



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

2F	2013	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta executada (dado oficial) a	13%	42%		36%									

Fontes : Retirado de: <https://www.qedu.org.br/cidade/996-rio-das-antas/proficiencia>. Ano 2017. Consulta em 23 de outubro de 2020.

## Tabela 12- Estratégias da Meta 2

META	2	Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada do ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e, até o último ano de vigência deste PME.				
Estratégias	Prazo	Ações	Alcançou Estratégia?	Previsões Orçamentárias	Status	
2.1 O Município deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental.	2016	Não houve	Parcialmente	Rede Municipal de Ensino	Em andamento	
.... Pactuar entre a União o Estado e o Município, no âmbito da Instância permanente de que trata o § 5º do Art 7º da Lei no 13 005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.	2025	Adotamos a BNCC e realização de formações com os professores da Educação	Sim	Rede Municipal de Ensino	Em andamento	



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

... 3 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) com dificuldades de aprendizagem em leitura escrita e raciocínio lógico no ensino fundamental, de acordo com a realidade de cada escola	Anual	Elaboração e aplicação de Projetos de Escolares	Parcialmente	Rede Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação	Em andamento
2.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as). em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e Juventude	2016	APOIA (controle de frequência escolar) em parceria com Conselho tutelar. Parceria com Assistência Social	Parcialmente	Não se aplica	Em andamento
2.5 Realizar buscas de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria efetiva com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude	Anual	Ação ao programa:- Busca Ativa, Parceria com o Conselho tutelar Parceria com a Assistência Social e Escolas.	Parcialmente	Não se aplica	Em andamento
2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário considerando as especificidades da educação especial das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;	Anual		Parcialmente	(não temos esta clientela)	Não iniciada



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

2.7 Disciplinar no âmbito dos sistemas de ensino a organização flexível do trabalho pedagógico incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região	Anual	colaboração com a comunidade escolar, de acordo com a realidade local.	Parcialmente	Secretaria Municipal e Estadual de Educação	Em andamento
2.8 Prorrogar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural	Anual	Inclusão na grade curricular de aulas de dança e música. Incentivo a participação nas oficinas de músicas e danças. (este ano aconteceram via meet)	Parcialmente	Rede Municipal de Ensino	Em andamento
2.9 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias,	Trimestral	Incentivar a presença e colaboração de pais principalmente neste momento de Pandemia Covid-19)	Parcialmente	Não se aplica	Em andamento
2.10 Estimular a oferta do ensino fundamental, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, priorizando a rede municipal de ensino;	Anual		Não	Rede Municipal de Ensino (no momento não temos esta clientela)	Não iniciada
2.11 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Anual		Parcialmente	Rede Municipal de Ensino	Em andamento
2.12 Oferecer atividades extracurriculares incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades inclusive mediante certames e concursos locais	Mensal	Devido a Pandemia Covid-19 não houve concursos nacionais	Sim	Rede Municipal de Ensino	Não iniciada



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

2.13 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas interligadas a um plano de disseminação do esporte educacional e de desenvolvimento esportivo nacional	Diariamente	Escolinhas esportivas (Voleibol; futsal Judô; capoeira tênis de mesa (todas aconteceram via on-line))	Sim	Rede Municipal de Ensino	Em andamento
2.4 Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas	Anual	Implantação da Plataforma Google For Education para virtualizar aulas virtuais.	Sim	Rede Municipal de Ensino	Em andamento
2.15 Estabelecer programas educacionais que efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores,	Específica para execução 2020	Implantação e execução da Classe de Aceleração para amenizar a distorção idade/série	Sim	Rede Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação	Em andamento
2.16 Definir e garantir padrões de qualidade, e regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a prioridade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental	2020	Devido a Pandemia Covid-19 disponibilizamos para os alunos a possibilidade de trabalho virtual e remoto	Sim	Rede Municipal de Ensino	Em andamento
2.17 Garantir a implementação da Proposta Curricular Municipal de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.	2020	Aprovação e execução da Nova Proposta Curricular Municipal	Sim	Rede Municipal de Ensino	Em andamento



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

2 18 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência, nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo emocional e social	Anual	Capacitação periódica dos recursos humanos	Sim	Rede Municipal de Ensino	Em andamento
19 Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência do Plano, o disposto da Lei Complementar nº 170/1998, que trata do número de estudantes por turma	Anual	Turmas em conformidade com a lei	Sim	Rede Municipal de Ensino	Em andamento

### META 3- ENSINO MÉDIO

Tabela 13 - Meta 3

META	TEXTOS DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
3	Universalizar toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos tenham acesso ao atendimento escolar, até o final do período de vigência do <b>PME</b> , a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	2025	A parceria entre a rede estadual e a rede municipal no direcionamento das vagas de acesso ao ensino médio, beneficia a continuidade dos estudos aos alunos concluintes do 9º ano do ensino fundamental.



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

INDICADOR 3A	Universalizar toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos tenham acesso ao atendimento escolar.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista			100'											
Meta executada (dado oficial)1				76%										
Meta executada (dado oficial)2		222	215	222	203	164								
		63 ,42%	61,42%	63 ,42%	58%	47%.								
Meta executada (dado oficial)1				243	228	187	193							
				69,42%	65,14%	53,42%	55,14%							
Meta executada (dado oficial)J		82%			82%									

**Tabela 14- Indicador 3A**

Popul ação Reside nte de 15 a 17 anos 350 (estimativa ) ano 2010 Retirado como base o Censo Demograf,co de 2010- IBGE/ Est,mahvas da População Residente nos Municípios Brasileiros com data de Referência em 1º julho 2016.

Fontef Retiradode: <https://cidadesibge.gov.br>. Ano: 2016. Consulta em 30 de Outubro de 2019

Fonte2: Retirado de: <http://inep.gov.br/s.nopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Ano: 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Consulta em 23 de Outubro de 2019.

Fonter: Retirado de: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Consulta em 17 de novembro de 2020.

Font83: Retirado de: [http://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php). Ano 2018. Consulta em 17 de novembro de 2020.



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**Tabela 15- Indicador**

INDICADOR 38	Elevar até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			85%										
Meta executada (dado oficial) 1			68%	69,05%									
Meta executada (dado oficial) 2			215	222	203	164							
			61,4%	63%	58,5%	48%							
Meta executada (dado oficial)3		51,7%			51,7%								

População Residente de 15 a 17 anos: 350 (estimativa) ano 2010 Retirado como base o Censo Demográfico de 2010- IBGE/ Estimativas da População Residente nos Municípios Brasileiros com data de Referência em 1º julho 2016.

Fonte1Retirado de: <https://cidades.ibge.gov.br>. Ano: 2017. Consulta em 30 de Outubro de 2019.

Fonte2: Ret irado de : <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Ano: 2016, 2017, 2018 e 2019. Consulta em 23 de Outubro de 2019.

Fonte3: Ret irado de : [http://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php). Ano 2018. Consulta em 17 de novembro de 2020.

Tabela16 - Estratégias da Meta 3

<b>META</b>	<b>3</b>	Universalizar toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos tenham acesso ao atendimento escolar , até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
-------------	----------	--



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

Estratégias	Prazo	Ações	Alcançou Estratégia?	Previsões Orçamentárias	Status
3.1 Em regime de colaboração entre município e estado, viabilizar o transporte escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos tenham acesso ao atendimento escolar e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio, garantindo o acesso dos alunos para participação dos espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	Anual	O município com estado possuem parceria para viabilizar o transporte escolar	Parcialmente	Orçamento público	Em andamento
3.2 Manter e ampliar linhas de transportes para que os alunos tenham acesso a programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	2025	Ampliação de linhas de transporte escolar pra os alunos da rede estadual de Ensino Médio terem acesso ao Ensino Integral (Antes da pandemia covid-19)	Parcialmente	Orçamento Público <b>PPA</b> <b>LDO</b> <b>LOA</b>	Em andamento

## META 4- EDUCAÇÃO ESPECIAL

Tabela 17 - Meta 4

META	TEXTO DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
------	---------------	-------	-------------



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

<b>4</b>	Universalizar , para a população de 04(quatro) a 17(dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação <b>básica</b> e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados,	<b>2025</b>	A rede municipal oferta à população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à educação básica com matrículas na rede regular de ensino e o atendimento educacional especializado conforme legislação vigente.
----------	---	-------------	--

**Tabela 18 - Indicador 4 A**

INDICADOR 4A	Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado , preferencialmente na rede regular de ensino.											Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2010	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				100%											
Meta executada (dado oficial)1		95,7 %													
Meta executada (dado oficial)3	95,7%					95,7%									

Fonte1• Retirado de: [https://cidades ibge gov br](https://cidades.ibge.gov.br). Ano 2014. Consulta em 30 de Outubro de 2019.

Fonte3: Retirado em: <http://simec.mec.gov.br/pd/cirafi/co/pne.php> . Ano 2018. Consulta em 17 de novembro de 20 O.

Tabela 19- Matrículas Educação Especial - Classes Comuns de 04 a 17 anos

**MATRICULAS EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLASSES COMUNS DE 04 A 17 ANOS**



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

REFERENCIA ANO	NÚMERO TOTAL DE MATRICULAS	NÚMERO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM CLASSES COMUNS
2017	1.165	37
2018	1.118	58
2019	1.243	52
2020	1.234	50

Fonte2: Retirado de: <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Ano: 2017, 2018, 2019 e 2020. Consulta em 23 de outubro de 2020.

Tabela 20 - Indicador 4 B

INDICADOR 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.										Prazo:		2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
Meta prevista		100%													
Meta executada (dado oficial)2						98,5%									
Meta executada (dado oficial)1		100%			100%	100%	100%								

Fonte2: Retirado de: <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica> Ano 2019. Consulta em 23 de Outubro de 2019.

Fonte1: Retirado de: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Ano 2020. Consulta em 17 de novembro de 2020.

Tabela 21 - Indicador 4 e



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

INDICADOR 4C	Percentual de alunos de 4 a 17 anos da educação especial em classes comuns com deficiência que frequenta a escola.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada (dado oficial)2			46	37	58	52								
			3,69%	3,17%	5,18%	4,18%								

**Fonte2: Censo Escolar.** Retirado de [http://inep.gov.br/s\\_inopses-estat1st1\\_cas-da\\_educacao-bas1ca](http://inep.gov.br/s_inopses-estat1st1_cas-da_educacao-bas1ca). Ano : 2016 , 2017 , 2018 e 2019. Consulta em 23 de outubro de 2019.

**Tabela 22- Estratégias da Meta 4**

META	4	Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit it de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionaise serviços especializados, públicos ou conveniados,				
Estratégias	Prazo	Ações	Alcançou Estratégia?	Previsões Orçamentárias	Status	



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	Anual	1- Constituição Federal (1988) 2- Número de matrículas 50	Parcialmente	Não se aplica	Em andamento
4.2 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/ impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	2025	Atendimento de 100% da demanda	Parcialmente	Orçamento Público PPA LDO LOA	Em andamento
4.3 Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas.	Anual	Implementação das Diretrizes da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusão	Parcialmente	Orçamento Público PPA LDO LOA	Em andamento
4.4 Implantar, implementar e manter ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.	2025	Totais de salas de recursos Multifuncionais: 02 Sala de SAEDE: 01 * Rede Municipal: 02 * (APAE): 01	Parcialmente	Orçamento Público	Em andamento
4.5 Assegurar que o profissional que atua nas salas de atendimento educacional especializado seja habilitado ou especializado para esta função;	Anual	3- Constituição Federal (1988) 4- Número de matrículas 52	Sim	Orçamento Público	Concluída



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

4.6 Promover cursos de capacitação específica para os professores do atendimento educacional especializado e para os professores da Educação Básica;	Anual		Não	Orçamento Público	Não iniciada
4.7 Assegurar e manter um horário específico para que o professor do atendimento educacional especializado possa fazer as orientações aos professores do ensino regular, para momentos de estudo e pesquisa e para a produção de materiais	Semanal	Durante as horas atividades dos professores regentes via meet	Sim	Rede Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação	Concluída
4.8 Garantir o atendimento educacional especializado individualizado para os alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com deficiência visual, com deficiência auditiva e para os alunos com deficiência intelectual com comorbidades e dessa forma assegurar a carga 38 horária do profissional do AEE de acordo com a demanda priorizando a qualidade do atendimento.	Semanal	5- Salas de recursos Multifuncionais- AEE 6- Acompanhamento da Psicopedagoga e Psicóloga.	Sim	Orçamento Público	Concluída
4.9 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, e altas habilidades ou superdotação matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante;	Anual	1- Salas de recursos Multifuncionais 2- Profissionais profissionalizados	Sim	Orçamento Público	Concluída
4.10 Implantar, implementar e garantir ao longo deste Plano programas/ serviços e estratégias diferenciadas, organizadas no contra turno para atender os alunos com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade;	Anual	AEE (Atendimento Educacional Especializado) via meet	Sim	Orçamento Público PPA LDO LOA	Concluída



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

411 Criar e manter ao longo deste Plano. equipe multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria. articulados com instituições acadêmicas, e com a Secretaria Municipal de Educação e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/ impulsividade e altas habilidades ou superdotação	Anual	1- Uma Psicopedagoga 40h 2- Uma Psicóloga 20h	Sim	Orçamento Público	Concluído
4.12 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção	2025		Parcialmente	Orçamento Público PPA LDO	Em andamento
e hiperatividade/ impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;				LOA	
4.13 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas 39 inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdocegos;	Indefinido		Parcialmente	Orçamento Público PPA LDO LOA	Em andamento
4.14 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência. transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/ impulsividade e altas habilidades ou	Anual	Acompanhamento em sala de aula com auxiliares educacionais Sala de multidisciplinar / AEE via meet	Sim	Orçamento Público e PPA, LOA, LDO	Concluída



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude-					
4.15 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista,	Anual		Parcialmente	Orçamento Público	Em andamento
transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação					
4.16 Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/ impulsividade e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;	Anual		Parcialmente	Orçamento Público PPA LDO LOA	Em andamento
4.17 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/ impulsividade e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	Anual		Parcialmente	Orçamento Público PPA LDO LOA	Em andamento



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

4.18 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/ 1mpuls1vidade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de segundo professor de turma "bi docência", profissional de apoio, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo cegos, professores de Libras e professores b1língue s	Anual	7- Uma Psicopedagoga 40h 8- Uma Psicóloga20h	Sim	Orçamento Público	Concluído
<b>4.19 Definir, no segundo ano de vigência deste Plano,</b> indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimentoeducacional a estudantes com deficiênci a ,	Anual		Parcialmente	Orçamento Público <b>PPA</b>	Em andamento

transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/ impulsividade e altas habilidades				LDO LOA	
4.20 . Fortalecer parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema 2025 .	2025		Sim	Não se aplica	Concluída
4.21 Garantir a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do Art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção por hiperatividade/ impulsividade e altas habilidades/ superdotação.	Anual		Parcialmente	Parceriascom Entidades IFSC UNOESC UNIARP	Em andamento
4.22 Promover parcerias com 1nstitu1ções especializadas conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta	Anual		Parcialmente	Orçamento Público	



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

de formação continuada e a orientação sobre a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/ impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.		Oferta de Formação continuada via meet.		PPA Em LDO andamento LOA Orçamento FUNDEB Salário Educação
4.23 Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.	Anual	Reuniões com pais via meet	Parcialmente	Orçamento Público Em PPA andamento LDO
4.24 Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica.	Anual		Parcialmente	Orçamento Público Em Orçamento andamento FUNDEB Salário Educação

## META 5-ALFABETIZAÇÃO

Tabela 23- Meta 5

META	TEXTO DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
<b>5</b>	Alfabetizar todas as crianças aos 06 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 08 (oito) anos de idade no ensino fundamental.	2025	A comissão responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, optou alterar o ano de alfabetização para 2018, seguindo orientações da Base Nacional Comum Curricular.

Tabela 24- Indicador 5 A



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

INDICADOR 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)										Prazo : 2025	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		2024	2025
Meta prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta executada (dado oficial)11	2,2%												
Meta executada (dado oficial)s			26,4%										

Fonte11: Retirado de: <http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=pnndp/al/graficoPne&acao=A>. Ano 2014. Consulta em 23 de outubro de 2019.

Fontes: Retirado de: <https://www.gedu.org.br/cidade/996-rio-dasantas/proficiencia>. Ano 2016. Consulta em 23 de outubro de 2019.

Tabela 25 - Indicador 5 8

INDICADOR 58	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (nível 1, 2 e 3 da escala de proficiência)										Prazo: 2025	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		2024	2025
Meta prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta executada (dado oficial)s	10,25%		21,9%										
Meta executada (dado oficial),1	10,3%												

Fonte&: Retirado de: <https://www.gedu.org.br/cidade/996-no-dasantas/proficiencia>. Ano 2016. Consulta em 23 de outubro de 2019.

Fonte11: Retirado de: <http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/graficoPne&acao=A>. Ano 2014. Consulta em 23 de outubro de 2019



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Tabela 26- Indicador 5 e

INDICADOR 5C	Estudantes com proficiência suficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta executada (dado oficial)s	41,02%		57,68%											
Meta executada (dado oficial), 1	41,0%													

Fontes: Retirado de: [https://www.qedu.org.br/cidad\\_e/996-no-dasantas/proficiency](https://www.qedu.org.br/cidad_e/996-no-dasantas/proficiency) . Ano : 2014 e 2016. Consulta em 23 de outubro de 2019.

Fonte11: Retirado de: <http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/graficoPne&acao=A>. Ano 2014. Consulta em 23 de outubro de 2019

Tabela 27- Indicador 5 D

INDICADOR 5D	Alfabetizar todas as crianças aos 06 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 08 (oito) anos de idade no ensino fundamental.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada (dado oficial)g	95,7%		93,22%	98,8%	92,9%	98,83%								



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

Meta executada (dado oficial)11					95%							
------------------------------------	--	--	--	--	-----	--	--	--	--	--	--	--

Fonte s: Retirado de: <https://www.gedu.org.br/cidade/996-rio-dasantas/proficiencia>. Ano: 2014, 2016, 2017, 2018 e 2019. Consulta em 23 de outubro de 2019.

Fonte1:1Retirado de: <http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/graficoPne&acao=A>. Ano 2018. Consulta em 23 de outubro de 2019.

**Tabela 28- Evolução das Taxas de Aprovação nos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental.**

EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE APROVAÇÃO NOS 1º, 2º e 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
REFERÊNCIA ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO
2019	100,0%	99,0%	96,4%
2017	100,0%	96,8%	95,5%
2015	100,0%	99,1%	92,7%
2013	93,4%	83,5%	81,9%

Fontes: Retirado de: <https://www.gedu.org.br/cidade/996-rio-dasantas/proficiencia>. Ano 2013, 2015, 2017 e 2019. Consulta em 12 de novembro de 2020.

Tabela 29 - Estratégias da Meta 5

<b>Meta</b>	<b>5</b>	Alfabetizar todas as crianças aos 06 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 08 (oito) anos de idade no ensino fundamental.
-------------	----------	---



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

Estratégias	Prazo	Ações	Alcançou Estratégia?	Previsões Orçamentárias	Status
5.1 Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	Anual	Conselho Municipal de Educação Rede Municipal de Educação	Parcialmente	Orçamento Público	Em andamento
5.2 Criar políticas efetivas de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental;	Anual		Não	Conselho Municipal de Educação	Em andamento
5.3 Monitorar e acompanhar dados e resultados oriundos de avaliação institucional de modo a reorientar práticas pedagógicas, atendendo necessidades de aprendizagem dos estudantes.	2019	Acompanhamento da Coordenação Pedagógica SAEB	Parcialmente	LOA	Em andamento
5.4 fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	Anual	Manutenção das lousas digitais	Sim	Orçamento público	Concluída
5.5 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, respeitando as diversidades e potencialidades	Anual	Formação para o uso das tecnologias.	Parcialmente	Rede Municipal de Educação	Em andamento
5.6 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e	2025	Articular ao estudo e elaboração da Política Municipal de formação de	Parcialmente	Orçamento público	Em andamento



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;		professores			
5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngua de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal,	2025	AEE- salas multifuncionais Contratações de auxiliares educacionais	Sim	Orçamento público	Em andamento
5.8 Apoiar, incentivar políticas para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngua de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal propiciando cursos de formação continuada para profissionais atuarem com crianças com deficiência auditiva e visual;	Anual	Implantação as Diretrizes Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusa.	Sim	Rede Municipal de Educação	Em andamento
5.9 Implantar e desenvolver programas de incentivo à leitura e ludicidade;	Anual		Sim	Rede Municipal de Educação	Em andamento
5.10 Aderir a programas oferecidos pelo MEC e adequá-los conforme a nossa realidade.	Anual		Não	Secretaria Municipal de Educação	Não iniciada

METAS-EDUCAÇÃO INTEGRAL

**Tabela 30 - Meta 6**

META	TEXTO DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
------	---------------	-------	-------------



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

<b>6</b>	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até o final da vigência do Plano.	2025	A proposta de período integral no ensino fundamental da rede municipal é desenvolvida com atividades na Escolinhas Esportivas e neste ano foram realizadas através de aulas via meet.
----------	---	------	---

**Tabela 31 - Indicador 6 A**

INDICADOR <b>6A</b>	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista												25%		
Meta executada (dado oficial)2	13,3%	14,2%			25%									
Meta executada (dado oficial)3		14,2%			14,2%									

Fonte2: Retirado de: <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica> Ano 2018. Consulta em 23 de Outubro de 2019.

Fonte3: Retirado de: Fonte3: Retirado em: [http://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php) . Ano 2018 . Consulta em 17 de novembro de 2020.

**Tabela 32- Indicador 6 B**

INDICADOR <b>6B</b>	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares Atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até o final da vigência do Plano.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

Meta prevista												50%	
Meta executada (dado oficial)2					25%								
Meta executada (dado oficial)3		80%			80%								

Fonte2: Retirado de: <http://lneq.gov.br/smopses-estatisticas-da-educacao-basica> Ano 2019. Consulta em 23 de Outubro de 2019.

Fonte3: Retirado em: [http://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php) . Ano 2018 . Consulta em 17 de novembro de 2020

**Tabela 33- Estratégias da Meta 6**

META	6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até o final da vigência do Plano.				
Estratégias	Prazo	Ações	Alcançou Estratégia?	Previsões Orçamentárias	Status	
6.1 Pro mover, com o apoio da União e estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo ,	2025		Parcialmente	Orçamento Público PPA LDO LOA	Em andamento	
com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;						



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

6.2 Instituir, em regime de colaboração programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	2016		Parcialmente	FNDE	Em andamento
6.3 Aderir, em regime de colaboração ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	2025		Parcialmente	Orçamento Público PPA LDO LOA	Em andamento
6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	Anual		Parcialmente	SMECE Rede Municipal de Educação	Em andamento
6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos(as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	2025		Não	PPA LDO LOA	Não iniciada
6.6 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos(as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	2025		Não	PPA LDO LOA	Não iniciada



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

6.7 Atender as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	2025		Não	Não se aplica	Não iniciada
6.8 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	Anual	1-Instituições Especializadas. <b>APAE</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (convênio) 1-Atendimento no AEE para alunos com Deficiência Intelectual.	Parcialmente	<b>PPA</b> <b>LDO</b> <b>LOA</b>	Em andamento
6.9 Adotar medidas para aperfeiçoar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Anual	Aulas de reforço escolar. 2- Escolinhas esportivas. (através de aulas via meet)	Parcialmente	<b>PPA</b> <b>LDO</b> <b>LOA</b>	Em andamento
6.10 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.	Anual	Através do <b>PNAE</b> fornecido pelo governo federal e com recursos próprios	Sim	Rede Municipal de Ensino	Concluída
6.11 Promover atividades diversificadas para assegurar que os alunos permaneçam na sala de aula, visando à redução de repetência, índice de evasão e distorção série /idade.	Anual		Parcialmente	Rede Municipal de Ensino	Em andamento

A educação em tempo integral no ensino fundamental da rede municipal estava sendo oferecida através de aulas de reforço escolar, e escolinhas esportivas até no início do mês de março. Após este período devido a Pandemia COVID-19, as aulas foram realizadas via meet e através de atividades impressas.



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

## META 7-APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Tabela 34 - Meta 7

META	TEXTO DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDES:	2025	Neste ano de 2020 para minimizar a distorção série idade foi criado a Turma Correção

Tabela 35- Indicador 7A

INDICADOR 7A	IDES dos anos iniciais do ensino fundamental da Educação Básica.										Prazo:	2025	Alcançou ind icador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		5,6		5,9		6,1		6,4		6,6				
Meta executada (dado oficial)10		6,7		5,9		5,9								
Meta executada (dado oficial)11	4,3													

Fonte10: <http://idebinep.gov.br> Ano 2020 Consulta em 17 de novembro de 2020.

Fonte11: Retirado de: [http://simecmec.gov.br/par/pamhp?modulo\\_principal/graficoPne&cao=A](http://simecmec.gov.br/par/pamhp?modulo_principal/graficoPne&cao=A) Ano 2013. Consulta em 23 de outubro de 2019



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Tabela 36 - Indicador 7 B

INDICADOR 78	IDEB dos anos finais do ensino fundamental da Educação Básica.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				5,6		5,8		6,1		6,3				
Meta executada (dado oficial)10		5,4		5,3		5,2								
Média executada (dado oficial)11	4,1													

Fonte 10: <http://ideb.inep.gov.br> Ano 2020 Consulta em 17 de novembro de 2020

Fonte 11: Retirado de: <http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/graficoPne&acao=A>. Ano 2013. Consulta em 23 de outubro de 2019.

Tabela 37- Indicador 7 C

INDICADOR 7C	IDES do Ensino Médio da Educação Básica.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						3,5		3,8						
Meta executada (dado oficial)10				3,3%		*								

Fonte 10: <http://ideb.inep.gov.br> Ano 2020 Consulta em 17 de novembro de 2020

1- Número de participante no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Tabela 38- Estratégias da Meta 7

META	7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:				
Estratégias	Prazo	Ações	Alcançou Estratégia?	Previsões Orçamentárias	Status	
7.1 Implementar, mediante pactuação interfederativa as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	2025	9- <b>Resolução COMED Nº07</b> de 09 de dezembro de 2019 Diretrizes curriculares da Educação Infantil. • <b>Resolução COMED Nº04</b> , de 09 de dezembro de 2019 Diretrizes curriculares do Ensino Fundamental- anos iniciais. • <b>Resolução COMED Nº05</b> , de 09 de dezembro de 2019 Diretrizes curriculares do Ensino Fundamental- anos finais. • BNCC Ensino Médio - aguardar audiência pública	Parcialmente	Não se aplica	Em andamento	
7.2 Assegurar que: A) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	Anual	1-0 Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb não apresenta uma definição oficial sobre os níveis "suficiente" e "desejável" de aprendizado	Parcialmente	Rede Municipal de Ensino	Em andamento	



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta					
por cento), pelo menos, o nível desejável;					
7.3 Constituir, em colaboração entre União, Estado e Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	Anual		Parcialmente	Rede Municipal de Ensino	Em andamento
7.4 Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, anual destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Anual	Conselho de Classes Trimestrais e Reuniões Pedagógicas via meet	Parcialmente	Colaboração da União, Estado e Município	Em andamento
7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	Anual	Formação para os profissionais da educação via meet. Manutenção e melhorias nas escolas da rede.	Parcialmente	Rede Municipal de Ensino	Em andamento



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

7.6 Utilizar os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, assegurando o uso dos resultados para a melhoria dos processos e práticas pedagógicas	2025		Sim	Não se aplica	Em andamento
7.7 Fixar, acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDES, relativos às	Anual	SMECE- Conselho Municipal de	Sim	LDO, LOA,	Em andamento
escolas, do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação,		Educação		<b>PPA</b>	
7.8 Contribuir para a melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações de aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA;	Anual	Recuperação paralela dos conteúdos ministrados conforme cronograma das diretrizes sanitárias - Retorno das aulas	Sim	Rede Municipal de Ensino	Em andamento
7.9 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	Anual	Incentivo aos professores para participarem de concursos e prêmios a nível regional, estadual e nacional.	Parcialmente	Rede Municipal de Ensino	Em andamento
7.10 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da				LDO,	



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

educação escolar obrigatória , mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	Anual	Aquisição de ônibus escolar com Verba Parlamentar. Aquisição de Montana LS Chevrolet com recursos próprios: Fiscalização permanente nos ônibus terceirizados que fazem transporte escolar	Parcialmente	<b>LOA, PPA</b>	Em andamento
7.11 Tomar parte dos modelos para desenvolver pesquisas alternativas Rede Municipal de Ensino de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas;	Anual		Não	Rede Municipal de Ensino	Em andamento
7.12 Universalizar em colaboração com a União, Estado e Município até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação	Anual	Implantar uma Plataforma Educacional devido a Pandemia Covid-19 Incentivo aos alunos a usarem a melhoria no sinal de internet.	Parcialmente	Colaboração União, Estado e Município.	Em andamento
7.13 Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	Anual		Não	Colaboração União, Estado e Município.	<b>Não</b> iniciada



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

7.14 O município em regime de colaboração com os entes federados estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	Anual	Visitas técnicas às unidades escolares	Parcialmente	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	Em andamento
7.15 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias da educação bem como manter programa nacional inicial e continuado para o pessoal técnico das secretarias de educação.	2025	Troca de computadores das salas de aulas e gestão escolar	Sim	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	Em andamento
7.17 Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção	Anual	Saúde na Escola	Parcialmente	Rede Municipal de Ensino SMECE	Em andamento
das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;					
7.18 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos(as) com deficiência;	Anual		Não	Rede Municipal de Ensino SMECE	Não iniciada



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

7.19 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;			Não	Rede Municipal de Ensino SMECE	Não iniciada
7.20 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Anual	Incentivo a participação. Escolinhas esportivas; Projeto saberes, via meet.	Parcialmente	Articulação e colaboração entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social	Em andamento
7.21 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Anual	Articulação e colaboração entre as Secretarias de Educação Saúde e Assistência Social em projetos e palestras	Parcialmente	Orçamento Público	Em andamento
7.22 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e	Anual		Parcialmente	Rede Municipal de Ensino SMECE	Em andamento
emocional dos (das) profissionais da educação e educandos para a melhoria da qualidade educacional;					
7.23 Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	Anual		Parcialmente	Colaboração União, Estado e Município	Em andamento



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

7.24 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem	Anual		Parcialmente	Rede Municipal de Ensino	Em andamento
7.25 Instituir, em articulação com o Estado e ente federados, programas de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;	Anual		Não	SMECE	Não iniciada
7.26 Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	Anual		Parcialmente	Rede Municipal de Ensino	Em andamento
7.27 Estabelecer políticas de estímulos às escolas para que melhorem o desempenho do IDES, de modo a valorizar o mérito da comunidade escolar.	Anual		Parcialmente	Rede Municipal de Ensino	Em andamento
7.28 Promover atividades em contra turno para melhor desenvolver as habilidades e competências básicas, dos educandos a partir do 5º ao 9º ano de maneira a	Anual		Não	Rede Municipal de Ensino	Não iniciada
sanar as dificuldades de aprendizagem e a defasagem dos conteúdos em cada série;					
7.29 Garantir o transporte gratuito por meio de convênios e/ou colaboração entre as Secretarias Municipal e Estadual de Educação, para que todos os alunos tenham acesso às atividades proporcionadas no contra turno;	Anual		Não		Não iniciada



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

7.30 Intensificar e viabilizar atividades que desenvolvam a aprendizagem do educando por meio da equipe pedagógica da escola, dando ênfase a leitura e interpretação e as quatro operações básicas;	Anual		Parcialmente	Rede Municipal de Ensino	Em andamento
7.31 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos. ampliando o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	Anual	Apoio da Família com as atividades realizadas impressas e via meet.	Parcialmente	Rede Municipal de Ensino	Em andamento
7.32 Proporcionar a continuidade dos profissionais para garantir a estabilidade do desenvolvimento e projetos realizados na escola, possibilitando mecanismos diferenciados de reconhecimento das dificuldades dos educandos, acompanhando os alunos com muitas faltas, oferecer reforço e apoio aos que precisam de atendimento especializado;	Anual	Acompanhamento da Coordenação pedagógica . Acompanhamento da Psicopedagoga. Programa APÓIA.	Parcialmente	Rede Municipal de Ensino. Conselho tutelar. Ministério Público SC	Em andamento
7.33 Detectar problemas de aprendizagem na escola e/ou rede de ensino cujos alunos apresentem baixa performance quanto ao rendimento e proficiência monitorando a evolução temporal do desempenho dos alunos desde o momento que sejam inseridos na escola e/ou rede de ensino, acompanhando através de avaliações e atividades em contra turno o desempenho dos educandos priorizando um melhor índice de desenvolvimento pessoal de conhecimento;	Anual	Conselhos de Classes e a Recuperação Paralelas será realizada quando as diretrizes sanitárias permitirem .	Parcialmente	Rede Municipal de Ensino	Em andamento

A Secretaria de Educação investiu na manutenção da estrutura física das escolas e na formação continuada de docentes com a Plataforma Google for Educat,on além dos convênios com o SENAC, parcerias e seminários que subsidiaram a prática docente. O desenvolvimento da qualidade da educação básica no município deve-se ainda ao trabalho articulado com o Conselho Municipal de Educação para propor ações, tomar decisões e monitorar o Plano Municipal de Educação objetivando-se a melhoria do processo de aprendizagem dos alunos



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

**META 8- ESCOLARIDADE MÉDIA**

META	TEXTO DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	2025	

**Tabela 39 - Indicador 8 A**

de 18 a 24 anos. **948**

Es m j

na de Populnç" o • e .Jerltc Mi nic :po de 1 "

INDICADOR 8A	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo , 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

Meta executada (dado oficial),	9,70%	8,8%	10,8%										
Meta executada (dado oficial)2				37	54								
				19,07%	27,8%								
Meta executada (dado oficial)11 População Residente					58,4								

s 194 Retirado como baseo Censo

Demográfico de 2010- IBGE/ Estimativas da População Residente nos Municípios Brasileiros com data de Referência em 1º julho 2016

Fonte1:Retirado de: [https://cidades .ibge .gov .br](https://cidades.ibge.gov.br) . A no: 2016 . Consulta em 30 de Outubro de 2019.

Fo nte 2: Re tirado de : [http ://inep \\_ go v.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica](http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica) . Ano: 2017, 2018. Consulta em 23 de Outubro de20 19

Fonte11: Retirado de: <http://simec.mec.gov.br/par/parphp?modulo=principal/graficoPne&acao> Ano: 2018. Consulta em 23 de outubro de20 19

Tabela 40- Indicador 8 B

INDICADOR 88	Para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	
Meta executada (dado oficial)	0%													



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Tabela 41- Indicador 8 e

INDICADOR BC	Percentual da População de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	
Meta executada (dado oficial)	0%													

Tabela 42- Indicador 8 D

INDICADOR 80	Percentual da População de 18 e 29 anos residentes no campo com menos de 12 anos de escolaridade										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista											0%			
Meta executada (dado oficial)	0%													

Tabela 43- Indicador 8 E

INDICADOR SE	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	Prazo :	2025	Alcançou indicador?	Sim
-----------------	---	---------	------	---------------------	-----



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2C>25	2026
Meta prevista				30%									
Meta executada (dado oficial)3		58,4%			58,4%								

Font83: Retirado de: [http://simec.mec.gov.br/pde/gráfico\\_pne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/gráfico_pne.php) Ano 2018. Consulta em 17 de novembro de 2020

**Tabela 44- Indicador 8 F**

INDICADOR SF	Percentual da População de 18 e 29 anos residentes no campo com menos de 12 anos de escolaridade										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023					2024
Meta prevista				30%											
Meta executada (dado oficial)3		61,6%			61,6%										

Fonte3: Retirado de: [http://simec.mec.gov.br/pde/gráfico\\_pne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/gráfico_pne.php) Ano 2018. Consulta em 17 de novembro de 2020

**Tabela 45- Indicador 8 G**

INDICADOR 8G	Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023					2024
Meta prevista															100%



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Meta executada (dado oficial)3		80,4%		80,4%									
--------------------------------	--	-------	--	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte3: Retirado de: [http://s1mec.mec.gov.br/pde/q\\_ráflco\\_pne.php](http://s1mec.mec.gov.br/pde/q_ráflco_pne.php) Ano 2018. Consulta em 17 de novembro de 2020

**Tabela 46 - Indicador 8 H**

INDICADOR 8H	Percentual da População negra de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023					2024
Meta prevista															100%
Meta executada (dado oficial)a		75,3%			75,3%										

Fonte: Retirado de: [http://simec.mec.gov.br/pde/gráfico\\_pne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/gráfico_pne.php) Ano 2018. Consulta em 17 de novembro de 2020.

**Tabela 47- Estratégias da Meta 8**

<b>META</b>	<b>8</b>	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE				
Estratégias	Prazo	Ações	Alcançou Estratégia?	Previsões Orçamentárias	Status	



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progresso parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	2025		Parcialmente	Orçamento Público <b>PPA</b> <b>LDO</b> <b>LOA</b>	Em andamento
8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados;	2025			Orçamento Público	Em

que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial; garantindo acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;			Parcialmente	<b>PPA</b> <b>LDO</b> <b>LOA</b>	andamento
8.3 Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	2025		Parcialmente	Orçamento Público <b>PPA</b> <b>LDO</b> <b>LOA</b>	Em andamento
8.4 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;	Anual	Parceria com a Secretaria de Saúde /Agentes de Saúde	Sim	Não se aplica	Em andamento



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

8.5 Promover busca at,va de Jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social saúde e proteção à juventude	Semanalme ente	Registros no APOIA e parceria com o Conselho Tutelar	Sim	Não se aplica	Em andamento
--	-------------------	--	-----	---------------	-----------------

**META 9- ALFABETIZAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS**

Tabela 48- Meta 9

META	TEXTO DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
<b>9</b>	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quize) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e , a té o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, incentivando com o transporte gratuito.	2025	

Tabela 49- Indicador 9 A

INDICADOR <b>9A</b>	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e , até o final da vigência deste PME,									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista								95%					
Meta executada (dado oficial)1					<b>69,05%</b>								



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

Meta executada (dato oficial)11		<b>94%</b>											
---------------------------------	--	------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte1:Retirado de: <https://cidades.ibge.gov.br>. Ano: 2018 . Consulta em 30 de Outubro de 2019 .

Fonte11 Retirado de: <http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/graficoPne&acao>Ano: 2015. Consulta em 23 de outubro de 2019 .

**Tabela 50- Indicador 9 B**

INDICADOR 98	Erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo, incentivando com o transporte gratuito.										Prazo: 2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023			
Meta prevista								50%					
Meta executada (dato oficial)2	36,70%				69,05 %								
Meta executada (dato oficial)11		36,7%											

Fonte2: Retirado de: <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Ano: 2014 e 2018 . Consulta em 09 de Outubro de 2019 .

Fonte11: Retirado de: <http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=pnnclpal/graficoPne&acao>. Ano: 2015 . Consulta em 09 de outubro de 2019 .

**Tabela 51- Estratégias da Meta 9**



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

<b>META</b>	<b>9</b>	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e , até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, incentivando com o transporte gratuito.			
Estratégias	Prazo	Ações	Alcançou Estratégia?	Previsões Orçamentárias	Status
9.1 Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.	Anual		Parcialmente	<b>LOA</b> <b>PPA</b> <b>LOA</b> Orçamento Público	Em andamento

9.2 Expandir as matrículas na educação de Jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	Anual	Convênio com a Rede Estadual Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio (EJA - Estado) e Fundamental Incentivo a participação do <b>ENCEJA</b>	Parcialmente	Colaboração com a Secretaria Municipal e Estadual Colaboração com a Secretaria Municipal e Estadual	Em andamento Em andamento
9.3 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	Anual		Parcialmente		
9.4 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores (as) e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	Anual		Parcialmente	Colaboração com a Secretaria Municipal e Estadual	Em andamento



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

9.5 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	Anual	Facilita o acesso a cursos técnicos oferecendo Parcialmente Colaboração com a Secretaria Municipal e Estadual Em andamento transporte escolar gratuito .
--	-------	--

**META 10- EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

**Tabela 52- Meta 10**

META	TEXTO DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Anual	O EJA (Educação de Jovens e Adultos) é oferecido em parceria com a Secretaria de Educação Estadual.

**Tabela 53 - Indicador 10 A**

INDICADOR 10A	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista												25%		
Meta executada (dado oficial) 2		24	20	14	28	30								



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Fonte: Retirado de: <http://inep.gov.br/slnopses-es-tatlstlcas-da-educacao-basica>. Ano: 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Número de Matrículas da Educação Básica de Jovens e Adultos (EJA). Consulta em 09 de Outubro de 2019.

Tabela 54- Estratégias da Meta 10

META	10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.			
Estratégias	Prazo	Ações	Alcançou Estratégia?	Previsões Orçamentárias	Status
10.1 Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.	Anual	Com parceria com secretaria do Estado, Mantem um Polo do EJA	Parcialmente	Não se aplica	Em andamento
10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	Anual		Parcialmente	LOA PPA LOA Orçamento Público	Em andamento
10.3 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	Anual		Parcialmente	LOA PPA LOA Orçamento Público	Em andamento
10.4 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores (as) e implementação de diretrizes nacionais regime de colaboração;	Anual		Parcialmente	LOA PPA LOA Orçamento Público	Em andamento



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

10.5 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	Anual		Parcialmente	LOA PPA LOA Orçamento Público	Em andamento
---	-------	--	--------------	--	-----------------

**META 11- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO)**

**Tabela 55- Meta 11**

META	TEXTO DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
<b>11</b>	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Anual	Dever do estado, o município fornece o transporte gratuito para o acesso as instituições do nosso município e municípios vizinhos .

**Tabela 56 - Indicador 11 A**

INDICADOR 11A	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
Meta executada (dado oficial)2					15	14								



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

Fonte2: Retirado de: <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Ano 2018 e 2019. Número de Matrículas da educação profissional (magistério) Consulta em 29 de outubro de 2019.

**Tabela 57- Indicador 11 B**

INDICADOR 11B	Matrículas da educação profissional técnica de nível médio/ Magistério										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada (dado oficial)2					7,3%	4,45%								

Fonte2: Retirado de: <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Ano : 2018 e 2019. Consulta em 29 de Outubro de 2019

**Tabela 58- Estratégias da Meta 11**

META	11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.				
Estratégias	Prazo	Ações	Alcançou Estratégia?	Previsões Orçamentárias	Status	



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

11.1 Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;	Anual		Parcialmente	LOA PPA LOA Orçamento Público Parcerias com Instituições de Ensino	Em andamento
11.2 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	Anual	Oferece transporte gratuito aos alunos matriculados na educação profissional técnica de nível médio na rede federal (neste ano até no mês de março)	Parcialmente	LOA PPA LOA Orçamento Público Parcerias com Instituições de Ensino	Em andamento
11.3 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade	Anual		Parcialmente	LOA PPA LOA Orçamento Público	Em andamento
11.4 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	Anual		Parcialmente	LOA PPA LOA Orçamento Público	Em andamento
11.5 Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	Anual		Parcialmente	LOA PPA LOA Orçamento Público	Em andamento



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

11.6 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade	Anual		Parcialmente	LOA PPA LOA Orçamento Público	Em andamento
11.7 Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;	Anual		Não	SMECE Parcerias com Instituições de Ensino	Não iniciada
11.8 Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;	Anual		Não	LDO PPA LOA SMECE Parcerias com Instituições de Ensino	Não iniciada
11.9 Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas de acordo com os seus interesses e necessidades;	Anual		Não	SMECE Parcerias com Instituições de Ensino	Não iniciada
11.10 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação	Anual		Parcialmente	SMECE Parcerias com Instituições de Ensino	Em andamento



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

11.11 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);	Anual		Parcialmente	<b>SMECE</b> Parcerias com Instituições de Ensino	Em andamento
11.12 Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;	Anual		Parcialmente	<b>SMECE</b>	Em andamento
11.13 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	Anual		Parcialmente	<b>SMECE</b>	Em andamento
11.14 Estruturar sistema nacional de informação profissional articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores	Anual		Parcialmente	<b>SMECE</b>	Em andamento

## META 12- EDUCAÇÃO SUPERIOR

Tabela 59- Meta 12

META	TEXTO DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
------	---------------	-------	-------------



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

<b>12</b>	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% <auarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.	Anual	O município fornece transporte gratuito para o acesso as Instituições de Ensino Superior (excepcionalmente até março neste ano) além de fornecer estágios remunerados e bolsas de estudos
-----------	--	-------	---

**Tabela 60- Indicador 12 A**

INDICADOR 12A	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50%(cinquenta por cento).										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista					50%									
Meta executada (dado oficial)2		26,5%												

**Fonte2:** Retirado de: <http://nep.90.v.br/slnopses-estatisticas-da-educacao-baixa>. Ano 2015. Consulta em 30 de Outubro de 2019.

**Tabela 61 - Indicador 12 B**

INDICADOR 12B	E a taxa para 33% ( trinta e três por cento) da população de 18( dezoito) a 24( vinte e quatro) anos.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista					33%									
Meta executada (dado oficial)11		21%												



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Fonte11: Retirado de: <http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/graficoPne&acao=A>. Ano 2015. Consulta em 30 de outubro de 2019.

Tabela 62- Indicador 12 C

INDICADOR 12C	Assegurar à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	40%	<b>40%</b>	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	<b>40%</b>	
Meta executada (dado oficial) 111	<b>21,00%</b>													
Meta executada (dado extraoficial)7				74,8%	73,81%	<b>75,75%</b>								

Fonte1: Retirado de: <https://cidades.ibge.gov.br>. Ano: 2014. Consulta em 30 de Outubro de 2019.

Fonte1: Retirado de: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Ano 2017, 2018 e 2019. Consulta em 29 de novembro de 2019.

MATRÍCULAS DO ENSINO SUPERIOR					
REFERENCIA ANO	UNOESC	UNIARP	IFC/SUPERIOR	UNOPAR	OUTROS
2017	23	22			
2018	25	22			
2019	26	24			
2020	<b>28</b>	<b>19</b>	<b>07</b>	<b>06</b>	<b>19</b>

Tabela 63- Matrículas do Ensino Superior



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**Fonte:** Retirado de: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Ano: 2017, 2018, 2019 e 2020. Consulta em 18 de novembro de 2020.

O município oferece transporte gratuito aos acadêmicos que frequentam universidades públicas e privadas da região. Este ano realizou o transporte escolar até o mês de março.

**Tabela 64- Estratégias da Meta 12**

<b>META</b>	<b>12</b>	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para , pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.				
Estratégias		Prazo	Ações	Alcançou Estratégia?	Previsões Orçamentárias	Status
12.1	Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;	Anual		Não		Não iniciada



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

12.2 Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;	Anual		Não		Não iniciada
12.3 Ampliar e garantir a oferta de bolsas de estudos para graduação, aos professores e demais profissionais que atuam na educação básica.	Anual		Não		Não iniciada
12.4 Incentivar as instituições de educação superior a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal.	Anual		Não	SMECE	Não iniciada
12.5 Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social,	Anual		Não	<b>SMECE</b>	<b>Não</b> iniciada
12.6 Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;	Anual	Oferta de vaga de estágio remunerado para estudantes na Administração Municipal	Parcialmente	Orçamento Público	Em andamento
12.7 Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	Anual		Não		Não iniciada
12.8 Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.	Anual	Transporte escolar gratuito	Parcialmente	Orçamento Público	Em andamento



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

## META 13- TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Tabela 65- Meta 13

META	TEXTO DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	2025	

Tabela 66 - Indicador 13 A

INDICADOR 13A	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	
Meta executada (dado oficial)2					79,72%	85,7%								

Fonte2 : Retirado de: <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Ano: 2018 e 2019. Consulta em 30 de Outubro de 2019.

Tabela 67- Indicador 13 B



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

INDICADOR <b>138</b>	Sendo, do total, no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) mestres.										Prazo:	2025	Alcançou indicado?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista												35%		
Meta executada (dado oficial)2						<b>3,33%</b>								

Fonte: Censo Escolar. Retirado de <http://1nep.g0 v.br/s1nopse>

...s-estat ucacao-bas1ca . Ano:  
 1st1cas-da-ed

2019. Consulta em 30 de Outubro de 2019.

**Tabela 68- Estratégias da Meta 13**

Meta	13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema ele educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.				
Estratégias	Prazo	Ações	Alcançou Estratégia?	Previsões Orçamentárias	Status	



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

13.1 Aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;	2025		Não	Não se aplica	Não iniciada
13.2 Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;	2025		Não	Não se aplica	Não iniciada
13.3 Induzir processo contínuo de auto das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;	2025		Não	Não se aplica	Não iniciada
13.4 Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, -os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade as necessidades das pessoas com deficiência;	2025		Não	Não se aplica	Não iniciada
13.5 Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;	2025		Não	Não se aplica	Não iniciada
13.6 Substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;	2025		Não	Não se aplica	Não iniciada



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

13.7 Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;	2025		Não	Não se aplica	Não iniciada
13.8 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE	2025		Não	Não se aplica	Não iniciada
e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;					
13.9 Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.	2025		Não	Não se aplica	Não iniciada

META 14- PÓS-GRADUAÇÃO

Tabela 69- Meta 14

META	TEXTO DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
------	---------------	-------	-------------



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação lato sensu, de modo a atingir a titulação anual de 20%.	Anual	
----	---	-------	--

Tabela 70- Indicador 14 A

INDICADOR 14A	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação lato sensu, de modo a atingir a titulação anual de 20% .										Prazo	2025	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista												20%		
Meta executada (dado oficial),		37,78%												
Meta executada (dado extraoficial)1				43	60	67								
				50,58%	65,21%	74,44%								

Fonte1: Retirado de: <https://cidades.ibge.gov.br>. Ano 2015 . Consulta em 30 de Outubro de 2019 .

Fonte1: Retirado de: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Consulta em 29 de novembro de 2019

Tabela 71 - Números de Docentes com Pós-Graduação

FREQUÊNCIA ANO	NÚMEROS DE DOCENTES	NÚMEROS DE DOCENTES COM GRADUAÇÃO	NÚMEROS DE DOCENTES COM POS-GRADUAÇÃO
2017	85	50	43
2018	92	71	60



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

2019	90	84	67
------	----	----	----

**Fonte7:** Retirado de: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Ano 2017, 2018 e 2019. Consultado em outubro de 2019.

A rede de ensino apoia a elevação do número de matrículas nos cursos de pós-graduação do corpo docente em efetivo exercício.

Tabela 72- Estratégias da Meta 14

<b>Meta 14</b>		Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação lato sensu, de modo a atingir a titulação anual de 20%.			
Estratégias	Prazo	Ações	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?	Status
14.1 Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;	Anual		<b>SMECE</b> Rede Municipal de Ensino	Não	Não iniciada
14.2 Expandir modalidades de financiamento estudantil à pós-graduação lato sensu;	Anual			Não	Não iniciada
14.3 Expandir a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância*	Anual			Não	Não iniciada
14.4 Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;	Anual		<b>SMECE</b> Rede Municipal de Ensino	Não	Não iniciada
115 Es1im1... ar a pai ,1c1pação nos cursos de pós-graduação lato sensu;	Anual	<b>SMECE</b> Rede Municipal de Ensino	Não se aplica	Parcialmente	Em andamento

**META 15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Tabela 73- Meta 15

META	TEXTO DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Anual	Temos 95,06% dos educadores com licenciatura completa e os demais 4,94% estão cursando

Tabela 74- Indicador 15 A

INDICADOR 15A	Assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada (dado oficial)1	56%													
Meta executada (dado oficial)11		59,7%												
Meta executada (dado oficial)2			88	85	97	106								
			88,63%	81,17%	96,90%	95,28%								
Meta executada (dado oficial)1							81							
							95,06%							

Fonte1Retirado de: <https://cidades.ibge.gov.br>. Ano: 2019. Consulta em 30 de Outubro de 2019.



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

Fonte11: Retirado de: <http://simec.mec.gov.br/p ar/par.php?modulo=princ 1pal/grafic0Pne&acao> . Ano : 2010 . Consulta em 23 de outubro de 2019. Fonte2: Retirado de: <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao -basica> . Ano: 2016, 2017, 2018 e 2019. Consulta em 23 de Outubro de 2019. Fonte1:Retiradode: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Ano 2020. Consulta em 18 de novembro de 2020.

Tabela 75- Número de Docentes com Formação Superior

REFERÊNCIA ANO	NÚMERO DE DOCENTES	NÚMERO DE DOCENTES EM FORMAÇÃO	DOCENTES COM GRADUAÇÃO/ ED. INFANTIL	PÓS-GRADUAÇÃO/ ED. INFANTIL	DOCENTES COM GRADUAÇÃO/ ANOS INÍCIAS	PÓS-GRADUAÇÃO/ ANOS INÍCIAS	DOCENTES COM GRADUAÇÃO/ ANOS FINAIS	PÓS-GRADUAÇÃO / ANOS FINAIS
2016	88	10	14	03	22	18	13	08
2017	85	16	12	12	15	11	12	07
2018	97	03	21	15	21	16	13	08
2019	106	05	17	10	23	19	18	14
2020	85	04	23	23	32	32	26	15

Fonte1 :Retiradode: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Ano 2020Consulta em 18 de novembro de 2020

Fonte2: Numero de Docentes da Educação com Nível Superior de 2016, 2017, 2018 e 2019. Retirado de <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>: Consulta em 23 de Outubro de 2019.

Tabela 76- Indicador 15 B

INDICADOR 15B	Assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam professores dos <b>anos iniciais</b> .										Prazo:	2025	Alcançou indicado?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

Meta executada (dado oficial)2			40	26	37	42							
	21,0%		80%	61,90%	92,5%	89.36%							

Fonte2: Retirado de: <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Ano: 2014, 2016, 2017, 2018 e 2019. Consulta em 30 de Outubro de 2019.

Tabela 77- Indicador 15 e

INDICADOR 15C	Assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam professores dos <b>anos finais</b> .										Prazo:	2025	Alcançou indicado?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada (dado oficial)2			21	19	21	32								
	56%		67,74%	54,28%	87,5%	86,48%								

Fonte2: Retirado de : <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Ano: 2014,2016, 2017, 2018 e 2019. Consulta em 30 de Outubro de 2019.

Município possui ainda professores de nível médio em exercício na educação básica, respeitando o disposto no inciso 1, do artigo 1º da Lei nº 12.014 de 2009.

Tabela 78- Indicador 15 D



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

INDICADOR 15D	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica											Prazo:	2025	Alcançou indicado?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
Meta executada (dado oficial)3	56%				59,7%										

Fonte 3: Retirado em : [http://s1mec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](http://s1mec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php). Ano 2018. Consulta em 17 de novembro de 2020.

Tabela 79- Estratégias da Meta 15

META	15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.			
Estratégias	Prazo	Ações	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?	Status
15.1 Atuar, conjuntamente com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;	Anual		LDO PPA LOA	Sim	Em andamento



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

1.1. Promover a melhoria da qualidade da educação em parceria com o Estado e o Município. ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior sincronizando a oferta e a formação de profissionais de Educação.	Anual	Parcerias com SENAC para a formação de professores para o ensino de Língua Portuguesa para o novo cenário	LDO PPA LOA	Sim	Em andamento
15.3 Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) na forma da Lei nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;	Anual		LOA PPA LOA Orçamento Público Salário Educação	Parcialmente	Em andamento
15.4 Viabilizar junto aos órgãos a consolidação e ampliação de uma plataforma eletrônica para a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;	Anual		LOA PPA LOA Orçamento Público Salário Educação	Sim	Em andamento
15.5 Viabilizar junto a nação e estado programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo para a educação especial;	Anual		Não se aplica	Não	Não iniciada
15.6 Articular com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante;	Anual		LOA PPA LOA Orçamento Público Salário Educação	Não	Não iniciada
1.1. Promover a melhoria da qualidade da educação em parceria com o Estado e o Município. ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior sincronizando a oferta e a formação de profissionais de Educação.	Anual	Parcerias com Universidades e Escolas Estaduais	Não se aplica	Sim	Em andamento



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

15.8 Articular com as instituições de nível superior, programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade norma I, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;	Anual		LOA PPA LOA Orçamento Público Salário Educação	Não	Não iniciada
15.9 Articular com as instituições de nível superior a consolidação de políticas de formação continuada prevista para o município;	Anual		LOA PPA LOA Orçamento Público Salário Educação	Parcialmente	Em andamento
15.10 Implantar , no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação para os(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	Anual		LOA PPA LOA Orçamento Público Salário Educação	Não	Não iniciada
15.11 Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estadual de educação profissional , de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais exoerientes.	Anual		LOA PPA LOA Orçamento Público Salário Educação	Parcialmente	Em andamento

## META 16- PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES E FORMAÇÃO CONTINUADA

Tabela 80- Meta 16

META	TEXTO DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação , considerando as necessidades , demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	2025	Verificando esta meta observamos que esta meta foi cumprida com êxito.



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Tabela 81- Indicador 16 A

INDICADOR 16A	Nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos <b>professores da educação infantil</b> até o último ano de vigência deste PME.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista											50%			
Meta executada (dado oficial)2			03	12	15	<b>10</b>								
	23,4%		11,11%	30%	38,46%	<b>31,25%</b>								
Meta executada (dado oficial)3	<b>48,6%</b>				<b>48,6%</b>									

Fonte2: Retirado de: <http://lneq.gov.br/slnopses-est-atlsticas-da-educacao-basica>. Ano : 2014 , 2016 , 2017 , 2018 e 2019. Consulta em 23 de Outubro de 2019.

Fonte3: [http://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php). Ano 2018. Consulta em 17 de novembro de 2020.

Tabela 82- Número de Docentes da Educação Infantil com Pós-Graduação

REFERÊNCIA ANO	NÚMERO DE DOCENTES	NÚMERO DE DOCENTES EM FORMAÇÃO	DOCENTES COM GRADUAÇÃO/ ED. INFANTIL	PÓS-GRADUAÇÃO/ ED. INFANTIL
2016	88	10	14	03
2017	85	16	12	<b>12</b>
2018	97	03	21	15
2019	106	05	17	10
<b>2020</b>	<b>85</b>	<b>04</b>	<b>23</b>	<b>23</b>



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

Fonte1 Retirado de: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Ano 2020 Consulta em 29 de novembro de 2020

**Tabela 83 - Indicador 16 B**

INDICADOR 16B	Nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos <b>professores dos anos iniciais</b> até o último ano de vigência deste PME.										Prazo:	2025	Alcançou o indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
Meta executada (dado oficial)1	48,60%													
Meta executada (dado oficial)2			18	11	16	<b>19</b>								
	50,6%		36%%	26,82%	40%	<b>40,42 %</b>								

Fonte1 Retirado de: <http://cidades.lbge.gov.br>. Ano : 2014 . Consulta em 30 de Outubro de 2019.

Fonte2: Retirado de: <http://inep.gov.br/sinopses-esta1tst1cas-da-educacao-basica>. Ano: 2014, 2016, 2017, 2018 e 2019. Consulta em 23 de Outubro de 2019.

**Tabela 84- Número de Docentes dos Anos Iniciais com Pós-Graduação**

REFERÊNCIA ANO	NÚMERO DE DOCENTES	NÚMERO DE DOCENTES EM FORMAÇÃO	DOCENTES COM GRADUAÇÃO/ ANOS INICIAS	PÓS- GRADUAÇÃO/ ANOS INICIAS
2016	88	10	22	18
2017	85	16	15	11
2018	97	03	21	16
2019	106	05	23	19
2020	<b>85</b>	04	32	30



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Fonte1: Retirado de: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Ano 2020 Consulta em 18 de novembro de 2020.

Tabela 85 - Indicador 16 C

INDICADOR 16C	Nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos <b>professores dos anos finais</b> até o último ano de vigência deste PME.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022				
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
Meta executada (dado oficial)2			08	07	08	14							
			25,80%	20,58%	33,33%	37,83%							

Fonte2: Retirado de: <http://lneq.gov.br/slnopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Ano : 2016 , 2017 , 2018 e 2019 . Consulta em 06 de novembro de 2019 .

Tabela 86- Número de Docentes dos Anos Finais com Pós-Graduação

REFERÊNCIA ANO	NÚMERO DE DOCENTES	NÚMERO DE DOCENTES EM FORMAÇÃO	DOCENTES COM GRADUAÇÃO/ ANOS FINAIS	PÓS- GRADUAÇÃO/ ANOS FINAIS
2016	88	10	13	08
2017	85	16	12	07
2018	97	03	13	08
2019	106	05	18	14
2020	85	04	24	20

Fonte,; Retirado de: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Ano 2020. Consulta em 29 de novembro de 2020.



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Tabela 87- Estratégias da Meta 16

META	16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.			
Estratégias	Prazo	Ações	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?	Status
16.1 Realizar, em regime de colaboração o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma articulada às políticas de formação do Estado, do Distrito Federal e do município;	Anual		LOA PPA LOA Orçamento Público	Parcialmente	Em andamento
16.2 Implementar em regime de colaboração, política de formação de professor da educação básica de acordo com a demanda do município.	2025	Incentivo ao Profissional da Educação	Não se aplica	Sim	Em andamento
16.3 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literatura, dicionários e programa específico de acesso a bens culturais incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores(as) da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	Anual		LOA PPA LOA Orçamento Público	Parcialmente	Em andamento



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

16.4 Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	Anual		LOA PPA LOA Orçamento Público	Sim	Em andamento
16.5 Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;	Anual		LOA PPA LOA Orçamento Público	Não	<b>Não</b> iniciada
16.6 Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	Anual		LOA PPA LOA Orçamento Público	Não	<b>Não</b> iniciada

## META 17-VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES

Tabela 88- Meta 17

META	TEXTO DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	2017	O município valoriza os profissionais do magistério das redes públicas de educação através do P,so Salarial equivalente a e colaridade.

Tabela 89 - Indicador 17 A



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

<b>INDICADOR 17A</b>	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.									Prazo:	2025	Alcançou indicado?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada (dado oficial)s		6,7%	10,2%	7,16%	2,00%	4,27%	7,46%						

Fontes: Prefeitura Municipal de Rio das Antas (SC) setor de Recursos Humanos, 2020.

Tabela 90- Piso Salarial dos Profissionais do Magistério

REFERENCIA ANO	CARGA HORÁRIA		
	20 HORAS	20 HORAS	20HORAS
	NÃO HABILITADO	COM LICENCIATURA	COM ESPECIALIZAÇÃO
<b>2014</b>	R\$ 852,94/ mês	R\$1 .066,16/ mês	R\$1.172,84/ mês
<b>2015</b>	R\$ 910,77/ mês	R\$ 1105 ,29/ mês	R\$ 1252,33/mês
<b>2016</b>	R\$ 1004,06/mês	R\$ 1206,76/mês	R\$ 1380,60/mês
<b>2017</b>	R\$ 1076,03/mês	R\$ 1345,06/mês	R\$1479,59/mês
<b>2018</b>	R\$ 1097,58/mês	R\$ 1371,96/mês	R\$ 1509,18/mês
<b>2019</b>	R\$ 1141,48/mês	R\$ 1426,84/mês	R\$ 1569,52/mês
<b>2020</b>	R\$ 1.444.16/mês	R\$ 1.533,51/mês	R\$ 1.686,95,mês

Fontes:



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

“Prefeitura de Rio das Antas (SC) setor de Recursos Humanos, 2020.  
Municipal

**Tabela 91- Estratégias da Meta 17**

META	17	Valorizar os profissionais do magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente no Município, até o final do quinto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.				
Estratégias		Prazo	Ações	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?	Status
7.1 Implementar, no âmbito do Município, as decisões do Conselho Municipal de Acompanhamento da Atualização Progressiva do Valor do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, conforme previsto no Plano Nacional de Educação		Anual	O piso salarial do professor da rede municipal está acima do piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica	PPA	Sim	Concluída

A rede municipal possui planos de carreira regulamentados em legislação específica sobre os reajustes dos vencimentos dos servidores municipais.

**META 18 - PLANO DE CARREIRA**

**Tabela 92- Meta 18**

META	TEXTO DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
------	---------------	-------	-------------



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

<b>18</b>	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	2025	O piso inicial dos profissionais do magistério da rede municipal é superior ao piso nacional
-----------	---	------	--

**Tabela 93- Indicador 18 A**

<b>INDICADOR 18A</b>	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.										Prazo:	2025	Alcançou indicado?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
Meta executada (dado oficial)1	56%													

Fonte Retirado de: <https://cidade.sibge.go.v.br/brasil/sc/rio-das-antas/pesquisa/13/78117> Ano 2014. Consulta em 30 de Outubro de 2019.

A rede municipal assegura aos profissionais do magistério remuneração do valor correspondente ao piso salarial nacional, no valor de R\$ 2.889,24, para profissionais de 40 horas semanais e R\$1.444,62 para profissionais de 20 horas semanais com especialização. Conforme a Lei que alterou o estatuto do servidor nº 2 093 de 12 de março de 2020

**Tabela 94- Estratégias da Meta 18**



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

META	18	Assegurar no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.				
Estratégias	Prazo	Ações	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?	Status	
18.1 Realizar, no prazo de um ano, a implantação ou a atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação municipal pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal;	Anual		LOA PPA LOA Orçamento Público	Parcialmente	Em andamento	
18.2 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar a 80%(oitenta por cento) ao final do 4º (quarto) ano, e a igualar, no último ano de vigência do Plano, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente;	Anual		LOA PPA LOA Conselho Municipal de Educação	Parcialmente	Em andamento	
18.3 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação como forma de garantia da qualidade na educação	Anual	Valorização dos profissionais de educação garantindo condições de trabalho	Orçamento Público	Sim	Em andamento	
18.4 Estabelecer ações especificamente voltadas para: promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, com acompanhamento de psicólogos e disponibilização de vacinas para doenças epidemiológicas (H1N1, rubéola, varicela etc)	Anual	Disponibilização de vacinas para doenças epidemiológicas (H1N1) com parceria com a Secretaria de Saúde.	Orçamento Público	Parcialmente	Em andamento	



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

18.5 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente excedentes e permanentes, especificando as vagas, em que cada profissional contratado estará vinculado respeitando o término do contrato ou multa;	Anual	Provimento de vagas através do concurso público comprovada a necessidade.	LOA PPA LOA	Parcialmente	Em andamento
18.6 Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina,	Anual	Momentos de estudos e reuniões pedagógicas virtualmente, respeitando as diretrizes sanitárias	LOA PPA LOA Conselho Municipal de Educação	Parcialmente	Em andamento
18.7 Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação;	Anual		LOA PPA LOA Conselho Municipal de Educação	Parcialmente	Em andamento
18.8 Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;	Anual		LOA PPA LOA Conselho Municipal de Educação	Parcialmente	Em andamento
18.9 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	Anual		Não se aplica	Não	Não iniciada



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

18.10 Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;	Anual		LOA PPA LOA Conselho Municipal de Educação e <b>FUNDES</b>	Em andamento	Em andamento
18.11 Implementar, no âmbito do Estado e dos Municípios, planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	Anual		LOA PPA LOA Conselho Municipal de Educação	Não	Não iniciada
18.12 Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Municipal do Magistério da rede pública de ensino;	Anual		Conselho Municipal de Educação	Parcialmente	Em andamento
18.13 Assegurar na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública com repasse do FUNDES ou prestação de contas.	Anual	A..segurar a prestação de contas do repasse do FUNDES no <b>MAVS</b>	Conselho do <b>FUNDES</b>	Sim	Em andamento
18.14 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino	Anual	Através de normativas	Conselho Municipal de Educação Conselho de <b>FUNDES</b>	Sim	Concluída

A rede municipal assegura aos profissionais do magistério remuneração acima do valor correspondente ao piso salarial nacional, no valor de R\$ 3.139,04, para profissionais de 40 horas semanais e R\$1.697,00 para profissionais de 20 horas semanais com especialização.

**META 19- GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**Tabela 95 - Meta 19**



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

META	TEXTO DA META	PRAZO	OBSERVAÇÕES
<b>19</b>	Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior pública que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 01 (um) ano após a aprovação deste Plano.	Anual/ 2025	

**Tabela 96- Indicador 19 A**

INDICADOR <b>19A</b>	Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior pública que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 01 (um) ano após a aprovação deste Plano.											Prazo :	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
Meta executada (dado extraoficial) <sup>1</sup>						<b>100%</b>									

**Fonte**1 Retirado de: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Ano 2019. Consulta em 29 de novembro de 2019.

Nossa gestão democrática da educação encontra-se ligada a instrumentos legais e institucionais e à coordenação de procedimentos que propõem a participação social no planejamento e elaboração de políticas educacionais na tomada de decisões e na execução das resoluções colegiadas (AMARP). participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola nos períodos de avaliação e na política educacional e a participação da comunidade escolar .

**Tabela 97- Estratégias da Meta 19**



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

<b>META</b>	<b>19</b>	Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior pública que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 01 (um) ano após a aprovação deste Plano.			
Estratégias	Prazo	Ações	Previsões Orçamentárias	Alcançou Estratégia?	Status
19.1 Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando a legislação nacional, e que considere conjuntamente para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;	Anual			Não	Não iniciada
19.2 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDES dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, expondo-os em um mural e garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções,	Anual	Webinar com informações, estudos e orientações aos membros dos diferentes conselhos	Orçamento Público	Parcialmente	Em andamento
19.3 Incentivar os Estados, o Distrito Federal e o Município a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distritais bem, como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;	Anual	Este ano em especial foi realizado a Audiência Pública de Avaliação e Monitoramento do PME com a comunidade escolar dos anos 2018/2019 .	Rede Municipal de Ensino	Parcialmente	Em andamento



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

19.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	Anual		Rede Municipal de Ensino	Parcialmente	Em andamento
19.5 Estimular, em todas as redes de educação básica, a aprovação de leis municipais de criação de conselhos escolares (conselho deliberativo);	Anual		Rede Municipal de Ensino	Não	Não iniciada
19.6 Estimular a participação e a consulta aos profissionais da educação, estudantes e seus familiares na elaboração dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares ;	Anual	Reuniões com a comunidade escolar virtual	Rede Municipal de Ensino <b>SMECE</b>	Sim Parcialmente	Em andamento
19.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;					Em andamento
19.8 Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.		Os gestores participaram de formação continuada da Plataforma	Rede Municipal de Ensino	Parcialmente	Em andamento

**META 20- INVESTIMENTO PÚBLICO**

Tabela 98- Meta 20

<b>META</b>	<b>TEXTO DA META</b>	<b>PRAZO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>20</b>	Aplicar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas e transferências de impostos recebidos pelo município.	<b>ANUAL</b>	O investimento realizado na educação municipal está disponível no Portal da Transparência pelo qual é possível acompanhar a aplicação dos recursos



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

**Tabela 99- Indicador 20 A**

INDICADOR <b>20A</b>	Aplicar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas e transferências de impostos recebidos pelo município.										s Prazo:	2025	Alcançou indicado?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista	25,11%	25,24%	25,28%	25,28%	25,43%	25,58%	25,33%						25%	
Meta executada (dado oficial)a	25,37%	26,82%	26,14%	25,57%	25,32%	25,4%								

Fontes: Prefeitura Municipal de Rio das Antas (SC) setor de Recursos Humanos, 2020.

**Tabela 100- Estratégias da Meta 20**

META	20	Aplicar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas e transferências de impostos recebidos pelo município.				
Estratégias	Prazo	Ações	Alcançou Estratégia?	Previsões Orçamentárias	Status	
20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a educacionais à luz do	Anual		Parcialmente	LOA, PPA, LOA, Orçamento Público	Em andamento	



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

padrão de qualidade nacional;					
20.2 Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário•educação para o Fundo de Apoio a Manutenção;	Anual		Parcialmente	LOA, PPA, LOA, Orçamento Público	Em andamento
20.3 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal ;	Anual		Parcialmente	LOA, PPA, LOA, Orçamento Público	Em andamento
20.4 Acompanhar a regulamentação do § 4, do Art. 164, da Constituição Estadual, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre o Estado e o Município, em material educacional, e a articulação do sistema de educação em regime de colaboração com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, promovendo a adequação da legislação estadual;	Anual		Parcialmente	LOA, PPA, LOA, Orçamento Público	Em andamento
20.5 Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação;	Anual		Parcialmente	PPA, LOA, Orçamento Público LOA,	Em andamento
20.6 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino , a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei;	Anual		Parcialmente	LOA, PPA, LOA, Orçamento Público	Em andamento



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

20.7 Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros o Município que não atingirem o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do Custo Aluno Qualidade CAQ	Anual		Parcialment.e	LOA, PPA, LOA, Orçamento Público	Em andamento
--	-------	--	---------------	---	-----------------

**CONCLUSÃO**

A Secretaria de Educação reconhece que está em um momento ímpar, vivido em 2020, diante do coronavírus (SARS- CoV) responsável por causar infecções respiratórias, e com alto grau de contágio, adotou-se uma série de ações prudentes e responsáveis, uma vez que optou desde o início da Pandemia- COVID -19 em aderir medidas rígidas de isolamento/distanciamento com foco na proteção da comunidade escolar.

No dia 17 de março foi decretada oficialmente situação de emergência no Município de Rio das Antas para enfrentamento da pandemia de COVID-19 em consonância com alerta da OMS (Organização Mundial de Saúde) para o Brasil de que a disseminação da doença caracterizava uma pandemia. No mesmo Decreto Nº 22/2020, art.7 são suspensas a partir de 19 de março as aulas das redes pública em todo os níveis de ensino Considerando também, os Decretos Municipais Nº 22/2020, de 17 de março; Decreto Nº 33/2020 de 02 de abril; Decreto Nº 35/2020, de 06 de abril; Decreto Nº 38/2020 de 13 de abril; Decreto Nº 85/2020 de 28 de agosto e o Decreto Nº 98/2020 de 24 de setembro, estes decretos seguem em anexo.

Diante desta situação, haverá junção de força e fortalecimento dos espaços de discussão (ainda que por videoconferência) para melhor compreender o contexto e as demandas trazidas pela situação atípica vivenciada por todos e com vistas a uma gestão mais participativa eficiente, democrática atendendo em primeiro lugar ao direito a vida e proteção de nossas crianças e jovens, todas as medidas adotadas foram pensadas e articuladas a nível de colegiados diretorias e esferas superiores com base em instrumentos legais, dados estatísticos da saúde que dessem maior segurança e confiabilidade para a implementação dos passos adotados

A etapa de monitoramento, 2020 do Plano Municipal de Educação- PME, as equipes locais (comissão coordenadora e equipe técnica) utilizaram as bases de dados, analisando a parcela da população, as etapas e modalidades educacionais, as fórmulas de cálculo, a origem dos dados, o setor responsável



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

pelo cálculo, a interpretação dos resultados e as limitações do indicador devido as novas formas de agir e viver. Esses aspectos garantem a transparência dos cálculos, atribuindo confiabilidade às informações

Para monitoramento das metas, estratégias e indicadores foram usados dados para o cálculo do percentual de atendimento escolar. Os dados foram retirados da tabela da população de estimativa 2016, dos dados da população segundo IBGE, do Relatório Linha de Base 2018- INEP e dados da tabela de sinopse estatística da educação básica 2010 ao ano de 2019.

Com o fechamento temporário das escolas e a substituição das aulas presenciais por atividades remotas, a Secretaria Municipal de Educação no primeiro momento criou uma página no *Facebook* para facilitar a comunicação com a comunidade escolar. Também iniciou uma série de medidas que estabelecessem maior contato com os alunos a fim de garantir o vínculo com a escola através de *WhatsApp*, *Messenger*, etc.. O trabalho inicialmente foi realizado com apostilas quinzenais contendo todas as disciplinas para todas as séries da educação básica. Em seguida foi adotada a *Plataforma Google for Education* com aulas virtuais pela ferramenta do *meet* para que os alunos pudessem acompanhar as explicações e tirar dúvidas com os professores.

Em acompanhamento a Meta 1 referente a Educação Infantil, para o ano de 2021, abrirá 75 novas vagas com a construção de um novo Centro de Educação Infantil Municipal no bairro Novo Horizonte após um levantamento de dados sobre a quantidade de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos existentes no município matriculadas e frequentando a Educação Infantil - CEMIs realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com apoio da Secretaria de Saúde, com os Agentes Comunitários. Foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação com a participação dos servidores dos CEMIs e aprovado pelo COMED o Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico dos Centros de Educação Infantil. Diante disto o COMED emitiu um parecer favorável a abertura de um Novo centro de educação infantil no bairro Novo Horizonte. Para o novo Centro de Educação Infantil foram adquiridos mobiliários, brinquedos, utensílios de cozinha, eletrodomésticos, materiais didáticos, livros infantis, etc...

Na Meta 2 do Ensino Fundamental a frente desde novo quadro e cientes do significado de risco à saúde pública que a COVID-19 representa à todos, um trabalho diferenciado está sendo realizado, com apostilas quinzenais impressas contando a carga horária de todas as disciplinas para que todos tenham acesso ao material didático e também a Plataforma Google For Education com aulas Virtuais através da ferramenta Meet. para receber as explicações e diminuir as



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

dúvidas. O ensino no Município de Rio das Antas foi ofertado em regime não presencial e remoto concomitantemente. Os planejamentos seguem as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Anos Finais contendo: Objetivo, conteúdo, disciplinas, estratégia, horas trabalhadas todas postadas no Sistema Escola Via Net. A Secretaria Municipal de Educação fez melhorias nas escolas como pinturas, reformas, aquisição computadores, notebooks, compra de novo veículo Montana LS-2020-chevrolet e

aquisição de um micro ônibus escolar com emenda parlamentar. Divulgação na oferta de vagas na rede de ensino no período de matrículas.

A Meta 3 é direcionada ao Ensino Médio e no ano de 2020 o município de Rio das Antas ampliou algumas linhas de transporte escolar para o período vespertino devido possuir parceria com o estado para transportar alunos da rede estadual que estavam cursando o período integral do Novo Ensino Médio. Porém foi por um curto período tendo em vista a pandemia.

Para Meta 4 da Educação Especial destaca-se a Diretriz da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva como material de apoio aos Auxiliares de Educação, Professores do AEE, Professores Regentes na hora de planejar suas aulas para facilitar o acesso e melhorar o atendimento dos alunos com necessidades especiais que neste ano ficou mais crítico de atenção devido este distanciamento social.

Na Meta 7 o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEA teve como resultado foi de 5,9 para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, 5,2 para Ensino Fundamental Anos Finais e 3,3 para o Ensino Médio (Rede Estadual.) Neste ano de 2020 foi implantado a Turma de Classe de Aceleração sob a Resolução do COMED N°004 de 08 de dezembro de 2014, devido ao grande número de alunos com distorção série idade. Com o distanciamento social desde o mês de março os alunos do Ensino Fundamental estão fazendo atividades remotamente e virtualmente. O município realizou ações assertivas de forma a garantir que os dados informados no Censo Escolar fossem disponibilizados corretamente, de forma assegurar e ampliar os repasses do FUNDES.

Na Educação Básica de Jovens e Adultos (EJA), Meta 10, o Município manteve a parceria para duas turmas, uma de Ensino Fundamental I e outra de Ensino Fundamental II com rede estadual para oportunizar os rio-antenses que não tiveram acesso à escolaridade na idade recomendada e neste ano continuaram as atividades remotamente e com atividades impressas.



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

Com a Meta 16 direcionada à Pós Graduação de Professores e Formação Continuada, a Secretaria Municipal de Educação forneceu aos professores a Formação Continuada com Senac, sobre a Plataforma for Education para trabalhar com os alunos com a ferramenta virtual, para facilitar a aprendizagem de seus alunos e diminuir o abandono escolar.

O município valoriza os profissionais do magistério através do piso salarial equivalente a escolaridades atingindo assim a meta 17. A rede municipal possui plano de carreira regulamentado em legislação específica sobre os reajustes dos vencimentos dos servidores municipais.

O Piso inicial dos profissionais do magistério da rede municipal é equivalente ao piso nacional regulamentada pela Lei que alterou o estatuto do servidor nº 2.093 de 12 de março de 2020. Após um estudo realizado pela Secretaria Municipal de Educação e do Controlador Interno os recursos escassos do município impossibilitam alterações no plano de carreira, sendo assim deixando a Meta 18 em desenvolvimento.

No município de Rio das Antas, essa Meta 19 gestão democrática foi atingida, pois os conselhos vinculados a área da Educação (CAE- Conselho de Alimentação Escolar, COMED - Conselho Municipal de Educação , CACS-FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, os quais foram muito atuantes nestes ano devido as ações coordenadas e executadas para prevenir e combater a doença com vistas a minimizar os impactos causados ao risco significativo a saúde pública através das deliberações dos decretos das portarias, instruções normativas , etc,

Os recursos destinados a Alimentação Escolar envolveram transferências do Programa Nacional Escolar-PNAE e recursos próprios que forma aplicados na distribuição nas escolas no período presencial e na confecção e distribuição de kits de alimentação escolar no período de abril a dezembro em que as aulas presenciais estavam suspensas

Todo o investimento realizado na educação municipal está disponível no Portal da Transparência, canal pelo qual é possível acompanhar a aplicação dos recursos, dando acompanhamento a Meta 20.

Constataram que algumas estratégias foram alcançadas, outras estão em andamento, as quais constam neste relatório, sendo que as demais ainda não foram iniciadas, outras havendo necessidade de serem revistas porque não se adequam com nossa realidade.



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

## REFERENCIAS

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.** Retirado de: <https://cidades.ibge.gov.br>. Consulta em 30 de Outubro de 2019.

**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas: Censo Escolar.** Retirado de <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica> Ano: 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

**Ministério da Educação.** Retirado de: <http://simec.mec.gov.br/par/parphp?modulo=principal/graficoPne&acao=A>Consulta em 06 de novembro de 2019.

**Secretaria de Educação de Rio das Antas: Minicenso.** Retirado de: Minicenso 2019/SMECE/ Agentes Saúde. Consulta em 23 de Outubro de 2019.

**Qedu Plataforma de Educação.** Retirado de: [https://www.qedu.org.br/cidade/996-rio-das-antas/ideb Ano 2019](https://www.qedu.org.br/cidade/996-rio-das-antas/ideb>Ano 2019). Consulta 23 de setembro de 2019.

**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP .** Retirado de: [http s://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?](http://s://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?). Ano 2019. Consulta em 30 de outubro de 2019.

**Secretaria de Educação do Município de Rio das Antas -SC.** Consulta em 29 de novembro de 2019. Prefeitura Municipal de Rio das Antas (SC) setor de Recursos Humanos, ano de 2019.

**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Painel Educacional.** Retirado de: <http://portal.inepgov.br/painel-educacional>. Consulta em 17 de novembro de 2020.

**Sistema de Gestão Escolar: Esco la Via Net (EVN) - Secretaria de Educação de Rio das Antas.** Ano 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. Consulta em 20 de setembro de 2020.

**Ministério da Educação.** Retirado de: [http://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php). Consulta em 17 de novembro de 2020.



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

ANEXO 1:

METAS	STATUS			TOTAL DE ESTRATÉGIAS
	CONCLUÍDA	NÃO INICIADA	EM ANDAMENTO	
1-Educação Infantil	03	02	12	17
2-Ensino fundamental	00	03	16	19
3-Ensino Médio	00	00	02	02
4-Educação Especial	09	01	14	24
5-Alfabetização	01	01	08	10
6-Educação Integração	01	03	07	11
?-Qualidade da Educação Básica	00	06	26	32
8-Escolaridade Média da População	00	00	05	05
9- Alfabetização e alfabetismo funcional	00	00	05	05
10-Educação Básica de Jovens e Adultos (EJA)	00	00	05	05
11 -Educação profissional (Magistério)	00	03	11	14
12-Educação Superior	00	06	02	08
13-Titulação de Professores da Educação Superior	00	09	00	09
14- Pós-Graduação	00	04	01	05
15-Formação de Professores da Educação Básica	00	04	07	11
16- Pós Graduação e Formação Continuada	00	02	04	06
17- Valorização dos professores	01	00	00	01
18- Plano de Carreira	01	02	11	14
19-Gestão Democrática	00	02	06	08
20-Investimento Público	00	00	07	07
<b>TO TAL</b>	<b>16</b>	<b>48</b>	<b>149</b>	<b>213</b>



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

## MARCOS NORMATIVOS

A garantia do retorno das atividades nas unidades escolares está condicionada às orientações, determinações e autorização da Secretaria de Saúde. Portanto, as normatizações deste protocolo, relacionadas a segurança sanitária deverão ser atualizadas e adequadas, conforme os marcos normativos vigentes dessa instância reguladora.

Quanto aos aspectos educacionais as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino adequarão seu funcionamento de acordo com as seguintes normatizações Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual , em razão da pandemia da COVID19.

Parecer CNE/CP nº 9/2020, que reexamina o Parecer CNE/CP nº 5/2020. Parecer CNE/CP nº 11/2020, que traz orientações educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia. Parecer CEE/SC nº 146, que apresenta medidas orientativas às instituições de ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Educação, no período do regime especial do combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID - 19), com base no Decreto nº 515/2020, que declara situação de emergência no território catarinense.

Resolução CEE/SC nº 009/2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Parecer CEE/SC nº 179/2020 com orientações para o cumprimento da carga horária mínima anual, prevista na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata

a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, devendo estar em consonância com o que dispõe o regime especial de atividades não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, e a Resolução CEE/SC nº 009, de 19 de março de 2020.

Portaria SES nº 592 de 17 de agosto de 2020 que estabelece *critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da COVID-19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde.* Portaria 750



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

SED/SES de 25/09/2020 de 01 de outubro de 2020. [Portaria SES nº 769 de 01 de outubro de 2020](#) Altera os artigos 4º a 7º do Decreto nº 592 de 17/08/2020. Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020 e Portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020.

Decretos do município de Rio das Antas. Decreto Nº. 22/2020, art.7 são suspensas a partir de 19 de março as aulas das redes pública municipal em todos os níveis de ensino. Decreto nº22/2020, de 17 de março; Decreto Nº 33/2020, de 02 de abril; Decreto

Nº 35/2020, de 06 de abril; Decreto Nº 38/2020 de 13 de abril; Decreto Nº 85/2020 de 28 de agosto e o Decreto Nº 98 de 24 de setembro

RESOLUÇÃO COMED/RA/SC Nº 01 de 06 de maio de 2020 Institui e estabelece orientações sobre Aulas Programadas - Atividades não presenciais nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Antas.

RESOLUÇÃO COMED/RA/SC Nº 02 de 22 de maio de 2020 que aprova a INSTRUÇÃO NORMATIVA/SMECE/ 01/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020. Estabelece orientações para o retorno dos professores, pós férias coletivas de 30 dias e realização de atividades pedagógicas NÃO PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Rio das Antas, em decorrência da pandemia causada pela COVID19.

RESOLUÇÃO COMED/RA/SC Nº 03 de 26 de junho de 2020 que aprova o Plano de atendimento e ações emergenciais para educação da Rede municipal de ensino de Rio das Antas.

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SMECE/ 02/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020. Estabelece orientações para realização de atividades pedagógicas NÃO PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS E REGISTRO DAS MESMAS para a Educação Infantil, Ensino

Fundamental I e II, nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Rio das Antas em decorrência da pandemia causada pela COVID19 e encaminhamentos a partir de agosto/2020



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**ÓRGÃO CENTRAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SMECE/ 03/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. A Secretária de Educação , Cultura e Esportes autoriza trabalho home office dos Professores e Auxiliares Educacionais, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Rio das Antas, em decorrência do agravamento da pandemia causada pelo coronavírus - COVID 19 no município de Rio das Antas e região da AMARP.

RESOLUÇÃO COMED/RA/SC N° 04 de 04 de setembro de 2020 que aprova INSTRUÇÃO NORMATIVA/SMECE/ 04/2020 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2020. Estabelece novas orientações sobre as atividades NÃO PRESENCIAIS OBRIGATORIAS , cumprimento da Carga Horária de Trabalho dos Professores e Auxiliares e Projetos Escolares para cumprimentos da carga horária letiva na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II , das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Rio das Antas, em decorrência da pandemia causada pela COVID19 e encaminhamentos a partir de 08 de setembro de 2020.

**XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.**

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina solicitou ao longo do exercício financeiro de 2020 o encaminhamento da legislação referente ao Plano Diretor e informações sobre o Deficit Atuarial do Fundo Previdenciário, bem como o Relatório de Cálculo Atuarial do Fundo de Previdência dos Servidores – FUP (RPPS), dentre outros documentos. Também solicitou informações sobre os servidores e contratados do Município que receberam auxílio governamental referente ao Covid-19.

A Secretaria de Educação também encaminhou documentação sobre o Plano Municipal de Educação – PME.

Registro também o envio dos dados para o relatório IEGM.

**SÍNTESE DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

A Lei de Meios, para o exercício de 2020 de 2083/2019 de 05 de Dezembro de 2019, estimou a Receita em R\$33.734.300,00 e fixou a Despesa em R\$33.734.300,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício veio a alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir.

DESPESA FIXADA

33.734.300,00



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

(+) Créditos Suplementares	9.760.729,74	
(+) Créditos Especiais	185.000,00	9.945.729,74
(-) Reduções		2.248.711,46
DESPESA AUTORIZADA		41.431.318,28

### Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 240 Crédito(s) Suplementares, que somaram R\$9.760.729,74 e 1 Crédito(s) Especiais no valor de R\$185.000,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções	2.248.711,46
Despesa a Maior	7.697.018,28
TOTAL	9.945.729,74

### Análise da Receita:

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$37.554.109,30, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$3.819.809,30, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	33.734.300,00
Arrecadação a Maior	3.819.809,30
Receita Arrecadada	37.554.109,30

O comportamento da Receita do exercício considerando traduz-se como segue:

Descrição	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Receitas correntes	36.279.600,00	35.644.789,46	634.810,54
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.367.800,00	2.082.233,34	285.566,66
Impostos	1.840.000,00	1.749.198,85	90.801,15
Taxas	504.800,00	328.265,39	176.534,61
Contribuição de melhoria	23.000,00	4.769,10	18.230,90
Contribuições	1.834.100,00	2.011.404,54	(177.304,54)
Contribuições sociais	1.344.100,00	1.584.124,79	(240.024,79)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	490.000,00	427.279,75	62.720,25
Receita patrimonial	1.227.200,00	613.784,05	613.415,95
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	30.000,00	10.213,00	19.787,00
Valores mobiliários	1.197.200,00	603.571,05	593.628,95



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Receita de serviços	183.000,00	50.591,28	132.408,72
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	176.000,00	50.591,28	125.408,72
Outros serviços	7.000,00	0,00	7.000,00
Transferências correntes	30.552.600,00	30.788.875,46	(236.275,46)
Transferências da união e de suas entidades	11.232.800,00	12.351.055,72	(1.118.255,72)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	13.367.300,00	12.903.907,28	463.392,72
Transferências de outras instituições públicas	5.950.000,00	5.529.105,63	420.894,37
Transferências de pessoas físicas	2.500,00	4.806,83	(2.306,83)
Outras receitas correntes	114.900,00	97.900,79	16.999,21
Multas administrativas, contratuais e judiciais	30.000,00	16.945,17	13.054,83
Indenizações, restituições e ressarcimentos	25.000,00	35.436,43	(10.436,43)
Demais receitas correntes	59.900,00	45.519,19	14.380,81
Receitas de capital	30.000,00	4.226.474,75	(4.196.474,75)
Operações de crédito	0,00	2.680.000,00	(2.680.000,00)
Operações de crédito - mercado interno	0,00	2.680.000,00	(2.680.000,00)
Alienação de bens	30.000,00	211.200,00	(181.200,00)
Alienação de bens móveis	30.000,00	211.200,00	(181.200,00)
Transferências de capital	0,00	1.335.274,75	(1.335.274,75)
Transferências da união e de suas entidades	0,00	460.675,00	(460.675,00)
<b>Descrição</b>	<b>Orçada</b>	<b>Arrecadada</b>	<b>Diferenças</b>
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	874.599,75	(874.599,75)
Receitas correntes intraorçamentárias	1.718.700,00	1.832.057,24	(113.357,24)
Contribuições	1.029.700,00	1.143.057,24	(113.357,24)
Contribuições sociais	1.029.700,00	1.143.057,24	(113.357,24)
Outras receitas correntes	689.000,00	689.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	689.000,00	689.000,00	0,00
Receitas correntes	(4.294.000,00)	(4.149.212,15)	(144.787,85)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(55.000,00)	(46.653,81)	(8.346,19)
Impostos	(35.000,00)	(27.645,52)	(7.354,48)
Taxas	(20.000,00)	(19.008,29)	(991,71)
Receita patrimonial	0,00	(212.222,33)	212.222,33
Valores mobiliários	0,00	(212.222,33)	212.222,33
Receita de serviços	0,00	(46,73)	46,73
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	(46,73)	46,73



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Transferências correntes	(4.239.000,00)	(3.890.289,28)	(348.710,72)
Transferências da união e de suas entidades	(1.626.000,00)	(1.419.053,03)	(206.946,97)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(2.613.000,00)	(2.471.236,25)	(141.763,75)
<b>TOTAIS</b>	<b>33.734.300,00</b>	<b>37.554.109,30</b>	<b>(3.819.809,30)</b>

As Transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$22.699.948,47 correspondem a 60.45 % do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercício	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2017	4.721.125,94	20.954.667,37	73.755,00	25.749.548,31
2018	9.719.915,02	18.684.829,70	2.078.750,00	30.483.494,72
2019	10.694.517,78	20.427.359,03	361.000,00	31.482.876,81
2020	10.130.903,59	22.699.948,47	2.891.200,00	35.722.052,06

## Análise da Despesa

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 2083/2019 de 05 de Dezembro de 2019 foi de R\$33.734.300,00 A Despesa realizada alcançou R\$36.289.537,58, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada	Realizada	Diferenças
33000000000000000000 - Despesas correntes	35.037.985,02	30.535.310,21	4.502.674,81
33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais	19.968.339,88	18.054.171,10	1.914.168,78
33200000000000000000 - Juros e encargos da dívida	110.000,00	91.380,37	18.619,63
33300000000000000000 - Outras despesas correntes	14.959.645,14	12.389.758,74	2.569.886,40
34000000000000000000 - Despesas de capital	6.378.333,26	5.754.227,37	624.105,89
34400000000000000000 - Investimentos	5.345.333,26	4.727.361,36	617.971,90
34500000000000000000 - Inversões financeiras	3.000,00	0,00	3.000,00
34600000000000000000 - Amortização da dívida	1.030.000,00	1.026.866,01	3.133,99
39000000000000000000 - Reserva de contingência	15.000,00	0,00	15.000,00
39900000000000000000 - Reserva de contingência	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>41.431.318,28</b>	<b>36.289.537,58</b>	<b>5.141.780,70</b>

A maior contratação de dispêndio deu-se em : 18.054.171,1 , que representa 49.75 % do total.

O comportamento nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi o seguinte:

Exercício	Correntes	Capital	Total
2017	23.594.959,05	1.772.218,82	25.367.177,87
2018	26.832.266,93	2.912.916,89	29.745.183,82



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

2019	29.074.356,15	2.726.723,39	31.801.079,54
2020	30.535.310,21	5.754.227,37	36.289.537,58

**Confronto da Receita e Despesa**

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

Créditos Orçamentários	33.734.300,00
Créditos Suplementares	9.760.729,74
Créditos Especiais	185.000,00
(-)Reduções	2.248.711,46
Total	41.431.318,28
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	36.289.537,58
Despesa a Menor	5.141.780,70
RECEITA ARRECADADA	37.554.109,30
(-)Receita Prevista	33.734.300,00
Receita a Maior	3.819.809,30

**GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

INGRESSOS	
Receita Orçamentária (I)	37.554.109,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.174.807,89



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.414.875,11
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	20.670.019,50
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>69.813.811,80</b>
<b>DISPÊNDIOS</b>	
Despesa Orçamentária (VI)	36.289.537,58
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	7.174.807,89
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.886.068,84
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	21.463.397,49
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>69.813.811,80</b>

## BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativa o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

<b>ATIVO</b>	
<b>Ativo Circulante</b>	<b>21.734.181,87</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.935.287,00
Créditos a Curto Prazo	256.683,30
Demais Créditos a Curto Prazo	1.317,08
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	16.540.894,49
Estoques	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>23.304.762,70</b>
Realizável a Longo Prazo	1.012.174,05
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo	0,00
Estoques	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00
Investimentos	0,00
Imobilizado	22.292.588,65
Intangível	0,00
Diferido	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>45.038.944,57</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

<b>Passivo Circulante</b>	<b>(2.251.656,59)</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	(1.296.122,61)
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	(930.041,88)
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	(3.343,62)
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	(22.148,48)
Provisões a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>(30.640.436,49)</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	(2.131.553,64)
Fornecedores a Longo Prazo	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
Provisões a Longo Prazo	(28.508.882,85)
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Resultado Diferido	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(12.146.851,49)</b>
Patrimônio Social e Capital Social	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00
Reservas de Capital	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Reservas de Lucros	0,00
Demais Reservas	0,00
Resultados Acumulados	(12.146.851,49)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(45.038.944,57)</b>
<b>ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b>	
<b>Ativo (I)</b>	
Ativo Financeiro	21.463.397,49
Ativo Permanente	23.575.547,08
Total do Ativo	45.038.944,57
<b>Passivo (II)</b>	
Passivo Financeiro	(795.561,49)
Passivo Permanente	-32.866.180,82
Total do Passivo	(33.661.742,31)
<b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b>	<b>11.377.202,26</b>



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

## DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamentos de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Saldo do Exercício Anterior	979.986,43
Inscrição Mutação	2.680.000,00
Inscrição Variação	563.917,93
Baixas	1.162.308,84
Saldo para o Exercício Seguinte	3.061.595,52

### DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R\$795.561,49, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	0,00
RESTOS À PAGAR	795.561,49
TOTAL	795.561,49

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em :

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	786.341,25
INSCRIÇÃO	4.414.875,11
BAIXA	4.405.654,87
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	795.561,49

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no Anexo 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
ÓRGÃO CENTRAL

VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.354.098,38
Contribuições	3.843.461,78
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	61.041,02
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	519.956,60
Transferências e Delegações Recebidas	39.692.627,67
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.206.513,89
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>48.677.699,34</b>
VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	17.059.106,67
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.689.589,19
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.518.572,17
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	801.172,24
Transferências e Delegações Concedidas	11.406.673,65
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	2.281.090,49
Tributárias	511.727,54
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	11.518.534,97
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>55.786.466,92</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>(7.108.767,58)</b>

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2020, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Rio das Antas, 19 de fevereiro de 2021

**LUCAS EDUARDO GOMES**  
Coordenador do Sistema de Controle Interno

## ATA N° 001/2021

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se nas dependências da Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, situada a Rua Jacob Willibaldo Hartmann, nº 600, Centro, Rio das Antas, SC, os membros do Conselho do FUNDEB para apresentar e discutir a prestação de contas do FUNDEB/2020 e PNATE/2020. Estiveram presentes membros dos CACS/FUNDEB, a responsável pela prestação de contas no SIGPC, Lucélia Ferreira dos Santos Veiga, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Claudete Barcaro Lazaris, o contador da prefeitura Rubens Seidel e demais membros do Conselho do FUNDEB. A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes deu as boas-vindas a todos e solicitou que o Conselho se sentisse a vontade para acompanhar os trabalhos. Iniciou-se a discussão e análise das contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, o Sr. Rubens Seidel apresentou a prestação de contas com os valores referentes a aplicação do recurso e em anexo as notas e extratos da conta bancária. Foi dada uma breve explicação sobre o programa instituído pela Lei nº 10.880, de 2004, o PNATE consiste na transferência automática de recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênera. Os recursos eram destinados ao pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte dos estudantes. O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) repassou para o município de Rio das Antas o valor de R\$ 82.966,20 (Oitenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Sendo que devido a Pandemia do Covid-19 o referido valor ficou em aplicação financeira com o rendimento de R\$ 95,76 (Noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) totalizando o montante de R\$ 83.061,96 (Oitenta e três mil sessenta e um reais e noventa e seis centavos), pois não houve a realização do mesmo. Em seguida também foi feita a prestação de contas dos gastos do FUNDEB relativos ao ano de 2020. Foi apresentado ao Conselho relatórios e planilhas e avaliadas as documentações, exposição de receita do FUNDEB; gastos com profissionais do magistério e aplicação de recursos do FUNDEB na Manutenção do Ensino. As receitas transferidas ao município, a título de transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB, foram na ordem de R\$ 5.529.105,63 (Cinco milhões quinhentos e vinte e nove mil cento e cinco reais e sessenta e três centavos) oriundos do tesouro nacional, a aplicação financeira teve rendimento de R\$ 3.897,32 (Três mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) totalizando a receita bruta do FUNDEB em R\$ 5.533.002,95 (Cinco milhões quinhentos e trinta e três mil dois reais e noventa e cinco centavos), deste montante R\$ 4.337.865,69 (Quatro milhões trezentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), ou seja **79,12%** foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério, conforme determina a Lei nº 9.424/96. O restante foram aplicados no pagamento das atividades educacionais, desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, capacitação para os docentes, manutenção e conservação de instalações das escolas, aquisição de equipamentos necessários ao ensino básico, materiais didáticos e pedagógicos, entre outros amparados pela Lei nº

 MS RL Schain P/B

9.494/2007. Os dispêndios realizados com os recursos provenientes do fundo, portanto, atendem ao disposto no artigo 22 da Lei nº 11.494/07, em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, do percentual acima do limite estabelecido, ficando para o ano subsequente. Todos os documentos inerentes aos demonstrativos de movimentação dos recursos do FUNDEB estão arquivados junto a contadoria municipal, para devidas verificações, sendo que mensalmente foram publicados os resumos de aplicação e controle, com os demonstrativos da receita, despesas do FUNDEB e o detalhamento dos dispêndios realizados com os recursos recebidos. Acompanhou-se, ainda do percentual mínimo de 60%, nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/07, na remuneração, incluindo encargos sociais, de pessoal em efetivo exercício do magistério, bem como o que regulam o § 2º do artigo 21 desta mesma lei, relativos ao percentual de 5% do total arrecadado durante o exercício que podem ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente. O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, do município de Rio das Antas, de acordo com as atribuições legais que são conferidas pela lei em vigor, e em conformidade com sua atuação institucional de controle social dos recursos recebidos do FUNDEB e de sua aplicação de acordo com o que determina a Lei nº 11.494/07, após análise detalhada da documentação apresentada, emite parecer favorável e utilização dos recursos creditados ao referido fundo para a manutenção da educação e valorização do magistério no município no exercício de 2020. Após breve discussão e análise criteriosa, os membros do CACS – FUNDEB da documentação constante da prestação de contas do PNATE/2020 e do FUNDEB, por unanimidade dos representantes emitiram o presente PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA A CORRETA E LEGAL APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PNATE/2020 E FUNDEB/2020. Em tempo não obtivemos a presença de cem por cento dos membros, pois estavam envolvidos em outras atividades que justificou a falta. Sendo os demais membros faltantes: Elizandra Prigol Ferreira, Sandra Beatriz Willwock Lussi e Ana Lucia Xavier. Sem mais nada a tratar, a presente ata vai assinada por mim e demais presentes.

*Lucélia F. S. Geiga*  
*Márcio Van Silva*      *Rafaela S. S. Silva*  
*Edange Tiam, Denize Rekruf Bonetti*      *Roberto Rosângela Micheli*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**PORTARIA Nº 155/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

**NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – CONSELHO DO FUNDEB.**

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio das Antas, art. 102, inciso VIII e o disposto na Lei nº 1.404, de 20/04/2007, alterada parcialmente pela Lei nº 1.432, de 22/10/2007;

**RESOLVE:**

***Art.1º- Nomear os 11(onze)membros efetivos e respectivos suplentes para o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – CONSELHO DO FUNDEB, com mandato de 02(dois)anos, conforme abaixo especificado:***

**I)dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:**

**Titular: SOLANGE VIAN**

**Titular: SANDRA BEATRIZ WILLWOCK LUSSI**

**Suplente: CENI CRISTINA TURKE**

**Suplente:ROSANE MARIA KATH**

**II) um representante dos professores das escolas públicas municipais;**

**Titular: ROSANGELA MAURER KATH**

**Suplente: MARISTELA SEIDEL**

**III) um representante dos diretores das Escolas Públicas Municipais:**

**Titular: ELIZANDRA PRIGOL FERREIRA**

**Suplente: JULIANA CARLA SARIGUEL**

**IV)um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;**

**Titular: ANA LUCIA XAVIER**

**Suplente: CRISITIANE NILSE HELLER**

**V)dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas municipais:**

**Titular: MIRIAM NEITZKE**

**Titular: KATIANA TASCHEK**

**Suplente: DENISE PEKRUL**

**Suplentes: RAQUEL DA MAIA**

**VI)dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:**

**Titular: GABRIEL JOSÉ BERGONSI**

**Titular: RENATA SERIGHELLI**

**Suplente:YASMIN LAUTENSCHLAGER DA SILVA**

**Suplente: MILENA THOMAZI**

**VII)um representante do Conselho Municipal de Educação:**

**Titular: SILVIA BARZOTTO DE OLIVEIRA**

**Suplente: CARIN CRISTINA SEIDEL**

**VIII)um representante do Conselho Tutelar:**

**Titular: MARCIO DA SILVA**

**Suplentes: JULIANA DE OLIVEIRA**

**Art.2º** - Os suplentes do Conselho serão chamados para substituir os efetivos em eventuais ausências ou outras formas de vacância.

**Art.3º** - São atribuições do CONSELHO DO FUNDEB as constantes do CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS DO FUNDEB art.5º da Lei nº 1.404, de 20/04/2007.

**Art.4º** - A relação de atuação como membros do CONSELHO DO FUNDEB está definida no Art.11 da Lei nº 1.404, de 20/04/2007.

**Art.5º** - Fica revogada a Portaria nº 163/2018, de 01/08/2018.

**RIO DAS ANTAS, 21 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO DOMINGOS LOSS**

**Prefeito Municipal**

**Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.**

**GILBERTO ZIEMANN**

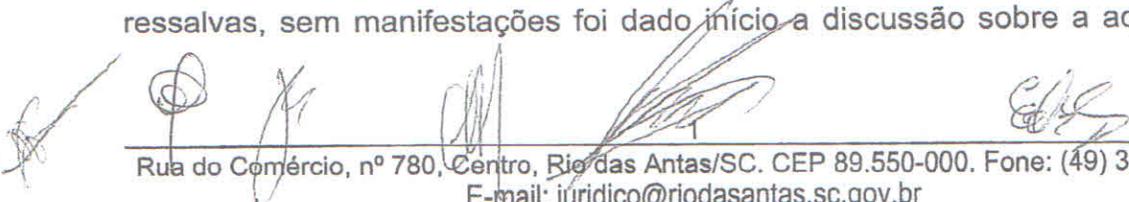
**Secr.Mun. de Adm. e Finanças**



## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS SANTA CATARINA - CMS 2021

### ATA Nº 002/2021

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e dezenove minutos, na sala de reuniões da secretaria de saúde do município, localizada na Rua Jacob Willibaldo Hartman, s/n, centro, Rio das Antas, realizou-se a primeira reunião do novo conselho municipal de saúde. Na oportunidade estiveram presentes os seguintes membros, a Sra. Mgda Andreia Rau, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Gian Carlos Moresco, como representante da Sec de Agricultura do Município, A Dra. Quezia Marçal Silva, como representante dos Médicos Locais, o Sr. Leandro Slongo como representante dos Odontólogos locais, a Sr. Angela Maurer, como Representante da Assoc. de Pais e Professores e o Sr. Eder Márcio Rodrigues Junior, como representante de Entidades Esportivas. Constatado o quórum suficiente para votação e aprovação dos temas elencados na pauta, a reunião foi iniciada com as boas vindas pela presidente Mgda Andreia Rau, que passou a elencar os assuntos a serem tratados nessa reunião, que foram encaminhados com antecedência para os e-mails informados na 1ª reunião, sendo eles; a Aprovação de contas do ano de 2020; Criação de cargo de farmacêutico na unidade de Ipomeia – Lei complementar nº 173 de 27 de maio de 2020; Aquisição de 02 concentradores de oxigênio, a aquisição se justifica pelo significativo aumento da demanda de oxigênio no município, em decorrência da pandemia Covid-19, a compra desses concentradores, ocorrerá por meio de verba de custeio para utilização do centro de triagem e PA, a contratação de serviço de Fisioterapia Neuro-funcional, incluindo todo o aparato de equipamentos e técnicas da Neuro reabilitação. A votação se iniciou com a contratação de serviço Fisioterapia Neuro funcional para a paciente Maisa Mozeer, sendo colocado para votação e aprovado por todos os conselheiros presentes, sem ressalvas, sem manifestações foi dado início a discussão sobre a aquisição

  
Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.  
E-mail: [juridico@riodasantas.sc.gov.br](mailto:juridico@riodasantas.sc.gov.br)



de 02(dois) concentradores de oxigênio, sendo manifestado por todos os membros a importância e os benefícios para a saúde

da população do município e o próprio custo benefício do equipamento a longo prazo, levando em conta o custo das recargas de oxigênio. Sendo aprovado por todos os presentes, sem ressalvas. Passando então para a aprovação da criação de vaga para a farmacêutico na unidade de Ipomeia, sendo aprovado por todos os presentes, sem ressalvas. Passando a palavra para o Sr. Paulo Coscodai, na qualidade de contador responsável, para prestar esclarecimentos sobre as contas do exercício de 2020, esclarecendo que a dotação orçamentaria foi embasada na média dos últimos 3(três) anos, e prestou demais esclarecimentos sobre os procedimentos tributários adotados e a porcentagem da arrecadação destinada a saúde e esclareceu toda a legalidade dos atos. Sendo solicitado ao contador que encaminhe um relatório de empenho mensal, após discussão e análise das contas foram posta para votação, sendo aprovadas, sem ressalvas. Não compareceram os conselheiros Vilmar Tenconi, Leonidas Correa Ferraz, Gilberto Osmar Bier e Valmir Inácio Rigo. Não houve votos em separado. Não foram registrados protestos ou dúvidas durante a votação. Aproveitando a oportunidade foi marcado a próxima reunião para o dia 15 de março de 2021. Sendo encerrado a presente reunião as 15 horas e 11 minutos. Para constar, eu Pricila Coppini, indicada para secretariar esta reunião, lavrei a respectiva Ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por todos os participantes. Rio das Antas, 17 de fevereiro de 2021.

REPRESENTANTES DO GOVERNO	
Representante da Secretária Municipal de Saúde	
Titular: Mgda Andreia Rau	<i>Mgda Andreia Rau</i>
Suplente: Lidiane Tomacheski	
(Representante da Casan)	
Titular: Vilmar Tenconi	
Suplente: Waldinei José Huber	
Representante da Epagri (Escritório Mun. De Agricultura)	
Titular: Gian Carlos Moresco	<i>Gian Carlos Moresco</i>



Suplente: Grazielle Deggerone	
<b>REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>	
Titular: Leonidas Correa Ferraz	
Suplente: Rodrigo Borsatti Fontoura	
<b>REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE</b>	
Representante dos Médicos Locais	
Titular: Quezia Marçal Silva	
Suplente: Efraus Baqueo Hartman	
Representante dos Odontólogos Locais	
Titular: Leandro Slongo	
Suplente: Paulo Roberto Pereira da Silva	
<b>REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS</b>	
Representante do Sindicato dos Trabalhadores	
Titular: Valmir Inácio Rigo	
Suplente: Bruna Seidel	
Representante do Sindicato dos Empregadores Rurais	
Titular: Edelgard Seidel	
Suplente: Waldomiro Stuber	
Representante da Associação Amigos de Rio das Antas	
Titular: Gilberto Osmar Bier	
Suplente: Marilena Loss Bier	
Representante da Assoc. de Pais e Professores	
Titular: Angela Maurer	
Suplente: Silvia Barzotto	
Representante de Entidades Esportivas	
Titular: Eder Márcio Rodrigues Junior	
Suplente: Rosilda de Fátima Maxinski Witte	

*mpau*

	<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS</b>
---	---

**PORTARIA Nº 48/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS**

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei nº 794, de 16/03/92, com a redação do art.3º alterada pela Lei nº 804, de 12/06/1992 e tendo em vista a necessidade de renovação para novo período;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, para mandato de 02(dois) anos, a contar desta Portaria, conforme o abaixo especificado:

**I - REPRESENTANTE(S) DO GOVERNO**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: MAGDA ANDREIA RAU  
Suplente: LIDIANE TOMACHESKI  
Representante da CASAN: VILMAR TENCONI  
Suplente: WALDINEI JOSÉ HUBER  
Representante da(o) EPAGRI - ESCRITÓRIO MUN.DE AGRICULTURA: GIAN CARLO MORESCO  
Suplente: GRAZIELE DEGGERONE.

**II - REPRESENTANTE(S) DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Representante dos Prest. Serviços Médicos: LEONIDAS CORREA FERRAZ  
Suplente: RODRIGO BORSATTI FONTOURA

**III - REPRESENTANTE(S) DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

Representante dos médicos locais: Médicos QUESIA MARÇAL SILVA  
Suplente: EFRAUS BAQUEO HARTMANN  
Representante dos Odontólogos locais: LEANDRO SLOGO  
Suplente: PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA

**IV - REPRESENTANTE(S) DOS USUÁRIOS**

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: VALMIR INÁCIO RIGO  
Suplente: BRUNA SEIDEL  
Representante do Sindicato dos Empregadores Rurais: EDELGARD SEIDEL  
Suplente: WALDOMIRO STUBER  
Representante da Pastoral da Saúde: **Organização está desativada nesta data.**  
Representante da Associação Amigos de Rio das Antas: GILBERTO OSMAR BIER



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

Suplente: MARILENA LOSS BIER

Representante da Assoc.de Pais e Professores: ANGELA MAURER

Suplente: SILVIA BARZOTTO

Representante de Entidades Esportivas: EDER MÁRCIO RODRIGUES JUNIOR

Suplente: ROSILDA DE FÁTIMA MAXINSKI WITTE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 224/2019, de 26/08/2019 e demais disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 20 DE JANEIRO 2021

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**MAURICIO DAGNONI**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS – SC  
Rua Napoleão Poeta de Moraes 85 Centro – fone (49)3564.0731  
CEP 89550-000 – Rio das Antas – SC

### Resolução N°02/2021 de 16 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a incluir inciso na Lei n° 2027 referente Benefícios Eventuais (Auxílio Funeral)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Antas – SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal n°975, de 18 de abril de 1996 e de acordo com as Normas Legais Nacionais, Estaduais e Municipais que regem sobre o mesmo, em reunião realizada no dia 16/02/2021;

Considerando

Sua função de controle social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município de Rio das Antas – SC e a aplicação dos recursos afins que devem ser submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para análise e deliberação.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conforme art. 21 da lei n° 2027 de 03/09/2018, compete ao conselho municipal da assistência social a Analisar e definir a renda per capita para concessão do benefício de auxílio funeral, inclua-se no art. 7 paragrafo

§ 2º- Fica definido família com renda per capita de até ½ salário mínimo conceda-se auxílio funeral de 50% (Cinquenta) do salário mínimo nacional vigente, famílias com renda per capita de 1/3 do salário mínimo nacional vigente conceda-se 70% (setenta) e famílias com renda per capita de até ¼ salário mínimo vigente ou inferior a este conceda-se 100% (cem) do salário mínimo nacional vigente.

Rio das Antas(SC), 16 de fevereiro de 2021.

  
Sandra B. W. Lussi  
Presidente CMAS

Publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas/SC, através do:
<input checked="" type="checkbox"/> MURAL <input type="checkbox"/> DOM <input type="checkbox"/> INTERNET
Em: 16/02/21
Ass. de(a) Responsável

Ata Extraordinária nº 189 – fevereiro de 2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13H30m, aconteceu nas dependências da Casa da Cidadania Fórum Municipal de Rio das Antas a Reunião extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social. Inicialmente a Sra. Sandra Lussi, presidente do conselho saudou a todos os presentes e deu início a reunião. A Sra. Sandra passou a palavra a Sra. Iliete secretária da assistência social a qual solicitou a presente reunião. A Sra. Iliete agradeceu a colaboração dos conselheiros e explanou o motivo desta reunião de caráter extraordinário, pois estamos com alguns pontos da lei dos benefícios eventuais principalmente no auxílio funeral, observou-se que a lei deixa algumas lacunas que deixa com dupla interpretação, assim sendo solicitou a este conselho que se fizesse uma adequação para que seja especificado os percentuais a serem pagos conforme renda per capita a família. Depois da explanação da Sra. Iliete o conselho revisou a lei chegando a seguinte conclusão: Será feita uma resolução com o seguinte texto: **Art. 1º - Conforme art. 21 da lei nº 2027 de 03/09/2018, compete ao Conselho Municipal da Assistência Social a analisar e definir a renda per capita para concessão do benefício de auxílio funeral, inclua-se no art. 7 : § 2º - Fica definido família com renda per capita de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente conceda-se auxílio funeral de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, famílias com renda per capita de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente conceda-se 70%(setenta por cento) e famílias com renda per capita de ¼ (um quarto) ou menos do salário mínimo vigente a este conceda-se 100% (cem por cento) do salário mínimo nacional vigente.** Será feita resolução com data de hoje e encaminhado para publicação da mesma. Visto que estamos com a lei dos Benefícios Eventuais com alguns pontos que tem interpretações duvidosos, nomeou-se uma comissão para que a lei seja revista e reformulada e posteriormente encaminhada para o poder executivo e posteriormente a câmara dos vereadores para que seja aprovada. Esta comissão será composta pelos seguintes conselheiros: Rosa Maria Bitencourt, Patrícia Isabel da Silva, Sebastiao Alaides de Oliveira, Iliete Tessari, Carmen Moro e também pela assistente social Sra. Marlene Niquelatti hoje responsável pelos pareceres que concedem os benefícios eventuais, contaremos com a colaboração do Sr. Mauricio Dagainoni na parte legal. Assim que a minuta da lei estiver reformulada será apresentada a este conselho pra aprovação do mesmo. A Sra. Iliete apresentou aos conselheiros um projeto para compra de um veículo Spin 7 lugares pro CRAS, hoje temos um saldo de R\$ 105.234,45 (cento e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais com quarenta e cinco centavos). Desde valor, R\$ 39.456,75 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais com setenta e cinco centavos) é saldo do exercício 2019 cofinanciamento FEAS (reprogramado) e R\$ 77.040,40(setenta e sete mil, quarenta reais com quarenta

centavos) do cofinanciamento FEAS de 2020, o qual precisamos juntar os dois valores para que possamos comprar o veículo, sendo que o valor será de aproximadamente R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Depois de uma conversa entre os conselheiros, os mesmos aprovaram por unanimidade a junção dos valores para o compra do veículo, o qual será de grande utilidade ao CRAS e também ao PROJETO SABERES. Nada mais havendo a tratar a Sra. Sandra deu por encerrada a reunião. Rio das Antas, 16 de fevereiro de 2021.

Serrari      João Roberto B. Amati  
Kamara I. Rodrigues      Denize Paula Bonetti  
Rosa Maria B. Amati  
Mônica Kennedy  
Peterson Trêvis de Aze

Ademir Abreu



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**PORTARIA Nº 212/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**  
**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prefeito Municipal de Rio das Antas, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio das Antas, bem como o disposto na Lei Complementar nº 01, de 03/05/1991, da Lei nº 975, de 18/04/1996 e da Lei nº 1.876, de 09/09/2015;

***RESOLVE:***

1 – NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, os representantes abaixo especificados:

**GOVERNAMENTAIS:**  
**DO GOVERNO MUNICIPAL:**

Representantes do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

**TITULAR: CLAUDIA LINA FARIAS**

**SUPLENTE: ROSA MARIA BITENCOURT**

Representantes da Secretaria Municipal de Desenv.Ind.Com.Tur.e Planejamento

**TITULAR: HIRANN NEON BECKER GHIDINI**

**SUPLENTE: AMANDA FOLMANN DOS SANTOS**

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**TITULAR: LIANE GAEDKE**

**SUPLENTE: ALAN FERNANDO MOZATTO**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

**TITULAR: IVONEI WILLWOCK**

**SUPLENTE: GRAZIELA GALLINA**

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

**TITULAR: CARMEN MORO**

**SUPLENTE: ANDIARA SERENA FRANZOI**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**TITULAR: SANDRA BEATRIZ WILLWOCK LUSSI**

**SUPLENTE: CENI CRISTINA TURKE**

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**TITULAR: GENILSE APARECIDA GOLIN DALLAZEN**

**SUPLENTE: VILSON ANDRÉ HECKEL**

Representantes do Conselho Tutelar

**TITULAR: PATRICIA ISABEL DA SILVA**

**SUPLENTE: CARLA SALETE DE OLIVEIRA BIGARELLA**

**NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

Representantes dos Bombeiros de Rio das Antas

**TITULAR: DIONI HENNING**

**SUPLENTE: KAUANA IRENE RODRIGUES**

Representantes da Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Santos Anjos

**TITULAR: SEBASTIÃO ALAIDES DE OLIVEIRA**

**SUPLENTE: RICARDO WITTE**

Representantes da Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Girassol  
**TITULAR: PATRICIA BELLOZUPKO ZANETTI**  
SUPLENTE: LUCIANA MUNARETTO FERRARIN

Representantes da Associação de Pais e Professores da Escola Nucleada Mun. Jacinta Nunes  
**TITULAR: NICOLLY CURY DA SILVA**  
SUPLENTE: ROSANGELA MAURER KATH

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio das Antas:  
**TITULAR: VERONY MARIA TESSER WENGRATT**  
SUPLENTE: VALMIR INACIO RIGO

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
**TITULAR: THAISA VITORIA PAVIANI PEREIRA**  
SUPLENTE: DENIZE PEKRUEL

Representantes dos Grupos de Idosos do Município:  
**TITULAR: MARLENE HENNING**  
SUPLENTE: ODILA MARIA TENCONI

Representantes dos Grupos do Programa de Atendimento Integral da Família - PAIF:  
**TITULAR: BELONI KRUGER KNECHT**  
SUPLENTE: ADEVAIR MARIA BITENCOURT

2 – O mandato dos(as)Conselheiros(as), sendo que os suplentes substituirão aos(as)efetivos(as)nos casos e situações próprias e o exercício como membro(a) do Conselho é considerado serviço público relevante e gratuito.

3 - Fica revogada a Portaria n.º 255/2017, de 15 de SETEMBRO de 2017.

**RIO DAS ANTAS, 14 DE AGOSTO DE 2019.**

**RONALDO DOMINGOS LOSS**  
Prefeito Municipal

**Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.**

**GILBERTO ZIEMANN**  
Secr.Mun.Adm.e Finanças

ATA 001/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
CAE E CONSELHO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CIAE DE RIO DAS  
ANTAS-SC

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes de Rio das Antas-SC realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e Conselho Intersectorial de Alimentação Escolar – CIAE de Rio das Antas – SC, com a presença dos membros do CAE, Solange Zanetti nutricionista RT- PNAE, Claudete Barcaro Lazaris Secretária de Educação, Cultura e Esportes e membros do CIAE. A reunião teve como pauta a elaboração do parecer conclusivo sobre a execução do programa referente ao ano de 2020. No parecer foram especificados que segundo extratos no decorrer do ano de 2020, foram recebidos onze parcelas somando um total de R\$ 132.721,60 (cento e trinta e dois mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), mais o rendimento da aplicação financeira no valor de R\$ 135,83 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), destinados a aquisição de alimentos para a merenda escolar, distribuídos da seguinte forma: ensino fundamental R\$ 63.420,45 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos); creches R\$ 41.706,22 (quarenta e um mil setecentos e seis reais e vinte e dois centavos); pré escola R\$ 23.295,42 (vinte e três mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), e para o AEE R\$ 4.435,34 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Por meio do recurso do PNAE transferido do FNDE foram gastos R\$ 117.950,70 (cento e dezessete mil e novecentos e cinquenta reais e setenta centavos) que foram destinados para o fornecimentos dos kits de alimentação escolar considerando a pandemia do Covid-19 e a suspensão das aulas presenciais. Deste recurso utilizado, foi possível cumprir a obrigatoriedade mínima de 30% correspondente à agricultura familiar com os produtos adicionados aos kits. Também houve uma sobra de saldo para ser utilizado no ano de 2021, totalizando R\$14.906,73 (quatorze mil novecentos e seis reais e setenta e três centavos), destinado para a merenda escolar, sendo distribuído da seguinte forma: ensino fundamental R\$ 6.348,76 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), creches R\$ 5.630,61 (cinco mil seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos), pré escola R\$ 2.118,40 (dois mil cento e dezoito reais e quarenta centavos) e para o AEE R\$ 808,96 (oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos). A contrapartida da Entidade Executora se deu através do valor R\$ 54.484,35 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), como contrapartida para custear a alimentação escolar na compra de insumos para a merenda. O conselho tendo em vista suas atribuições formalizam o parecer conclusivo favorável pela aprovação da prestação de contas correta e legal aplicação dos recursos financeiros do PNAE 2020. Em tempo, não obtivemos a presença de cem por cento dos membros, pois os mesmos se encontram em outras atividades justificando sua ausência, sendo estes membros faltantes do CAE: Patricia Belozupko Zanetti, Cristiane Nilce Heller, Sandra Beatriz Willwock Lussi, Paulo Heckel. Membros faltantes do CIAE: Carmen Moro, Cláudia Dalazem dos Santos. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e eu Solange Zanetti que redigi a presente ata que deverá ser assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Belozupko Solange Zanetti Reguelatto

Andria Bruna Martins ~~Barcellos~~ Sílvia Barzattalveira  
Mothers Solles Salvador



RIO DAS ANTAS

ESTADO DE SANTA CATARINA.  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.



CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CONVITE PARA A REUNIÃO DO CAE E CIAE, QUE ACONTECERÁ AMANHÃ 25/02/2021 ÀS 13H30 NO AUDITÓRIO DA ESCOLA JACINTA NUNES.

PATRICIA BELLOZUPKO ZANETTI Patricio B. Zanetti

CRISTIANE NILCE HELLER Cristiane N. Heller

AUDRIA MAIA Audria R. de Maia

BRUNA MONTOANI Bruna Montsoni

MATHEUS DE SALLES SALVADOR Matheus de Salles Salvador

ELTON STECIUK \_\_\_\_\_

MARLENE NIQUELATTI Niquelatti

CARMEN MORO Carmen Moro

CLAUDIA VALÉRIA DALAZEN DOS SANTOS Claudia Dalazen

SILVIA BARZOTTO DE OLIVEIRA Silvia Barzotto Oliveira

Paulo Heckel contato via telefone

Sandra W Bussi avisar na escola

RIO DAS ANTAS, 25 de fevereiro de 2021.

À Ilma. Sra. Claudete Lazaris  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Ao cumprimentá-la, venho por meio desta, por motivos particulares, solicitar a minha exclusão do Conselho de Alimentação escolar (CAE) e também do Conselho do FUNDEB no qual faço parte.  
Contando com seu breve atendimento, agradeço.

Atenciosamente,



---

Sandra Beatriz Willwock Lussi

Professora



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**PORTARIA Nº 200/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**  
**NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE PARA O CONSELHO DE**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS.**

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio das Antas, pela Lei Complementar nº 01, de 03/05/1991, pela Lei nº 1.121, de 31/08/2000 e alterações posteriores e considerando a Resolução/CD/FNDE Nº 26, DE 17/06/2013 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

1 - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Rio das Antas, com mandato de 04(quatro)anos a contar da data desta portaria, conforme abaixo:

**I – UM REPRESENTANTE INDICADO PELO PODER EXECUTIVO:**

TITULAR	SUPLENTE
<i>SANDRA BEATRIZ WILLWOCK LUSSI</i>	<i>MIRIAM ELISE NEITZKE</i>

**II – DOIS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES**

TITULAR	SUPLENTE
<i>CRISTIANE NILSE HELLER</i>	<i>ANDREA CAROLINE DA SILVA</i>
<i>PATRICIA BELLOZUPKO ZANETTI</i>	<i>JOSIANE PRIGOL</i>

**III – DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO**

TITULAR	SUPLENTE
<i>ÁUDRIA RAQUEL DA MAIA</i>	<i>WALTRAUTH HECKEL PEREIRA</i>
<i>BRUNA MANTOANI</i>	<i>LUCIANA TASCHEK</i>

**IV - DOIS REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS**

TITULAR	SUPLENTE
<i>SIRLEI CORREA DE LIMA</i>	<i>SILVANA DOS SANTOS FERREIRA</i>
<i>RASSUS ROBERTO DA ROSA</i>	<i>ELTON RICARDO STECIUK</i>

2 – Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) efetivos(as) nos casos e situações próprias.

3 – O exercício como membro(a) deste Conselho é considerado serviço público relevante e gratuito, para todos os efeitos legais.

RIO DAS ANTAS, 13 DE JUNHO DE 2017.

**RONALDO DOMINGOS LOSS**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

**ISRAEL MONTEIRO**  
**Secr.Mun.Adm.e Finanças**

## ATA ORDINÁRIA Nº 11

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2021, às 15h, foi realizado nas dependências da Casa da Cidadania, de Rio das Antas, SC – a reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI, com a participação da Secretária Municipal de Assistência Social, Iliete Tessari. Inicialmente a Presidente em exercício, Sra. Norma explanou aos presentes a necessidade de analisar as contas do exercício de 2020. Foi explicado que as despesas referentes aos idosos, fazem parte das contas da Assistência Social, que são analisadas mensalmente em reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, onde também fazem parte alguns representantes DOS IDOSOS. Após a análise dos documentos apresentados foram aprovados por unanimidade e será emitido uma resolução e enviado cópia para o controle interno do município e remetido ao Governo Federal E Estadual. Não havendo mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será lida e assinada por mim e demais presentes. Rio das Antas, 25 de fevereiro de 2021.

Tessari, Rosa Maria Bitencourt  
Pisoni Jara Marlene Benning  
Cláudia Norma Freiheit



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**PORTARIA Nº 33/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**  
**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE RIO DAS ANTAS.**

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Art. 2º e seu parágrafo único, do Decreto n.º 16/1998, de 08/05/1998, com redação alterada pelo Decreto nº 04/2019, de 18/01/2019;

**RESOLVE:**

1 – NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE RIO DAS ANTAS, para o período de 23/01/2019 à 23/01/2021, de conformidade com o abaixo especificado:

**I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

**a) Representantes da Secr. Mun. de Assistência Social;**

**TITULAR: CLAUDIA LINA FARIAS**

**SUPLENTE: ROSA MARIA BITTENCURT**

**b) Representantes de outros órgãos municipais que atuem na área do idoso;**

**TITULAR: LUCIA MANOEL MAIA**

**SUPLENTE: ADRIANO S LONGO**

**c) Representantes da Polícia Civil e Militar do Estado de Santa Catarina;**

**TITULAR: LAURI MAURINA**

**SUPLENTE: CLAUDIO SANCHES**

**II – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**a) Representante da Associação Amigos de Rio das Antas.**

**TITULAR: VILMAIR T. TENCONI LOSS**

**SUPLENTE: MARIA ANTONIETA TENCONI**

**b) Representantes de entidades ou associações comunitárias;**

**TITULAR: NORMA FREIHEIT**

**SUPLENTE: MARLENE HENINNG**

**c) Representantes de associações ou grupos de idosos;**

**TITULAR: NILSE RAISER**

**SUPLENTE: RISONI FAVA**

2 – A Atuação como conselheiro a que se refere esta portaria é considerado serviço público relevante e gratuito.

3 – Os membros após a posse decidirão entre si quem responderá como presidente, vice-presidente e secretário do conselho, constando o mesmo em ata, cuja atuação nessas atribuições também aplica-se o disposto no item 2.

4 - Fica revogada a Portaria n.º 161/2016, de 25/08/2016.

**RIO DAS ANTAS, 23 DE JANEIRO DE 2019.**

**RONALDO DOMINGOS LOSS**

**Prefeito Municipal**

**Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.**

**NADIR BIZZOTTO**

**Secret. Munic. de Desenv. Ind. Com. Turismo e Planejamento-**

**SMIPLA – Portaria nº 190/2018**

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO E RIO DAS ANTAS - CMDCA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS – SC

Rua Jacob Willibald Hartmann, 590 – fone: (49)3564.0731

CEP 89550-000 – Rio das Antas – SC

### **Resolução N°01/2021 de 25 de fevereiro de 2021.**

**Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas exercício do ano de 2020.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rio das Antas-SC, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nr. 971 de 20/12/1995.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovação da prestação de contas do exercício do ano de 2020, em reunião ordinária do CMDCA no dia 25/02/2021, lavrado em Ata nº 025.

Rio das Antas/SC, 25 de fevereiro de 2021



Carmen Moro  
Presidente do CMDCA

Qta n° 25

Os vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), reuniram-se nas dependências da Casa da Cidadania, os membros do CMCCA, para aprovação de contas exercício 2020. Inicialmente a presidente Sra Coerem Nogueira agradeceu a presença de todos, e repassou aos conselheiros a prestação de contas exercício 2020, a qual explicou que: em 31/12/2020 não tínhamos saldo, foi repassado a SIAM o saldo de R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais) no ano de 2020, as despesas foram de R\$ 7.543,16 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais, dezesseis e inteiros), o saldo em 31/12/2020 era de R\$ 1.466,83 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, oitenta e três centavos) que foram reapropriados para o exercício de 2021. A prestação de contas exercício 2020 foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo para o momento encerrou-se a reunião, sendo lavrada a

ata e qual vai assinada pelos presentes. Rio das  
Antas, (SC) 25 de fevereiro de 2021. Comon nroo Luciana Barzatti  
Regulati Teresinha Aguiar Joana M. Kath Josim Moises  
Christiane H. Keller



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**PORTARIA Nº 227/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei nº 874, de 27/10/1993, com as alterações da Lei nº 1.512, de 16/07/2009 e necessidade de renovação da composição do CMDCA;

**RESOLVE:**

1 – NOMEAR os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, para mandato de 2(dois)anos a contar da data desta portaria, conforme abaixo especificado:

**I – MEMBROS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO.**

*Representando a Secret. Munic. de Educação, Cultura e Esporte:*

**Membro Efetivo: ROSANE MARIA KATH**

Membro Suplente: SOLANGE VIAN

*Representando a Secret. Municipal de Saúde:*

**Membro Efetivo: MARILIA GABRIELA ESCHER**

Membro Suplente: PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA

*Representando a Secret. Municipal de Assistência Social:*

**Membro Efetivo: CARMEM MORO**

Membro Suplente: MARLENE APARECIDA NIQUELATTI

*Representando a Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente:*

**Membro Efetivo: GENILSE APARECIDA GOLIN DALLAZEN**

Membro Suplente: VILSON ANDRÉ HECKEL

**II – MEMBROS INDICADOS PELAS SEGUINTE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.**

*Representando a Assoc. de Pais e Professores da E.E.B.Santos Anjos:*

**Membro Efetivo: LUCIMAR BARZOTTO**

Membro Suplente: SEBASTIÃO ALAIDES DE OLIVEIRA

*Representando a Assoc. de Pais e Professores da Escola Nucleada Jacinta Nunes:*

**Membro Efetivo: CRISTIANE NILSE HELLER**

Membro Suplente: TERESINHA LAZARIS

*Representando a Associação Amigos de Rio das Antas – A.A.R.A.*

**Membro Efetivo: GILBERTO OSMAR BIER**

Membro Suplente : ALMIR JOSÉ FERRARIN

*Representando a Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio das Antas:*

**Membro Efetivo: JOCIMAR MACULAN**

Membro Suplente: GABRIELA MACULAN

2 – A atuação como conselheiro(a) a que se refere esta portaria será gratuita e considerada relevante serviço público municipal.

RIO DAS ANTAS, 27 DE AGOSTO 2019

**RONALDO DOMINGOS LOSS**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**GILBERTO ZIEMANN**  
**Secr.Mun.Adm.e Finanças**





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	30.377.367,95	26.837.863,71
Ordinária	13.303.182,66	12.867.196,71
Vinculada	17.074.185,29	13.970.667,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	261.039,01	84.593,83
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	261.039,01	84.593,83
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	2.767.595,78	2.833.092,49
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	394.143,17	695.487,05
Inscrição de Restos a Pagar Processados	23.127,66	38.384,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.350.324,95	2.099.221,07
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	2.000.151,51	1.797.694,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.000.151,51	1.797.694,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	35.406.154,25	31.553.244,46





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	23.211.088,40	21.103.078,84
Ordinária	11.034.841,70	11.659.542,19
Vinculada	12.176.246,70	9.443.536,65
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	6.913.768,88	6.070.110,22
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	6.913.768,88	6.070.110,22
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	3.084.354,62	2.379.903,89
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	695.136,05	216.132,27
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	38.384,37	65.059,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.350.834,20	2.098.711,82
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	2.196.942,35	2.000.151,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.196.942,35	2.000.151,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>35.406.154,25</b>	<b>31.553.244,46</b>



**Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	13.338.827,06
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>13.338.827,06</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.565.318,62
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.027.572,76
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	5.113,16
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.380,09
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	428.008,74
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.930,82
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.930,82
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.083,53
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.983.801,15
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.549.201,80
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	196.400,00
	36 - Salário-Educação	516.537,78
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.349,45
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.439,71
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	57.155,13
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	132.857,43
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	83.061,96
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	5.120,74
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	89.690,63
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	672.972,91
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	167.963,27



**Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	768,28
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	461.730,16
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	177.000,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.503.000,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	212.141,77
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>20.975.530,71</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>34.314.357,77</b>



**Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	35.644,40
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>35.644,40</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.897.199,47
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.145,95
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.901.345,42</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>3.936.989,82</b>




**Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	11.034.841,70
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>11.034.841,70</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.580.625,31
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.058,78
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	396.995,08
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.392,99
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	7.012,50
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	16.828,47
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.377.865,69
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.175.042,55
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	196.400,00
	36 - Salário-Educação	101.976,92
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	111.928,82
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	117.950,70
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	388.955,34
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	896,88
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	672.972,91
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	99.973,15
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	141.077,53
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.503.000,00
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	20.391,47
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	254.901,61
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>12.176.246,70</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>23.211.088,40</b>





**Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	483.421,66
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>483.421,66</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	355.955,01
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	46.347,98
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	30.427,30
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	16.477,44
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.002,02
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	345.890,79
	36 - Salário-Educação	61.077,32
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.455,25
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.834,60
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	150.389,30
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	20.391,47
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	90.481,37
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.516.729,85</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.000.151,51</b>





**Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	477.555,53
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>477.555,53</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	57.257,37
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.321,31
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	75.010,40
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	28.965,13
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.395,76
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	257,08
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	227.484,18
	36 - Salário-Educação	475.638,18
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.349,45
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.198,07
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	57.155,13
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	14.906,73
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	83.061,96
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	67.990,12
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	151.157,58
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	407.516,84
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	47.721,53
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.719.386,82</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.196.942,35</b>



**Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.196.942,35	2.000.151,51
Créditos a Curto Prazo	256.683,30	1.201.275,50
Créditos Tributários a Receber	226.683,30	974.875,50
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	30.000,00	226.400,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	22.031,23
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	12.784,00	12.784,00
Títulos e valores mobiliários	12.784,00	12.784,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	40.440,66
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>2.466.409,65</b>	<b>3.276.682,90</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.012.174,05	949.525,79
Créditos a Longo Prazo	1.012.174,05	949.525,79
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	886.135,16	880.935,53

Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	126.038,89	68.590,26
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>18.600.833,99</b>	<b>14.334.776,08</b>
Bens Móveis	13.278.082,99	10.322.549,96
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.373.699,00	-1.373.699,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.696.450,00	5.385.925,12
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>19.613.008,04</b>	<b>15.284.301,87</b>

Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>22.079.417,69</b>	<b>18.560.984,77</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	459.701,93	795.017,68
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	930.041,88	838.407,94
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	559,02	19.479,83
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	22.148,48	18.904,54
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	509,25
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>1.412.451,31</b>	<b>1.672.319,24</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.131.553,64	97.516,03
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>2.131.553,64</b>	<b>97.516,03</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.544.004,95</b>	<b>1.769.835,27</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	18.535.412,74	16.791.149,50
Resultado do Exercício	1.744.263,24	207.125,91
Resultado de Exercícios Anteriores	19.572.937,33	13.808.843,22
Ajustes de exercícios anteriores	-2.781.787,83	2.775.180,37
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	18.535.412,74	16.791.149,50
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>22.079.417,69</b>	<b>18.560.984,77</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	2.196.942,35	2.022.182,74
ATIVO PERMANENTE	19.882.475,34	16.538.802,03
<b>Total do Ativo</b>	<b>22.079.417,69</b>	<b>18.560.984,77</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	452.564,95	791.706,02
PASSIVO PERMANENTE	3.520.877,29	1.708.910,42
<b>Total do Passivo</b>	<b>3.973.442,24</b>	<b>2.500.616,44</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>18.105.975,45</b>	<b>16.060.368,33</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	446.389,42	417.022,66
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>446.389,42</b>	<b>417.022,66</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	207.143,76	663.883,36
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>207.143,76</b>	<b>663.883,36</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (417 / Prefeitura Municipal de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	426.564,95	428.806,69
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	31,39	0,00
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.321,31	0,00
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	75.010,40	43.996,74
10 - Convênio de Trânsito - Militar	28.965,13	30.427,30
11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.395,76	16.477,44
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	257,08	12.002,02
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	19.905,29
36 - Salário-Educação	475.638,18	61.077,32
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.349,45	0,00
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.198,07	2.687,18
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	57.155,13	0,00
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	14.906,73	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	83.061,96	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	383.834,60
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	67.990,12	0,00
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	121.157,58	120.389,30
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	320.652,63	0,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	20.391,47
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	47.721,53	90.481,37
<b>TOTAL</b>	<b>1.744.377,40</b>	<b>1.230.476,72</b>





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	2.446.745,77	2.792.940,08
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	2.446.745,77	2.792.940,08
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	76.925,68	71.243,78
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	76.925,68	71.243,78
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	290.950,38	253.299,37
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.250,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	282.700,38	253.299,37
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	16.043.885,50	14.632.941,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	16.043.885,50	14.632.941,92
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	18.858.507,33	17.750.425,15





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	1.566.351,98	1.453.240,28
Ordinária	76.925,68	71.243,78
Vinculada	1.489.426,30	1.381.996,50
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	764.044,86	253.299,37
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	282.700,38	253.299,37
Outros Pagamentos Extraorçamentários	481.344,48	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	16.528.110,49	16.043.885,50
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	16.528.110,49	16.043.885,50
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>18.858.507,33</b>	<b>17.750.425,15</b>



**Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Antas)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.771.792,48
	05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	782.945,38
	75 - Taxa de Administração RPPS	104.230,24
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.658.968,10</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.658.968,10</b>



**Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Antas)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	212.222,33
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>212.222,33</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>212.222,33</b>



**Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Antas)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	76.925,68
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>76.925,68</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.418.304,47
	75 - Taxa de Administração RPPS	71.121,83
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.489.426,30</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.566.351,98</b>



**Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das**  
Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.523.488,69
	05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	2.482.691,97
	75 - Taxa de Administração RPPS	37.704,84
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>16.043.885,50</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>16.043.885,50</b>





**Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das**  
Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro  
Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





**Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.183.409,89
	05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	3.265.637,35
	75 - Taxa de Administração RPPS	79.063,25
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	<b>16.528.110,49</b>
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>16.528.110,49</b>



Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	16.528.110,49	16.043.885,50
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	16.528.110,49	16.043.885,50
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>16.528.110,49</b>	<b>16.043.885,50</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>16.528.110,49</b>	<b>16.043.885,50</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	28.508.882,85	18.577.602,75
Provisões Matemáticas Previdenciárias	28.508.882,85	18.577.602,75
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>28.508.882,85</b>	<b>18.577.602,75</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>28.508.882,85</b>	<b>18.577.602,75</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-11.980.772,36	-2.533.717,25
Resultado do Exercício	-9.447.055,11	-2.636.744,63
Resultado de Exercícios Anteriores	-2.533.717,25	103.027,38
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	-11.980.772,36	-2.533.717,25
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>16.528.110,49</b>	<b>16.043.885,50</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	16.528.110,49	16.043.885,50
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>Total do Ativo</b>	<b>16.528.110,49</b>	<b>16.043.885,50</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	8.250,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	28.508.882,85	18.577.602,75
<b>Total do Passivo</b>	<b>28.517.132,85</b>	<b>18.577.602,75</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>-11.989.022,36</b>	<b>-2.533.717,25</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (1058 / Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.183.409,89	13.523.488,69
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	3.265.637,35	2.482.691,97
75 - Taxa de Administração RPPS	70.813,25	37.704,84
<b>TOTAL</b>	<b>16.519.860,49</b>	<b>16.043.885,50</b>





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS



OFÍCIO Nº 011/2021-GAP/AAOP - Rio das Antas, 24 de fevereiro de 2021.  
MD/md

**EMENTA: ENCAMINHA INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOLICITADOS  
PELO OFÍCIO CIRCULAR TC/DGO 002/2021 TCESC.**

Senhor Diretor

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para, encaminhar, em anexo, as informações e documentos solicitados por este Egrégio Tribunal de Contas, através do Ofício Circular TC/DGO 002/2021.

Informo que não foram identificadas despesas LIQUIDADAS e NÃO EMPENHADAS em nenhuma Unidade Gestora do Município de Rio das Antas.

Na oportunidade renovo protestos da mais alta estima e consideração.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

**AO EXMO SR.  
MOISES HOEGENN  
MD-DIRETOR DA DIRETORIA DE  
CONTAS DE GOVERNO - DGO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**



**A) Realização de despesas de competência do exercício de 2020, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**A.1) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e NÃO EMPENHADAS (EXCETO a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:**

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREADOR	N.º COMPROVANTE DA DESPESA**	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						

\*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

\*\*Nos casos de folha de pagamento informar o mês de competência nesta coluna

**A.2) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e EMPENHADAS (EXCETO a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:**

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	MOTIVO DO CANCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						



**A.3)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	MÊS DE COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						

\*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

**A.4)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021**

**B.1)** Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
....		
....		
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>		
.....	<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>	
<b>Total Geral</b>		

**FASM – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO DAS ANTAS**

**A.1)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREADOR	N.º COMPROVANTE DA DESPESA**	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						

\*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

\*\*Nos casos de folha de pagamento informar o mês de competência nesta coluna

**A.2)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	MOTIVO DO CANCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						



**A.3)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	MÊS DE COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						

\*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

**A.4)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021**

**B.1)** Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
....		
....		
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>		
.....	<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>	
<b>Total Geral</b>		

**FIAM- FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

**A.1)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	N.º COMPROVANTE DA DESPESA**	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						

\*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

\*\*Nos casos de folha de pagamento informar o mês de competência nesta coluna

**A.2)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	MOTIVO DO CANCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						



**A.3)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	MÊS DE COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						

\*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

**A.4)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021**

**B.1)** Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
....		
....		
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>		
.....	<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>	
<b>Total Geral</b>		

**FMHIS – FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

**A.1)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	N.º COMPROVANTE DA DESPESA**	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						

\*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

\*\*Nos casos de folha de pagamento informar o mês de competência nesta coluna

**A.2)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	MOTIVO DO CANCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						



**A.3)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	MÊS DE COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						

\*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

**A.4)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021**

**B.1)** Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
....		
....		
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>		
.....	<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>	
<b>Total Geral</b>		

**FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS**

**A.1)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	N.º COMPROVANTE DA DESPESA**	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						

\*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

\*\*Nos casos de folha de pagamento informar o mês de competência nesta coluna

**A.2)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	MOTIVO DO CANCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						



**A.3)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	MÊS DE COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						

\*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

**A.4)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021**

**B.1)** Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
....		
....		
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>		
.....	<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>	
<b>Total Geral</b>		

**FUMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS ANTAS**

**A.1)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	N.º COMPROVANTE DA DESPESA**	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
<b>TOTAL</b>						

\*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

\*\*Nos casos de folha de pagamento informar o mês de competência nesta coluna

**A.2)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	MOTIVO DO CANCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
<b>TOTAL</b>						



**A.3)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	MÊS DE COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						

\*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

**A.4)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021**

**B.1)** Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
....		
....		
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>		
.....	<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>	
<b>Total Geral</b>		

**FUP – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RIO DAS ANTAS**

**A.1)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREADOR	N.º COMPROVANTE DA DESPESA**	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						

\*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

\*\*Nos casos de folha de pagamento informar o mês de competência nesta coluna

**A.2)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	MOTIVO DO CANCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						



**A.3)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	MÊS DE COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						

\*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

**A.4)** Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>						
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>						
TOTAL						



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021**

**B.1)** Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
....		
....		
<b>Subtotal (por código de Fonte de recurso)</b>		
.....	<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>	
<b>Total Geral</b>		

## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

### INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	1.360.087,26	1.315.180,08
Ordinária	1.360.087,26	1.315.180,08
Vinculada	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	6.585,57	3.877,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.585,57	3.877,29
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	1.854.096,90	1.853.389,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.854.096,90	1.853.389,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	3.220.769,73	3.172.446,49

## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

### DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	1.967.532,19	1.314.472,30
Ordinária	1.967.532,19	1.314.472,30
Vinculada	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	6.585,57	3.877,29
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.585,57	3.877,29
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	1.246.651,97	1.854.096,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.246.651,97	1.854.096,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>3.220.769,73</b>	<b>3.172.446,49</b>



**Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio das Antas)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.360.087,26
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.360.087,26</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.360.087,26</b>



**Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio das Antas)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio das Antas)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.967.532,19
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.967.532,19</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.967.532,19</b>



**Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.854.096,90
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.854.096,90</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.854.096,90</b>



**Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio**  
Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00.F</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.246.651,97
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.246.651,97</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.246.651,97</b>



**Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	

Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.246.651,97	1.854.096,90
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>1.246.651,97</b>	<b>1.854.096,90</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.246.651,97</b>	<b>1.854.096,90</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.246.651,97	1.854.096,90
Resultado do Exercício	-607.444,93	707,78
Resultado de Exercícios Anteriores	1.854.096,90	1.853.389,12
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.246.651,97	1.854.096,90
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.246.651,97</b>	<b>1.854.096,90</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	1.246.651,97	1.854.096,90
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.246.651,97</b>	<b>1.854.096,90</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>1.246.651,97</b>	<b>1.854.096,90</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (972 / Fundo Municipal de Assistência Social e Médica dos Servidores Públicos de Rio das Antas)

Competência: 06/2020

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	1.246.651,97	1.854.096,90
<b>TOTAL</b>	<b>1.246.651,97</b>	<b>1.854.096,90</b>





## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2020



### Município de Rio das Antas

**Data de Fundação**– 27/07/1958  
**População:** 6.202 habitantes (IBGE – 2020)  
**PIB:** 191,05 (em milhões)  
 (IBGE – 2018)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
2.2. Plano Diretor .....	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	8
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	20
4.1. Situação Patrimonial .....	20
4.2. Análise do resultado financeiro .....	21
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	22
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	25
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência .....	29
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	31
5.1. Saúde .....	31
5.2. Ensino .....	33
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	33
5.2.2. FUNDEB .....	35
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	38
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	38
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	39
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	41
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	43
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	43
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	44
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	48
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	49

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	49
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	50
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	51
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	55
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	56
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	58
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	59
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	60
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	61
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	63
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	67
10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR.....	72
11. RESTRIÇÕES APURADAS .....	76
12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020 .....	76
CONCLUSÃO .....	77
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	80
APÊNDICE.....	81

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 21/00130603</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Rio das Antas</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Ronaldo Domingos Loss - Prefeito Municipal na época
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2020
<b>RELATÓRIO N°</b>	43/2021

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Rio das Antas, relativas ao exercício de 2020.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2020 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Rio das Antas, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 01/06/2021 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

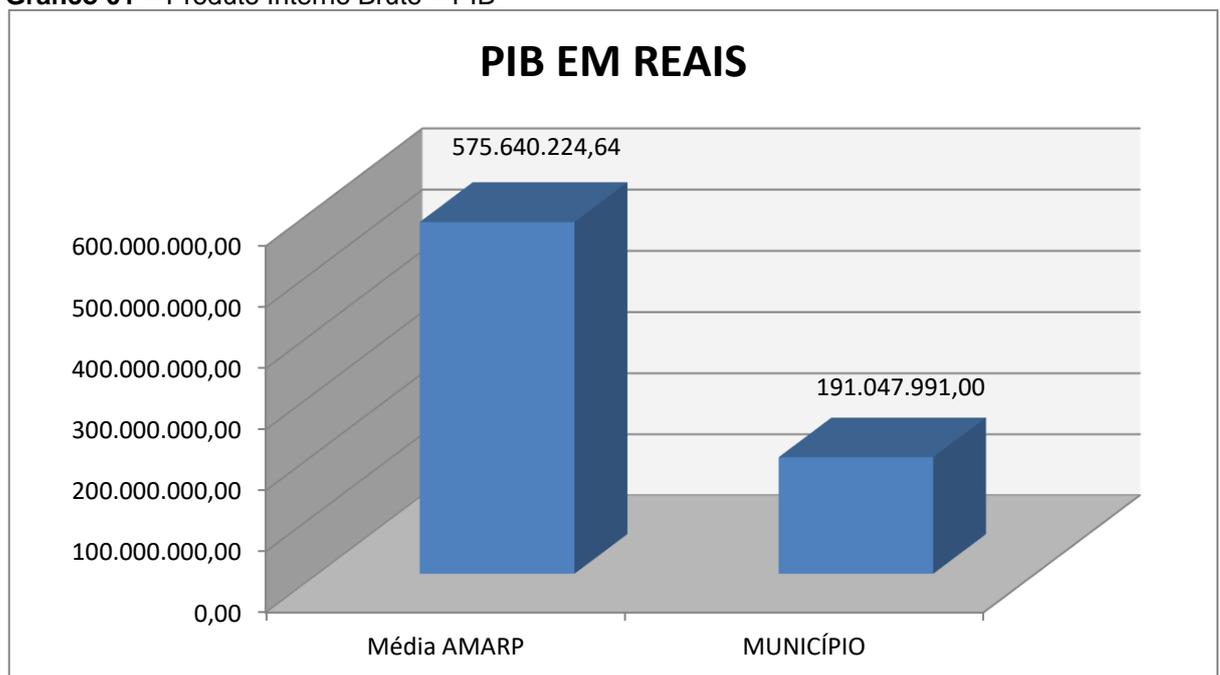
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Rio das Antas tem uma população estimada em 6.202<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,70<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 191.047.991,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 30.774,48, considerando uma população estimada em 2018 de 6.208 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2020

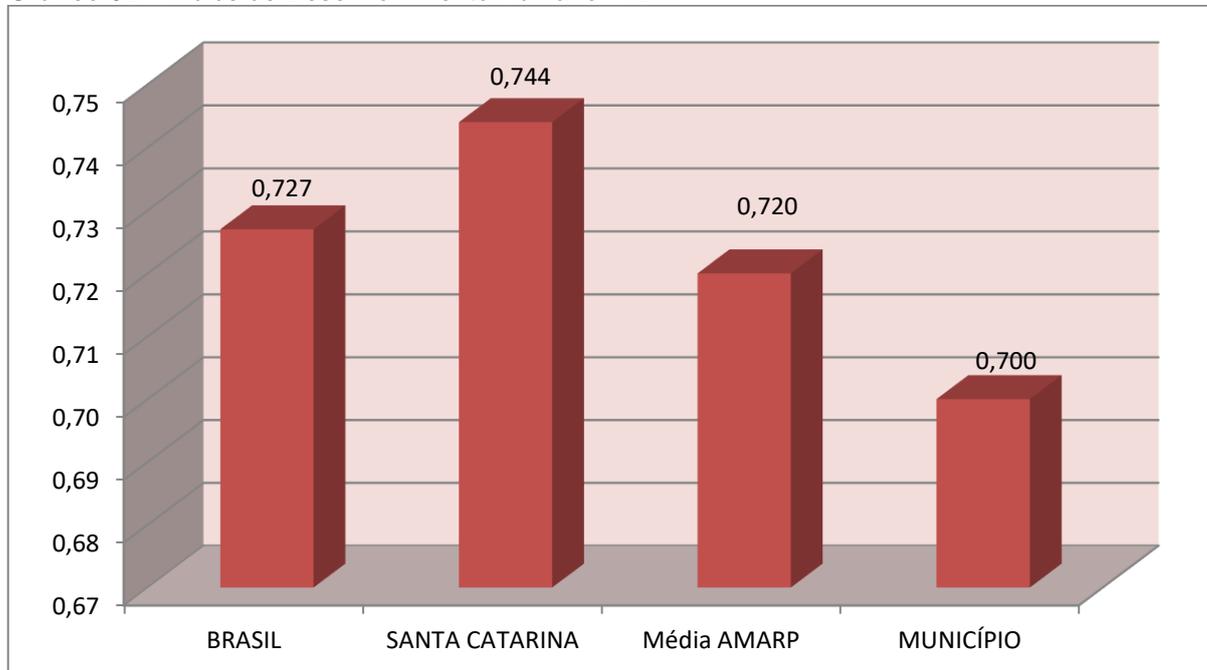
<sup>1</sup> IBGE – 2020

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2018

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Rio das Antas encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

## 2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão conforme disciplinado por meio da Lei Municipal (5 anos), tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Lei Complementar 51	06/05/2004	II, IV	2009

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fls.390 e 391 do PCP 18/00112430

\* <https://www.riodasantas.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaltem/45711/codNorma/400122>. Acesso em 09/06/2021.

Portanto, O Município possui Plano Diretor, no entanto, não houve a sua revisão nos termos nos termos do art. 8 da Lei Complementar Municipal nº 51/2004.\*

**Obs.:** Considera-se revisado nos casos de alteração substancial do Plano Diretor, inclusive com a realização de audiências públicas.

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	33.734.300,00
PPA	1975/2017	26/07/2017		
LDO	2072/2020	02/09/2019	DESPESA FIXADA	33.734.300,00
LOA	2083/2019	25/10/2019		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.264.571,72**, correspondendo a **3,37%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.264.571,72, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 513.549,68 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 751.022,04.

**Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência e Fundo de Assistência Social Médica do Servidor, o Município apresentou Superávit de R\$ 914.697,18.**

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2020**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	33.734.300,00	37.554.109,30	111,32
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	41.431.318,28	36.289.537,58	87,59
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.264.571,72</b>	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS e Fundo de Assistência Social Médica do Servidor			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS e Fundo de Assistência Social Médica do Servidor	Superávit excluído RPPS e Fundo de Assistência Social Médica do Servidor
RECEITA	37.554.109,30	3.883.758,71	33.670.350,59
DESPESA	36.289.537,58	3.533.884,17	32.755.653,41
<b>Resultado de Execução Orçamentária</b>	<b>1.264.571,72</b>	<b>349.874,54</b>	<b>914.697,18</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 930,51**, entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 915.627,69) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 914.697,18), ajustado sem RPPS e o Fundo de Assistência Social Médica do Servidor, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar Não Processados

Obs.: Consideradas as Transferências Concedidas e Recebidas, no tocante à receita no montante de R\$ 3.883.758,71, o valor de R\$ 1.360.087,26 se refere à receita, sem ajuste, do Fundo de Assistência Social Médica do Servidor. No que tange à despesa no montante de R\$ 3.533.884,17, o valor de R\$ 1.967.532,19 se refere a despesa, sem ajuste, do Fundo de Assistência Social Médica do Servidor (consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas).

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

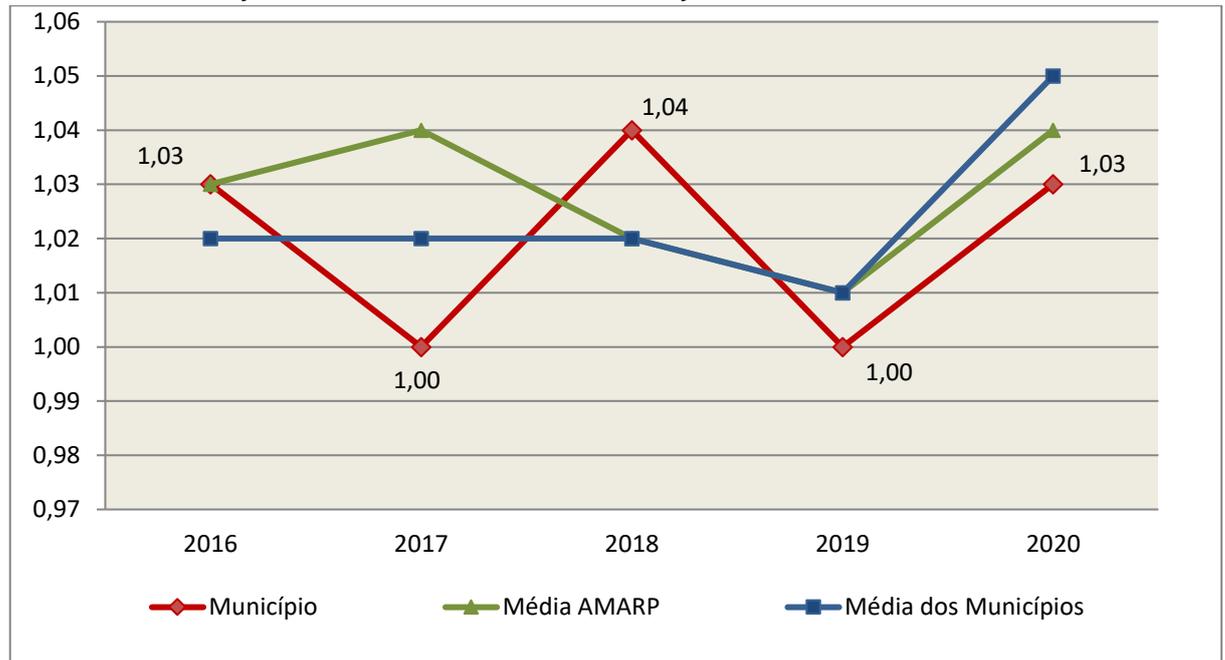
A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Rio das Antas nos últimos 5 anos:

**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Excluído RPPS** – 2016-2020

ITENS / ANO		2016	2017	2018	2019	2020
1	Receita realizada	23.687.922,71	23.158.471,70	28.262.442,88	28.912.802,09	33.670.350,59
2	Despesa executada	23.066.047,32	23.249.219,22	27.114.334,33	29.033.366,96	32.755.653,41
QUOCIENTE		2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,03	1,00	1,04	1,00	1,03

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2016 – 2020

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 37.554.109,30**, equivalendo a **111,32%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

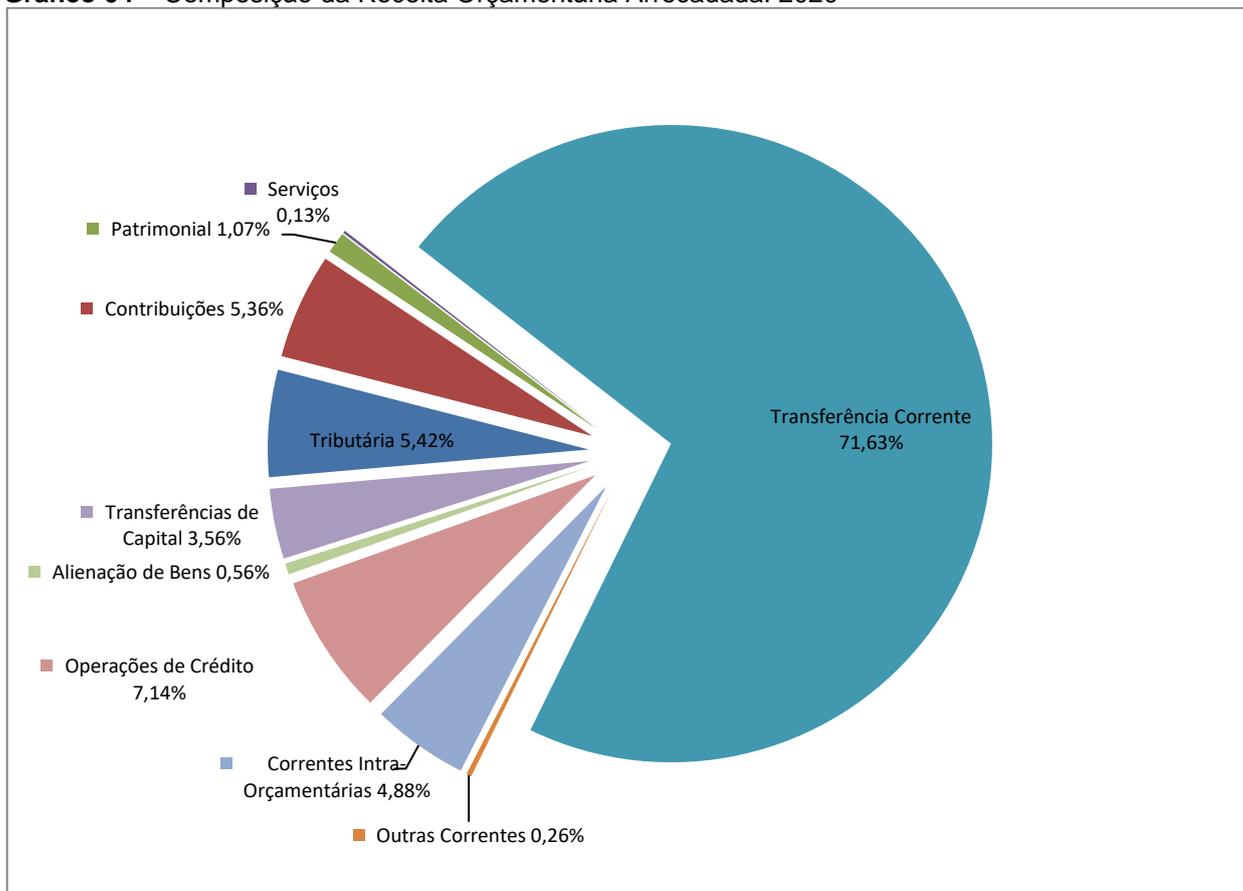
**Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2020**

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.312.800,00	2.035.579,53	88,01
Receita de Contribuições	1.834.100,00	2.011.404,54	109,67
Receita Patrimonial	1.227.200,00	401.561,72	32,72
Receita de Serviços	183.000,00	50.544,55	27,62
Transferências Correntes	26.313.600,00	26.898.586,18	102,22
Outras Receitas Correntes	114.900,00	97.900,79	85,21
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.718.700,00	1.832.057,24	106,60
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>33.704.300,00</b>	<b>33.327.634,55</b>	<b>98,88</b>
Operações de Crédito	-	2.680.000,00	-
Alienação de Bens	30.000,00	211.200,00	704,00
Transferências de Capital	-	1.335.274,75	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>4.226.474,75</b>	<b>14.088,25</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>33.734.300,00</b>	<b>37.554.109,30</b>	<b>111,32</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Verifica-se nas Operações de Crédito um valor subestimado entre o orçado e arrecadado. Ressalta-se a arrecadação de R\$ 2.680.000,00, derivado de Empréstimos Internos, não prevista no orçamento, conforme fl. 13 do processo.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2020**

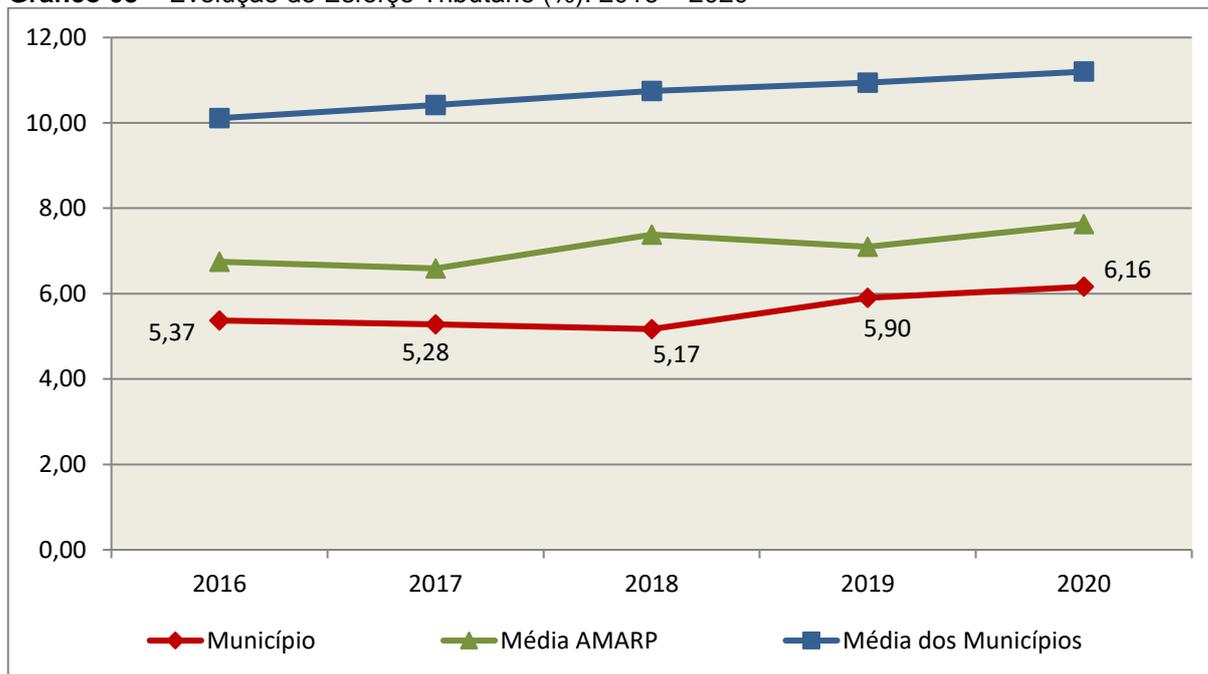


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **71,63%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2016 – 2020

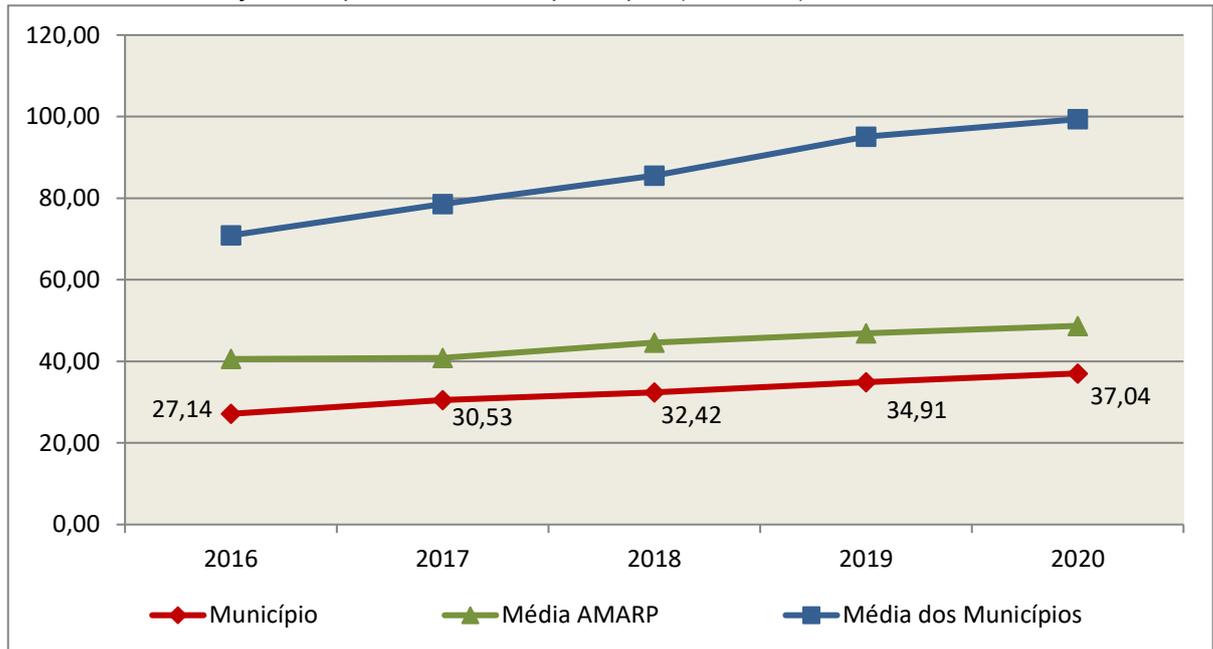


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

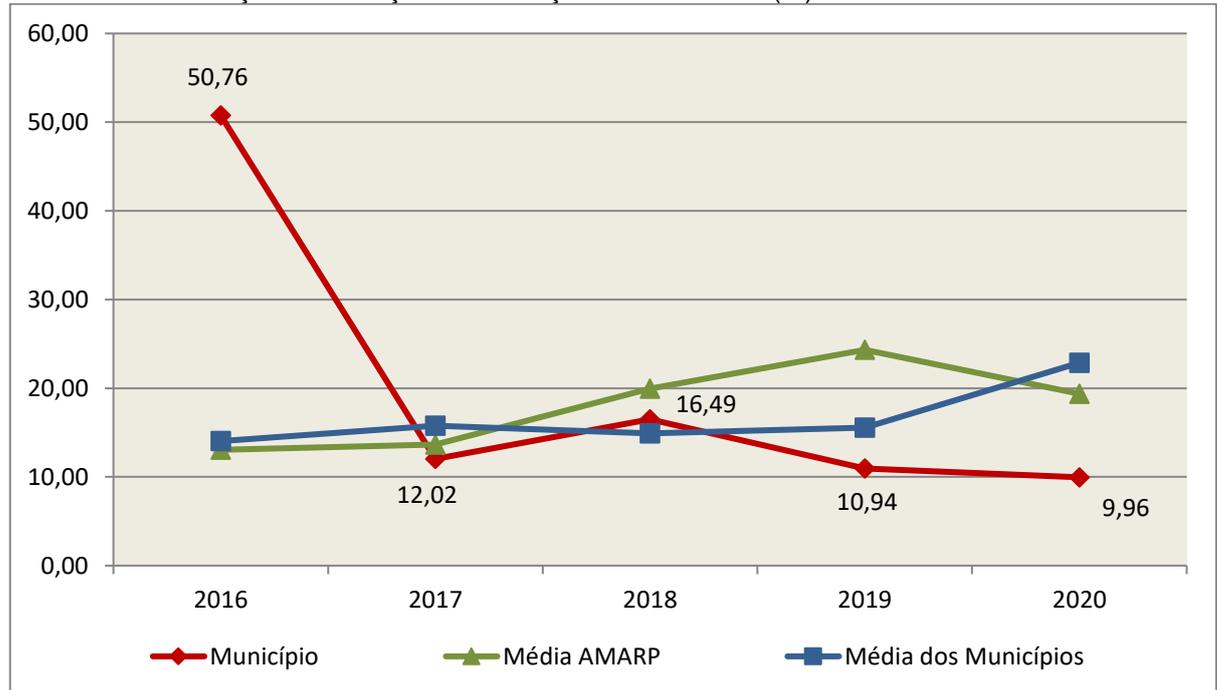
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2020

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
949.525,79	1.627.461,30	94.564,61	1.470.248,43	1.012.174,05

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2016 – 2020**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada:  
2020

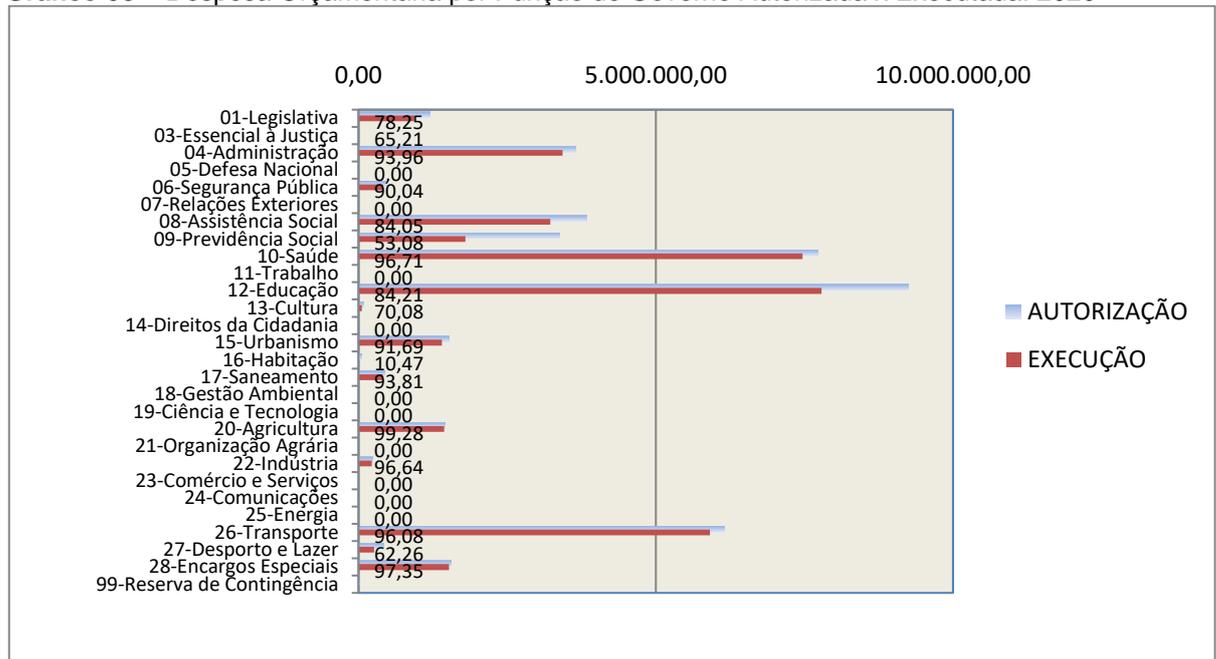
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.200.000,00	939.052,90	78,25
03-Essencial à Justiça	2.600,00	1.695,48	65,21
04-Administração	3.650.707,57	3.430.194,85	93,96
06-Segurança Pública	451.199,50	406.258,74	90,04
08-Assistência Social	3.839.962,30	3.227.547,89	84,05
09-Previdência Social	3.388.356,51	1.798.466,00	53,08
10-Saúde	7.724.931,45	7.470.606,40	96,71
12-Educação	9.247.874,08	7.787.930,80	84,21
13-Cultura	82.300,00	57.674,93	70,08
15-Urbanismo	1.530.774,95	1.403.524,87	91,69
16-Habitação	50.000,00	5.233,12	10,47
17-Saneamento	435.000,00	408.083,01	93,81
20-Agricultura	1.449.511,81	1.439.118,67	99,28
22-Indústria	232.011,38	224.219,19	96,64
23-Comércio e Serviços	1.000,00	-	-
26-Transporte	6.151.293,24	5.910.464,49	96,08
27-Desporto e Lazer	418.433,91	260.520,53	62,26
28-Encargos Especiais	1.560.361,58	1.518.945,71	97,35
99-Reserva de Contingência	15.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>41.431.318,28</b>	<b>36.289.537,58</b>	<b>87,59</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2020**



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2016 – 2020**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
01-Legislativa	758.279,60	891.931,63	930.289,84	995.406,17	939.052,90
03-Essencial à Justiça	1.775,61	2.052,60	1.104,83	1.961,88	1.695,48
04-Administração	2.078.427,44	2.602.181,36	3.013.988,75	3.092.234,00	3.430.194,85
06-Segurança Pública	191.826,01	231.951,21	269.663,01	319.632,41	406.258,74
08-Assistência Social	1.611.669,16	1.715.712,54	2.270.130,56	2.304.258,17	3.227.547,89
09-Previdência Social	1.262.155,77	1.401.959,00	1.636.791,91	1.643.249,60	1.798.466,00
10-Saúde	4.854.699,22	4.834.034,13	5.518.256,86	6.032.278,91	7.470.606,40
12-Educação	7.092.821,37	7.166.833,25	8.009.204,10	8.653.520,15	7.787.930,80
13-Cultura	88.707,04	135.136,12	99.096,15	60.597,63	57.674,93
15-Urbanismo	1.042.619,52	1.177.562,10	1.135.108,45	1.470.234,29	1.403.524,87
16-Habitação	30.352,58	6.279,83	5.948,28	23.939,55	5.233,12
17-Saneamento	224.430,38	208.857,49	363.550,76	295.411,37	408.083,01
20-Agricultura	1.170.884,83	1.188.034,46	1.428.189,50	1.351.982,21	1.439.118,67
22-Indústria	170.222,72	131.768,18	161.263,55	139.983,96	224.219,19
23-Comércio e Serviços	7.420,00	1.555,00	600,00	4.654,11	-
24-Comunicações	4.993,64	3.348,60	4.384,30	3.475,19	-
26-Transporte	3.615.588,38	3.062.561,16	4.058.380,06	3.716.897,51	5.910.464,49
27-Desporto e Lazer	186.045,90	214.976,95	239.198,66	276.748,04	260.520,53
28-Encargos Especiais	537.598,94	390.442,26	600.034,25	1.414.614,39	1.518.945,71
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>24.930.518,11</b>	<b>25.367.177,87</b>	<b>29.745.183,82</b>	<b>31.801.079,54</b>	<b>36.289.537,58</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2020

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	229.736,23	1,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	457.339,99	2,09
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	597.266,30	2,73
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	381.698,05	1,75
Cota-Parte do ICMS	11.605.346,38	53,11
Cota-Parte do IPVA	590.645,66	2,70
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	160.199,36	0,73
Cota-Parte do FPM	7.046.317,58	32,25
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	1,45
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	317.086,89	1,45
Cota-Parte do ITR	48.949,73	0,22
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	35.589,18	0,16
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	18.249,28	0,08
(+/-) Ajustes da Receita de Impostos Considerados pela Instrução – PCP – Receita decorrente da ação judicial 0001526-38.2009.8.24.0003 (cota-parte da participação no ICMS)	45.680,41	0,21
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>21.851.867,97</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	317.086,89	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>21.217.018,15</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2020

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	35.385.866,59
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.890.289,28
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	27.607,45
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência (R\$ 667.504,21) e Fundo de Assistência Social Médica do Servidor (R\$ 916.620,58)	1.584.124,79
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>29.883.845,07</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>29.883.845,07</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	0,00
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c 9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	112.889,82
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>29.770.955,25</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>29.770.955,25</b>

**Fonte:** [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas\\_i](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i), [https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas\\_Parlamentares\\_Estaduais](https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais) e Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, fls. 53 a 63 do processo.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Rio das Antas (em Reais): 2020**

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>21.948.667,97</b>	<b>21.734.181,87</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.422.635,20</b>	<b>2.251.656,59</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>4.626.134,00</b>	<b>4.935.287,00</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.545.333,64	1.296.122,61
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	1.201.275,50	256.683,30	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	838.407,94	930.041,88
Créditos Tributários a Receber	974.875,50	226.683,30	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	19.479,83	3.343,62
Créditos de Transferências a Receber	226.400,00	30.000,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	22.148,48	22.148,48
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	24.148,31	1.317,08	Demais Obrigações a Curto Prazo	509,25	-
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	16.056.669,50	16.540.894,49			
Títulos e valores mobiliários	12.784,00	12.784,00			
Investimento do RPPS	16.043.885,50	16.528.110,49			
<u>Estoques</u>	40.440,66	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>18.404.705,08</b>	<b>23.304.762,70</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>18.675.118,78</b>	<b>30.640.436,49</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>950.173,52</b>	<b>1.012.174,05</b>	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	97.516,03	2.131.553,64
Créditos a Longo Prazo	949.525,79	1.012.174,05	Provisões a Longo Prazo	18.577.602,75	28.508.882,85
Dívida Ativa Tributária	880.935,53	886.135,16	Provisões Matemáticas Previdenciárias	18.577.602,75	28.508.882,85
Dívida Ativa Não Tributária	68.590,26	126.038,89			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	647,73	-	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>21.097.753,98</b>	<b>32.892.093,08</b>
<u>Imobilizado</u>	17.454.531,56	22.292.588,65			
Bens Móveis	12.054.070,99	15.581.603,20	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>19.255.619,07</b>	<b>12.146.851,49</b>
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-1.530.894,00	-1.530.894,00	Resultados Acumulados	19.255.619,07	12.146.851,49
Bens Imóveis	6.931.354,57	8.241.879,45	Resultado do Exercício	-2.950.682,78	-7.108.767,58
			Resultado de Exercícios Anteriores	19.431.121,48	22.037.406,90
			Ajustes de exercícios anteriores	2.775.180,37	-2.781.787,83
<b>TOTAL</b>	<b>40.353.373,05</b>	<b>45.038.944,57</b>	<b>TOTAL</b>	<b>40.353.373,05</b>	<b>45.038.944,57</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos

financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 2.901.323,54** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,21** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 915.627,69** passando de um Superávit de R\$ 1.985.695,85 para um Superávit de **R\$ 2.901.323,54**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.744.377,40**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2019 - 2020

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Varição</b>
Ativo Financeiro	20.692.050,73	21.463.397,49	771.346,76
Passivo Financeiro	808.372,48	795.561,49	-12.810,99
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>19.883.678,25</b>	<b>20.667.836,00</b>	<b>784.157,75</b>
Ativo Financeiro do RPPS e Fundo de Assistência Social Médica do Servidor	17.897.982,40	17.774.762,46	-123.219,94
Passivo Financeiro do RPPS e Fundo de Assistência Social Médica do Servidor	0,00	8.250,00	8.250,00
<b>Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS e Fundo de Assistência Social Médica do Servidor</b>	<b>1.985.695,85</b>	<b>2.901.323,54</b>	<b>915.627,69</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 930,51**, entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 915.627,69) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 914.697,18), ajustado sem RPPS e o Fundo de Assistência Social Médica do Servidor, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

Obs.: No tocante ao Ativo Financeiro no montante de R\$ 17.774.762,46, o valor de R\$ 1.246.651,97 se refere ao Ativo, sem ajuste, do Fundo de Assistência Social Médica do Servidor. Já o Passivo Financeiro no montante de R\$ 8.250,00, se refere exclusivamente ao RPPS.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2020, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Rio das Antas, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A** – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	31,39	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	3.177,88	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7.509,96	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.321,31	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	75.010,40	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	1.466,83	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	28.965,13	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.395,76	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	257,08	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	0,00	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	250.520,05	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	475.638,18	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	1.349,45	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	663.393,24	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.198,07	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	57.155,13	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	14.906,73	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	83.061,96	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	0,00	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	4.097,63	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	67.990,12	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	216,22	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	121.157,58	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	130.229,39	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	68.297,78	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	347.828,68	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	47.721,53	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>2.473.897,48</b>	
00 - Recursos Ordinários	427.426,06	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>427.426,06</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes

patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2016 – 2020**

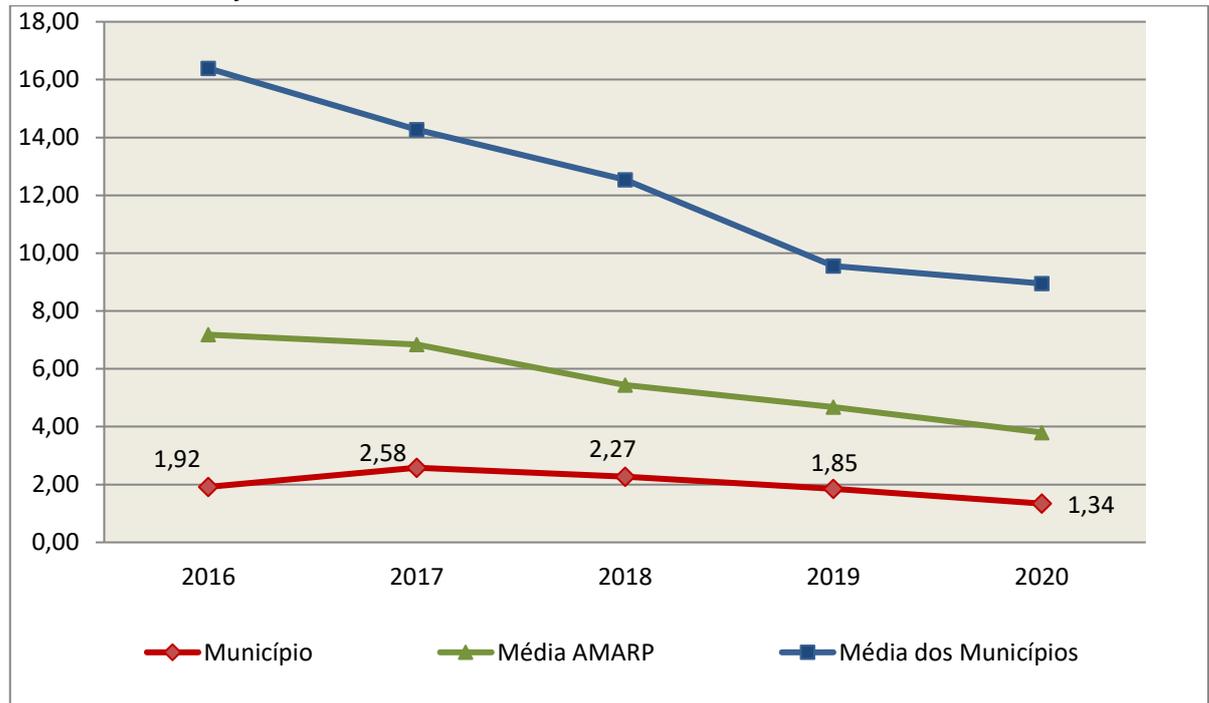
ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1 Despesa Executada	24.930.518,11	25.367.177,87	29.745.183,82	31.801.079,54	36.289.537,58
2 Restos a Pagar	428.893,58	1.313.563,70	397.061,02	785.832,00	795.561,49
3 Ativo Financeiro - Excluído RPPS e Fundo de Assistência Social Médica do Servidor	1.474.821,40	2.270.560,54	2.503.206,91	2.794.068,33	3.688.635,03
4 Passivo Financeiro – Excluído RPPS e Fundo de Assistência Social Médica do Servidor	429.077,04	1.313.563,70	397.061,02	808.372,48	787.311,49
5 Ativo Real	30.413.918,46	35.471.774,34	39.155.114,56	40.353.373,05	45.038.944,57
6 Passivo Real	15.824.207,36	13.723.021,68	17.274.206,47	21.845.201,61	33.661.742,31
QUOCIENTES	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Patrimonial (5÷6)	1,92	2,58	2,27	1,85	1,34
Situação Financeira (3÷4)	3,44	1,73	6,30	3,46	4,69
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,72	5,18	1,33	2,47	2,19

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** –Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2016 – 2020

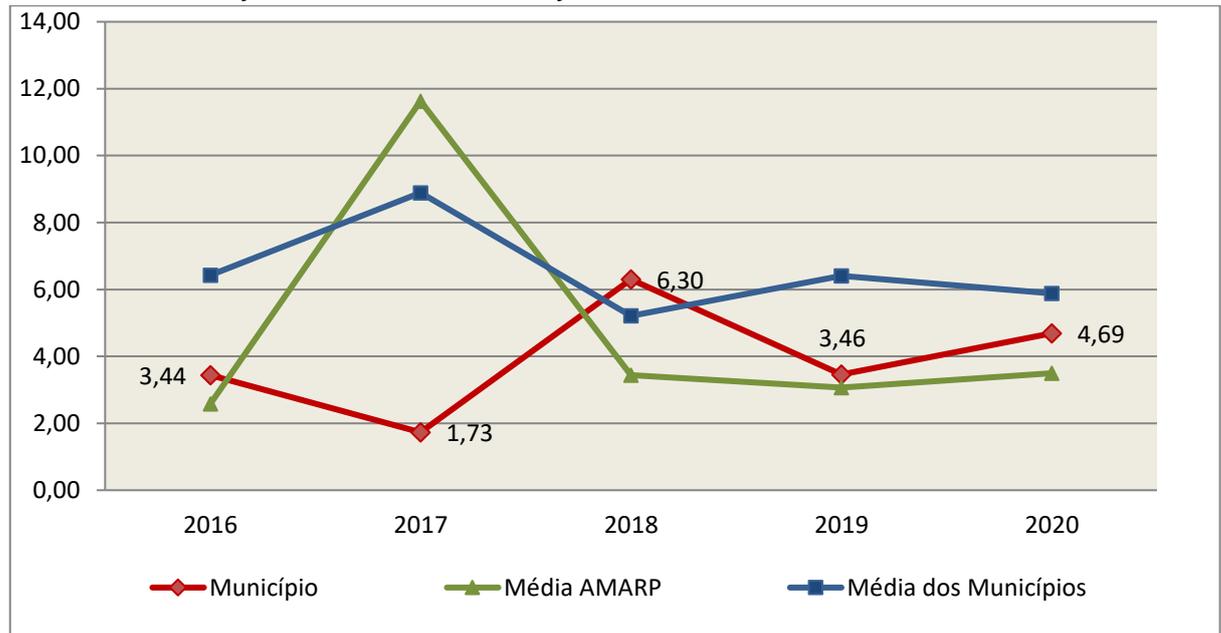


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2020 o Ativo Real apresenta-se **1,34** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2016 – 2020

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

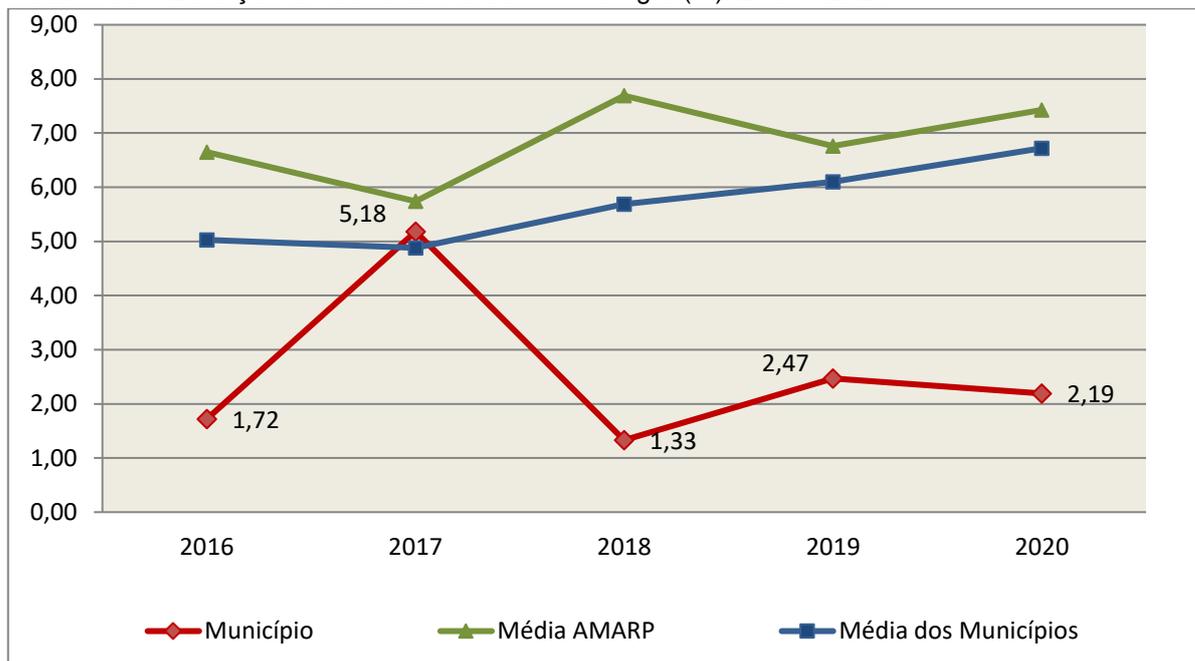
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2020 o Ativo Financeiro representa **4,69** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Rio das Antas é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,19%** da despesa orçamentária do exercício.

#### 4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência<sup>4</sup>

##### Situação atuarial desequilibrada

O Regime Próprio de Previdência de Rio das Antas, representado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio das Antas – FUP, constituído sob a forma de FUNDO, apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2020, com data-base em 31/12/2019, com os seguintes resultados:

RIO DAS ANTAS	2020
Nº Servidores ativos	175

<sup>4</sup> Elaborado pela DGE/COCG II

Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	55
<b>TOTAL</b>	<b>230</b>
<b>Resultados</b>	<b>Consolidado</b>
Patrimônio Atual	16.006.180,67
(+) Receitas Futuras Projetadas	33.089.869,46
(-) Benefícios Futuros Projetados	50.214.486,72
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(1.118.436,59)</b>

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

<b>Resultados</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2019</b>
Patrimônio Atual	13.731.218,51	14.592.226,80	16.006.180,67
(+) Receitas Futuras Projetadas	20.341.853,53	21.832.509,76	33.089.869,46
(-) Benefícios Futuros Projetados	34.871.768,07	40.410.112,51	50.214.486,72
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(798.696,03)</b>	<b>(3.985.375,95)</b>	<b>(1.118.436,59)</b>

Segundo dados apresentados no relatório do atuário, Sr. Guilherme Walter (MIBA nº 2.091), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Rio das Antas é de **desequilíbrio atuarial** no último exercício, mesmo considerando que o Plano de Amortização do Passivo Atuarial impactou positivamente a conta “Receitas Futuras Projetadas” em **R\$ 17.991.811,02**.

Conquanto a situação atuarial em 31/12/2019 era de déficit, no capítulo 10 de seu Relatório de Avaliação Atuarial, o atuário asseverou que, uma vez tomadas as providências de adequação aos ditames da Emenda Constitucional 103/2019, o RPPS de Rio das Antas passaria para a condição superavitária de **R\$ 539.989,39** (tabela 24).

A providência de adequação à EC 103/2019 foi materializada com a aprovação e sanção da Lei Municipal nº 2.096/2020, que alterou

substancialmente a condição do RPPS de Rio das Antas de deficitário para equilibrado, razão pela qual recepciona-se a novel condição atestada pelo atuário.

Assim, considerando a situação descrita, observou-se um superávit técnico atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2020, com data base em 31/12/2019, o que indica que em 2020 as obrigações futuras do RPPS estavam cobertas pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no montante indicado.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2020 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.568.909,89** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,53%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.386.357,17**, representando **6,53%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2020

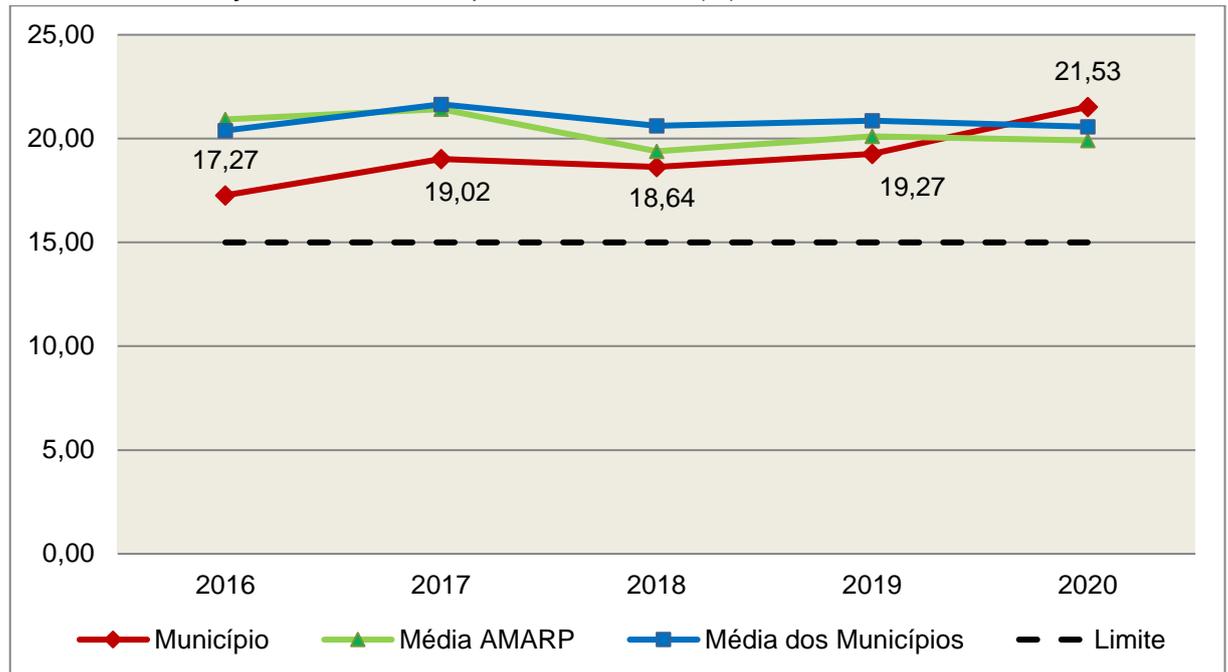
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>21.217.018,15</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.470.606,40	35,21
Atenção Básica	7.423.976,61	34,99
Vigilância Sanitária	1.308,51	0,01
Vigilância Epidemiológica	45.321,28	0,21
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.901.696,51	13,68
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>4.568.909,89</b>	<b>21,53</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.182.552,72	15,00
<b>Valor Acimado Limite</b>	<b>1.386.357,17</b>	<b>6,53</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12 –Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2016 – 2020**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Rio das Antas em 2020 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2020) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.494.717,20** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,15%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 31.750,21**, representando **0,15%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2020

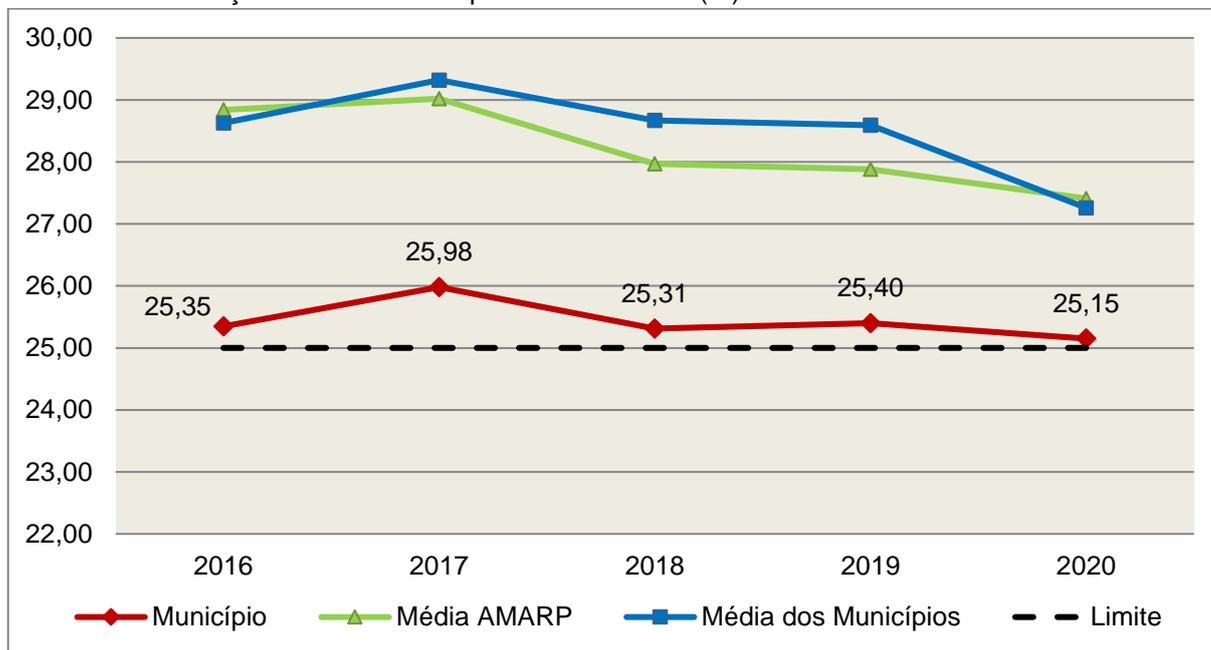
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>21.851.867,97</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>2.383.474,91</b>	<b>10,91</b>
Educação Infantil	2.383.474,91	10,91
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>4.972.400,18</b>	<b>22,76</b>
Ensino Fundamental	4.972.400,18	22,76
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>1.861.157,89</b>	<b>8,52</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>5.494.717,20</b>	<b>25,15</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.462.966,99	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>31.750,21</b>	<b>0,15</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** –Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Rio das Antas em 2020 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.377.865,69**, equivalendo a **79,12%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

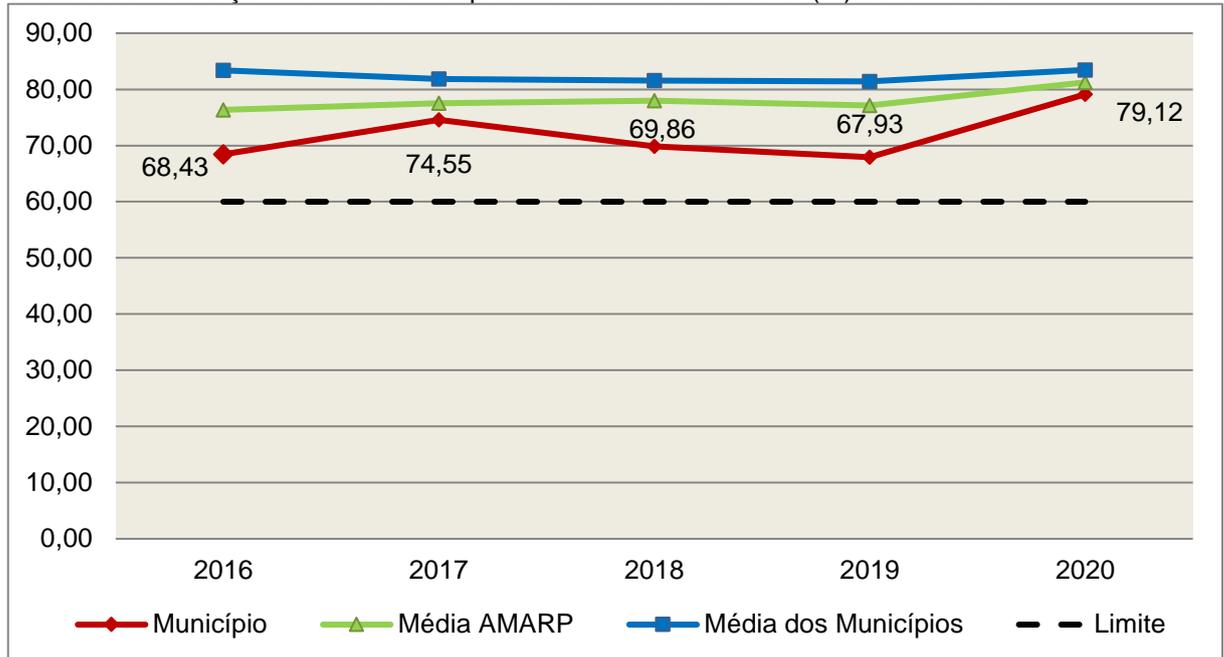
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	5.529.105,63
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.897,32
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>5.533.002,95</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.319.801,77
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	4.377.865,69
<b>Valor Acimado Limite</b>	<b>1.058.063,92</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** –Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 5.533.002,95**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2020

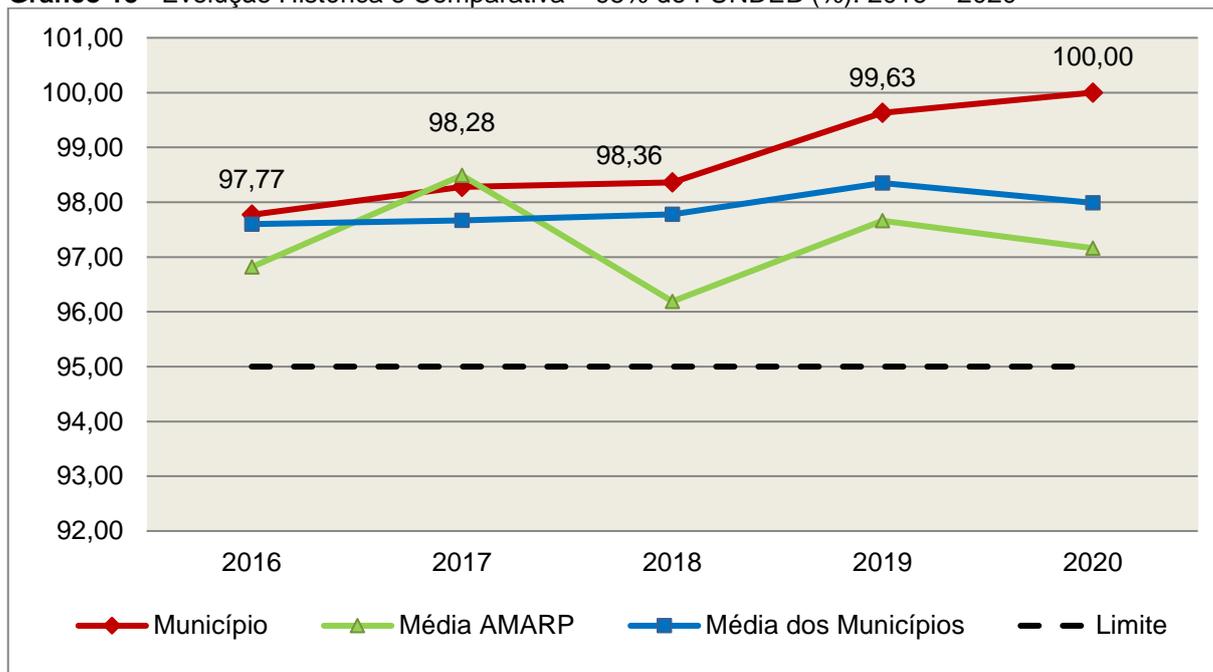
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>5.533.002,95</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	5.256.352,80
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	5.533.002,95
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>276.650,15</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** –Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Rio das Antas ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional (Anexos da Instrução: Documento 1, fl. 1; e Documento 2, fl. 1), integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 19.905,29, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2020:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	227.484,18
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	227.484,18
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2020

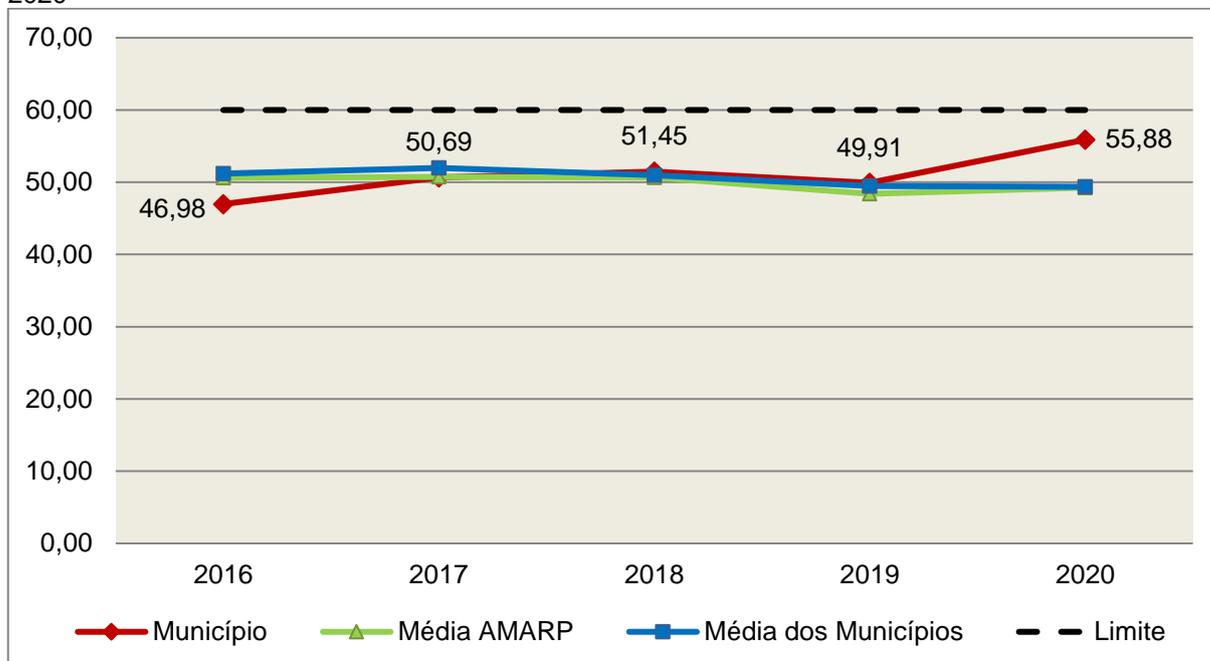
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>29.770.955,25</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.862.573,15	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	15.793.760,83	53,05
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	842.105,80	2,83
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>16.635.866,63</b>	<b>55,88</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.226.706,52	4,12

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **55,88%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Rio das Antas, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>29.770.955,25</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.076.315,84	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	17.212.065,30	57,81
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	17.212.065,30	57,81
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo***</b>	<b>1.418.304,47</b>	<b>4,76</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>15.793.760,83</b>	<b>53,05</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	282.555,01	0,95

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge<sup>5</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>6</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>7</sup>.

\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **53,05%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Ressalva-se que, embora o Poder Executivo tenha extrapolado o limite estabelecido no art. 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, conforme estabelece o art. 66, os prazos definidos no Caput do art. 23 da L.C. nº 101/00 para a recondução ao limite serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto - PIB por período igual ou superior a quatro trimestres. A citada norma define baixo crescimento como o índice inferior a 1%

5Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

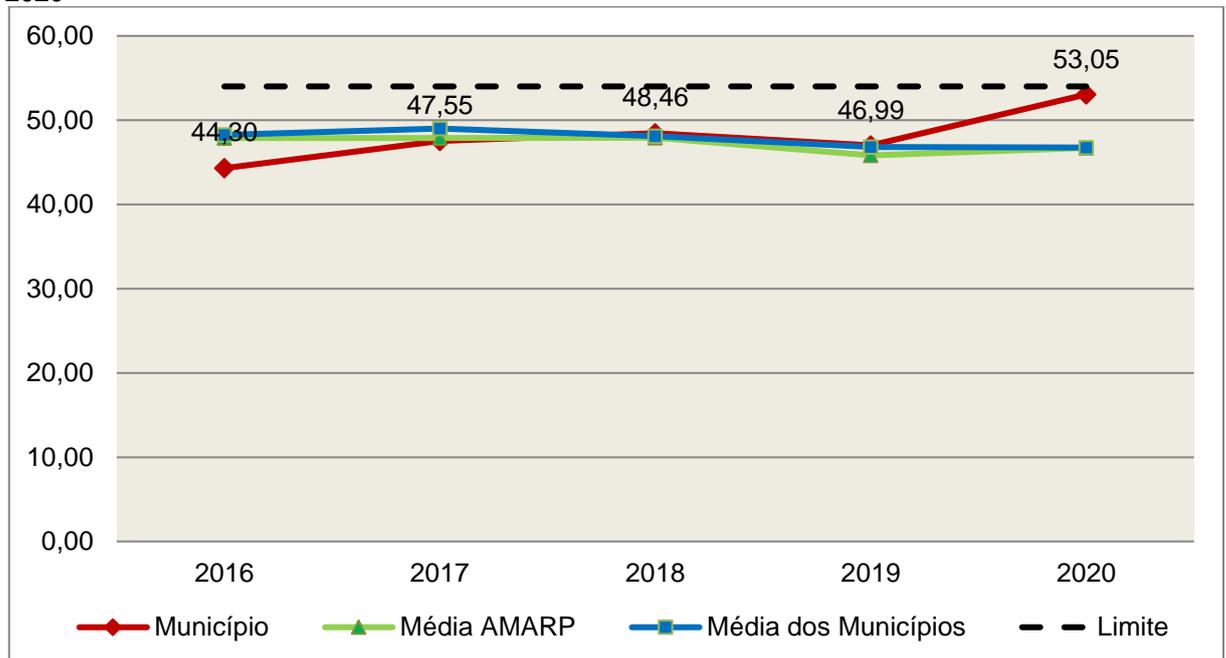
6 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

7 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

(um por cento) apurado pela Taxa de Crescimento Real do PIB Acumulada nos Últimos Quatro Trimestres (variação em volume em relação ao mesmo período do ano anterior -%), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. No caso em questão, verifica-se que o PIB nacional, do exercício de 2020 ficou abaixo de 1%.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2016 – 2020



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2020

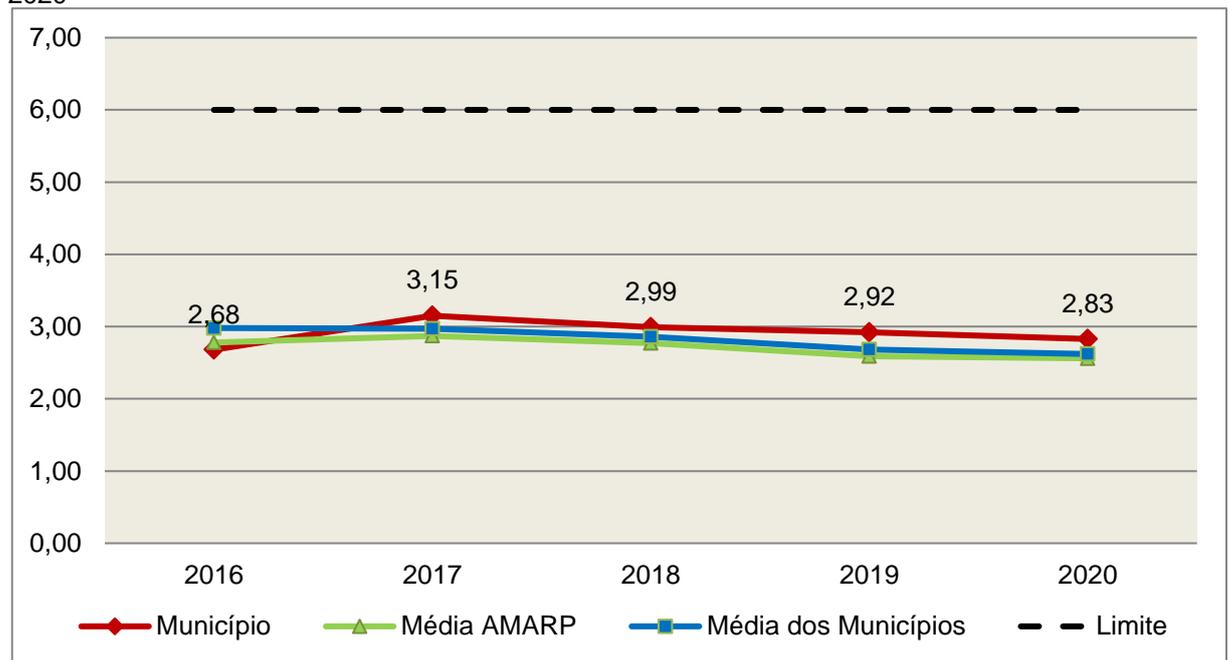
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>29.770.955,25</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.786.257,32	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	842.105,80	2,83
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	842.105,80	2,83
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>842.105,80</b>	<b>2,83</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	944.151,52	3,17

Fonte: \*Sistema e-Sfinge/<sup>8</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,83%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

<sup>8</sup>Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser

criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Rio das Antas**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na

formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>9</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade

---

<sup>9</sup>Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Rio das Antas**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Rio das Antas**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Rio das Antas**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Rio das Antas**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de

4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Rio das Antas**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010<sup>10</sup>, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a

<sup>10</sup> Revogado em 05/11/2020 pelo Decreto n.º 10.540/2020

liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes

da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Rio das Antas**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data de acesso</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 2/12/2020 12:00AM.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>11</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do

<sup>11</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

## 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>12</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entre os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Rio das Antas**, referente ao exercício de 2020.

**Quadro 21** – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2020

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do	ND	10,00	Análise Prejudicada

<sup>12</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).			
<b>2</b> - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	ND	ND	Análise Prejudicada
<b>3</b> - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	ND	97,87	Análise Prejudicada
<b>4</b> – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	ND	50,00	Análise Prejudicada
<b>5</b> – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	ND	ND	Análise Prejudicada
<b>6</b> – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	ND	ND	Análise Prejudicada
<b>7</b> – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Análise Prejudicada
<b>8</b> – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	ND	ND	Análise Prejudicada
<b>9</b> – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	ND	ND	Análise Prejudicada
<b>10</b> – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	ND	79,01	Análise Prejudicada
<b>11</b> – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	ND	0,06	Análise Prejudicada
<b>12</b> – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	ND	0,04	Análise Prejudicada
<b>13</b> – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	ND	104,76	Análise Prejudicada
<b>14</b> – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	ND	20,55	Análise Prejudicada
<b>15</b> – Taxa de mortalidade infantil.	ND	13,70	Análise Prejudicada
<b>16</b> – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	ND	ND	Análise Prejudicada
<b>17</b> – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	ND	100,00	Análise Prejudicada
<b>18</b> – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	ND	ND	Análise Prejudicada
<b>19</b> – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	ND	55,59	Análise Prejudicada
<b>20</b> – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
<b>21</b> – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	ND	ND	Análise Prejudicada
<b>22</b> – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da	ND	ND	Análise Prejudicada

dengue.			
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	ND	100,00	Análise Prejudicada

Fonte: <http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def>, acessado em 07/04/2021

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezesete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

## 8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação-PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Rio das Antas.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2020) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2020) foram

extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### 8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

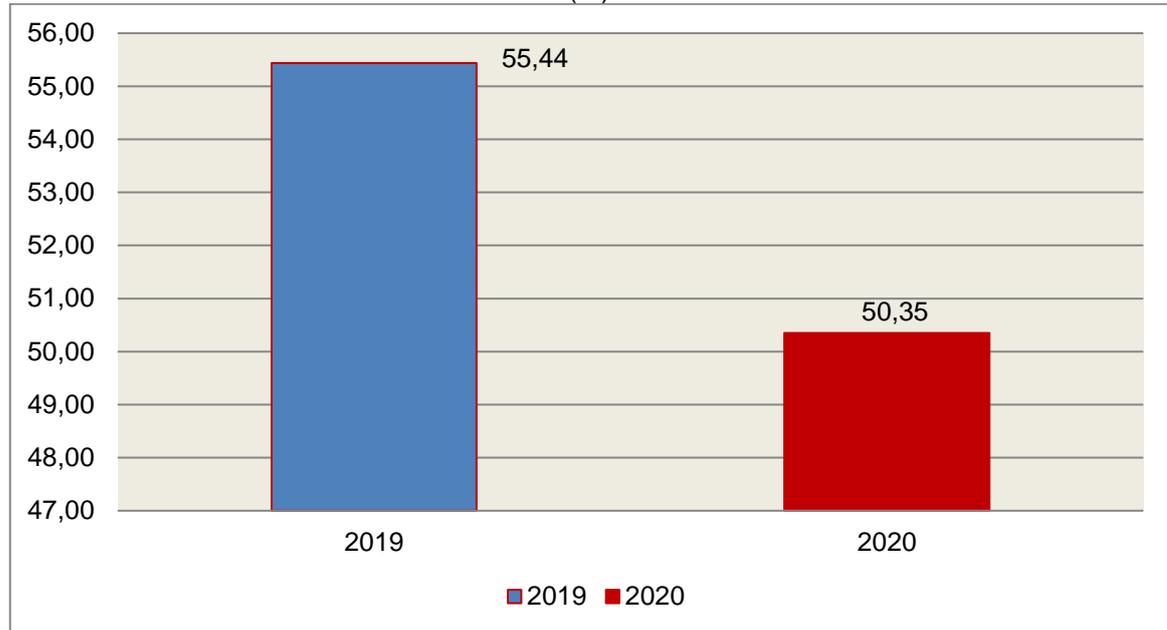
O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: 
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Rio das Antas, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2020, foi de 50,35%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 – 2020

**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC<sup>13</sup>

O gráfico anterior demonstra que o Município de Rio das Antas em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

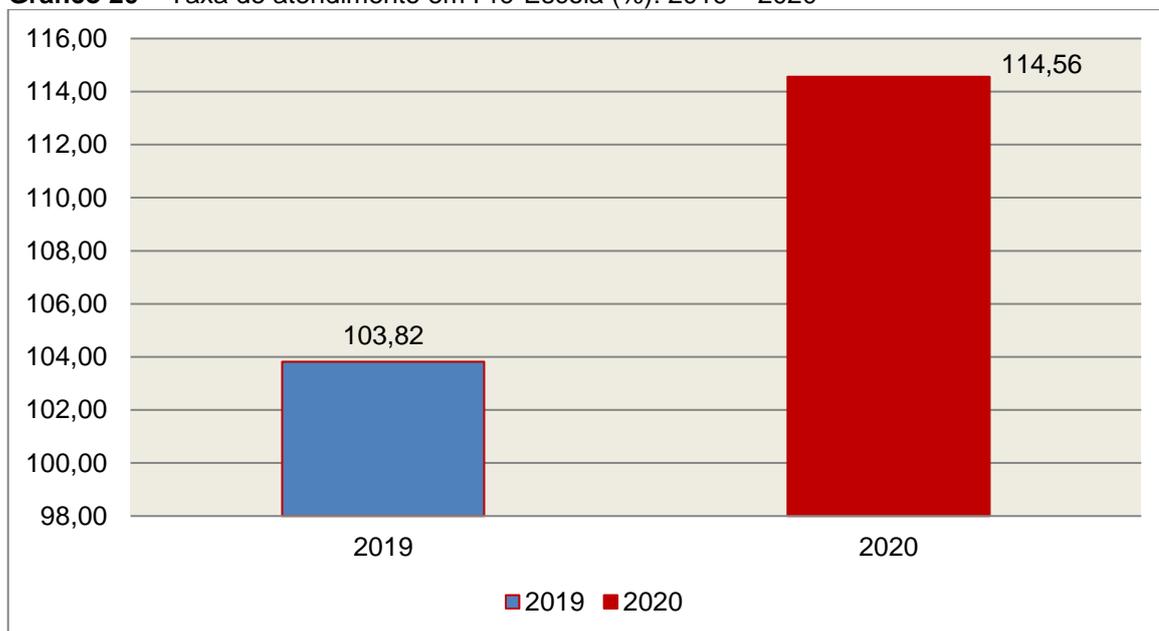
<sup>13</sup> Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, conseqüentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

**INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA**

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Rio das Antas, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2020, foi de 114,56 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 – 2020



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC<sup>14</sup>

O gráfico anterior demonstra que o Município de Rio das Antas em 2020 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

<sup>14</sup> Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, conseqüentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

## 8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Rio das Antas para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2020.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO O APLICADO A META (BxD)/100
01 Educação Infantil	57,50	01.000122 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES MUNIC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	126.489,09	72.731,23
01 Educação Infantil	73,80	02.000048 Mde Eb Manut.da Educacao Infantil	220.882,47	163.011,26
01 Educação Infantil	73,48	02.000049 Mde Eb Manut.da Educacao Infantil - FUNDEB	1.963.603,35	1.442.855,74
01 Educação Infantil	19,65	02.000056 Manut.do Progr.de Merenda Escolar	230.354,82	45.264,72

02	Ensino	55,67	01.000041 Ampliaco es e Reformas em Escolas Nucl.municipais	118.535,85	65.988,91
02	Ensino	69,93	01.000042 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EB/EF	0,00	0,00
02	Ensino	68,90	01.000043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EB/EF	68.900,00	47.472,10
02	Ensino	61,81	02.000036 Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental	1.014.005,24	626.756,64
02	Ensino	67,24	02.000037 Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB	3.090.979,48	2.078.374,60
02	Ensino	68,93	02.000038 Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar	199.894,46	137.787,25
02	Ensino	54,37	02.000039 Mde Eb Ef Manut.do Transp.escolar- FUNDEB	170.878,23	92.906,49
02	Ensino	10,55	02.000040 Mde Eb Ef Manut.transp.escolar-pnate S.educ. Estad	97.416,92	10.277,49
02	Ensino	35,37	02.000056 Manut.do Progr.de Merenda Escolar	230.354,82	81.476,50
03	Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04	Inclusão	99,66	02.000055 Transf.de Recursos a Apae	78.229,40	77.963,42
04	Inclusão	3,53	02.000056 Manut.do Progr.de Merenda Escolar	230.354,82	8.131,53
05	Alfabetização Infantil	23,86	01.000041 Ampliaco es e Reformas em Escolas	118.535,85	28.282,65

			Nucl.municipais		
05	Alfabetização Infantil	29,98	01.000042 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EB/EF	0,00	0,00
05	Alfabetização Infantil	29,53	01.000043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EB/EF	68.900,00	20.346,17
05	Alfabetização Infantil	26,49	02.000036 Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental	1.014.005,24	268.609,99
05	Alfabetização Infantil	28,82	02.000037 Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB	3.090.979,48	890.820,29
05	Alfabetização Infantil	29,55	02.000038 Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar	199.894,46	59.068,81
05	Alfabetização Infantil	23,31	02.000039 Mde Eb Ef Manut.do Transp.escolar- FUNDEB	170.878,23	39.831,72
05	Alfabetização Infantil	4,53	02.000040 Mde Eb Ef Manut.transp.escolar-pnate S.educ. Estad	97.416,92	4.412,99
05	Alfabetização Infantil	14,96	02.000056 Manut.do Progr.de Merenda Escolar	230.354,82	34.461,08
06	Educação Integral	18,45	02.000048 Mde Eb Manut.da Educacao Infantil	220.882,47	40.752,82
06	Educação Integral	18,37	02.000049 Mde Eb Manut.da Educacao Infantil - FUNDEB	1.963.603,35	360.713,94
06	Educação Integral	5,11	02.000056 Manut.do Progr.de Merenda Escolar	230.354,82	11.771,13
07	Qualidade da	0,00	n/d	0,00	0,00

Educação Básica/IDEB				
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	94,47	02.000046 Apoio a Estud.ens.super.med.bolsa de Est.ou Estag.	108.637,23	102.629,59
12 Educação Superior	42,39	02.000047 Manut.do Transp.esc.estud.do Ens.superior	14.834,26	6.288,24
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Rio das Antas, no valor de R\$ 6.818.987,30, representa 20,21% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

## 9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 22 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma<sup>15</sup>. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;
- b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades<sup>15</sup> (FR 00 01 e 02 – Recursos não vinculados).

---

<sup>15</sup> Registra-se que de acordo com o entendimento da DGO constante da ordem de serviço interna s/nº, datada de 22/02/2021, a disponibilidade de caixa líquida ou a insuficiência financeira verificada nos códigos de FR 01 –Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação e 02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde ao final do

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2020.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles

---

exercício deve ser tratada como recursos não vinculados, juntamente com os recursos não vinculados verificados no código de FR 00 – Recursos Ordinários, para fins de verificação do cumprimento do art. 42 da LRF.

Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2020 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2020) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2020.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2020 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2020, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2020, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2020 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2020, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores

Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TC/DGO nº 002/2021; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Rio das Antas, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 22 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos ordinários	0,00	<b>CUMPRIU</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>CUMPRIU</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>CUMPRIU</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>CUMPRIU</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7.509,96	<b>CUMPRIU</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.321,31	<b>CUMPRIU</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	75.010,40	<b>CUMPRIU</b>
09 - FIA Imposto de Renda	1.466,83	<b>CUMPRIU</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	28.965,13	<b>CUMPRIU</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.395,76	<b>CUMPRIU</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	257,08	<b>CUMPRIU</b>

FORNTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	227.484,18	CUMPRIU
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 227.484,18		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	CUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	250.520,05	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	475.638,18	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	1.349,45	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	832.288,66	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.198,07	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	57.155,13	CUMPRIU
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	14.906,73	CUMPRIU
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	83.061,96	CUMPRIU
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	CUMPRIU
46 - Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	0,00	CUMPRIU
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	0,00	CUMPRIU
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	CUMPRIU
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	4.097,63	CUMPRIU
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	0,00	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	67.990,12	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	216,22	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	121.157,58	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	130.229,39	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	70.179,58	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	CUMPRIU
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	CUMPRIU
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	CUMPRIU
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	CUMPRIU
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	587.386,25	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	47.721,53	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADAS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>		
00 - Recursos ordinários	450.415,02	CUMPRIU
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	56.837,21	CUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	4.972,88	CUMPRIU
<b>TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>512.225,11</b>	

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Município de Rio das Antas não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade caixa, tanto com RECURSOS NÃO VINCULADOS como com VINCULADOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR

No exercício de 2020 vivenciamos situação atípica face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc.

O resultado no Município segundo dados da Secretaria do Estado de Santa Catarina (site do estado) foram 107 infectados, 102 curados e 5 óbitos neste exercício<sup>16</sup>.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

**Quadro 23 - Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia por FR (em Reais)**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>Receitas contabilizadas nas FR*</b>	<b>Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**</b>	<b>% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***</b>
00 Recursos Ordinários	14.663.269,92	6.463,91	0,04
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.668.119,15	15.004,60	0,90
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.024.083,92	747,50	0,02
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.559.570,15	0,00	0,00
05 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	782.945,38	0,00	0,00
06 Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	5.113,16	0,00	0,00
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.380,09	0,00	0,00
08 Contribuição para o	428.008,74	0,00	0,00

<sup>16</sup> Fonte: SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO Disponível em:  
<http://dados.sc.gov.br/dataset/covid-19-dados-anonimizados-de-casos-confirmados>  
Acesso em: 05 mai. 2021

Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			
09 FIA Imposto de Renda	4.806,83	0,00	0,00
10 Convênio de Trânsito - Militar	5.930,82	0,00	0,00
11 Convênio de Trânsito - Civil	5.930,82	0,00	0,00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.083,53	0,00	0,00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	3.983.801,15	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.549.201,80	8.799,90	0,57
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	196.400,00	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	224.134,64	15.346,40	6,85
36 Salário-Educação	516.537,78	4.560,00	0,88
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	1.349,45	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.400.605,51	454.578,19	18,94
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	113.439,71	0,00	0,00
42 Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	57.155,13	0,00	0,00
43 Recursos do Programa	132.857,43	0,00	0,00

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	83.061,96	0,00	0,00
50 Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	5.120,74	0,00	0,00
52 COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	89.690,63	84.696,12	94,43
53 COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	672.972,91	672.972,91	100,00
62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	167.963,27	0,00	0,00
63 Transferências de Convênios – Estado/Saúde	245.706,22	0,00	0,00
64 Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	768,28	0,00	0,00
65 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	137.238,17	0,00	0,00
67 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	176.490,43	0,00	0,00
75 Taxa de Administração RPPS	104.230,24	0,00	0,00
79 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	641.999,57	0,00	0,00
82 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	177.000,00	0,00	0,00
83 Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.503.000,00	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	212.141,77	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>37.554.109,30</b>	<b>1.263.169,53</b>	<b>3,36</b>

Fonte: Sistema e-Sfinge

\*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

\*\* Representa as despesas contabilizadas nas FR's criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR's 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.

\*\*\* Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR's.

## 11. RESTRIÇÕES APURADAS

### 11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

### 11.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

### 11.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

## 12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020

### Quadro 24 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	As demonstrações contábeis <b>demonstram adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superávit	R\$ 914.697,18
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 2.901.323,54
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	21,53%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	25,15%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	79,12%
	95,00%	100,00%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	55,88%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	53,05%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,83%
<b>4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010</b>	<b>CUMPRIU</b>	
<b>4.6) Artigo 42 da L.C. n° 101/00</b>	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica

apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar n.º 202/2000, referente às contas do **exercício de 2020 do Município de Rio das Antas**.

Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n.º TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar n.º 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

---

DGO/Divisão 3, em 12/07/2021.

**DANILO VASCONCELOS SANTOS**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA  
SILVA**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 3**

De Acordo

Em 12/07/2021.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Contas de**  
**Governo Municipal**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

**Moises Hoegenn**  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	2.901.280,43
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	416,08
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>2.901.696,51</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	222.341,54
Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.638.816,35
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>1.861.157,89</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência* (Grupo de Natureza de Despesa 1, Elemento de Despesa: 01, 03 e 05, contabilizadas no Instituto de Previdência, com Fontes de Recursos Vinculadas)(despesas liquidadas)	1.418.304,47
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>1.418.304,47</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2020	301	14.862,72	14.862,72	14.862,72
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	301	2.194.215,25	2.040.639,83	2.037.971,23
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	304	1.308,51	1.308,51	1.308,51
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	305	45.321,28	30.001,28	30.001,28
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	2020	301	83.466,14	83.466,14	83.466,14
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2020	301	245.490,00	245.490,00	245.490,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2020	301	134.916,90	133.035,10	133.035,10
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	2020	301	177.000,00	177.000,00	177.000,00
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2020	301	4.699,63	4.699,63	4.699,63
<b>TOTAL</b>			<b>2.901.280,43</b>	<b>2.730.503,21</b>	<b>2.727.834,61</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	895	17/06/2020	SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)	131,46	131,46	131,46	REFERENTE PAGAMENTO DE INFRAÇÃO SIE-008785-E085004965-6769 DO VEICULO SPIN PLACA QIV 9393 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 11/2020.
Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	58	02/01/2020	COORDENADORIA REG. DE INFRAESTRUTURA LIT. CENTRO	284,62	284,62	284,62	Referente Processo/Protocolo 1184/2019-A, do veículo Renault Clio placa QHX 4762 da secretaria de saúde do Município, relativo a multas de trânsito SIE-008785-54364168N-5002 ; SIE-008785-5435-4965N-5002, que foram indicadas condutores no prazo e deferidas pelo Detran-SC, mas não foi baixado os débitos das referidas multas, e para liberação do documento do veículo, a gestora do FMS autorizou o empenhamento bem como o controle interno.
<b>TOTAL</b>						<b>416,08</b>	<b>416,08</b>	<b>416,08</b>	



### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2020	361	101.976,92	101.976,92	101.976,92
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2020	361	99.973,15	99.973,15	99.973,15
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2020	361	20.391,47	20.391,47	20.391,47
<b>TOTAL</b>			<b>222.341,54</b>	<b>222.341,54</b>	<b>222.341,54</b>

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A -		RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	1.253.348,33	0,00	0,00	6.696,36	0,00	0,00	1.246.651,97	1.246.651,97	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	57.257,37	0,00	420,16	56.805,82	0,00	0,00	31,39	0,00	0,00	31,39	SUPERAVIT
02	4.972,88	0,00	0,00	1.795,00	0,00	0,00	3.177,88	0,00	0,00	3.177,88	SUPERAVIT
03	13.183.409,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.183.409,89	13.183.409,89	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	3.265.637,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.265.637,35	3.265.637,35	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	7.509,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.509,96	0,00	0,00	7.509,96	SUPERAVIT
07	4.321,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.321,31	0,00	0,00	4.321,31	SUPERAVIT
08	75.010,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.010,40	0,00	0,00	75.010,40	SUPERAVIT
09	1.466,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.466,83	0,00	0,00	1.466,83	SUPERAVIT
10	28.965,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.965,13	0,00	0,00	28.965,13	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

11	15.395,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.395,76	0,00	0,00	15.395,76	SUPERAVIT
12	257,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,08	0,00	0,00	257,08	SUPERAVIT
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
19	227.484,18	0,00	0,00	227.484,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
35	250.636,05	0,00	116,00	0,00	0,00	0,00	250.520,05	0,00	0,00	250.520,05	SUPERAVIT
36	475.638,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.638,18	0,00	0,00	475.638,18	SUPERAVIT
37	1.349,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,45	0,00	0,00	1.349,45	SUPERAVIT
38	834.957,26	0,00	2.668,60	168.895,42	0,00	0,00	663.393,24	0,00	0,00	663.393,24	SUPERAVIT
39	4.198,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.198,07	0,00	0,00	4.198,07	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	57.155,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.155,13	0,00	0,00	57.155,13	SUPERAVIT
43	14.906,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.906,73	0,00	0,00	14.906,73	SUPERAVIT
44	83.061,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.061,96	0,00	0,00	83.061,96	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	4.097,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.097,63	0,00	0,00	4.097,63	SUPERAVIT
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

62	67.990,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.990,12	0,00	0,00	67.990,12	SUPERAVIT
63	216,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,22	0,00	0,00	216,22	SUPERAVIT
64	151.157,58	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	121.157,58	0,00	0,00	121.157,58	SUPERAVIT
65	130.229,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.229,39	0,00	0,00	130.229,39	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	70.179,58	0,00	0,00	1.881,80	0,00	0,00	68.297,78	0,00	0,00	68.297,78	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	79.063,25	0,00	0,00	8.250,00	0,00	0,00	70.813,25	70.813,25	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
79	587.386,25	0,00	0,00	239.557,57	0,00	0,00	347.828,68	0,00	0,00	347.828,68	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	47.721,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.721,53	0,00	0,00	47.721,53	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>20.984.980,85</b>	<b>0,00</b>	<b>3.204,76</b>	<b>741.366,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.240.409,94</b>	<b>17.766.512,46</b>	<b>0,00</b>	<b>2.473.897,48</b>	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

RECURSOS ORDINÁRIOS								
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES QUADRO 42 – DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES		DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA
0	478.416,64	0,00	22.707,50	28.283,08	0,00	0,00	427.426,06	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>478.416,64</b>	<b>0,00</b>	<b>22.707,50</b>	<b>28.283,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>427.426,06</b>	

**Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:**

RECURSOS VINCULADOS											
FR	A DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
6	7.509,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.509,96	CUMPRIU
7	4.321,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.321,31	CUMPRIU
8	75.010,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.010,40	CUMPRIU
9	1.466,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.466,83	CUMPRIU
10	28.965,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.965,13	CUMPRIU
11	15.395,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.395,76	CUMPRIU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

12	257,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,08	CUMPRIU
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
19	227.484,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.484,18	CUMPRIU
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
35	250.636,05	0,00	0,00	116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.520,05	CUMPRIU
36	475.638,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.638,18	CUMPRIU
37	1.349,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,45	CUMPRIU
38	834.957,26	0,00	0,00	2.668,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832.288,66	CUMPRIU
39	4.198,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.198,07	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
42	57.155,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.155,13	CUMPRIU
43	14.906,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.906,73	CUMPRIU
44	83.061,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.061,96	CUMPRIU
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
52	4.097,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.097,63	CUMPRIU
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
62	67.990,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.990,12	CUMPRIU
63	216,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,22	CUMPRIU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

64	151.157,58	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.157,58	CUMPRIU
65	130.229,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.229,39	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
67	70.179,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.179,58	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
79	587.386,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.386,25	CUMPRIU
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
89	47.721,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.721,53	CUMPRIU
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>											<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>												



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

FR	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*		B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES			NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADOS				EMPENHADAS E CANCELADAS
0	478.416,64	0,00	11.010,50	11.697,00	5.294,12	0,00	0,00	0,00	0,00	450.415,02	CUMPRIU	
1	57.257,37	0,00	0,00	420,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.837,21	CUMPRIU	
2	4.972,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.972,88	CUMPRIU	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>										<b>512.225,11</b>		

**Parecer n°:** MPC/AF/978/2021  
**Processo n°:** @PCP 21/00130603  
**Origem:** Prefeitura de Rio das Antas  
**Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício  
de 2020  
Número Unificado: MPC-SC 2.1/2021.946

## 1 - RELATÓRIO

Cuidam os autos das contas anuais prestadas pelo prefeito de Rio das Antas, referentes ao exercício de 2020 (fls. 4/495).

Audidores da Diretoria de Contas de Governo - DGO analisaram as contas por meio do Relatório n° 43/2021, elaborando considerações gerais sobre os dados apresentados, sem anotação de restrições (fls. 496/583).

Vieram-me os autos.

## 2 - ANÁLISE

As contas prestadas pelo prefeito consistem no Balanço Geral do Município, compreendendo os resultados consolidados dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do Poder Legislativo local, incumbindo ao Tribunal de Contas estadual a emissão de parecer prévio, de modo a auxiliar a respectiva Câmara de Vereadores no julgamento das contas, em conformidade com o art. 113, § 3°, da Constituição Estadual.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida: I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo; [...] § 3° A Câmara Municipal somente julgará as contas após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas.

Nos termos do art. 53 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, o parecer prévio conterá apreciação fundamentada, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Cabe ressaltar que a elaboração do parecer prévio tem por enfoque a apreciação dos atos de governo, não envolvendo exame de responsabilidade dos administradores municipais (prefeito, presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras) por atos de gestão, a teor do art. 54 da LCE n° 202/2000.

Nesse passo, após análise das contas prestadas e das considerações formuladas pela Diretoria de Contas de Governo, o Ministério Público de Contas, na condição de fiscal da lei e promotor das medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário (art. 108, inc. I, da LCE n° 202/2000), passa a tecer as considerações que seguem.

## **2.1 - Prazo de remessa da prestação de contas**

A prestação de contas do prefeito deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, conforme estabelecido pelo art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000.

Trata-se de relevante dever formal imposto por lei, cuja observância tem o condão de possibilitar que o TCE aprecie tempestivamente as contas anualmente prestadas,

com vistas ao cumprimento do art. 113, § 5º, da Constituição Estadual.<sup>2</sup>

No caso, a prestação se deu tempestivamente, haja vista a remessa das informações ocorrida em 26 de fevereiro, caracterizando o cumprimento do sobredito dever legal.

## **2.2 - Gestão orçamentária**

Nos termos do art. 102 da Lei nº 4320/64, o Balanço Orçamentário deve demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A execução do orçamento público deve se pautar pelo equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas em cada exercício, com vistas à preservação da saúde das finanças públicas municipais.<sup>3</sup>

No caso, o resultado do Balanço Orçamentário do município, excluído o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência e do Fundo de Assistência Social Médica do Servidor, demonstrou superávit orçamentário de R\$ 914.697,18, resultante da diferença entre a receita realizada (R\$ 33.670.350,59) e a despesa empenhada (R\$ 32.755.653,41) no exercício de 2020.<sup>4</sup>

Sob a perspectiva das categorias econômicas, foram arrecadados R\$ 31.495.577,31 em receitas correntes orçamentárias e empenhados R\$ 28.703.252,97 em despesas

<sup>2</sup> Art. 113. [...] § 5º O Tribunal de Contas do Estado emitirá parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Prefeito até o último dia do exercício em que foram prestadas.

<sup>3</sup> "A Administração deve observar o princípio do equilíbrio orçamentário, em atenção ao disposto no art. 48 da Lei nº 4320/64, de modo a manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, como objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais déficits orçamentários" (Acórdão nº TCU-3353/2008 - 2ª Câmara).

<sup>4</sup> Nos termos do art. 35 da Lei nº 4320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

correntes orçamentárias,<sup>5</sup> de modo que houve superávit de R\$ 2.792.324,34 no orçamento corrente, importando em capitalização do município sob o viés orçamentário (receitas correntes superiores a despesas correntes, com capacidade para cobrir despesas de capital).

No que se refere às receitas de capital - aquelas que decorrem da constituição de dívidas, alienação de ativos permanentes, amortizações de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros, ou ainda transferências de capital feitas por outras pessoas de direito público ou privado - arrecadou-se no exercício de 2020 o valor de R\$ 4.226.474,75.

Por seu turno, as despesas de capital empenhadas alcançaram o montante de R\$ 5.754.227,37.

Especificamente quanto às receitas de capital oriundas de operações de crédito, tem-se que o montante arrecadado foi inferior ao volume das despesas de capital executadas, cumprindo o art. 167, inc. III, da Constituição.<sup>6</sup>

Nesse ponto, auditores da DGO registraram, nas operações de crédito, subestimativa entre o valor orçado e o arrecadado, tendo em vista a arrecadação de R\$ 2.680.000,00, derivados de empréstimos internos (fl. 506).

### **2.3 - Gestão financeira e patrimonial**

De acordo com o quadro principal constante no Balanço Patrimonial, do confronto entre os Ativos e Passivos (Circulantes e Não-Circulantes), apurou-se o patrimônio líquido municipal de R\$ 12.146.851,49.

<sup>5</sup> Desconsiderando-se as receitas e despesas intraorçamentárias.

<sup>6</sup> Art. 167. São vedados: [...] III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; [...].

Conforme o Demonstrativo de Variações Patrimoniais do exercício, o município teve resultado patrimonial negativo de R\$ 7.108.767,58 no período, oriundo da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Importante obterem-se que, diferentemente do setor privado, o resultado patrimonial no setor público “não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais” (MCASP, 8ª ed.).

De outro lado, extrai-se do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes,<sup>7</sup> constante no Balanço Patrimonial para fins de cumprimento do art. 105 da Lei nº 4320/64, que o saldo patrimonial do município ao final do exercício importou em um Ativo Real Líquido de R\$ 11.377.202,26.<sup>8</sup>

Já o confronto específico entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município, excluído o saldo patrimonial do Regime Próprio de Previdência e do Fundo de Assistência Social Médica do Servidor, resultou em superávit financeiro de R\$ 2.901.323,54, de modo que, ao final de 2020, os ativos financeiros eram suficientes para suportar os compromissos financeiros de curto prazo.

---

<sup>7</sup> De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª edição), “os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções”.

<sup>8</sup> Eventuais diferenças entre o patrimônio líquido e o saldo patrimonial decorrem, no mais das vezes, do volume de Restos a Pagar Não Processados, que compõe o Passivo Financeiro por terem sido empenhados, mas não integram o Passivo Circulante por ainda não ter havido, sob a óptica contábil-patrimonial, a ocorrência do fato gerador da potencial obrigação objeto do empenho.

Em relação ao exercício anterior, realizadas iguais exclusões, ocorreu variação positiva de R\$ 915.627,69.

Quanto à análise do resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial por fontes de recursos,<sup>9</sup> o município apresentou situação superavitária - disponibilidade de caixa líquida - tanto com recursos vinculados quanto não vinculados, em consonância, portanto, com o disposto nos arts. 8º, parágrafo único,<sup>10</sup> e 50, inc. I, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.<sup>11</sup>

### **2.3.1 - Regime Próprio de Previdência Social**

A fiscalização dos regimes próprios de previdência social vem ganhando cada vez mais destaque no âmbito do controle externo, por refletir no equilíbrio intergeracional dos entes, podendo inclusive ensejar opinião adversa no exame das contas municipais - a teor da

---

<sup>9</sup> Conforme esclarece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª ed), "como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa correlacionada, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária e da correta aplicação dos recursos vinculados".

<sup>10</sup> O cumprimento do dispositivo deve ser parcialmente relativizado nos casos de calamidade pública de que trata o art. 65, § 1º, II, da LRF, especificamente no que tange aos recursos destinados ao combate da calamidade, aplicando-se ao município por conta da pandemia do coronavírus, nos termos do item 2 do Prejulgado 2256 e do Decreto Legislativo nº 6/2020.

<sup>11</sup> Art. 8º. [...] Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada; [...].

orientação consignada no item 39.2, inc. V, alínea 'h',<sup>12</sup> da Resolução n° ATRICON-1/2021 -,<sup>13</sup> com base nos tópicos estabelecidos no item 24, alínea 'm',<sup>14</sup> da Resolução n° ATRICON-5/2018.<sup>15</sup>

Conforme estipulou o art. 9°, § 1°, da Emenda Constitucional n° 103/2019, tem-se que “o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios”.

No tocante ao Regime Próprio de Previdência Social do município, auditores da DGO consignaram que o Relatório de Avaliação Atuarial de 2020 apresentou resultado negativo de R\$ 1.118.436,59, mesmo considerando

<sup>12</sup> 39 No que se refere às situações que ensejam opinião com ressalva, adversa ou abstenção de opinião no relatório técnico: [...] 39.2 Emitir opinião adversa quanto à execução orçamentária, financeira e fiscal, salvo devida motivação, quando houver, dentre outros: [...] V - inobservância dos princípios e regras constitucionais e infraconstitucionais relativos à gestão fiscal responsável, em especial quanto ao(s) ou à(s): [...]

h) gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução ATRICON n° 05/2018.

<sup>13</sup> Disponível em: <https://bitly.com/XRLSK>.

<sup>14</sup> 24 Buscar, na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social: [...] m) incluir no parecer prévio das contas de governo os temas destacados a seguir, em função da materialidade quanto à demonstração da política previdenciária: I. Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP; II. a adimplência mensal dos parcelamentos e contribuições previdenciárias dos servidores, inativos e pensionistas, e aquelas a cargo do Ente Federativo (contribuição normal e suplementar); III. implementação e efetividade do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, quando houver, utilizando como referência o Indicador de Situação Previdenciária para a definição dos RPPS a serem avaliados nas Contas de Governo; IV. inexistência de mais de um Regime Próprio de Previdência Social para os servidores titulares de cargos efetivos, e mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal, exceto para os membros das Forças Armadas.

<sup>15</sup> Disponível em: <https://bitly.com/gmyHM>.

que o Plano de Amortização impactou positivamente a conta "Receitas Futuras Projetadas".

No entanto, auditores da DGO registraram que, segundo Relatório de Avaliação Atuarial da lavra do Sr. Guilherme Walter, "uma vez tomadas as providências de adequação aos ditames da Emenda Constitucional nº 103/2019, o RPPS de Rio das Antas passaria para a condição superavitária de R\$ 539.989,39" (fl. 525).

Assim, considerando que a adequação foi materializada por meio da Lei Municipal nº 2.096/2020,<sup>16</sup> sugeriram considerar haver superávit técnico atuarial, indicando que, em 2020, as obrigações futuras do RPPS estavam cobertas pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no montante indicado (fl. 526).

A aprovação da mencionada lei, aliada ao posicionamento técnico constante no relatório de avaliação atuarial referido, pode ser aceita para efeitos da presente análise, tornando desnecessário ressalva quanto ao ponto.

Já em consulta à última Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP) para o exercício de 2020, disponível no sistema de informações dos regimes públicos de previdência social (CADPREV),<sup>17</sup> registro constar situação regular do município no tocante aos ditames da Lei nº 9717/98,<sup>18</sup> sem existência de ação judicial.<sup>19</sup>

<sup>16</sup> Disponível em:

<https://www.riodasantas.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaItem/45711/codNorma/467211>.

<sup>17</sup> Disponível em:

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>.

<sup>18</sup> Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

<sup>19</sup> A obtenção do CRP não significa necessariamente regularidade frente ao controle externo, considerando a possibilidade de interpretações distintas e a concessão de prazos diferentes dos estipulados pelo Ministério da Economia, assim como a obtenção de informações, por

Finalmente, cabe mencionar o advento de importantes normas destinadas à concretização e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios de previdência municipais, quais sejam: Emenda Constitucional n° 103/2019 (aplicável aos municípios nos termos e condições da Nota Técnica n° SEI-12212/2019/ME);<sup>20</sup> Portaria n° SPREV-1348/2019<sup>21</sup> - aplicável nos termos do item 1 do Prejulgado 2229 -;<sup>22</sup> e Portaria n° MF-464/2018,<sup>23</sup> a teor do seu art. 79,<sup>24</sup> aplicável por força do item 1 do Prejulgado 2246.<sup>25</sup>

parte dos órgãos de fiscalização, de irregularidades não detectadas pelo Governo Federal. Porém, a ausência do CRP configura penalidade institucional aplicada ao ente federativo, com a suspensão das transferências voluntárias, dos empréstimos/financiamentos e impedimento de celebrar acordos e contratos com a União, razão pela qual a ausência do CRP tem impacto direto nas contas de governo.

<sup>20</sup> Disponível em:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/legislacao-dos-rpps/aplicacao-da-emenda-constitucional-no-103-de-2019-aos-rpps>.

<sup>21</sup> Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9° da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo n° 10133.101237/2019-73). Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.348-de-3-de-dezembro-de-2019-231269862>.

<sup>22</sup> **Prejulgado 2229:** "1. As regulamentações acerca da matéria, como a Portaria n. SPREV 1.348/2019, que estipulou parâmetros e prazos para Estados e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS - ao atendimento das disposições do art. 9° da Emenda Constitucional n. 103/2019, serão também aplicáveis pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina para exercício de sua fiscalização. [...]."

<sup>23</sup> Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. Disponível em:

[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/50863383/do1-2018-11-20-portaria-n-464-de-19-de-novembro-de-2018-50863118](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/50863383/do1-2018-11-20-portaria-n-464-de-19-de-novembro-de-2018-50863118).

<sup>24</sup> Art. 79. A aplicação dos parâmetros previstos nesta Portaria é facultativa para a avaliação atuarial relativa ao exercício de 2019, posicionada em 31 de dezembro de 2018, e obrigatória para as avaliações atuariais seguintes.

<sup>25</sup> **Prejulgado 2246:** "1. A Portaria MF n.464/2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS- da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de

Incumbe ao município atentar para a completa adequação do seu regime às normas mencionadas e suas futuras atualizações, no que lhe for aplicável, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares incidentes.

#### **2.4 - Limites mínimos em saúde e educação**

A Constituição estabelece limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação.

Nas contas sob análise, verifica-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores a 15% do produto de impostos, incluindo transferências,<sup>26</sup> conforme exigido pelo art. 198 da Constituição c/c art. 77, III e § 4º, do ADCT.

Da mesma forma, foi aplicado montante superior a 25% das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exigência do art. 212 da Constituição.

Ainda no campo da educação, constata-se terem sido aplicados pelo menos 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, consoante prescreve o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (norma ainda válida para o exercício de 2020, a teor do art. 53 da Lei nº 14.113/2020).<sup>27</sup>

---

custeio e o equacionamento do déficit atuarial, será também aplicável pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina para exercício de sua fiscalização. [...].”

<sup>26</sup> Excluem-se do cômputo as transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios, previstas no art. 159, inc. I, alíneas 'd' e 'e', da Constituição.

<sup>27</sup> Art. 53. Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, ressalvado o art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020.

Também se aplicou ao menos 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, em consonância com o art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

Por fim, verificou-se o cumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007, haja vista a utilização, no 1º trimestre do exercício em questão, do saldo integral dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, mediante abertura de crédito adicional.

## **2.5 - Limites da despesa com pessoal**

Por mandamento constitucional (art. 169 da Constituição),<sup>28</sup> a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe limites máximos para as despesas com pessoal nos municípios.

Conforme já assentou o Supremo Tribunal Federal,<sup>29</sup> “os limites traçados pela Lei de Responsabilidade Fiscal para os gastos com pessoal ativo e inativo nos Estados, Distrito Federal e Municípios valem como referência nacional a ser respeitada por todos os entes federativos, que ficam incontornavelmente vinculados aos parâmetros máximos de valor nela previstos”.

Da análise das contas prestadas, evidencia-se que os gastos com pessoal do município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida - RCL, em conformidade com o exigido pelo art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por sua vez, os gastos com pessoal do Poder Executivo, considerando deduções de despesas detalhadas por

<sup>28</sup> Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

<sup>29</sup> ADI 5449 MC-REF/RR. Rel. Min. Teori Zavascki. Plenário. Julgamento: 10-3-2016. Publicação: 22-4-2016.

auditores da DGO (fls. 535 e 575), ficaram abaixo do limite máximo de 54% da RCL, estabelecido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar n° 101/2000.<sup>30</sup>

De outro tanto, foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo (6% da RCL), estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **2.6 - Cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

O art. 42 da Lei Complementar n° 101/2000 veda aos titulares de poder contrair, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.

Trata-se de relevante dever fiscal destinado a evitar o descontrole de gastos em final de mandato, cujo descumprimento pode acarretar empecilhos ao recebimento de transferências voluntárias pelo ente (Prejulgado n° 1728),<sup>31</sup> bem como caracterizar crime, tipificado no art. 359-C do Código Penal.<sup>32</sup>

<sup>30</sup> Em que pese auditores da DGO tenham registrado que “o Poder Executivo gastou 53,05% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoa, DESCUMPRINDO a norma contida no art. 20, III, 'b', da Lei Complementar n° 101/2000” (fl. 535), o próprio percentual de gastos, com as deduções referidas, evidencia equívoco na análise.

<sup>31</sup> Prejulgado 1728: “Há impedimentos legais para transferências voluntárias quando, eventualmente, o Município tenha descumprido o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em função da assunção de obrigação de despesa extrapolar o disposto no art. 25, § 1º, IV, 'c', da LC n° 101/00, de 04/05/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, referente aos limites de inscrição em Restos a Pagar”.

<sup>32</sup> Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa:  
Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos

A questão também merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

X - GESTÃO FISCAL (DISPONIBILIDADE DE CAIXA) - Despesas decorrentes de obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem disponibilidade de caixa - Lei Complementar (Federal) n. 101/2000, art. 42 e parágrafo único.

No caso, auditores da DGO constataram que o ente não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa, tanto com recursos vinculados quanto não vinculados, implicando no cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **2.7 - Conselhos municipais**

Nos termos do art. 7º, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015,<sup>33</sup> as prestações de contas do prefeito deverão vir acompanhadas dos pareceres elaborados pelos conselhos municipais existentes por força da legislação federal.

A criação e efetiva atuação de tais conselhos revela-se de grande importância no contexto dos municípios, tratando-se de órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que tem por objetivo auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais, estimulando a participação cidadã.

No caso, auditores da DGO registraram a remessa dos pareceres dos respectivos conselhos, apontando para o

<sup>33</sup> Disponível em:

[http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis\\_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf](http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf).

cumprimento do art. 7º, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015.

Da leitura dos arquivos remetidos, porém, constata-se que a documentação encaminhada pelo Conselho Municipal de Assistência Social trata de assunto alheio à avaliação das contas do respectivo setor (fls. 404/408), representando o parcial descumprimento do dispositivo regulamentar supracitado.

Sem embargo, a ausência de pareceres de conselhos municipais não constitui matéria passível de rejeição das contas, afigurando-se suficiente expedição de recomendação, para correção e prevenção da restrição detectada.

## **2.8 - Transparência da gestão fiscal**

A Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), e o Decreto nº 7185/2010<sup>34</sup> estabeleceram padrão de transparência mediante divulgação de informações mínimas acerca da execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas

<sup>34</sup> Revogado pelo art. 19 do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, contudo tendo sido prevista substituição pelo decreto revocatório somente a partir do exercício de 2023, nos termos do art. 18 do novo regulamento: "Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023".

as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

No que tange aos aspectos formais, foi constatado o atendimento à norma, haja vista a disponibilização de informações de todas as unidades municipais, em meio eletrônico de amplo acesso público, sem exigências de cadastramento ou senhas, permitindo-se o armazenamento, a importação e a exportação de dados, conforme preconizado pelo art. 2º, § 1º e § 2º, inc. III, e art. 4º, inc. II, ambos do Decreto nº 7185/2010.

A análise ficou prejudicada quanto à verificação da disponibilização das informações orçamentárias e financeiras em tempo real (art. 48, inc. II, da LRF), em razão da data de acesso das informações.

No que se refere ao conteúdo, auditores da DGO identificaram por amostragem, no campo das despesas públicas, o cumprimento dos 6 (seis) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. I, da Lei Complementar nº 101/2001, c/c art. 7º, inc. I, do Decreto nº 7185/2010.<sup>35</sup>

Já no que se refere às receitas públicas, foi detectado o cumprimento dos 3 (três) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. II, da Lei Complementar nº 101/2001, c/c art. 7º, inc. II, do Decreto nº 7185/2010.<sup>36</sup>

---

<sup>35</sup> a) o valor do empenho, liquidação e pagamento; b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso; c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto; d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários; e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso; [...].

<sup>36</sup> a) previsão; b) lançamento, quando for o caso; e c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

## **2.9 - Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo**

Nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do TCE/SC, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco (Constituição Federal, art. 31)

O art. 8º e o anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015 dispõem sobre o conteúdo do mencionado relatório, listando as informações e dados mínimos a serem prestados.

Todavia, para as prestações de contas de prefeito referentes ao exercício de 2020, foi dispensada a remessa de determinadas informações listadas no aludido anexo, nos termos do art. 1º, inc. II, da Portaria nº TC-6/2021.<sup>37</sup>

Desse modo, para o exercício de referência, o relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno

---

<sup>37</sup> Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021, a remessa das seguintes informações, constantes dos anexos da Instrução Normativa TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015: [...] II - dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX, do Anexo II - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; [...].

do Poder Executivo deve vir acompanhado apenas das seguintes informações:

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos; [...]

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar n° 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;

X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT; [...]

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores; [...]

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014

(Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME); e

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Preliminarmente, destaco que, nos últimos exercícios, o Tribunal de Contas vem expedindo normas similares de modo a tornar facultativa a prestação de informações relativas a diversos incisos do Anexo II da IN n° TC-20/2015, nos termos da Portaria n° TC-106/2017 (referente ao exercício de 2016), da Portaria n° TC-608/2017 (referente ao exercício de 2017), da Portaria n° TC-537/2018 (referente ao exercício de 2018), da Portaria n° TC-975/2019 (referente ao exercício de 2019), e mais recentemente da supracitada Portaria n° TC-6/2021, alusiva ao exercício de referência.

Importante chamar a atenção para tal fato, uma vez que as informações elencadas no sobredito anexo se afiguram de grande relevância no contexto das contas municipais.

A propósito, impende registrar que a Procuradoria-Geral da República teve oportunidade de se manifestar sobre a IN n° TC-20/2015, nos autos da ADI n° 5851/SC, ocasião em que o MPF consignou a legalidade na exigência de informações por parte do controle externo para fins de subsidiar análise de prestações de contas, com base nos poderes implícitos do TCE e no dever de colaboração dos órgãos de controle interno:<sup>38</sup>

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCISO II DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. LISTA DE DOCUMENTOS DA

<sup>38</sup> Parecer disponível em:  
<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15340053221&ext=.pdf>.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL ENCAMINHADA PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO. PRELIMINAR. NATUREZA REGULAMENTAR DA NORMA. MÉRITO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E AO SISTEMA DE CONTROLES INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PODERES IMPLÍCITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS. DEVER DE COLABORAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. [...]

2. A estipulação de lista de documentos e informações pelo tribunal de contas estadual a ser apresentada pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, para acompanhar a prestação de contas do Governo, não ofende o princípio da separação dos poderes e o sistema de controle externo e interno delineado pela Constituição.

3. A Constituição confere ao Tribunal de Contas da União a competência para apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio (art. 71-I), o que se aplica aos tribunais de contas estaduais por força do princípio da simetria (art. 75-caput). Admite-se a existência de poderes implícitos que instrumentalizem a finalidade constitucional. Precedente. (Grifei)

Na esteira do referido entendimento, o Ministério Público de Contas reputa recomendável que, nas prestações de contas dos exercícios vindouros, o Tribunal procure preservar, tanto quanto possível, a lista de informações constantes no Anexo II da IN n° TC-20/2015, de modo a estimular o adequado funcionamento dos órgãos de controle interno, além de propiciar melhores elementos de análise para emissão dos pareceres prévios, e para o consequente julgamento das contas pelas Câmaras de Vereadores.

Quanto à prestação de contas sob análise, auditores da DGO constataram a remessa de arquivo com denominação formal do relatório, contudo sem integral

verificação material do seu inteiro teor, em virtude da automatização de análise.

De toda sorte, partindo dos termos da Portaria n° TC-6/2021, verifica-se que o relatório constante na prestação de contas em análise tratou dos incisos I, IX, X, XVII, XVIII, XIX e XXI do Anexo II da IN n° TC-20/2015.

No tocante às informações relativas ao inc. XVII,<sup>39</sup> em que pese o relatório tenha apontado a existência de convênios, em consulta à plataforma SICONV,<sup>40</sup> foi possível detectar a existência de pelo menos um convênio, firmado pela União com o município e vigente ao longo do exercício de 2020, porém, omitido (874598/2018), além da indicação de outros com a vigência já encerrada (796371/2013, 804280/2014 e 804731/2014).

Em que pese a robustez do relatório encaminhado, a circunstância apontada sugere descuido na apuração de todas as informações pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Nesse passo, necessário recomendar ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que, doravante, preste adequadamente todas as informações constantes no Anexo II da Instrução Normativa n° TC-20/2015, inclusive aquelas estipuladas no inc. XVII, ressalvadas as informações eventualmente consideradas facultativas.

---

<sup>39</sup> XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes.

<sup>40</sup> Disponível em: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/aceso-livre>.

Por fim, especificamente no que concerne ao inc. XVIII do Anexo II da IN n° TC-20/2015,<sup>41</sup> novamente me posiciono por recomendar que o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo atente para o fiel cumprimento do mencionado inciso quando da prestação de contas do exercício de 2021, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da pandemia.

#### **2.10 – Políticas públicas de saúde e educação**

A Diretoria de Contas de Governo deu sequência ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, utilizando como base o Plano Nacional de Saúde e o Plano Nacional de Educação.

Com relação ao Plano Nacional de Saúde para o período de 2017 a 2021, tem-se que a Comissão Intergestores Tripartite definiu, por meio da Resolução n° 8/2016 do Ministério da Saúde, 23 indicadores concernentes às diretrizes, objetivos e metas do setor.

Embora colacionada tabela para avaliação das metas pactuadas pelo município no exercício, tendo como fonte o sistema "Tabnet", da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE), a análise ficou prejudicada em relação a todos os indicadores.

No que se refere ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n° 13.005/2014 para o período de 10 anos, e contendo 10 diretrizes, 20 metas e 254

---

<sup>41</sup> XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

estratégias, a DGO novamente realizou o monitoramento da Meta 1:

- universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A respeito da aludida meta, a equipe de auditoria constatou que o município se encontra dentro do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche, tendo havido piora do índice em relação ao exercício pretérito.

De outro tanto, foi constatado que o município se encontra dentro do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola, tendo havido melhora do índice relativamente ao exercício anterior.

Finalmente, registre-se que a DGO apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município correlacionado com o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, a propósito do art. 10 da Lei n° 13.005/2014.<sup>42</sup>

## **2.11 - Recursos utilizados no combate à pandemia do COVID-19**

De acordo com os dados divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde, trazidos pela Diretoria de Contas de Governo, o município teve 107 infectados, 102 curados e 5 óbitos decorrentes da COVID-19 no exercício de 2020.

---

<sup>42</sup> Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Consoante já pontuado, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo cumpriu o inc. XVIII do Anexo II da IN n° TC-20/2015,<sup>43</sup> com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da pandemia ao longo do exercício de 2020.

Por seu turno, auditores da DGO elaboraram tabela própria demonstrando os gastos do município no combate à pandemia, especificados por fontes de recurso, perfazendo o total de R\$ 1.263.169,53.

## **2.12 - Considerações finais**

Analisando a prestação de contas em cotejo com o disposto na Decisão Normativa n° TC-6/2008, tenho que as restrições apontadas neste parecer não são dotadas de gravidade apta a ensejar recomendação de rejeição das contas.

O Balanço Geral do Município não apresenta inconsistências que afetem de forma significativa a fidedignidade da posição orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

Outrossim, conforme visto, o município não apresentou déficit no resultado orçamentário, tampouco fragilidades iminentes em seu patrimônio financeiro, tendo cumprido os limites constitucionais mínimos de aplicação em saúde e educação, além de respeitado os limites fiscais de

---

<sup>43</sup> XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

despesa com pessoal e a regra fiscal insculpida no art. 42 da LRF.

Nesse passo, as contas merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com as recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução n° TC-6/2001.<sup>44</sup>

### 3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

3.1 - EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito de Rio das Antas, referentes ao exercício de 2020.

3.2 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção da seguinte restrição, apontada neste parecer:

3.2.1 - Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, inc. III, da Instrução Normativa n° TC-20/2015.

3.3 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que:

3.3.1 - preste adequadamente todas as informações e dados constantes no Anexo II da Instrução Normativa n° TC-

---

<sup>44</sup> Art. 90. O projeto de Parecer Prévio das contas municipais fará remissão à análise geral e fundamentada do Relatório Técnico, com as ressalvas e recomendações do Relator, se existentes, devendo concluir pela aprovação ou rejeição.

§ 1º Constituem ressalvas as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque se discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.

§ 2º Recomendações são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.

20/2015, incluindo aquelas estipuladas no inciso XVII, ressalvados os tópicos eventualmente considerados facultativos no respectivo exercício; e

3.3.2 - atente, no contexto da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, para o fiel cumprimento do inciso XVIII do Anexo II da IN n° TC-20/2015,<sup>45</sup> quando da prestação de contas do exercício de 2021, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária oriunda da pandemia.

3.4 - RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.5 - DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3°, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.6 - DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, bem como do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao responsável e ao Chefe do Poder Executivo municipal (acaso diverso), bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos:

---

<sup>45</sup> XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

- a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB,
- b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar
- e c) monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Florianópolis, 20 de julho de 2021.

ADERSON FLORES  
Procurador de Contas

**PROCESSO:** @PCP 21/00130603  
**UNIDADE:** Prefeitura Municipal de Rio das Antas  
**RESPONSÁVEL:** Ronaldo Domingos Loss  
**INTERESSADO:** João Carlos Munaretto, Rafael Vian  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2020

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC-06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

**CONSELHOS MUNICIPAIS. ANÁLISE DE PARECERES E PRESTAÇÕES DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO.**

A ausência de remessa de pareceres de Conselhos Municipais não constitui matéria passível de rejeição de contas. No entanto, encaminha-se recomendação à unidade gestora para correção e prevenção da irregularidade detectada.

## I – RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Rio das Antas referente ao exercício de 2020, Sr. Ronaldo Domingos Loss, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual e arts. 50 a 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000.

A Diretoria de Contas de Governo – DGO, por meio do Relatório Técnico n. 43/2021, analisou o balanço anual do exercício de 2020 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo município por meio eletrônico (arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015). Tal análise não identificou restrições.

Conclui o órgão instrutivo que este Tribunal deva recomendar à Câmara de Vereadores, a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas e que solicite à Câmara Municipal a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais. Sugeriu também que o Tribunal dê ciência ao Conselho Municipal de Educação acerca da análise do cumprimento dos limites no ensino e FUNDEB, dos pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da meta 1 do Plano Nacional de Educação.

O Ministério Público de Contas, no Parecer n. 978/2021, de lavra do Exmo. Procurador Aderson Flores, opinou pela emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas, com recomendações.

Vieram os autos conclusos.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

**Na análise da gestão orçamentária**, os auditores da DGO verificaram que o município apresentou no exercício sob exame a receita

arrecadada de **R\$ 37.554.109,30**, equivalendo a **111,32%** da receita orçada na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A despesa realizada foi de **R\$ 36.289.537,58**, equivalendo a **87,59%** da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.264.571,72**, correspondendo a **3,37%** da receita arrecadada.

**Na análise da gestão patrimonial e financeira**, o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou em **superávit financeiro** de **R\$ 2.901.323,54**. Desse resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o município possui **R\$ 0,21** de dívida de curto prazo.

Ainda quanto a esse aspecto, os auditores apreciaram a **situação atuarial do regime próprio de previdência do município**, destacando, com base nos dados apresentados no Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2020, que houve desequilíbrio entre as receitas futuras e os benefícios futuros projetados, apresentando resultado negativo de R\$ 1.118.436,59, mesmo considerando que o Plano de Amortização do Passivo Atuarial impactou positivamente a conta “Receitas Futuras Projetadas”.

Contudo, considerando as providências de adequação aos ditames da Emenda Constitucional n. 103/2019, materializadas por meio da Lei municipal n. 2.096/2020, os auditores sugeriram considerar haver superávit técnico atuarial, indicando que em 2020 as obrigações futuras do RPPS estavam cobertas pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no montante indicado (fls. 524-526).

**Na análise do cumprimento de limites** mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verificou-se que

foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 45% dos impostos	Sim	<b>3.182.552,72</b> (15,00%)	<b>4.568.909,89</b> (21,53%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	<b>5.462.966,99</b> (25,00%)	<b>5.494.717,20</b> (25,15%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei n. 11.494/2007).	Sim	<b>3.319.801,77</b> (60,00%)	<b>4.377.865,69</b> (79,12%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei n. 11.494/2007).	Sim	<b>5.256.352,80</b> (95,00%)	<b>5.533.002,95</b> (100,00%)
PESSOAL GASTOS COM	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169 da CF/88).	Sim	<b>17.862.573,15</b> (60,00%)	<b>16.635.866,63</b> (55,88%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da LC n. 101/2000).	Sim	<b>16.076.315,84</b> (54,00%)	<b>15.793.760,83</b> (53,05%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC n. 101/2000).	Sim	<b>1.786.257,32</b> (6,00%)	<b>842.105,80</b> (2,83%)

Nas contas do exercício em exame, ao verificar um dos pontos da política de desenvolvimento e expansão urbana, a DGO constatou que o município possui **plano diretor** vigente, instituído pela Lei Complementar municipal n. 51/2004, cumprindo, portanto, o disposto no art. 41 da Lei n. 10.257/01 – Estatuto das Cidades, embora não tenha sido revisado, conforme

a exigência do art. 40, §3º da Lei Federal n. 10.257/2001 (item 2.2 do Relatório n. 43/2021).

No tocante à análise da constituição e do funcionamento dos **Conselhos Municipais**, regulamentados pela Instrução Normativa n. TC-20/2015 (art. 7º, parágrafo único), colima-se destacar a importância desses órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que têm por atribuição auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais.

**No item 6** do relatório técnico, a Diretoria de Contas de Governo apurou a remessa dos arquivos referentes aos pareceres dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso. De todos eles, foi possível constatar o envio de arquivo com os respectivos pareceres. Todavia, em razão da automatização dos processos, os técnicos não realizaram a análise do conteúdo dos pareceres.

Embora a DGO não tenha adentrado ao mérito da existência dos conselhos e aprovação das respectivas contas, o órgão ministerial analisou de forma qualitativa o conteúdo dos pareceres remetidos junto à prestação de contas do prefeito e constatou o cumprimento parcial do que dispõe o art. 7º, III, da IN TC n. 20/2015. Isto porque, com relação ao parecer referente ao Conselho Municipal de Assistência Social, observou que a documentação trata de assunto alheio à avaliação das contas do setor (fls. 404-408), tornando-a ineficaz para efeito do atendimento à Instrução Normativa n. TC-20/2015.

Tal restrição, todavia, não compromete a regularidade das contas da Prefeitura, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo local a fim de providenciar o efetivo funcionamento daqueles órgãos.

**No item 7** do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em exame o cumprimento das disposições relativas à **transparência na gestão fiscal**, em decorrência da Lei Complementar n.

131/2009 – que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2000 –, e do Decreto n. 7.185/2010.

A Diretoria Técnica avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, ao conteúdo e aos prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora.

Segundo a DGO, o segundo item no primeiro critério (I – Quanto à forma), restou prejudicado em razão da data do acesso ao portal. Entretanto, todos os demais foram integralmente cumpridos, de acordo com a regulamentação da Lei da Transparência (fls. 549-550).

**No item 8** do relatório técnico, a DGO tratou do monitoramento de **políticas públicas relacionadas à saúde e à educação**, mediante a avaliação quantitativa de ações adotadas pelo município **de acordo com o Plano Nacional da Saúde – PNS** (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) **e com o Plano Nacional de Educação – PNE** (Lei n. 13.005/14).

**No tocante ao PNS**, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, foram definidos diretrizes, objetivos e metas da saúde por meio de 23 indicadores. Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no *site* da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, a DGO informou que a avaliação das metas/resultados do ano de 2020 restou prejudicada.

**Quanto ao PNE**, aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014 para o período de 10 anos, a Diretoria Técnica optou, na análise das contas de 2020, pelo monitoramento da Meta 1, que consistia em universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos, dentro do prazo de vigência do PNE.

A área técnica informou que o município está dentro do percentual mínimo previsto para as duas submetas, isso porque a taxa de atendimento em creches foi de 50,35% (item 8.2.2, fls. 555-556) e a taxa de atendimento na pré-escola foi de 114,56% (item 8.2.3, fls. 556-557).

No comparativo com o exercício de 2019, a DGO registrou no município uma diminuição, em termos percentuais, da taxa de atendimento em creches (que era de 55,44%) e um aumento da taxa de atendimento na pré-escola (que era de 103,82%).

**No item 9 do relatório técnico**, restou demonstrado que o município de Rio das Antas **não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa**, tanto com recursos ordinários quanto vinculados, evidenciando o **cumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000**.

De outra parte, verifica-se que a DGO registrou o recebimento dos arquivos referente ao **Relatório do Órgão Central de Controle Interno**, constantes do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, porém, em razão da automatização dos processos, não houve apuração quanto ao conteúdo.

De todo modo, o órgão ministerial identificou que, dentre os itens obrigatórios para composição do relatório no exercício de 2020, constam as informações descritas nos incisos I, IX, X, XVII, XVIII, XIX e XXI do referido anexo. Contudo, observou, no tocante às informações relativas ao inciso XVII (relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento) que, embora o relatório tenha apontado a existência de convênios, detectou em consulta à plataforma SICONV a omissão de pelo menos um convênio firmado pela União com o município e vigente ao longo do exercício de 2020 (874598/2018), além da indicação de outros com a vigência já encerrada (796371/2013, 804280/2014 e 804731/2014)

Em razão das impropriedades verificadas no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, mostra-se adequada a recomendação

proposta pelo Ministério Público para o envio de forma adequada de todas as informações constantes no Anexo II da IN TC 20/2015.

No mais, considerando a discriminação no relatório do órgão central do sistema de controle interno dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da pandemia ao longo do exercício de 2020 e com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas municipais, a DGO elaborou quadro demonstrativo das despesas realizadas, especificadas por fontes de recursos – FR, as quais totalizaram o montante de R\$ 1.263,169,53, oriundo preponderantemente de recursos transferidos pela União (fls. 567-571).

Quanto à proposta de recomendação à unidade para que observe, quando da prestação de contas do exercício de 2021, as disposições do Anexo II da Instrução Normativa TC 20/2015, especialmente ao inciso XVIII, diante do cenário da COVID, considero desnecessária a inserção expressa desta recomendação no texto do parecer prévio, já que tal obrigação decorre da própria disciplina regulamentadora. Ademais, havendo a necessidade de alguma forma específica para encaminhamento destas informações, indispensável que a Diretoria Geral de Controle Externo avalie e tome as providências necessárias para orientação a todos os Municípios.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

### III –VOTO

Ante o exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts. 1º e 50 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, proponho ao egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:

**1. Emitir Parecer Prévio** recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Rio das Antas, relativas ao exercício de 2020.

**2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Parecer MPC/AF/978/2021:**

**2.1.** Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, inciso III, da Instrução Normativa TC n. 20/2015 (item 2.7 do Parecer MPC/AF/978/2021);

**2.2.** Preste adequadamente todas as informações e dados constantes no Anexo II da Instrução Normativa TC n. 20/2015, incluindo aquelas estipuladas no inciso XVII, ressalvados os tópicos eventualmente considerados facultativos no respectivo exercício.

**3. Recomendar** ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

**4. Recomendar** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DGO n. 43/2021 e no Parecer MPC/AF/978/2021.

**5. Solicitar** à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

**6. Dar ciência** do Parecer Prévio, da proposta de voto do relator e do Relatório Técnico n. 43/2021 ao Conselho Municipal de Educação, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico.

**10. Dar ciência** do Parecer Prévio, bem como do voto do relator, do Relatório DGO n. 43/2021 e do Parecer MPC/AF/978/202 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Rio das Antas, ao responsável e à Câmara Municipal.

Gabinete, em 22 de julho de 2021.

**Cleber Muniz Gavi**  
Conselheiro Substituto  
Relator



**Processo n.:** @PCP 21/00130603

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020

**Responsável:** Ronaldo Domingos Loss

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Rio das Antas

**Unidade Técnica:** DGO

**Parecer Prévio n.:** 8/2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Rio das Antas, relativas ao exercício de 2020.

2. Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno:

2.1. a adoção de providências para prevenção e correção da seguinte deficiências apontada no **Parecer MPC/AF n. 978/2021**:

2.1. Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, III, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 2.7 do Parecer MPC);

2.2. que preste adequadamente todas as informações e dados constantes no Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, incluindo aquelas estipuladas no inciso XVII, ressalvados os tópicos eventualmente considerados facultativos no respectivo exercício.

3. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

4. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do **Relatório DGO n. 43/2021** e no Parecer MPC.

5. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

6.1. à Câmara Municipal de Rio das Antas;

6.2. bem como do **Relatório DGO n. 43/2021** e do **Parecer MPC/AF n. 978/2021** que o fundamentam:

6.2.1. ao Conselho Municipal de Educação, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico;

6.2.2. ao Sr. Ronaldo Domingos Loss;

6.2.3. à Prefeitura Municipal de Rio das Antas.

**Ata n.:** 29/2021

**Data da sessão n.:** 11/08/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC